Pregão Eletrônico 07/2021

Processo Administrativo nº12/2021

Protocolo nº 42679/2020

Objeto: Ata de Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 05/03/2021
Horário:09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2021
Número do processo: 42679/2020

Número do processo: 0042679/2020 **Número único: R4G.339.916-8O**

Protocolado em: 21/10/2020 15:10 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Solicito a abertura de licitação para aquisição de Medicamentos referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico 80/2020 e medicamentos judiciais. Segue no anexo: a planilha totalizando 13 itens, com os respectivos quantitativos previstos pelos responsáveis dos setores para 12 meses, as informações quanto a documentação especifica, que deverão ser incluídas no termo de referência e as liminares dos casos judiciais.

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail: assistenciafarmaceutica@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	CÓPIA DOCUMENTO	
3	CÓPIA DOCUMENTO	
4	CÓPIA DOCUMENTO	
5	CÓPIA DOCUMENTO	
6	CÓPIA DOCUMENTO	
7	CÓPIA DOCUMENTO	
8	CÓPIA DOCUMENTO	

PMFR FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Memorando n°.563/DAF/2020

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação de Medicamentos – referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico 80/2020 e judicial

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2020.

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de licitação para aquisição de Medicamentos referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico 80/2020 e medicamento judicial. Segue no anexo: a planilha totalizando **13 itens**, com os respectivos quantitativos previstos pelos setores para 12 meses, e as informações quanto a documentação específica, que deverão ser incluídas no termo de referência.

O medicamento com marca registrada, Caltrate® 600+D se refere ao processo judicial número 7069-26.2015.8.16.0038, e o medicamento escitalopram 20mg se refere ao processo judicial número 8779-42.2019.8.16.0038 as liminares seguem no anexo.

O endereço do local da entrega é na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Iguaçu, sendo que a entrada para a carga e descarga é situada na rua lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, o horário de recebimento é de Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. O prazo para entrega dos empenho são de 10 dias.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Rubiane Wozniack
Farmacêutica e Bioquímica
CRF/PR 11428
Matrícula 353916

RUBIANE WOZNIACK
Diretora de Área da Assistência Farmacêutica
Decreto nº. 5178/2020 - Farmacêutica – CRF/PR 11.428

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura



em branco

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº1069 /FMS/2020

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Assunto: Solicito Abertura de Licitação de Medicamentos -Referente ao itens fracassados do Pregão Eletrônico 80/2020 e Judicial

Fazenda Rio Grande, 09 de Novembro de 2011

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito abertura de licitação para aquisição de Medicamentos referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico 80/020 e medicamento Judicial. O medicamento com marca registrada ,Caltrarte®600+D se refere ao processo judicial número 7069-26.2015.8.16.0038,eo medicamento escitalopram 20 mg se refere ao processo judicial número 8779-42.2019.8.16.0038 as liminares seguem em anexo.

Para suporte da despesa indico as Dotações Orçamentárias conforme seguem: **368-369-372-437-438-500-501-502-524-525-526**

Indico como fiscais de contrato as servidora:**Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716.**

Informo a vigência de contrato de 12 meses.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3808-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2020 E JUDICIAL

Fazenda Rio Grande, Novembro de 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Medicamentos referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico 80/020 e medicamento Judicial. O medicamento com marca registrada ,**Caltrarte600+D ®** se refere ao processo judicial número 7069-26.2015.8.16.0038,eo medicamento **Escitalopram** 20 mg se refere ao processo judicial número 8779-42.2019.8.16.0038 as liminares seguem em anexo.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo

Item	Cod. Betha	Cod. BR	Descrição	Quant.	Unid
01	55-04-1666	BR0425182	DEXTROCETAMINA(CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	1.100	Ampola
02	55-04-1712	BR0270116	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200	Ampola
03	55-04-1668	BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO 20 MG(Judicial)	720	Comp.
04	55-04-1713	BR0271950	FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	1000	Ampola
05	55-04-1669	BR0393846	HIDROXIETILAMIDO 6% BOLSA SISTEMA FECHADO 500 ML*	30	bolsa
06	55-04-1721	BR0268481	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	3.000	Ampola
07	55-04-1482	BR0358753	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	100	Comp.
08	55-04-1483	BR0358755	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	300	Comp.
09	55-04-1727	BR0269567	PANCURÔNIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	3.020	Frasco/ ampola

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

10	55-04-1729	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO) 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	850	Frasco/ ampola
11	55-04-1403	BR0353388	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA – 1,5ML	10	Frasco
12	55-04-1512	BR0290168	SUXAMETÔNIO 500MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	750	Frasco/ ampola
13	55-04-1840	* Sem código BR	CALTRATE 600+D® (CARBONATO DE CÁLCIO 1500 mg + COLECALCIFEROL 400 UI – Caltrate 600 + D contém 1500mg de carbonato de cálcio, que fornecem 600mg de cálcio elementar.)	2.520	Comp.

* Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Farmácia Central, por tratar-se de medicamentos Fracassados no PE 80/2020 ,são de extrema urgência para o UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e Judicial .

4. VALIDADE/EMBALAGENS

4.1. A validade dos Medicamentos no momento da entrega,deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

5.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste Município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.1.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**,de maneira legível e indelével,forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

6.1.4. Todos os DANFEs deverá conter obrigatoriamente :A Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB),a marca e/ou fabricante ,o número do lote do produto,o prazo de validade do produto,o numero do empenho.O não atendimento a esse item sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.1.5 Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade ,fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas,sem nenhum ônus para este Município,no prazo de 7(sete) dias úteis a partir da data de notificação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

em caracteristicas, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

7.1.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante ,compatível com a atividade de distribuição de medicamento.

7.1.2. Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

7.1.3. Certificado de Regularidade da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;

7.1.4. Autorização de Funcionamento (AFE),emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa,da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União ,com atividade compatível com distribuição de medicamentos.

7.1.5. Autorização Especial (AE),emitida pela Anvisa,da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União,no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial,com atividade compatível com distribuição de medicamentos .

7.1.6.Cópia do Diário Oficial da União ou cerificado do registro do produto na Anvisa em vigência atualizado. O documento deve ser legível e indicar a qual item se refere.Caso o material seja isento do registro ,anexar a resolução de isenção do registro.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares,** matrícula 353716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias:**368-369-372-437-438-500-501-502-524-525-526**

12.2.Pesquisa Elaborada Banco de Preço Banco de Preço em Saúde(BPS)-Internet

. 13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 09/11/20

Eronita R. ferreira
Assistente Administrativo
Matrícula n° 221601

Vanessa Bispo
Matrícula 353716
Fiscal Contrato

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Em branco

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Memorando nº.545/DAF/2020

De: Farmácia Central – Processos judiciais

Para: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Assunto: Abertura de licitação de Medicamentos

Fazenda Rio Grande, 08 de Outubro de 2020.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste encaminhar a planilha de medicamentos preenchida do quantitativo da Farmácia Central – Processos Judiciais para a abertura de licitação de medicamentos de casos judiciais que resultaram em fracassados e frustrados das licitações anteriores.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Bruna M. Zonta
Farmacêutica
CRF/PR 28.794

BRUNA MAYRA ZONTA
Farmácia Central
Farmacêutica – CRF/PR 28.794

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura


Fls. nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
FAZENDA RIO GRANDE

Memorando nº. 428/HMNSA/2020

De: Farmácia Hospitalar - HMNSA

Para: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Assunto: Quantitativos para licitação de medicamentos – Fracassados PE 80/2020

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2020.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste encaminhar planilha com os quantitativos para abertura de licitação dos medicamentos que resultaram fracassados no Pregão Eletrônico nº. 80/2020, para atendimento do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

Informo que foram solicitados quantitativos apenas dos medicamentos padronizados no HMNSA, conforme consumo atual da instituição, mas também levando em consideração margem de segurança para possível aumento de demanda.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Viviam Alice Porfirio
Farmacêutica - CRF/PR 20.156
Matrícula: 351218

VIVIAM ALICE PORFIRIO
Farmacêutica – CRF/PR 20.156
Farmácia Hospitalar HMNSA

Marcilene de Paula
Enfermeira
Matrícula 401230

MARCILENE DE PAULA
Direção Geral HMNSA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

Em Branco

SEFAZ/RS SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE DO SUL
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 14 Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando n°544-UPA-2020

De: Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Para: Divisão de Assistência Farmacêutica (A/C Rubiane).

Assunto: Cotação para abertura de licitação de medicamentos fracassados na PE 80/2020.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste, encaminhar o quantitativo para 12 meses, dos medicamentos fracassados no PE 80/2020, para abertura de nova licitação. O quantitativo seguirá em planilha anexa ao processo.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

JOSÉ FARIAS DOS SANTOS FILHO
FARMACÊUTICO CRF/PR 14890
MATRÍCULA 353197
COORDENADOR DA FARMÁCIA DA UPA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 17 Assinatura

Em Branco



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.820-900

Autos nº. 0007069-26.2015.8.16.0038

Processo: 0007069-26.2015.8.16.0038
Classe Processual: Petição
Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa: R$5.000,00
Requerente(s): • Ministerio Publico do Estado do Parana
Requerido(s): • MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

I. Trata-se de ação civil pública proposta em face do Município de Fazenda Rio Grande-PR, no interesse da paciente, Sra. VALDIRENE BATISTA DOS SANTOS, através da qual visa o fornecimento de medicamento, por período indeterminado, para tratamento de "HIPOTIREOIDISMO e HIPOPARATIREOIDISMO TOTAL" da qual se diz acometida.

Pedido de antecipação de tutela foi elaborado.

Diversos documentos acompanham a peça exordial.

*II. **Da hipossuficiência econômica da autora.***

A declaração de hipossuficiência econômica (mov. 1.3) e o documento de mov. 1.6 são, ao menos por ora, suficientes a demonstrar a carência de recursos do autor.

*III. **Do cabimento e da necessidade de antecipação de tutela.***

Dentre os documentos que instruem o pedido, temos que o relatório médico, receita e exame apresentados constituem provas suficientes da doença em questão e da necessidade da paciente de fazer uso contínuo do medicamento reclamado.

Diante dos termos da inicial e das provas até então produzidas, identifica-se a verossimilhança das alegações da paciente, bem como a presença dos requisitos autorizadores da antecipação de tutela, quais sejam, o "fumus boni iuris" - consistente no diagnóstico da enfermidade e a prescrição médica e, de outro lado, o "periculum in mora" - em razão do risco de avanço e agravamento da enfermidade. Dadas as peculiaridades do caso, evidenciada se mostra a necessidade do provimento judicial (provisório), sendo certo que a não concessão da tutela poderá causar dano irreversível à requerente.

Vale registrar que, segundo previsão contida no art. 196 da Constituição Federal, a "saúde é direito de todos e dever do Estado".

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. NEGATIVA NA LIBERAÇÃO DE MEDICAMENTO. "ABATACEPTE 250MG (2 AMPOLAS EV)". PARECER MÉDICO É SUFICIENTE PARA A COMPROVAÇÃO. HIPOSSUFICIÊNCIA DO CIDADÃO. OBRIGAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DE OFERECER E GARANTIR O ACESSO AOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Órgão Especial do TJ/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

SERVIÇOS DE SAÚDE. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 5ª C. Cível - ACR - 1047068-3 - Foz do Iguaçu - Rel.: Edison de Oliveira Macedo Filho – Unânime. J. 24.09.2013).

MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA AFASTADA. EXISTÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA NECESSIDADE DA MEDICAÇÃO PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA QUE ACOMETE A IMPETRANTE. DILAÇÃO PROBATÓRIA ACERCA DA EFICÁCIA DO TRATAMENTO DISPENSÁVEL - Sendo a medicação prescrita por profissional habilitado e devidamente capacitado, que acompanha o tratamento e as reais necessidades da paciente, não há que se falar em dilação probatória para que seja demonstrada a eficácia do tratamento. RECUSA AO FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO INDISPENSÁVEL À SOBREVIDA DA PACIENTE. ATO ARBITRÁRIO E ILEGAL. OFENSA AO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE, CONSAGRADO NO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DEVER DO ESTADO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADA. PRECEDENTES - Demonstrada a violação a direito líquido e certo da impetrante, na medida em que o Estado do Paraná, ao não lhe fornecer o medicamento para tratamento da doença da qual é portadora e não possui condições de arcar com o custo do mesmo, deixou de atender preceito fundamental que garante o acesso à saúde em sua plenitude, impõe-se a concessão da segurança, com lastro nos artigos 196 e 198 da Constituição Federal. SEGURANÇA CONCEDIDA. (TJPR - 4ª C. Cível em Composição Integral - MS - 940122-1 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Abraham Lincoln Calixto - Unânime - J. 02.10.2012).

Ante o exposto, entendendo presentes os requisitos do art. 273 do CPC, e no intuito de evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação, ***defiro o pedido de antecipação de tutela*** *e, neste sentido, determino ao MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR a disponibilização do medicamento "CALCATRE 600+D" à paciente, Sra.Valdirene Batista dos Santos, para adequado atendimento à prescrição médica apresentada com a exordial, de forma* ***gratuita e ininterrupta****, até que a mesma receba 'alta médica'.*

O medicamento deverá ser fornecido ao menos mensalmente, mediante prescrição médica, a ser renovada (doravante) a cada seis meses.

IV. Intime-se o demandado MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR para cumprimento da presente decisão, em até 10 (dez) dias, sob pena de multa diária que, atendendo às previsões do §4º do art. 461 do CPC, fixo em ***R$ 100,00 (cem reais)****, a ser utilizada para a aquisição (particular) do medicamento e, no que eventualmente exceder a necessidade de tal providência, a ser revertida em prol do Fundo Estadual de Saúde.*

V. Cite-se, pessoalmente (pelo sistema Projudi), o Município de Fazenda Rio Grande-PR, para a apresentação de resposta à ação, no prazo legal.

VI. Intime-se a paciente, por intermédio da douta Promotoria, para comprovar a respeito de seus atuais proventos, bem como para que, oportunamente, diga sobre eventual resposta apresentada pelo demandado e, também, sobre o cumprimento da tutela antecipadamente deferida.

VII. Cumpram-se. Diligências necessárias.

Celeridade.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

Fabiano Berbel

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

PROJUDI - Processo: 0007069-26.2015.8.16.0038 - Ref. mov. 101.2 - Assinado digitalmente por Adolfo Vaz da Silva
19/06/2019: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO. Arq: Certidão e receita médica atualizada

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que na data de hoje as 13:56 horas, a compareceu a esta Promotoria de Justiça, a Sra. VALDIRENE DOS SANTOS RAMOS, a fim de apresentar receita médica atualizada do medicamento CALTRATE 600 + d, para juntar aos autos do Processo **0007069-26.2015.8.16.0038** .

Por ser expressão da verdade, firma o presente, por livre e espontânea vontade.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2019.

FLORISVAL SILVA JARDIM CRUZ
ASSESSOR DE PROMOTOR

Valdirene dos Santos Ramos
VALDIRENE DOS SANTOS RAMOS
DECLARANTE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDE XHWRX B3P56 8QYMK

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

P/ VALDIRENE DOS S RAMOS

POLICLÍNICA
FAZENDA RIO GRANDE
CENTRO MÉDICO E
PERÍCIAS FARMACÊUTICA

USO INTERNO
CALTRATE 600+D - Contínuo
Tomar 2 cp após café da manhã, almoço e jantar

Fazenda Rio Grande, 03/04/2019

Dr. Marcelo de Almeida Costa
Cirurgião-Urologia Infantil
CRM 10482/PR

Rua Epitácio P. da Cruz, 1015 - Pioneiros
Fazenda Rio Grande/Paraná | CEP: 83823-018
Fone: (41) 3581-2700 | E-mail: contato@policlinicafrg.com.br
www.policlinicafrg.com.br

Folha nº 21
Assinatura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/08
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ identificador: PJ5DE XHWRX B3P66 8QYMK

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.820-900

Autos nº. 0007069-26.2015.8.16.0038

Processo: 0007069-26.2015.8.16.0038
Classe Processual: Petição
Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa: R$5.000,00
Requerente(s): • Ministerio Publico do Estado do Parana
Requerido(s): • MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

I. Trata-se de ação civil pública proposta em face do Município de Fazenda Rio Grande-PR, no interesse da paciente, Sra. VALDIRENE BATISTA DOS SANTOS, através da qual visa o fornecimento de medicamento, por período indeterminado, para tratamento de "HIPOTIREOIDISMO e HIPOPARATIREOIDISMO TOTAL" da qual se diz acometida.

Pedido de antecipação de tutela foi elaborado.

Diversos documentos acompanham a peça exordial.

*II. **Da hipossuficiência econômica da autora.***

A declaração de hipossuficiência econômica (mov. 1.3) e o documento de mov. 1.6 são, ao menos por ora, suficientes a demonstrar a carência de recursos do autor.

*III. **Do cabimento e da necessidade de antecipação de tutela.***

Dentre os documentos que instruem o pedido, temos que o relatório médico, receita e exame apresentados constituem provas suficientes da doença em questão e da necessidade da paciente de fazer uso contínuo do medicamento reclamado.

Diante dos termos da inicial e das provas até então produzidas, identifica-se a verossimilhança das alegações da paciente, bem como a presença dos requisitos autorizadores da antecipação de tutela, quais sejam, o "fumus boni iuris" - consistente no diagnóstico da enfermidade e a prescrição médica e, de outro lado, o "periculum in mora" - em razão do risco de avanço e agravamento da enfermidade. Dadas as peculiaridades do caso, evidenciada se mostra a necessidade do provimento judicial (provisório), sendo certo que a não concessão da tutela poderá causar dano irreversível à requerente.

Vale registrar que, segundo previsão contida no art. 196 da Constituição Federal, a "saúde é direito de todos e dever do Estado".

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. NEGATIVA NA LIBERAÇÃO DE MEDICAMENTO. "ABATACEPTE 250MG (2 AMPOLAS EV)". PARECER MÉDICO É SUFICIENTE PARA A COMPROVAÇÃO. HIPOSSUFICIÊNCIA DO CIDADÃO. OBRIGAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DE OFERECER E GARANTIR O ACESSO [illegible]DOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 Lei nº 11.419/2006, credenciado na Bolsa de Títulos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº

SERVIÇOS DE SAÚDE. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 5ª C. Cível - ACR - 1047068-3 - Foz do Iguaçu - Rel.: Edison de Oliveira Macedo Filho – Unânime. J. 24.09.2013).

MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA AFASTADA. EXISTÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA NECESSIDADE DA MEDICAÇÃO PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA QUE ACOMETE A IMPETRANTE. DILAÇÃO PROBATÓRIA ACERCA DA EFICÁCIA DO TRATAMENTO DISPENSÁVEL - Sendo a medicação prescrita por profissional habilitado e devidamente capacitado, que acompanha o tratamento e as reais necessidades da paciente, não há que se falar em dilação probatória para que seja demonstrada a eficácia do tratamento. RECUSA AO FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO INDISPENSÁVEL À SOBREVIDA DA PACIENTE. ATO ARBITRÁRIO E ILEGAL. OFENSA AO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE, CONSAGRADO NO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DEVER DO ESTADO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADA. PRECEDENTES - Demonstrada a violação a direito líquido e certo da impetrante, na medida em que o Estado do Paraná, ao não lhe fornecer o medicamento para tratamento da doença da qual é portadora e não possui condições de arcar com o custo do mesmo, deixou de atender preceito fundamental que garante o acesso à saúde em sua plenitude, impõe-se a concessão da segurança, com lastro nos artigos 196 e 198 da Constituição Federal. SEGURANÇA CONCEDIDA. (TJPR - 4ª C. Cível em Composição Integral - MS - 940122-1 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Abraham Lincoln Calixto - Unânime - J. 02.10.2012).

*Ante o exposto, entendendo presentes os requisitos do art. 273 do CPC, e no intuito de evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação, **defiro o pedido de antecipação de tutela** e, neste sentido, determino ao MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR a disponibilização do medicamento **"CALCATRE 600+D"** à paciente, Sra Valdirene Batista dos Santos, para adequado atendimento à prescrição médica apresentada com a exordial, de forma **gratuita e ininterrupta**, até que a mesma receba 'alta médica'.*

O medicamento deverá ser fornecido ao menos mensalmente, mediante prescrição médica, a ser renovada (doravante) a cada seis meses.

*IV. Intime-se o demandado MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR para cumprimento da presente decisão, em até 10 (dez) dias, sob pena de multa diária que, atendendo às previsões do §4º do art. 461 do CPC, fixo em **R$ 100,00 (cem reais)**, a ser utilizada para a aquisição (particular) do medicamento e, no que eventualmente exceder a necessidade de tal providência, a ser revertida em prol do Fundo Estadual de Saúde.*

V. Cite-se, pessoalmente (pelo sistema Projudi), o Município de Fazenda Rio Grande-PR, para a apresentação de resposta à ação, no prazo legal.

VI. Intime-se a paciente, por intermédio da douta Promotoria, para comprovar a respeito de seus atuais proventos, bem como para que, oportunamente, diga sobre eventual resposta apresentada pelo demandado e, também, sobre o cumprimento da tutela antecipadamente deferida.

VII. Cumpram-se. Diligências necessárias.

Celeridade.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 24 Folha nº Assinatura

Fabiano Berbel

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº ...00-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

PROJUDI - Processo: 0007069-26.2015.8.16.0038 - Ref. mov. 101.2 - Assinado digitalmente por Adolfo Vaz da Silva
19/06/2019: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO. Arq: Certidão e receita médica atualizada

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que na data de hoje as 13:56 horas, a compareceu a esta Promotoria de Justiça, a Sra. VALDIRENE DOS SANTOS RAMOS, a fim de apresentar receita médica atualizada do medicamento CALTRATE 600 + d, para juntar aos autos do Processo 0007069-26.2015.8.16.0038 .

Por ser expressão da verdade, firma o presente, por livre e espontânea vontade.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2019.

FLORISVAL SILVA JARDIM CRUZ
ASSESSOR DE PROMOTOR

Valdirene dos Santos Ramos
VALDIRENE DOS SANTOS RAMOS
DECLARANTE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJSDE XHWRX B3P66 8OYMK

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PV VALDIRENE DOS S RAMOS

POLICLÍNICA
FAZENDA RIO GRANDE
CENTRO MÉDICO E
MEDICINA OCUPACIONAL

USO INTERNO
CALTRATE 600+D - Contínuo
Tomar 2 cp após café da manhã, almoço e jantar

Fazenda Rio Grande, 03/04/2019

Rosangela de Almeida Costa
Fisioterapeuta Esteta
CREFITO-8/48492

Dr. Rosangela de Almeida Costa
CRM 10482/PR

Rua Epaminondas P. da Cruz, 086 - Pioneiros
Fazenda Rio Grande/Paraná | CEP: 83823-000
Fone: +55 41 3642 7000 | E-mail: contato@policlinicafrg.com.br
www.policlinicafrg.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Verificador: PJ5DE XHWRX 83R66 8QYMK

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.820-900

Autos nº. 0008779-42.2019.8.16.0038

Processo: 0008779-42.2019.8.16.0038
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa: R$5.000,00
Polo Ativo(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE
Polo Passivo(s): • Município de Fazenda Rio Grande/PR

DECISÃO

1. Trata-se de ação civil pública de obrigação de fazer com pedido de antecipação de tutela proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no interesse da Sra. EZELIA DE JESUS OLIVEIRA MELO** em face do **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, aduzindo, em síntese, que A Sra. Ezelia necessita do medicamento ESCITALOPRAM 20 mg, o qual foi negado pela Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, com a justificativa de que o medicamento não estaria incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS. No entanto, a receita médica reconhece ser imprescindível o uso do medicamento requerido, sendo inviável a sua substituição. Requer, liminarmente, que o medicamento ESCITALOPRAM seja fornecido para o tratamento da paciente, no prazo de 10 (dez) dias.

Encaminhados os autos ao NAT – Núcleo de Apoio Técnico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, foi apresentado parecer técnico no mov. 17.1, que o medicamento consta na RENAME e deve ser disponibilizado pelo SUS e que a fluoxetina pode ser um princípio usado em substituição ao escitalopram.

O Ministério Público insistiu no fornecimento do medicamento ESCITALOPRAM por ser o único suficiente para o tratamento da paciente.

É o relatório do necessário. **Decido**.

2. O requerente busca provimento jurisdicional para que o Município de Fazenda Rio Grande forneça o medicamento ESCITALIPRAM 20 mg, visto que a paciente não possui condições financeiras para adquiri-lo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZY CPB4V VGG3R L3M3Y

PREF. FAZENDA PÚBLICA
Folha nº
Assinatura

De análise dos elementos e circunstâncias que envolvem o caso, tem-se que o pedido de concessão de tutela encontra respaldo no ordenamento jurídico.

A legislação, para realizar a garantia constitucional da efetividade da prestação jurisdicional (art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), prevê a existência de tutelas jurisdicionais diferenciadas, com variadas técnicas processuais que possibilitem a concretização da jurisdição de forma adequada, efetiva e tempestiva.

Entre elas, está a tutela provisória, que possui como traço marcante a apreciação do caso em cognição sumária. Esta divide-se em tutela de urgência (caracterizadas por situações de risco pela mora) e de evidência (caracterizada pela comprovação suficiente do direito material da parte).

Quando a medida solicitada satisfaz a pretensão de forma prévia, total ou parcial, à certeza do provimento, tem-se a concessão de tutela de urgência de natureza antecipada. Sua concessão, nos termos do artigo 300 da Lei nº. 13.105/15 (Código de Processo Civil – CPC) exige a demonstração da existência de três elementos: probabilidade do direito, perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo e ausência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.

Nessa esteira, exige-se, para sua concessão, a análise dos elementos que evidenciem a probabilidade do direito invocado e o justificado receio dano ou risco à ineficácia do provimento final.

O primeiro requisito, *fumus boni iuris*, representa a análise da plausibilidade do direito que o autor alega possuir. Desta forma, deve ser apresentada a "*probabilidade ou verossimilhança preponderante, isto é, que o material trazido ao processo indique que o direito do autor é mais provável do que o do réu*" (Marinoni, Luis Guilherme. Comentários ao Código de Processo Civil, volume IV. Edição eletrônica baseada na 1ª edição impressa. Revista dos Tribunais. São Paulo. Não paginado. Capítulo art. 298 ao 308).

O perigo de dano ou risco resultado útil do processo, *periculum in mora*, é o elemento que evidencia a urgência na concessão da tutela. Ele representa a demonstração de que há prejuízo imediato na situação trazida à juízo, sendo inviável que se aguarde o tempo necessário da completa marcha processual. Portanto, tem-se assim que há urgência sempre que se concluir que a demora poderá comprometer o direito provável da parte imediata ou futuramente.

Por fim, em atenção ao § 3º do artigo 300 do CPC, a ausência do perigo de irreversibilidade deve restar demonstrada. Por ser baseada em cognição superficial, deve ser garantido que a tutela não extinga eventual direito do réu. Raciocínio diverso implicaria na aniquilação dos princípios do contraditório e da ampla defesa. No entanto, isto pode ser excepcionado quando houver *irreversibilidade recíproca*, ou seja, quando o curso do tempo impedir que o *status quo ante* seja mantido ou retornado para ambas as partes. Nestas hipóteses, deve-se tutelar o

PREF. FAZENDA PÚBLICA
Folha nº
Assinatura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJXZY CPB4V VGG3R L3M3Y

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

direito que se aponte como mais relevante e afastando o risco mais grave, em juízo de proporcionalidade.

Ressalte-se que a cognição dos elementos é realizada de forma superficial, ou seja, é dispensável que se tenha absoluta certeza do alegado. Por tal motivo, tais decisões são reversíveis (art. 296, CPC).

A Constituição Federal consagra a prevalência de determinados direitos fundamentais, dentre eles os direitos à vida e à saúde, vejamos:

> *Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida (...).*
>
> *Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

O Poder Constituinte ainda consagrou o dever de todos os entes federados em garantir o direito a saúde, de forma universal e igualitária:

> *Art. 196, CF: a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Essa atribuição estende-se, por conseguinte, à obrigação de custeio de tratamentos de alto ou baixo custo a pessoas que não tenham condições de arcar com seus custos.

Neste sentido, transcrevo o posicionamento egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em casos análogos a este:

> *FAZENDA PÚBLICA. RECURSO INOMINADO.* ***FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. AUTORA*** *PORTADORA DE DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E* ***QUE NECESSITA DO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO DENOMINADO*** *BROMETO DE TIOTRÓPIO SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MG.* ***PRESCRIÇÃO MÉDICA DE PROFISSIONAL DA SAÚDE. DEMONSTRADA SUFICIENTEMENTE A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO****. ADEMAIS, VERIFICA-SE QUE AS RÉS, ORA RECORRENTES, SEQUER INDICAM QUE OUTROS MEDICAMENTOS, INCLUÍDOS NA LISTA DO RENAME, PODERIAM SUBSTITUIR O PRESCRITO. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. INADMISSIBILIDADE DE RECUSA AO FORNECIMENTO*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/CE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJKZY CPB4V VGG3R L3M3Y

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DO MEDICAMENTO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DE QUE A SENTENÇA FOI EXTRA PETITA. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO NO FEITO DE CONCESSÃO DO MEDICAMENTO SERETIDE 50/250, VISTO QUE HÁ SIMILAR FORNECIDO PELO SUS. SENTENÇA REFORMADA APENAS PARA EXLUIR A CONDENAÇÃO AO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO SERETIDE. (TJPR - 1ª Turma Recursal - 0000947-50.2015.8.16.0182/0 - Curitiba - Rel.: Leticia Guimarães - - J. 24.05.2016)

Grifamos.

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER INTENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. DIREITO A SAÚDE GARANTIDO CONSTITUCIONALMENTE. ***COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DO MEDICAMENTO ATRAVÉS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA. NÃO DISPONIBILIZAÇÃO PELO SUS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO PELO ENTE ESTATAL DA EXISTÊNCIA DE MEDICAMENTO EQUIPARÁVEL NO PROTOCOLO DO SUS. INADMISSIBILIDADE DE RECUSA AO FORNECIMENTO. PREVALECÊNCIA DO DIREITO À SAÚDE****. RESPONSABILIDADE DO ESTADO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 3Âª Turma Recursal em Regime de Exceção - 0006618-97.2014.8.16.0179/0 - Curitiba - Rel.: DOUGLAS MARCEL PERES - - J. 19.08.2016)* Grifo nosso.

O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do **Recurso Especial nº 1657156/RJ, submetido à sistemática do artigo 1.036 do CPC (tema 106), definiu que a** concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: **a)** Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; **b)** incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; e **c)** existência de registro na ANVISA do medicamento.

No caso em tela, ficou demostrado a necessidade no fornecimento do medicamento, uma vez que o médico do paciente evidenciou a necessidade do tratamento com este fármaco, já que foram realizadas tentativas com outros medicamentos antidepressivos, sem melhora. No entanto, referido parecer é insuficiente em demonstrar quais foram os medicamentos anteriormente utilizados, mormente sem a expressa indicação de uso daqueles disponibilizados pelo SUS (mov. 1.1). Entendo, no entanto, que esta parcial deficiência, ao menos neste momento, não é impeditiva da concessão da medida, provisória por sua própria natureza.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Partindo-se dessas premissas, verifica-se que a plausibilidade do direito da autora encontra

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZY CP864V VGG3R L3M3Y

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

respaldo na Constituição Federal, na legislação federal que dispõe sobre o atendimento à saúde e na Jurisprudência do STJ.

Não se pode negar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Já o *periculum in mora* decorre do fato de que, não sendo concedida a medida, estarão em risco a saúde, a dignidade e a vida da paciente, uma vez que o tratamento pleiteado é indispensável à manutenção de sua saúde. Ressalta-se que a irreversibilidade do provimento não é motivo suficientemente plausível para denegar concessão da tutela pleiteada, uma vez que, diante de uma ponderação, bem jurídico tutelado (vida) deve prevalecer.

Assim, se a interessada tem necessidade de realizar tratamento com o remédio mencionado, e não pode obtê-lo de outra forma em razão de sua vulnerabilidade econômica, cabe ao Poder Público garantir-lhe a efetividade do acesso à saúde.

Diante o exposto, estando presentes os requisitos do artigo 300 do Código de Processo Civil, **CONCEDO LIMINARMENTE A TUTELA ESPECÍFICA** para **DETERMINAR** que a parte requerida, **Município de Fazenda Rio Grande**, através da 2ª Regional de Saúde, forneça imediatamente o tratamento da paciente EZELIA DE JESUS OLIVEIRA MELO, com o medicamento ESCITALOPRAM 20 mg, nos termos prescritos pelo médico especialista responsável pelo seu tratamento.

Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o cumprimento da decisão, contados a partir da intimação, sob pena de multa diária no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), para garantia da execução da tutela concedida antecipadamente, a ser depositado no Fundo Estadual de Saúde (FES).

Intime-se a parte autora para colacionar aos autor relatório médico minucioso que descreva a existência ou não de tentativa de controle da doença com uso dos medicamentos fornecidos pelo SUS.

3. Cite-se e intime-se o requerido, com urgência, para dar cumprimento à presente decisão e para, querendo, oferecer resposta, no prazo legal, com as advertências dos artigos 344 e 334 do Código de Processo Civil.

4. Intimações e diligências necessárias.

Fazenda Rio Grande, datado e assinado digitalmente.

Paula Chedid Magalhães

Juíza de Direito Substituta

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZY CPB4V VGG3R L3M3Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudiV - Identificador: PJXZY CPB4V VGG3R L3M3Y

Em Branco

PREF. HAVIANDAÍRIO GUAIRAÇÁ
Folha nº
Assinatura

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cod.Betha	Cod. BR	Descrição	Quant.	unid	Relatório Fornecedor						Media Provavel	Total
1	55-04-1666	BR0425182	Dextrocelamina (Cloridrato)	1.100	ampola	Fornecedor	Cristalia	Central	Riosmed	Senador		16,69	18.359,00
						Cod. Betha	3421	14463	16364	17062			
						Valor Unitário	13,245	17,08	17,44	19,00			
2	55-04-1712	BR0270116	Etominato	1.200	Ampola	Fornecedor	Medmax	ADL	Pontual	ABC		17,81	21.372,00
						Cod. Betha	12109	17053	14586	15715			
						Valor Unitário	15,99	17,46	19,00	18,80			
3	55-041-668	BR 0291771	Escitolapram	720	comprimido	Fornecedor	Inovamed	Lumann	Medicah	MED		0,78	561,60 JUDICIAL
						Cod. Betha	10469	17050	17337	18366			
						Valor Unitário	0,3822	0,76	0,90	1,06			
4	55-04-1713	BR0271950	Fentamil	1000	Ampola	Fornecedor	Pontamed	RDF	DRM	Omega	TS	2,62	2.662,00
						Cod. Betha	279	14677	18367	17532	18151		
						Valor Unitário	1,61	2,74	2,70	2,17	3,90		
5	55-04-1669	BRO393846	Hidroxietilamido	30	Bolsa	Fornecedor	Fresenius	halex	foxmed	F. cardoso	Guilber	25,64	769,92
						Cod. Betha	18072	5589	16185	10707	17171		
						Valor	22,32	22,99	29,26	25,00	28,63		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 33 Assinatura

Corrigira Assistente Administrativo Mat. 1001

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 2 Assinatura

						Unitário							
6	55041721	BR0268481	Midazolam	3.000	Ampola	Fornecedor	Fabmed	Medisil	Okey	MD	Rio Clarense	11,37	34.110,00
						Cod. Betha	18067	12314	18092	18370	593		
						Valor Unitário	4,80	9,00	11,05	17,35	14,66		
7	56-04-142	BR0358753	Misoprostol 25mg	100	comprimido	Fornecedor	Pharma	Uni Hospitalar	Hospfar	Linea		8,69	869,00
						Cod. Betha	10950	12062	10423	14423			
						Valor Unitário	11,14	8,45	8,33	6,84			
8	55-01-0124	BR 0358755	Misoprostol 200 mg	300	comprimido	Fornecedor	Bahia	Montebello	Drogafonte	Fabmed		8,05	2.415,00
						Cod. Betha	14483	14526	11885	18067			
						Valor Unitário	6,40	8,45	9,93	7,36			
9	55-04-1727	BR0269567	Pancurônio	400	Ampolao u frasco	Fornecedor	Cristalia	HS Med	Max Med	CMP	Ultramed	7,55	3.020,00
						Cod. Betha	3443	13235	10386	18373	18152		
						Valor Unitário	7,25	6,50	7,15	8,22	8,65		
10	55-04-1729	BR0268521	Rocurônio	850	Ampola ou	Fornecedor	Cristalia	RCC	Cirurgica	Multifarma		18,58	15.793,00

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					frasco				Jaw				
						Cod. Betha	3443	18374	3321	15635			
						Valor Unitário	19,90	19,45	11,00	23,99			
11	55-04-1403	BR0353388	Surfactante	10	frasco	Fornecedor	Chiese	Uni Hosp.	Licimed	oncoexo		1.251,83	12,518,83
						Cod. Betha	18376	18377	6564	18378			
						Valor Unitário	1.240,45	1.277,59	1.263,29	1.225,99			
12	55-04-1512	BR 0290168	Suxametôni o	750	frasco-ampola	Fornecedor	Silva	Pharmaplu s	União	Espirito	M med	18,28	13.710,00
						Cod. Betha	10695	10448	10400	17968	17057		
						Valor Unitário	21,28	25,18	12,30	12,39	20,25		
13	55-04-1840	Não tem	Caltrate	2.520	comp	Fornecedor	Drogal	Dorga Raia	Wyeth			1,070	4.284,00
						Cod. Betha	18386	18385	17059			judicial	
						Valor Unitário	1,36	1,06	0,78				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 29

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3606-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Eronita A. Ferreira Assist. Adm. Cargo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 30

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS PE 80_2020 e JUDICIAIS								
CÓDIGO BETHA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	JUDICIAL	HMNSA	UPA	TOTAL
55-04-1666	1	BR0425182	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA		100	1.000	1.100
NOVO	2	BR0270116	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA			1.200	1.200
55041668	3	BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO 20 MG	COMPRIMIDO	720			720
NOVO	4	BR0271950	FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA			1.000	1.000
55-04-1669	5	BR0393846	HIDROXIETILAMIDO 6% BOLSA SISTEMA FECHADO 500 ML*	BOLSA		30		30
NOVO	6	BR0268481	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA			3.000	3.000
55-04-1482	7	BR0358753	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO		100		100
55-04-1483	8	BR0358755	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO		300		300
NOVO	9	BR0269567	PANCURÔNIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	AMPOLA			400	400
NOVO	10	BR0268521	ROCURÔNIO (BROMETO) 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 5ml	AMPOLA		50	800	850
55-04-1603	11	BR0353398	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA – 1,5ML	FRASCO		10		10
55-04-1512	12	BR0290168	SUXAMETÔNIO 50MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO – AMPOLA		50	700	750
NOVO	13	* Sem código BR	Caltrate 600 + D contém 1500mg de carbonato de cálcio, que fornecem 600mg de cálcio	COMPRIMIDO	2520			2.520

* Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 31

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 31

Rio Branco



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinatura

item 01 -55-04-1666

Relatório de Cotaçao: cotação rápida 2662

Pesquisa realizada entre 29/10/2020 16:34:18 e 29/10/2020 16:34:05

Relatório gerado no dia 29/10/2020 16:35:03 (IP: 177.93.173.161)

Item 1: dextrocetamina 50mg/ml 10ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	1	R$ 14,69 (un)	R$ 14,69

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARINGA / (1) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA	NºLicitação:819675	09/07/2020	R$ 13,76
2	MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS	NºLicitação:820650	29/06/2020	R$ 13,60
3	MUNICIPIO DE MARINGA / (1) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA	NºLicitação:814980	27/05/2020	R$ 13,20
4	MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	NºLicitação:795286	11/12/2019	R$ 16,22
Valor Unitário				R$ 14,69

Média dos Preços Obtidos: R$ 14,69

Valor Global: R$ 14,69





Detalhamento dos Itens

Item 1: dextrocetamina 50mg/ml 10ml

Preço Estimado: R$ 14,69 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 14,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dextrocetamina, cloridrato 50mg/ml - injetável - ampola 2ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22.601

R$ 13,76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
39
Folha nº
Assinatura

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGA / (1) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Objeto: Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde
Descrição: CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML - Cloridrato de dextrocetamina 50 mg/mL ampola 2mL, solução estéril injetável

Data: 09/07/2020 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação:819676
Lote/Item: 14/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/07/2020 14:22
Homologação: 22/07/2020 14:22
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 2.250
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 13,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ketamin NP 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2ml (Cloridrato de Dextrocetamina) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0213.007-4 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 10 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 13,60

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO.
Descrição: DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML - DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2ML

Data: 29/06/2020 14:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação:820660
Lote/Item: 24/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/07/2020 18:17
Homologação: 09/07/2020 18:17
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 600
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 13,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ketamin NP 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2ml (Cloridrato de Dextrocetamina) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0213.007-4 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Prazo de Entrega: 10 DIAS * Condição de Pagamento: 30 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 13,20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 39 Assinatura
Eronita Ferreira Assistente Administrativo Mat. 221001
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 40 Assinatura

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGA / (1) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Objeto: Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1990, que rege o Sistema Único de Saúde

Descrição: **CLORIDRATO** - Cloridrato de dextrocetamina 50 mg/mL ampola 2mL, solução estéril injetável

Data: 27/05/2020 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação:814980
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/06/2020 14:58
Homologação: 04/06/2020 14:58
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1.483
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 13,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Ketamin NP 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2ml (Cloridrato de Dextrocetamina) * Referência * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0213.007-4 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Prazo de Entrega: 10 DIAS * Condição de Pagamento: 28 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais — **R$ 18,22**

Órgão: MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA I - LISTA PADRONIZADA) destinados às unidades da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML** - DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), AMPOLA 2ML, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.

Data: 11/12/2019 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação:795286
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/01/2020 15:08
Homologação: 09/01/2020 15:08
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 120
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.436.406/0001-05 * VENCEDOR *	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA 14463	R$ 17,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), AMPOLA 2ML, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: CRISTÁLIA QUANTIDADE: 120ML UNITÁRIO R$ 31,40 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROD BR-116, 3131	JOSÉ	(86) 4141-3382	licitacao.cdf@gmail.com

26.644.910/0001-09 RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 18364 — R$ 17,44

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), AMPOLA 2ML, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Endereço:

05.382.889/0001-18 DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES 13062 — R$ 19,00

Eronildes Pereira
Assistente Administrativo
Lic. 21/[illegible]

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 34 — Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 5314 — Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), AMPOLA 2ML, 50MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL."MARCA: CRISTALIA

Endereço:

-

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES — R$ 83.333,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), AMPOLA 2ML, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. - MARCA: UNIAO QUIMICA

Endereço:

-

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

Ernesto [illegible]eira
Assistente Administrativo
Mat. [illegible]

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 35 Assinatura

Item 01

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 36 Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral da Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 03 Novembro 2020 13:21

ITENS — **GERAL** — Usuário: karine souza dias

Código BR: 0425182

Descrição CATMAT: DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 03/05/2019 à 03/11/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PISÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	29/10/2019	Pregão	29/04/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	200	10,4700	0,0000	N/A	13,2345
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	22/07/2019	Tomada de Preços	19/12/2019	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ASSOCIACAO DE SAUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA -	REDENCAO	PA	100	11,0000	13,6000	10/2020	13,2345
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	07/02/2020	Pregão	14/03/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	SERRA	ES	350	12,1400	81,2000	10/2020	13,2345
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	25/06/2019	Pregão	21/08/2019	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	1500	12,3300	13,7000	10/2020	13,2345

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

SUS Ministério da Saúde

Ernesto [illegible]
Assistente Administrativo

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 03 Novembro 2020 13:21 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR042518 2	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	20/03/2020	Pregão	11/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DA LAPA	LAPA	PR	50	12,4700	13,7668	10/2020	13,2345
BR042518 2	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	03/07/2019	Pregão	09/12/2019	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARINGA	PR	605	12,0000	0,0000	N/A	13,2345
BR042518 2	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	09/12/2019	Pregão	06/03/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	SANTA HELENA	PR	200	12,6500	13,7668	10/2020	13,2345
BR042518 2	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	27/01/2020	Pregão	03/02/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	3000	12,8700	13,7668	10/2020	13,2345
BR042518 2	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	18/06/2019	Pregão	21/08/2019	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE TUPASSI	TUPASSI	PR	500	12,8179	0,0000	N/A	13,2345

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

SUS — Ministério da Saúde

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº — Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº — Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 03 Novembro 2020 13:21
BPS
GERAL
Usuário: karine souza dias

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR042518252	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	11/09/2019	Pregão	19/09/2019	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA -VRT	LAJEADO	RS	50	13,2000	13,7668	10/2020	13,2345
BR042518252	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	22/06/2020	Pregão	10/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA -VRT	LAJEADO	RS	50	13,2000	75,5852	10/2020	13,2345
BR042518252	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	12/12/2019	Pregão	20/01/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	BELO HORIZONTE	MG	54000	13,2000	13,7668	10/2020	13,2345
BR042518252	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	17/09/2020	Pregão	20/10/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	3000	13,7600	13,7668	10/2020	13,2345
BR042518252	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	17/04/2020	Pregão	29/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BARREIROS	PE	30	15,0000	13,7668	10/2020	13,2345

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 03 Novembro 2020 13:21 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BPI	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	11/02/2020	Pregão	30/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	PORTO DA FOLHA	SE	400	15,7000	82,3000	10/2020	13,2345
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	19/09/2019	Pregão	15/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREU BRANCO	BREU BRANCO	PA	300	27,2600	81,3089	10/2020	13,2345
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	12/02/2020	Pregão	18/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE	OEIRAS	PI	100	33,4600	0,0000	N/A	13,2345
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	23/09/2019	Tomada de Preços	14/01/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ASSOCIACAO DE SAUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA -	REDENCAO	PA	25	43,7300	71,3268	10/2020	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	27/09/2019	Pregão	23/11/2019	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNSAUDE - FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL	SAO GABRIEL DO OESTE	MS	60	54,2900	0,0000	N/A	58,4145

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 47 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 47 Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 03 Novembro 2020 13:21 — GERAL — Usuário: karine soura dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	22/08/2019	Pregão	25/01/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	BELO HORIZONTE	MG	13363	66,8100	72,1964	10/2020	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	16/06/2020	Pregão	07/08/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA	VILA VELHA	ES	300	66,0900	71,3288	10/2020	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	01/10/2019	Pregão	27/04/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	1000	59,0000	0,0000	N/A	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	23/01/2020	Pregão	10/07/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE	PR	25	62,3500	75,5680	10/2020	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	12/11/2019	Tomada de Preços	21/01/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CM HOSPITALAR S.A.	ASSOCIACAO DE SAUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA -	REDENCAO	PA	25	62,8000	71,3288	10/2020	58,4145

Ernita R. Ferreira
Aux. de Administrativo
Mat. 2...1601

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral da Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 03 Novembro 2020 13:21 | GERAL | Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	05/11/2019	Pregão	21/02/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	MINEIROS	GO	200	64,5000	71,3288	10/2020	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	01/04/2020	Pregão	20/07/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA	TABOAO DA SERRA	SP	500	65,7200	75,0000	10/2020	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	06/05/2020	Dispensa de Licitação	16/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE TRES RIOS	TRES RIOS	RJ	50	67,2400	0,0000	N/A	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	03/07/2019	Pregão	31/10/2019	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPOLIS	SC	300	68,4300	74,8548	10/2020	13,2345
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	02/09/2019	Pregão	05/11/2019	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	JAGUARIAIVA	PR	100	69,8700	72,1581	10/2020	58,4145

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 03 Novembro 2020 13:21

BPS

GERAL

Usuário: karine souza dias

DADOS DO ITEM					DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	18/09/2019	Pregão	23/09/2019	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTOS	SANTOS	SP	100	69,8900	72,1984	10/2020	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	03/07/2020	Dispensa de Licitação	08/07/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	400	69,9000	72,1984	10/2020	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	10/09/2020	Pregão	02/10/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE VINHEDO	VINHEDO	SP	500	72,0000	72,1984	10/2020	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	01/08/2019	Pregão	25/11/2019	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUERENCIA DO NORTE - PR	QUERENCIA DO NORTE	PR	10	74,2200	72,1984	10/2020	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	29/10/2019	Pregão	29/04/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	20	75,0000	0,0000	N/A	58,4145

Fale Conosco: (51) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

SUS Ministério da Saúde

Emmita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22160-1

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 03 Novembro 2020 13:21 — GERAL — Usuário: karine sousa dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	19/12/2019	Pregão	26/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	JI-PARANA	RO	95	78,0000	71,7909	10/2020	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	19/09/2019	Pregão	17/07/2019	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE CUIABA	CUIABA	MT	50	115,0000	75,5680	10/2020	58,4145
BR04251 82	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	11/09/2019	Pregão	14/01/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BARRA MANSA	RJ	20	128,7100	74,0036	10/2020	58,4145

Observações

*Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração da primeira pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 33. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.*

PREF. FILIAL RIO GRANDE Ciência Assinatura

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FILIAL RIO GRANDE Ciência Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
49
Folha nº
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 2663

Pesquisa realizada entre 29/10/2020 16:45:52 e 29/10/2020 16:45:23

Relatório gerado no dia 29/10/2020 16:49:58 (IP: 177.92.174.164)

Item 1: bomba injetora enchimento de ampola

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
12	1	R$ 18,49 (un)	R$ 18,49

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA	Comando da Aeronáutica	NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	Nº Pregão:822019 UASG:120629	20/01/2020	R$ 17,46

Valor Unitário R$ 17,46

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA / (1) MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	Nº Licitação:827599	26/08/2020	R$ 18,80
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM	OC: 09017200001202000C00373	20/08/2020	R$ 17,74
3	FASI FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA / (1) LICITACOES	Nº Licitação:815196	21/05/2020	R$ 19,07
4	FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC	Nº Licitação:805980	16/03/2020	R$ 19,36

Valor Unitário R$ 18,74

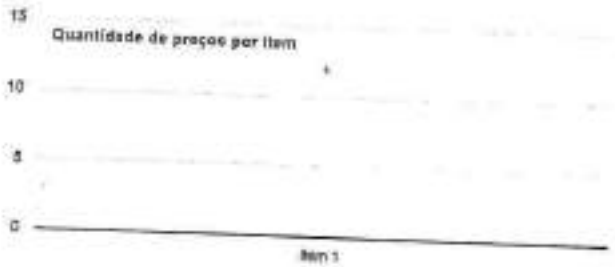
Média dos Preços Obtidos: R$ 18,49

Valor Global: R$ 18,49

Valor do item em relação ao total

1) bomba injetora...





Detalhamento dos Itens

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
1/3
Assinatura

Item 1: bomba injetora enchimento de ampola

Preço Estimado: R$ 18,49 (m)

Média dos Preços Obtidos: R$ 18,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	etomidato 2mg/ml, solução injetável por via iv - ampola de 10ml	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
45
Folha nº
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 17,46

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Aquisição de medicamentos..

Descrição: BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA - Etomidato 2mg/ml, solução injetável por via IV - ampola de 10ml

CatMat: 60488 - BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA , BOMBA INJETORA PARA ENCHIMENTO DE AMPOLA NOME

Data: 20/01/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:522019 / UASG:120629
Lote/Item: /153
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/02/2020 16:33
Homologação: 10/02/2020 14:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12109	R$ 15,99
* VENCEDOR *			

Marca: GENERICO
Fabricante: Cristalia
Modelo: cx/25
Descrição: Etomidato 2mg/ml, solução injetável por via IV - ampola de 10ml

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 2017	EUGENIO	(54) 3194-6660	comprasmedmax@gmail.com

31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17053	R$ 17,46

Marca: GENERICO
Fabricante: CRISTÁLIA
Modelo: CX C/ 25
Descrição: Etomidato 2mg/mL solução injetável por via IV - ampola de 10ml

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO KOCH, 18	ANSELMO	(54) 9267-9383	comprasadlmed@gmail.com

24.362.535/0001-32	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI	14586	R$ 19,00

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: GENERICO
Descrição: Etomidato 2mg/mL solução injetável por via IV - ampola de 10ml c/25 unidades

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA GUYRAUPIA, SN	VALMIR	(62) 3088-8641	pontual@pontualhospitalar.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 18,80

Órgão: MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA / [1] MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: ETOMIDATO 2MG/ML - AMPOLA COM 10ML - 21909 - ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML

Data: 26/08/2020 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nº Licitação:627599
Lote/Item: 32/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/09/2020 08:37

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
52
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

Homologação: 01/09/2020 08:3
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 30
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.014.370/0001-67 * VENCEDOR *	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 15 f 15	R$ 18,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 21909 - ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML/BLAU

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R MARECHAL DEODORO, 177	JORGE	(46) 3225-5767	licitacao@abcdistribuidora.far.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 17,74

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PROPILTIOURACILA 100MG E OUTROS)
Descrição: **CONTROL ETOMIDATO 2MG/ML** - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO, ETOMIDATO 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 50%.

Data: 20/08/2020 09:07
Modalidade:
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09017200001202000000373
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 16,50

Marca: CRISTÁLIA/ETOMIDATO 2MG/ML
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9600	milton@cristalia.com.br

04.192.876/0001-38	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.				R$ 18,98

Marca: GENERICO
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santos	R SAO PAULO, 13	(13) 3213-8555	esquema@esquemacont.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 19,07

Órgão: FASI FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA / (1) LICITACOES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Descrição: **ETOMIDATO 2MG/ML - AMPOLA COM 10ML** - ETOMIDATO, solucao injetavel 2mg/mL ampola 10mL (R), a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução AnvisaRDC Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2013. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Data: 21/05/2020 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nº Licitação:815195
Lote/Item: 13/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/05/2020 11:38
Homologação: 29/05/2020 11:38
Fonte: www.licitacoes-e.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 315
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

Quantidade: 3.600
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.229.287/0001-01 * VENCEDOR *	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 16,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 13 ETOMIDATO, solucao injetavel 2mg/mL ampola 10mL (R), a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresent ar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução AnvisaRDC Nº 99, DE 14 DE AGOSTO DE 2013. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade 3600 CRIST ALIA R$22,41 R$80.676,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOSE DE DEUS PEREIRA, 287	LUANA	(77) 3451-6800	baniamed.licitacoes@gmail.com

GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA. ME. — R$ 19,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: As informações exigidas no edital encontram-se na clientlie em anexo

Endereço:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA — R$ 19,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Proposta detalhada em anexo

Endereço:

MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 41,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ETOMIDATO, solucao injetavel 2mg/mL ampola 10mL (R).ITEM 01 MARCA: CRISTÁLIA

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 19,36

Órgão: FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC

Objeto: Aquisição de produtos anestésicos.

Descrição: MATERIAL HOSPITALAR - Etomidato 2mg/mL, solução injetável, ampola 10mL. O produto deverá trazer impresso na embalagem informações sobre o fabricante, registro no Ministério da Saúde, lote e datas de fabricação e de validade. No momento da entrega, o produto deverá possuir, no mínimo 75% do prazo de validade vigente.

Data: 16/03/2020 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:805980
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/05/2020 16:02
Homologação: 07/05/2020 16:02
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 100
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 13,70

Assistente Técnico Nível 2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Etomidato 2mg/ml - Solução Injetavel - Caixa com 25 ampolas x 10ml (Etomidato) * Genérico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0262.002-0 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 DIAS * Prazo de Entrega: 3 DIAS * Condição de Pagamento: 30 DIAS * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA — R$ 25,03

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ETOMIDATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML. O PRODUTO DEVERA TRAZER IMPRESSOS NA EMBALAGEM INFORMACOES SOBRE O FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LOTE E DATAS DE FABRICACAO E DE VALIDADE. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA POSSUIR, NO MINIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. - Marca: Cristalia - N.Comercial: CRISTALIA (GENERICO) - Reg.MS: 1.0298.0262.002-0

Endereço:

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

Item 03

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0291771

Descrição CATMAT: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG

PERÍODO

Data da Compra: 04/05/2019 a 04/11/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	22/01/2020	Pregão	19/05/2020	A	ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA	PORTO FERREIRA	SP	20000	0,1200	0,0000	N/A	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	21/05/2020	Pregão	24/06/2020	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	20000	0,1300	0,0000	N/A	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/10/2019	Pregão	06/03/2020	A	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	MUNICIPIO DE PONGAI	PONGAI	SP	75000	0,1449	4,4853	10/2020	0,3832
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	31/10/2019	Pregão	18/11/2019	A	EMS S/A	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE	CAMPO GRANDE	MS	100350	0,1933	0,0000	N/A	0,3822

Fale Conosco: (61) 3315-3900 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3901 www.saude.gov.br/sctie

Eronita R. Fernandes
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Ministério da Saúde
Página 1 de 1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura
Eronita R. Fr
Assistente

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	03/12/2019	Pregão	06/03/2020	A	EMS S/A	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE ITAGUAJE	ITAGUAJE	PR	2000	0,2000	0,0000	N/A	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	23/10/2019	Pregão	18/06/2020	A	EMS S/A	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO	RIBEIRAO CLARO	PR	20000	0,2000	0,0000	N/A	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	23/07/2019	Pregão	10/07/2020	A	EMS S/A	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	BOA VISTA DA APARECIDA	PR	3000	0,2100	0,0000	N/A	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	02/08/2019	Pregão	02/08/2019	J	EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	VITORIA	ES	15000	0,2150	0,0000	N/A	0,8144
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	14/06/2019	Pregão	13/11/2019	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	LUCIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA	PAPANDUVA	SC	4000	0,2460	3,6610	10/2020	0,3822

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	14/08/2019	Pregão	13/11/2019	A	EUROFARMA LABORATORIO S LTDA	LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAPANDUVA	PAPANDUVA	SC	4000	0,2460	3,0540	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/06/2019	Pregão	20/12/2019	A	RANBAXY FARMACEUTIC A LTDA	PORTAL LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	SAO PAULO	SP	342200	0,2000	4,0989	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	15/05/2020	Pregão	10/08/2020	A	EUROFARMA LABORATORIO S LTDA	LUCIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPA L CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPO LIS	SC	288560	0,2800	3,6543	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	03/06/2020	Pregão	19/08/2020	A	RANBAXY FARMACEUTIC A LTDA	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAPANEMA	PR	40000	0,3000	4,0989	10/2020	0,3822

Erivaldo R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221701

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE — Folha nº 1 — Assinatura

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE — Folha nº — Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 22 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 23 Assinatura
Eronita ... Assistente Administrativo ... 21601

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias
BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	27/05/2019	Pregão	28/06/2019	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	LUCIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUDOS DO SUL	AGUDOS DO SUL	PR	1000	0,3200	3,8887	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	09/07/2019	Pregão	31/10/2019	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	LUCIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPOLIS	SC	156300	0,3400	3,6543	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	20/06/2019	Pregão	23/06/2019	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	ASSIS	SP	216520	0,3400	3,6887	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	25/11/2019	Pregão	02/12/2019	A	CELLERA FARMACEUTICA S.A.	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO	BARRACAO	PR	12000	0,3450	3,6992	10/2020	0,3822

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	22/01/2020	Pregão	19/05/2020	A	EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA	PORTO FERREIRA	SP	5000	0,3500	0,0000	N/A	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	29/08/2019	Pregão	29/08/2019	A	EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	MUNICIPIO DE CRUZALIA	CRUZALIA	SP	8000	0,3600	3,6957	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	25/11/2019	Pregão	02/12/2019	A	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO	BARRACAO	PR	30000	0,3600	0,0000	N/A	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	16/12/2019	Pregão	03/09/2020	A	EMS S/A	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JACAREZINHO	PR	3000	0,3700	0,0000	N/A	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	11/09/2019	Pregão	19/09/2019	A	EMS DIVISÃO HORTOLANDIA	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA -VRT	LAJEADO	RS	7000	0,3780	9,0180	10/2020	0,3822

Eroilta R. Fassini
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura
Eronita R. Fr...
Assistente Ad...
Ma...

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 15:15 — GERAL — Usuário: karina souza dias
BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/09/2019	Pregão	02/01/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SIA	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	GUARAI	TO	1566	0,3800	9,0164	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	19/09/2019	Pregão	18/11/2019	A	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	GUARAI	TO	1600	0,3800	0,0000	N/A	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	25/05/2020	Pregão	01/07/2020	A	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	100000	0,3900	4,6969	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/13/2019	Pregão	14/01/2020	A	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	GOIOERE	PR	3030	0,3900	4,4853	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	25/06/2015	Pregão	18/09/2020	A	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CALIFORNIA	PR	50000	0,3900	4,6969	10/2020	0,3822

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine soares dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	22/06/2020	Pregão	19/09/2020	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	LUCIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA -MRT	LAJEADO	RS	8000	0,3900	3,8957	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/09/2019	Pregão	09/12/2019	A	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTO INACIO	PR	10000	0,4000	4,8869	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	27/04/2020	Pregão	19/10/2020	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	PB	5000	0,4000	9,0167	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	29/07/2019	Pregão	05/09/2019	A	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE DRACENA	DRACENA	SP	900	0,4070	13,1747	10/2020	0,3822

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 25 — Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 26 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 63 Assinatura
Eronita R
Assistente Administrativo

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	14/01/2020	Pregão	30/07/2020	A	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	SAO GABRIEL DO OESTE	MS	100000	0,4200	4,6425	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	18/08/2020	Pregão	01/09/2020	A	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO	BARRACAO	PR	18000	0,4334	4,4853	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	27/05/2019	Pregão	27/05/2019	A	EMS S/A	ALFALAGOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAPETINGA	MG	10000	0,4400	0,0000	N/A	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	05/09/2019	Pregão	09/12/2019	A	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU	CRUZEIRO DO IGUACU	PR	8000	0,4909	5,0160	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	02/10/2019	Pregão	03/06/2020	A	EMS DIVISÃO HORTOLANDIA	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BRASILANDIA	MS	1500	0,5000	8,9693	10/2020	0,3822

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine soura dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/03/2020	Pregão	10/03/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	SAO PEDRO DO PARANA	PR	10000	0,5000	9,0180	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	28/06/2019	Pregão	29/01/2020	J	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	SC	360	0,5335	16,4013	10/2020	0,8144
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	09/05/2019	Pregão	23/01/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	7000	0,5400	9,0180	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/06/2019	Pregão	27/05/2020	J	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	RS	360	0,5400	7,2065	10/2020	0,8144
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	26/06/2019	Pregão	15/08/2019	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	ARTUR NOGUEIRA	SP	540	0,5000	9,0180	10/2020	0,3822

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº Assinatura
Erotilde R. Fo... Assistente ... Matrícula

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 16:16 — GERAL — Usuário: karina souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	05/03/2020	Pregão	06/10/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	PHOSPODONT LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE SEVERIANO MELO/RN	SEVERIANO MELO	RN	10000	0,5600	5,0180	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	21/05/2020	Pregão	24/06/2020	A	DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	5000	0,5550	6,0000	N/A	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	30/05/2020	Pregão	15/07/2020	A	EMS DIVISÃO HORTOLANDIA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE ITAMOGI	ITAMOGI	MG	2000	0,5600	5,0180	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	22/05/2020	Pregão	28/09/2020	J	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA	NOVA SANTA ROSA	PR	750	0,5800	7,2063	10/2020	0,8144
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/07/2020	Pregão	06/10/2020	J	EMS DIVISÃO HORTOLANDIA	XENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE DRACENA	DRACENA	SP	450	0,5875	7,2063	10/2020	0,8144

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 16:15 — GERAL — Usuário: karine sousa dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	26/05/2020	Pregão	03/07/2020	A	EMS S/A	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	45	0,5990	0,0000	N/A	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/06/2019	Pregão	29/06/2019	J	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	MUNICIPIO DE GUAXUPE	GUAXUPE	MG	720	0,8020	7,3940	10/2020	0,8144
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/09/2019	Pregão	20/02/2020	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	MED CENTER COMERCIAL LTDA	MUNICIPIO DE ITAPOLIS	ITAPOLIS	SP	1200	0,0030	8,2538	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	14/10/2019	Pregão	15/01/2020	A	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SONORA	MS	3000	0,6300	4,3553	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	21/09/2020	Dispensa de Licitação	21/07/2020	J	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPO MOURÃO	PR	840	0,6300	7,2003	10/2020	0,8144

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Assinatura — Folha nº 56

Eronita R. F. Oliveira
Assistente Administrativo
Mat. 22160-1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 56 — Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Folha nº
Assinatura

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	10/12/2019	Pregão	10/12/2019	A	EMS S/A	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	30000	0,0000	0,0000	N/A	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	19/08/2019	Pregão	17/07/2019	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE QUIXABA	QUIXABA	PB	180	0,6700	0,0167	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	14/05/2020	Pregão	28/05/2020	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP	1350	0,6814	3,6967	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	17/10/2019	Pregão	09/04/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	MUNICIPIO DE ITURAMA	ITURAMA	MG	2500	0,6900	9,7977	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	26/05/2020	Pregão	03/07/2020	A	EMS S/A	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	45	0,6890	0,0000	N/A	0,3822

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	04/07/2019	Pregão	31/07/2019	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTA LUZIA D'OESTE	RO	3000	0,7500	8,9633	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	16/10/2019	Pregão	25/06/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	LUIZ FERREIRA LEITE NETO - ME	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO -	AMPARO DE SAO FRANCISCO	SE	146100	0,7850	9,0160	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	04/05/2019	Pregão	21/11/2019	J	EMS SIA	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	SAO GABRIEL DO OESTE	MS	3000	0,8180	0,0000	N/A	0,8144
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	14/05/2019	Pregão	26/09/2019	A	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	FLORIDA	PR	2400	0,8400	2,5810	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	19/07/2019	Pregão	19/02/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLOGICO	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CANINDE	CONCEICAO DO CANINDE	PI	600	0,8550	13,1763	10/2020	0,3822

Eronita R. [illegible] 335
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE — Folha nº — Assinatura

ESTADO RIO GRANDE Folha nº 33 Assinatura

ESTADO RIO GRANDE Folha nº 34 Assinatura
Eronita Assistente Administrativo 1601

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 16:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	10/07/2019	Pregão	10/03/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	S LTDA	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CANINDE	CONCEICAO DO CANINDE	PI	600	0,8550	13,1753	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	12/02/2020	Pregão	18/06/2020	A	EMS S/A	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE DEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE	DEIRAS	PI	850	0,8700	0,0000	N/A	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/06/2019	Pregão	16/07/2019	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	NORDESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PARANAVAI	PARANAVAI	PR	330	0,9420	0,0187	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	23/09/2019	Pregão	10/03/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MACAPARANA	PE	1000	0,9400	9,0180	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	13/05/2019	Pregão	05/08/2019	J	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE CATANDUVA	CATANDUVA	SP	1200	0,9564	7,2063	10/2020	0,8144

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: kaine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENERICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	26/09/2019	Pregão	13/11/2019	J	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE BROTAS	BROTAS	SP	1800	0,9833	0,3510	10/2020	0,8144
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	19/08/2019	Pregão	27/08/2019	A	EMS S/A	DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILAR	PILAR	PB	6000	1,0300	0,0300	N/A	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	10/10/2019	Pregão	17/02/2020	A	DELTA INDUSTRIA E COM LTDA	VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	MINEIROS	GO	900	1,0400	0,0000	N/A	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	18/09/2019	Pregão	24/09/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PARANA	NOVA TEBAS	PR	500	1,0600	9,0180	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/09/2019	Pregão	31/07/2019	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE TAMBAU	TAMBAU	SP	600	1,0600	9,0180	10/2020	0,3822

Ercilia R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura
Eronita R. Ferr
Assistente A

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine sousa dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	12/06/2019	Pregão	12/09/2019	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	R.A.P.- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	MUNICIPIO DE SALTO	SALTO	SP	1344	1,1000	3,6987	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	18/03/2020	Dispensa de Licitação	20/10/2020	A	GERMED FARMACEUTICA LTDA	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	60	1,1510	0,0000	N/A	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/04/2020	Pregão	23/10/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA e	MUNICIPIO DE DOURADOQUARA	DOURADOQUARA	MG	300	1,1900	0,0100	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	08/04/2020	Pregão	04/05/2020	J	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	MUNICIPIO DE BAURU	BAURU	SP	180	1,2760	2,9557	10/2020	0,8144
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	06/01/2020	Pregão	12/08/2020	A	EMS SIMILAR HORTOLANDIA	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONCOES	MONCOES	SP	1200	1,3000	0,0100	10/2020	0,3822

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEN				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	05/05/2020	Dispensa de Licitação	16/10/2020	J	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	PRODUTOS FARMACEUTICOS VIEIRA LTDA	MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL	ELDORADO DO SUL	RS	120	1,3500	7,3940	10/2020	0,0144
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	18/07/2019	Pregão	31/07/2019	A	EMS SIMILIA HORTOLANDIA	RS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE JUSSARA	JUSSARA	PR	1000	1,3800	8,0180	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	21/02/2020	Pregão	26/10/2020	A	GERMED FARMACÊUTICA LTDA	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	RO	4000	1,3900	8,5693	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	07/01/2020	Pregão	05/02/2020	A	CELLERA FARMACÊUTICA S.A.	R.A.P.- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	MUNICIPIO DE MATAO	MATAO	SP	1404	1,4500	7,9470	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/09/2020	Pregão	14/08/2020	A	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	VALE COMERCIAL LTDA	MUNICIPIO DE GUAXUPE	GUAXUPE	MG	1080	1,4000	8,2530	10/2020	0,3822

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Fonte nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Fonte nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura
Matrícula 221601

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 18:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	16/08/2019	Dispensa de Licitação	11/05/2020	J	EMS DIVISÃO HORTOLANDIA	GENESIO A MENDES E CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	CURITIBA	PR	480	1,5250	7,2083	10/2020	0,8144
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	16/08/2019	Pregão	11/05/2020	J	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	CURITIBA	PR	2000	1,8509	7,3940	10/2020	0,8144
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	22/01/2020	Concorrência	05/03/2020	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	UMUARAMA	PR	300	1,6000	9,0167	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	06/05/2019	Pregão	03/09/2019	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI - SECRETARIA DE SAUDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	VILA NOVA DO PIAUI	PI	50	1,7000	9,0160	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	06/05/2019	Pregão	22/11/2019	A	FARMOQUIMICA S.A	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE	LAGOA ALEGRE	PI	100	1,7910	8,7140	10/2020	0,3822

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	06/09/2019	Pregão	21/10/2019	J	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE CURVELO	CURVELO	MG	1000	1,8750	7,3383	10/2020	0,8144
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	17/01/2020	Pregão	03/02/2020	J	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MEDCON COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARACAJU	SE	3000	1,9400	7,3383	10/2020	0,8144
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	17/10/2019	Pregão	02/12/2019	A	FARMOQUIMICA S.A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RONDON	PR	6000	1,0700	6,7139	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	01/07/2020	Pregão	14/09/2020	J	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	MUNICIPIO DE COTIA	COTIA	SP	468	2,1400	3,0283	10/2020	0,8144
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	13/05/2019	Pregão	17/10/2019	A	EMS S/A	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	450	2,1500	0,0000	MA	0,3822

Fale Conosco: (61) 3315-3690 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3691 www.saude.gov/banco

Erania R. [illegible]
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Ministério da Saúde

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

PREF. RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 15:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	08/05/2019	Pregão	05/11/2019	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	SAO PAULO	SP	540	2,0900	3,0867	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	26/05/2020	Pregão	15/07/2020	J	FARMOQUIMICA S A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	TUBARAO	SC	540	3,0000	6,5797	10/2020	0,8144
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	09/07/2019	Pregão	31/10/2019	A	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPOLIS	SC	300	3,1030	13,0169	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	16/05/2020	Dispensa de Licitação	31/08/2020	J	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	RS	540	3,3500	3,5283	10/2020	0,8144
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	23/03/2020	Pregão	30/03/2020	A	EMS DIVISÃO HORTOLANDIA	CELIA DA CUNHA FRANCA EIRELI	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPINA GRANDE DO SUL	PR	720	3,4300	9,0180	10/2020	0,3822

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: kerine soure dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	13/09/2019	Pregão	13/09/2019	A	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	MAMED COMERCIAL LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MONTE ALTO	MONTE ALTO	SP	390	4,8600	0,0000	N/A	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	13/09/2019	Pregão	11/09/2019	A	EMS SIGMA PHARMA LTDA	KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE MONTE ALTO	MONTE ALTO	SP	780	5,0000	12,3407	10/2020	0,3822
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	15/09/2019	Pregão	04/11/2019	J	LUNDBECK BRASIL LTDA	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	SAO PAULO	SP	840	6,2000	11,0843	10/2020	0,8144
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	07/10/2019	Pregão	23/01/2020	J	LUNDBECK BRASIL LTDA	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	BAURU	SP	900	6,2000	11,0843	10/2020	0,8144
BR02917 71	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	20/09/2019	Pregão	19/10/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP	MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO	RIBEIRAO BONITO	SP	1890	6,3132	9,0104	10/2020	0,3822

Eronita R. [illegible]
Assistente Administrativo
Mat. 221601

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 18:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENERICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	15/05/2020	Pregão	14/06/2020	J	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	ILG COMERCIAL LTDA - ME	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPOLIS	SC	1000	6,8600	10,4010	10/2020	6,8144
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	15/08/2019	Inexigibilidade de Licitação	09/09/2019	A	TORRENT DO BRASIL LTDA	HOSAKI & HOSAKI LTDA	MUNICIPIO DE TRABIJU	TRABIJU	SP	1	31,3700	0,0000	N/A	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	21/11/2019	Pregão	28/01/2020	A	LIBBS FARMACEUTICA LTDA	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	JOAO COSTA	PI	20	32,0000	4,4153	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	11/02/2020	Pregão	12/03/2020	A	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SAO MIGUEL DO FIDALGO	PI	20	35,5500	9,0180	10/2020	0,3822

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/07/2019	Pregão	09/08/2019	A	EMS DIVISÃO HORTOLANDIA	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	CE	126	40,5700	9,0180	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	17/07/2019	Pregão	09/08/2019	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	CE	42	105,8700	9,0167	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	15/06/2020	Pregão	30/09/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	FARMACIA FAMILIA LTDA - ME	MUNICIPIO DE CAIBI	CAIBI	RO	6	114,4200	8,9629	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	26/05/2019	Inexigibilidade de Licitação	31/07/2019	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	PAULO CESAR PEDROZO	MUNICIPIO DE TRABIJU	TRABIJU	SP	2	114,6000	7,3477	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Não	15/07/2019	Pregão	03/12/2019	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	DOMINGOS SIRINEU SOARES DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	24	115,3000	3,0087	10/2020	0,3822

PREF. FINANCEIRA RIO GRANDE — Folha nº 71 — Assinatura

PREF. FINANCEIRA RIO GRANDE — Folha nº — Assinatura

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE Folha nº Assinatura Etonita R... Assistente

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: karine sousa dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	29/10/2019	Inexigibilidade da Licitação	07/11/2019	A	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	HOSAKI & HOSAKI LTDA	MUNICIPIO DE TRABIJU	TRABIJU	SP	2	169,3500	9,0167	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	05/12/2019	Inexigibilidade da Licitação	09/03/2020	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	PAULO ANTONIO FERRARI	MUNICIPIO DE TRABIJU	TRABIJU	SP	2	169,3000	7,9477	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	23/11/2019	Inexigibilidade da Licitação	09/12/2019	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	PAULO ANTONIO FERRARI	MUNICIPIO DE TRABIJU	TRABIJU	SP	2	169,3000	7,9477	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	25/11/2019	Inexigibilidade da Licitação	17/12/2019	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	PAULO ANTONIO FERRARI	MUNICIPIO DE TRABIJU	TRABIJU	SP	2	169,3000	7,9477	10/2020	0,3822
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	18/02/2020	Dispensa de Licitação	17/03/2020	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	SERCMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA	MUNICIPIO DE TRABIJU	TRABIJU	SP	4	291,9800	7,9477	10/2020	0,3822

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:15 — GERAL — Usuário: kaline souza dias
BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0229171	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	Sim	02/09/2019	Inexigibilidade de Licitação	03/10/2019	A	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	EDEVANIA JOSEANE JARDIM LEANDRO	MUNICIPIO DE TRABIJU	TRABIJU	SP	4	291,0000	7,9477	10/2020	6,3822

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza a amostra a consistência desta medida representativa."

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 22 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
74
Folha nº
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 2664

Pesquisa realizada entre 29/10/2020 16:48:59 e 29/10/2020 16:48:49

Relatório gerada no dia 29/10/2020 16:48:59 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: escitalopram oxalato

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
25	1	R$ 0,81 (un)	R$ 0,81

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	NºPregão:82020 UASG:982861	30/09/2020	R$ 0,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB	NºPregão:22020 UASG:981949	28/09/2020	R$ 0,82
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB	NºPregão:22020 UASG:981949	28/09/2020	R$ 0,82
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR	NºPregão:562020 UASG:987887	28/08/2020	R$ 0,59
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	NºPregão:612020 UASG:987457	28/08/2020	R$ 0,40
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:222020 UASG:926486	11/08/2020	R$ 0,94
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	NºPregão:222020 UASG:926486	11/08/2020	R$ 0,61
8	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:4252020 UASG:943001	25/05/2020	R$ 1,40
Valor Unitário				R$ 0,81

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,81

Valor Global: R$ 0,81

Valor do item em relação ao total





Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Em Branco



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

Detalhamento dos Itens

Item 1: escitalopram oxalato

Preço Estimado: R$ 0,81 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	escitalopram oxalato, dosagem 20 mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 0,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos.
Descrição: **ESCITALOPRAM OXALATO** - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG
CatMat: 291771 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG

Data: 30/09/2020 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão82020 / UASG 982861
Lote/Item: /139
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/10/2020 11:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Comprimido
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.419.311/0001-83	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 17050	R$ 0,76

* VENCEDOR *

Marca: GENERICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: CX C/ 30
Descrição: Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG REG: 1.0043.1770079

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099	NEOMAR	(46) 2601-0680	neomarlumann@gmail.com

11.195.977/0001-28 MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 17337 R$ 0,90

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: 291771 - ESCITALOPRAM 20MG - CP Registro no M.S.: 1029510630116

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV MUNIZ FALCAO, 1030	CARLOS	(82) 3436-2747	medicahadm@gmail.com

59.950.913/0001-75 MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 18366 R$ 1,06

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: CP
Descrição: ESCITALOPRAM 20MG

Endereço:	Telefone:	Email:
R MELO PEIXOTO, 324	(87) 3761-4771	medfarmaceepp@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 0,82

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE/PB
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos destinados a atender demanda de programas e serviços ligados a Secretaria de Saúde de Bonito de Santa Fé.
Descrição: **ESCITALOPRAM OXALATO** - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG

Data: 28/09/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão82020 / UASG 980949
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

Adjudicação: 29/09/2020 09:32
Homologação: 29/09/2020 10:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Comprimido
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.905.502/0001-76 * VENCEDOR *	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,82

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX C/30
Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20MG COMPRIMIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 1645	(54) 2106-8635	vendas.exclusiva@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,82**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos destinados a atender demanda de programas e serviços ligados a Secretaria de Saúde de Bonito de Santa Fé..
Descrição: **ESCITALOPRAM OXALATO** - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG

Data: 28/09/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:22020 / UASG:981949
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/09/2020 09:32
Homologação: 29/09/2020 10:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Comprimido
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.905.502/0001-76 * VENCEDOR *	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,82

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX C/30
Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20MG COMPRIMIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 1645	(54) 2106-8635	vendas.exclusiva@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,59**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR
Objeto: Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital..
Descrição: **ESCITALOPRAM OXALATO** - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG
CatMat: **291771** - ESCITALOPRAM OXALATO , DOSAGEM 20 MG

Estela R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22160

Data: 28/09/2020 09:28
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:562020 / UASG:967887
Lote/Item: /72
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/09/2020 09:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: Comprimido

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

PREF. FALEIRA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.044.371/0001-04 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI R$ 0,33

* VENCEDOR *

Marca: ACHÉ
Fabricante: ACHE LABORATORIOS FARMACÊUTICOS SA - BRASIL
Modelo: EXODUS
Descrição: Nome Comercial: EXODUS Detentor: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A Registro Anvisa: 1.0573.0079.020-1 Apresentação: 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 Fabricante: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A - BRASIL Marca: ACHÉ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1955	(47) 3206-5038	pickler@picklercontabil.com.br

20.657.155/0001-02 ILG COMERCIAL EIRELI R$ 0,50

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo: EMS
Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ITACOLOMI, 377	EGON/DANIELE	(46) 3225-1002	msdigram@medigram.com.br

02.816.695/0001-54 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA R$ 0,54

Marca: GENERICO
Fabricante: GEOLAB
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: ESCITALOPRAM 20MG (C1) (S) GEOLAB GENERICO 1542301990347 2x15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	R FRANCO GRILO, 374	(42) 2101-5151	pontamed@pontamed.com.br

31.151.224/0001-28 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 0,55

Marca: CELLERA
Fabricante: CELLERA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG CX30

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SANTOS DUMONT, 1118	VOLNEI	(54) 3194-0240	anjomed@anjomedi.com.br

12.899.035/0001-02 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 0,59

Marca: Geolab
Fabricante: Geolab
Modelo: Genérico
Descrição: Oxalato de Escitalopram 20 Mg VO Cp - Oxalato de Escitalopram 20 Mg Caixa C/30 Cp (Origem: Nacional) - Fabricante: Geolab - Registro M.S.: 1.54 23.0199.034-7 - Observações do item:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RUBENS DERKS, 105	(54) 3522-1222	inovamed@inovamed-rs.com.br

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$ 0,80

Marca: Geolab
Fabricante: Geolab
Modelo: GEOLAB (GENERICO)
Descrição: BR0291771 ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO - Marca: Geolab - N.Comercial: GEOLAB (GENERICO) - Reg.MS: 1542301990347

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EST BOA ESPERANCA, 2320	MAICON	(47) 3520-9000	licitacoes@altermed.com.br

04.071.245/0001-60 LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R$ 1,45

Marca: ESC
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: CX C/ 30 COMPRIMIDOS
Descrição: Registro MS: 1.0043.1082/007-1 Detentor do Registro: Eurofarma Laboratorios S/A Fabricante: Eurofarma Laboratórios S.A Procedência: Brasil Cod. GTIN 7891317476649 Nome Comercial: Esc 20mg 30cp Rev (C1) - Eurofarma Apresentação: Cl com 30 Comprimido Revestido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV DAS INDUSTRIAS, 275	(51) 3076-8181	[illegible]

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA R$ 2,29

PREF. FALEIRA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: UNITRAM
Fabricante: FARMOQUÍMICA
Modelo: CT BL AL PLAS TRANS X 30
Descrição: Escitalopram (Oxalato) 20mg - C1 Comp Revestido CT BL AL PLAS TRANS X 30 30 Farmoquímica Unitram 1039001970160 Nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	Luciane Capelesti	(41) 3053-7900	licitacao1@promefarma.com.br

12.014.370/0001-67 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 2,29

Marca: SANDOZ
Fabricante: SANDOZ
Modelo: C/30
Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R MARECHAL DEODORO, 177	JORGE	(46) 3225-5767	licitacao@abcdistribuidora.far.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 0,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.,
Descrição: **ESCITALOPRAM OXALATO** - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG
CatMat: **291771** - ESCITALOPRAM OXALATO , DOSAGEM 20 MG

Data: 26/08/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:612020 / UASG:987467
Lote/Item: /410
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12.500
Unidade: Comprimido
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.657.165/0001-02 * VENCEDOR *	ILG COMERCIAL EIRELI	R$ 0,40

Marca: EMS
Fabricante: EMS
Modelo: EMS
Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ITACOLOMI, 377	EGON/DANIELE	(46) 3225-1002	medigram@medigram.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R$ 0,94

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO
Objeto: Aquisição de medicamentos judicializados.
Descrição: **ESCITALOPRAM OXALATO** - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG
CatMat: **291771** - ESCITALOPRAM OXALATO , DOSAGEM 20 MG

Data: 11/08/2020 09:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222020 / UASG:926486
Lote/Item: /94
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/08/2020 16:44
Homologação: 19/08/2020 16:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.760
Unidade: Comprimido
UF: SP

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.419.311/0001-83 * VENCEDOR *	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,85

Marca: GENERICO
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX C/ 30
Descrição: Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG REG: 1542301990347

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099	NEOMAR	(46) 3001-0580	neomarlumann@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 70 — Assinatura

16.752.662/0001-29	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 0,87

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: ESCITALOPRAM OXA 20MG COMP

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA IMIL ESPER, 267	(43) 3305-8700 / (43) 8853-6026 / (16) 2104-1198	fiscal5@elittecon.com.br

10.749.758/0001-60	A.D. DAMINELLI - EIRELI	R$ 0,94

Marca: Germed
Fabricante: Germed
Modelo: Comprimido
Descrição: ESCITALOPRAM 20 MG registro anvisa 1058307970113

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pararavai	R GENERAL ANDRADE NEVES, 1108	ALINE	(44) 3423-0984	arenitomed@gmail.com

20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 1,65

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 368	(54) 9977-5744

21.940.274/0001-30	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	R$ 2,00

Marca: P.344/C1-UNITRAM 20M
Fabricante: FARMOQUIMICA/ACHE
Modelo: P.344/C1-UNITRAM 20MG CX 30 CPR REV
Descrição: P.344/C1-UNITRAM 20MG CX 30 CPR REV ESCITALOPRAM,OXALATO 20MG (C1) - CPR FARMOQUIMICA/ACHE 1039001970160

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV JOSE ANTUNES DE LISBOA, 56	JOSIANE	(19) 2133-1314	josifcarraro@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,61**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO
Objeto: Aquisição de medicamentos judicializados.
Descrição: **ESCITALOPRAM OXALATO** - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG
CatMat: **291771** - ESCITALOPRAM OXALATO , DOSAGEM 20 MG

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Data: 11/08/2020 09:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:222020 / UASG:926486
Lote/Item: /100
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/08/2020 15:44
Homologação: 19/08/2020 16:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.760
Unidade: Comprimido
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — 67 — Folha nº — Assinatura

21.940.274/0001-30 JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO R$ 0,51
* VENCEDOR *

Marca: P.344/81-NOCTAL 2MG
Fabricante: ABBOTT
Modelo: P.344/81-NOCTAL 2MG CX 20 CPR
Descrição: P.344/81-NOCTAL 2MG CX 20 CPR ESTAZOLAM 2MG (B1)-CPR ABBOTT 1055300450578

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV JOSE ANTUNES DE LISBOA, 56	JOSIANE	(19) 2139-1314	josifcarraro@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais R$ 1,40

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Descrição: **ESCITALOPRAM OXALATO** - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG
CatMat: **291771** - ESCITALOPRAM OXALATO , DOSAGEM 20 MG

Data: 26/06/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:4252020 / UASG:943001
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/06/2020 11:35
Homologação: 23/06/2020 14:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.600
Unidade: Comprimido
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.595.464/0001-68	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	R$ 0,38

* VENCEDOR *

Marca: ESC
Fabricante: EUROFARMA LABORATORIOS S.A.
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: CÓD. 469507 - ESCITALOPRAM(OXALATO), 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. "ESC PROCEDÊNCIA NACIONAL" 10 04310820071 CAIXA COM 30 UNIDADES

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 1085	ERICSON	(81) 98787-1425	licitacao.ceara@unihospitalar.com.br

06.199.870/0001-55 MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 1,00

Marca: NEO QUIMICA
Fabricante: NEO QUIMICA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: ESCITALOPRAM(OXALATO), 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Senador Pompeu	R JOAO PITOMBEIRA, 13	Osório Martins	(85) 9760-7989	osorio.maxxi@gmail.com

09.092.152/0001-36 EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 1,80

Marca: ESCENA
Fabricante: CRISTÁLIA
Modelo: COMPRIMIDO REVESTIDO
Descrição: ESCENA 20mg Com. Rev. - 3 bl X 10 - Validade: 24 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0496.015-5 DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DO EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	AVENIDA PLACIDO CASTELO, 52	(85) 3224-9953

Erônita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22.601

05.105.015/0001-52 CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA R$ 2,25

Marca: UNITRAM
Fabricante: ACHÉ
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: OXALATO DE ESCITALOPRAM /FA 20 MG COMP REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 PIMOQUÍMICA REGISTRO ANVISA: 1039001970116 FABRICADO PO R ACHÉ S/A LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. - 60.659.463/0001-91 - GUARULHOS - SP - BRASIL PROCEDÊNCIA NACIONAL COMERCIALIZADO POR FARM OQUÍMICA S/A VALIDADE 18 MESES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R HERBENE, 471	Tania Maria Almeida Andrade	(85) 3077-8650	licitacao@calimedce.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Item 04 - 55.04- A13

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: kaline souza dias

ITENS

Código BR: 0271959

Descrição CATMAT: FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2020 à 04/11/2020 — Data Inserção: 01/01/2020 à 04/11/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271959	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	27/01/2020	Pregão	03/02/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	3000	1,0840	1,9374	10/2020	1,6164
BR0271959	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	09/03/2020	Pregão	17/07/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DROGAFONTE LTDA	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE	SAO SEBASTIAO DO OESTE	MG	2000	1,3000	0,0000	N/A	1,6164
BR0271959	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	04/02/2020	Pregão	03/03/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	3000	1,3000	1,9374	10/2020	1,6164

Fale Conosco (61) 3315-3390 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

SUS

Ministério da Saúde

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 | GERAL | Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	11/03/2020	Pregão	12/05/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	400	1,3000	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	26/05/2020	Pregão	03/07/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	400	1,4710	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	23/06/2020	Pregão	01/07/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS DO SUL	PR	500	1,5170	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Sim	30/09/2020	Pregão	06/10/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	36000	1,6040	1,9374	10/2020	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Sim	21/05/2020	Pregão	28/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	PATO BRAGADO	PR	200	1,6100	1,9374	10/2020	1,6164

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 GERAL Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	FRASCO 10,00 ML	Não	18/03/2020	Pregão	04/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB	MATARACA	PB	300	1,0200	7,5004	10/2020	5,5115
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	09/09/2020	Pregão	16/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE ITAU DE MINAS	ITAU DE MINAS	MG	800	1,6400	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	15/05/2020	Pregão	26/05/2020	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE GUAIRACA	GUAIRACA	PR	2000	1,6700	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	11/05/2020	Pregão	20/05/2020	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	FLAVIA GENELHU PENNA - ME	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BARRA	SAO JOSE DA BARRA	MG	800	1,7600	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Sim	03/09/2020	Pregão	10/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAPANEMA	PR	200	1,7810	1,9374	10/2020	1,6164

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assistente Administrativo Folha nº

Eronita R. Pereira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assistente Administrativo

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura
Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat.

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	26/08/2020	Pregão	08/10/2020	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	MANDIRITUBA	PR	100	1,8400	6,0000	N/A	1,8164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Sim	03/01/2020	Pregão	31/03/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE UBATUBA	UBATUBA	SP	1600	1,8800	3,9484	10/2020	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Não	17/02/2020	Pregão	10/10/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	RO	100	2,0300	0,0000	N/A	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Sim	27/02/2020	Pregão	15/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAPANEMA	PR	200	2,0600	1,8374	10/2020	1,8164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Não	19/02/2020	Pregão	01/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	comercial cirurgia ribeirense ltda	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TERENOS	MS	150	2,4000	0,0000	N/A	2,7402

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine sousa dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Não	05/03/2020	Pregão	22/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE SEVERIANO MELO/RN	SEVERIANO MELO	RN	200	2,6000	0,0000	N/A	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	07/08/2020	Pregão	26/08/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA	NOVA AMERICA DA COLINA	PR	50	3,0000	5,3990	10/2020	6,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	12/02/2020	Pregão	18/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE	OEIRAS	PI	80	3,0500	0,0000	N/A	1,6184
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Sim	30/01/2020	Pregão	27/05/2020	A	INSTITUTO BIOCHIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MERCEDES	MERCEDES	PR	50	3,1500	0,0000	N/A	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	11/02/2020	Pregão	12/03/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	4000	3,3800	0,0000	N/A	6,0704

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 47 Assinatura

Eronita R. Ferreira
Assistente Administ...
Mat. 2...
PREF. RIO GRANDE Folha 47 Assinatura

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	09/01/2020	Pregão	25/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PR	3000	3,5700	5,3880	10/2020	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	07/04/2020	Pregão	25/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR GIL	MONSENHOR GIL	PI	150	3,0000	5,1976	10/2020	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	08/05/2020	Dispensa de Licitação	10/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE TRES RIOS	TRES RIOS	RJ	600	4,0000	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	04/03/2020	Pregão	26/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	MUNICIPIO DE SIRINHAEM	SIRINHAEM	PE	930	4,1700	0,0000	N/A	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	17/03/2020	Pregão	02/07/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA	GAMELEIRA	PE	60	4,1800	14,7672	10/2020	8,0704

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	23/01/2020	Pregão	13/04/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA	VILA VELHA	ES	2000	4,2555	5,3340	10/2020	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	07/05/2020	Pregão	03/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	500	4,2700	7,6604	10/2020	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Não	12/02/2020	Pregão	18/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE	OEIRAS	PI	55	4,4400	0,0000	N/A	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	07/01/2020	Pregão	03/02/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE MATAO	MATAO	SP	05	4,7500	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	25/06/2020	Pregão	03/07/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	SC	400	4,9000	14,5792	10/2020	8,0704

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221501





Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Sim	20/10/2020	Pregão	05/11/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	26000	5,0310	5,3990	10/2020	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Não	06/03/2020	Pregão	17/07/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE	SAO SEBASTIAO DO OESTE	MG	100	5,1500	0,0000	N/A	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	27/08/2020	Pregão	29/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	1000	6,3000	0,0000	N/A	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	23/01/2020	Pregão	10/07/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE	PR	50	5,6000	14,7672	10/2020	8,0704
BR0271959	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	FRASCO 10,00 ML	Não	15/05/2020	Pregão	16/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPOLIS	SC	4850	5,5000	0,0000	N/A	5,5115

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	04/03/2020	Pregão	20/08/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HOSPITALMED EIRELI	MUNICIPIO DE SIRINHAEM	SIRINHAEM	PE	300	5,7400	0,0000	N/A	5,6704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Não	17/08/2020	Pregão	29/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE BAURU	BAURU	SP	3500	5,6900	6,9980	10/2020	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	31/08/2020	Pregão	23/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	LUPIONOPOLIS	PR	300	6,1000	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	FRASCO 10,00 ML	Não	22/09/2020	Pregão	10/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA -VRT	LAJEADO	RS	50	6,6270	0,0000	N/A	5,5116
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	25/06/2020	Pregão	23/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR	600	0,0750	14,7572	10/2020	0,0704

Eronita R. Ferrão
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 29 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 54 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
91
Folha nº
Assinatura

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat.

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	04/03/2020	Pregão	04/03/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	REALEZA	PR	100	6,9000	0,0000	N/A	6,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	30/01/2020	Pregão	27/03/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MERCEDES	MERCEDES	PR	60	7,3400	14,7572	10/2020	6,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	06/01/2020	Pregão	12/08/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONCOES	MONCOES	SP	10	7,8500	7,8604	10/2020	6,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	04/09/2020	Pregão	19/08/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CINCATARINA	FLORIANOPOLIS	SC	45000	0,0000	14,6792	10/2020	6,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	12/02/2020	Pregão	18/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE	OEIRAS	PI	88	10,4300	0,0000	N/A	6,0704

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	30/07/2020	Pregão	14/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MACAE	RJ	22500	14,0000	5,5340	10/2020	8,6704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	12/08/2020	Pregão	07/09/2020	A	COOPERFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS ELETRICOS LTDA	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO MAMEDE-PB	SAO MAMEDE	PB	2	38,7500	0,0000	N/A	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Sim	20/05/2020	Pregão	17/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE NOVA HARTZ	NOVA HARTZ	RS	500	2.300,0000	1,6374	10/2020	1,6164

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma do ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 38. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

FAZENDA RIO GRANDE Visto Assinatura

Em Branco



BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0271950

Descrição CATMAT: FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2020 à 04/11/2020 — Data Inserção: 01/01/2020 à 04/11/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR027195 0	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	27/01/2020	Pregão	03/02/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	3000	1,0840	1,0374	10/2020	1,6164
BR027195 0	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	09/03/2020	Pregão	17/07/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DROGAFONTE LTDA	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE	SAO SEBASTIAO DO OESTE	MG	2000	1,3000	0,0000	N/A	1,6164
BR027195 0	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	04/02/2020	Pregão	02/03/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	3500	1,3500	1,0374	10/2020	1,6164

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha

Eronite R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271993	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	11/02/2020	Pregão	12/03/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	400	1,3000	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	26/05/2020	Pregão	03/07/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	APUCARANA	PR	400	1,4710	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	23/06/2020	Pregão	01/07/2020	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	SAO MATEUS DO SUL	PR	500	1,5170	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Sim	30/09/2020	Pregão	09/10/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	35000	1,6040	1,5374	10/2020	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Sim	21/09/2020	Pregão	25/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	PATO BRAGADO	PR	200	1,6100	1,5374	10/2020	1,6164

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine soares dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271990	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	FRASCO 10,00 ML	Não	18/03/2020	Pregão	04/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATARACA-PB	MATARACA	PB	300	1,6250	7,6606	10/2020	5,5115
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	08/06/2020	Pregão	16/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE ITAU DE MINAS	ITAU DE MINAS	MG	800	1,6400	0,0000	N/A	1,6164
BR0271960	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	15/05/2020	Pregão	26/05/2020	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE GUAIRACA	GUAIRACA	PR	2500	1,6700	0,0000	N/A	1,6164
BR0271990	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	11/05/2020	Pregão	20/05/2020	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	FLAVIA GENELHU PENNA - ME	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BARRA	SAO JOSE DA BARRA	MG	600	1,7900	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Sim	03/06/2020	Pregão	10/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAPANEMA	PR	200	1,7810	1,6374	10/2020	1,6164

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	28/06/2020	Pregão	06/10/2020	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	MANDIRITUBA	PR	100	1,8400	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Sim	03/01/2020	Pregão	31/03/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE UBATUBA	UBATUBA	SP	1600	1,8800	3,9484	10/2020	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Não	17/02/2020	Pregão	15/10/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	RO	100	2,0300	0,0000	N/A	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Sim	27/03/2020	Pregão	19/08/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAPANEMA	PR	200	2,0000	1,8374	10/2020	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Não	19/02/2020	Pregão	01/08/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	comercial cirurgica rioclarense ltda	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TERENOS	MS	150	2,4000	0,0000	N/A	2,7402

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271990	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Não	05/03/2020	Pregão	22/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE SEVERIANO MELO/RN	SEVERIANO MELO	RN	200	2,5000	0,0000	N/A	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	07/08/2020	Pregão	26/08/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA	NOVA AMERICA DA COLINA	PR	30	3,0000	5,3890	10/2020	6,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	12/02/2020	Pregão	18/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE	OEIRAS	PI	68	3,0500	0,0000	N/A	1,5164
BR0271959	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Sim	30/01/2020	Pregão	27/05/2020	A	INSTITUTO BIOCHIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MERCEDES	MERCEDES	PR	50	3,1500	0,0000	N/A	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	11/02/2020	Pregão	12/05/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	4000	3,3900	0,0000	N/A	6,0704

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601





BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	09/01/2020	Pregão	25/03/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	PR	3000	3,5700	5,3990	10/2020	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	07/04/2020	Pregão	29/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR GIL	MONSENHOR GIL	PI	150	3,9900	5,1078	10/2020	1,5164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	06/05/2020	Dispensa de Licitação	16/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE TRES RIOS	TRES RIOS	RJ	600	4,0000	0,0000	N/A	1,5164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	04/03/2020	Pregão	25/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	MUNICIPIO DE SIRINHAEM	SIRINHAEM	PE	900	4,1700	0,0000	N/A	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	17/03/2020	Pregão	02/07/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA	GAMELEIRA	PE	60	4,1900	14,7572	10/2020	8,0704

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	23/01/2020	Pregão	13/04/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA	VILA VELHA	ES	2000	4,2500	5,3340	10/2020	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	07/05/2020	Pregão	03/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	500	4,2700	7,6804	10/2020	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Não	12/02/2020	Pregão	18/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE	OEIRAS	PI	88	4,4400	0,0000	N/A	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	07/01/2020	Pregão	03/02/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE MATAO	MATAO	SP	65	4,7000	0,0000	N/A	1,6164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	25/06/2020	Pregão	03/07/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	SC	400	4,9000	14,5702	10/2020	8,0704

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. RIO GRANDE Folha nº 101 Assinatura

Erondi... Assistência... Matrícula...

PREF. RIO GRANDE Folha nº 102 Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — **GERAL** — Usuário: karine sousa dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Sim	20/10/2020	Pregão	03/11/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	26000	5,0310	5,3090	10/2020	6,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Não	06/03/2020	Pregão	17/07/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO OESTE	SAO SEBASTIAO DO OESTE	MG	100	5,1500	5,0000	N/A	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	27/03/2020	Pregão	29/03/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	1000	5,3000	0,0000	N/A	6,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	23/01/2020	Pregão	10/07/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE	PR	50	5,5000	14,7572	10/2020	6,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	FRASCO 10,00 ML	Não	15/05/2020	Pregão	10/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPOLIS	SC	4650	5,5000	9,0000	N/A	5,5115

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias
BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	04/03/2020	Pregão	26/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HOSPITALMED EIRELI	MUNICIPIO DE SIRINHAEM	SIRINHAEM	PE	300	5,7400	0,0000	N/A	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 5,00 ML	Não	17/06/2020	Pregão	29/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE BAURU	BAURU	SP	3500	5,8000	5,8000	10/2020	2,7402
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Não	31/08/2020	Pregão	23/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE LUPIONOPOLIS	LUPIONOPOLIS	PR	300	6,1000	0,0000	N/A	1,8164
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	FRASCO 10,00 ML	Não	22/06/2020	Pregão	10/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA -VRT	LAJEADO	RS	50	6,6370	0,0000	N/A	5,5115
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	25/05/2020	Pregão	23/09/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR	500	8,8750	14,7572	10/2020	8,0704

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

Eronite R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22.1001

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	04/02/2020	Pregão	04/03/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	REALEZA	PR	100	6,9000	0,0000	N/A	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	30/01/2020	Pregão	27/05/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MERCEDES	MERCEDES	PR	60	7,3400	14,7572	10/2020	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	06/01/2020	Pregão	12/08/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CIRURGICA CUMPIO - EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONCOES	MONCOES	SP	10	7,8503	7,6004	10/2020	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	04/08/2020	Pregão	10/08/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPOLIS	SC	45050	8,0000	14,5792	10/2020	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	12/02/2020	Pregão	18/08/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	MUNICIPIO DE OEIRAS - SECRETARIA DE SAUDE	OEIRAS	PI	88	10,4300	0,0000	N/A	8,0704

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 11:31 — GERAL — Usuário: karina souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	30/07/2020	Pregão	14/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MACAE	RJ	22500	14,0000	5,5340	10/2020	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	12/02/2020	Pregão	07/08/2020	A	COOPERFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS ELETRICOS LTDA	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	FUNDO MUNDE SAUDE DE SAO MAMEDE-PB	SAO MAMEDE	PB	2	38,7500	0,0000	N/A	8,0704
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML	Sim	20/05/2020	Pregão	17/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MUNICIPIO DE NOVA HARTZ	NOVA HARTZ	RS	500	2.300,0000	1,9374	10/2020	1,6184

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

PREF. FAZENDA GRANDE — Assinatura — Folha nº 27

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Em branco



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 2666

Pesquisa realizada entre 03/11/2020 13:28:11 e 03/11/2020 13:27:54

Relatório gerado no dia 03/11/2020 13:28:37 (IP: 177.69.170.180)

Item 1: fentanila

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
8	1	R$ 5,90 (un)	R$ 5,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL	NºPregão:32020 UASG:926040	02/10/2020	R$ 7,72
2	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL	NºPregão:32020 UASG:926040	02/10/2020	R$ 3,30
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Secretaria de Organização Institucional | Hospital das Forças Armadas	NºPregão:562020 UASG:112408	02/10/2020	R$ 8,16
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA	NºPregão:42020 UASG:980963	30/09/2020	R$ 4,41
Valor Unitário				R$ 5,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,90

Valor Global: R$ 5,90

Valor do item em relação ao total

1) fentanila





Detalhamento dos Itens

Item 1: fentanila

Preço Estimado: R$ 5,90 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 5,90

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

Eronita R. Fern...
Assistente Administrat...
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fentanila, apresentação sal citrato, dosagem 0,05 mg/ml, indicação solução injetavel	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,72

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL

Objeto: Contratação de empresas para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos de referência, genéricos e medicamentos similares intercambiáveis (equivalentes aos medicamentos de referência, conforme RDC 58/2014 ANVISA) e soluções parenterais e de uso tópico, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul CISRU Centro Sul.

Descrição: FENTANILA - FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 271950 - FENTANILA , APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Date: 02/10/2020 11:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32020 / UASG:926040
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/10/2020 09:49
Homologação: 06/10/2020 10:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Ampola 10,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.760.171/0001-02 * VENCEDOR *	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7,63

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ AMP 10 ML

Endereço: RUA IRMA MARTA MORATO, 51
Telefone: (37) 9805-6212
Email: contato@contabilidadefaria.com.br

21.189.554/0001-69	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 7,80

Marca: GENÉRICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: CX C/50
Descrição: FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL AMP 10ML - CX C/50 - GENÉRICO - HIPOLABOR

Endereço: AL ENGENHEIRO GENTIL PORN, 1694
Telefone: (32) 9215-6631
Email: fiscal@tecol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,30

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL

Objeto: Contratação de empresas para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos de referência, genéricos e medicamentos similares intercambiáveis (equivalentes aos medicamentos de referência, conforme RDC 58/2014 ANVISA) e soluções parenterais e de uso tópico, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul CISRU Centro Sul.

Descrição: FENTANILA - FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 271950 - FENTANILA , APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Date: 02/10/2020 11:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32020 / UASG:926040
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/10/2020 09:49
Homologação: 06/10/2020 10:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.760.171/0001-02 * VENCEDOR *	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,70

18364

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML AMP 2 ML

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA IRMA MARTA MORATO, 51	(37) 9805-6212	contato@contabilidadefaria.com.br

21.189.554/0001-59 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI 18151 R$ 3,90

Marca: GENÉRICO
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: CX C/50
Descrição: FENTANILA 0,05MG/ML INJETÁVEL AMP 2ML - CX C/50 - GENÉRICO - HIPOLABOR

Endereço:	Telefone:	Email:
AL ENGENHEIRO GENTIL PORN, 1694	(32) 3215-6631	fiscal@tecsil.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 8,16

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Organização Institucional
Hospital das Forças Armadas

Objeto: Registro de preço para aquisição emergencial nos termos da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, de medicamentos de consumo hospitalar a serem utilizados no tratamento dos pacientes internados no HFA acometidos pela pandemia do COVID-19. (Processo 60550.027635/2020-10)...

Descrição: FENTANILA - FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 271950 - FENTANILA , APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 02/10/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:662020 / UASG:112408
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/10/2020 14:49
Homologação: 09/10/2020 11:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Ampola 10,00 ML
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.734.671/0001-61 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R$ 7,48
* VENCEDOR *

Marca: Fentanest/Cristália
Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Modelo: Não se aplica
Descrição: Fentanest 0,05mg/ml - Solução Injetável - 25 frascos-ampola x 10ml (Citrato de Fentanila) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0058.0081.015-9 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias conforme item 6.5 * Prazo de Entrega: 15 dias conforme item 5.1 - Anexo I * Condição de Pagamento: 30 dias conforme item 11.1 - Anexo I * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 8,85

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: Ampola 10,00 ML
Descrição: FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. Ampola 10,00 ML Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade mínima de 12 (doze) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 113430161

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 955	CASSIANO	(54) 3712-3655	cassianoexemplar@hotmail.com

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 4,41

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos.,
Descrição: FENTANILA - FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 271950 - FENTANILA , APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 30/09/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 42020 / UASG 986053
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/10/2020 10:39
Homologação: 09/10/2020 07:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.187.037/0001-97 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA J1532	R$ 2,17

Marca: UNIÃO QUIMICA
Fabricante: UNIÃO QUIMICA
Modelo: AMP
Descrição: FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML

Endereço: R ANACLETO PAULINO DA SILVA, SN
Telefone: (63) 3455-1175
Email: contaborges@brturbo.com.br

22.778.959/0001-20	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 6,65

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: AMPOLA/INJETAVEL
Descrição: Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml envisa: 103980302 produto nacional

Endereço: RUA D, 95
Telefone: (99) 3525-1433

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22160/1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 2667

Pesquisa realizada entre 03/11/2020 13:31:36 e 03/11/2020 13:31:08

Relatório gerado no dia 03/11/2020 13:33:16 (IP: 177.40.178.166)

Item 1: hetamido

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
14	1	R$ 28,18 (un)	R$ 28,18

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	NºPregão:532020 UASG:925448	13/10/2020	R$ 25,82
2	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste | do Parana	NºPregão:432020 UASG:926277	01/09/2020	R$ 20,95
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	NºPregão:422020 UASG:155011	01/09/2020	R$ 38,49
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Santa Maria	NºPregão:582020 UASG:155125	14/08/2020	R$ 22,50
5	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Marinha | Hospital Naval de Belém	NºPregão:142020 UASG:784700	05/08/2020	R$ 32,18

Valor Unitário R$ 28,18

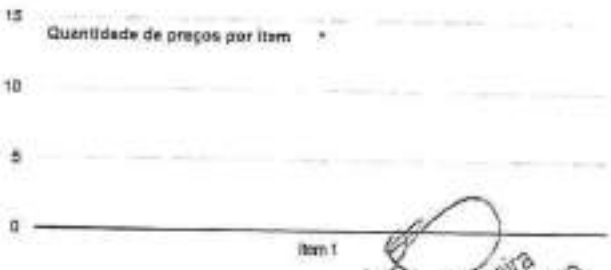
Média dos Preços Obtidos: R$ 28,18

Valor Global: R$ 28,18

Valor do item em relação ao total

1) hetamido





Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Detalhamento dos Itens

Item 1: hetamido

Preço Estimado: R$ 28,18 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 28,18

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
109
Folha nº
Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	hetamido, composição poli(0-2 hidroxietil) amido + cloreto de sodio, concentração solução à 6%, 130/0,4, forma farmacêutica solução injetável, caracteristica adicional em sistema fechado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 25,82

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Objeto: Aquisição de soluções parenterais de grande volume.

Descrição: HETAMIDO - HETAMIDO, COMPOSIÇÃO POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SISTEMA FECHADO

CatMat: 393846 - HETAMIDO, POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO

Data: 13/10/2020 09:31
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:532020 / UASG:925448
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/10/2020 10:56
Homologação: 28/10/2020 14:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Bolsa 500,00 ML
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
49.324.221/0008-80 * VENCEDOR *	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R$ 22,49

Marca: Fresenius
Fabricante: Fresenius
Modelo: Frasco 500 ml Sistema Fechado
Descrição: Solução de amidohidroxietílico ou hidroxietilamido COMPOSIÇÃO: Cada 1000 mL contém hidroxietilamido 60 g (6%) água para injetáveis q.s.p. 1 000 mL Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água para injetáveis. Procedência: Nacional Marca: Fresenius Fabricante: Fresenius F rasco plástico de 500 mL. Embalagem: Acondicionado em caixa com 30 unidades Validade 24 meses Registro M.S.: 1.0041.0099.012-4 Prazo de validade da Propost a de Preços: não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Aquiraz	RODOVIA CE 040, SN	(85) 3260-2626	graca.oliveira@fresenius-kabi.com

01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R$ 22,81

Marca: ISTARHES
Fabricante: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
Modelo: CAIXA COM 30 BOLSAS
Descrição: HIDROXIETILAMIDO 6%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO GRADUADO COM 500 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	ROD BR-153, S/N	Frederico Perillo Cardoso	(62) 3265-6500	licitacao@halexistar.com.br

04.949.905/0001-63	F CARDOSO E CIA LTDA 30104	R$ 25,00

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: FRESENIUS
Descrição: HETAMIDO, COMPOSIÇÃO POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTIC A SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SISTEMA FECHADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R JOAO NUNES DE SOUZA, 125	(91) 3202-1344	fcardoso@fcardoso-online.com.br

01.399.246/0001-40	GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA 31343	R$ 28,63

Marca: HALEX ISTAR
Fabricante: HALEX ISTAR
Modelo: BOLSA / CX c/ 30
Descrição: HIDROXIETILAMIDO 6%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO GRADUADO COM 500 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	PSG BOM SOSSEGO, 20	Jéssica Silva	(91) 3238-3814	licitacao_sim@guilberfarma.com

05.003.408/0001-90	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 30,60

Marca: HALEXISTAR
Fabricante: HALEXISTAR
Modelo: HIDROXIETILAMIDO
Descrição: HIDROXIETILAMIDO 6%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO GRADUADO COM 500 ML

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	ROD BR 316 KM 06 RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 8	(91) 3255-5616	licitacoes@cristalfarma.com.br

36.442.253/0001-62 A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI — R$ 75,00

Marca: HALEXISTAR
Fabricante: HALEXISTAR
Modelo: HALEXISTAR
Descrição: HIDROXIETILAMIDO 6%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO GRADUADO COM 500 ML.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, 58	(91) 3212-2622	procontabil-2008@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 20,95

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana
Objeto: Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de medicamentos diversos para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP..
Descrição: **HETAMIDO** - HETAMIDO, COMPOSIÇÃO POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SISTEMA FECHADO
CatMat: **393845** - HETAMIDO, POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO

Data: 01/09/2020 09:07
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:432020 / UASG:926277
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/09/2020 09:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Bolsa 500,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.771.751/0001-44 V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 20,84
* VENCEDOR *

Marca: PLASMIN 460/0,7
Fabricante: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
Modelo: 10311008000276
Descrição: HIDROXIETILAMIDO 60 MG/ML SOL INFUS IV CX 30 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA 10311008000276 PLASMIN 460/0,7 ESPECÍFICO NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
AV ROCHA POMBO, 2561	(41) 3134-3400	licitacao@vphar.com.br

49.324.221/0016-90 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. — R$ 21,06

Marca: Fresenius
Fabricante: Fresenius
Modelo: FRASCO
Descrição: Voluven 6% - 500 ml KabiPac Solução de amidohidroxietílico ou Hidroxietilamido COMPOSIÇÃO: Cada 1000 mL contém: hidroxietilamido 60 g (6%) água para injetáveis q.s.p. 1000 mL Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água para injetáveis. Procedência: Nacional Marca: Fres enius Fabricante: Fresenius Modelo: Frasco Nome Comercial: Voluven Frasco plástico de 500 mL. Embalagem: Acoplado em caixa com 30 unidades Validade 2 4 meses Registro M.S.: 1.0041.0099.012-4 Detentor de registro: Fresenius-kabi - Codigo BR: 0393846 Validade da proposta de 90 dias.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RODOVIA CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, 740	VANESSA	(11) 2504-1422	vanessa.coste@fresenius-kabi.com

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 38,49

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
191
Folha nº
Assinatura

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados para abastecimento do Setor de Farmácia Hospitalar - SFH atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da UFTM.

Descrição: **HETAMIDO** - HETAMIDO, COMPOSIÇÃO POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SISTEMA FECHADO

CatMat: **393845** - HETAMIDO, POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO

Data: 01/09/2020 08:47
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:42/2020 / UASG:155011
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/09/2020 16:03
Homologação: 29/09/2020 15:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Bolsa 500,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
49.324.221/0016-90 * VENCEDOR *	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R$ 33,48

Marca: Fresenius
Fabricante: Fresenius
Modelo: Frasco sistema fechado 500ml
Descrição: Solução de amidohidroxietílico ou hidroxietilamido COMPOSIÇÃO Cada 1000 mL contém: hidroxietilamido 60 g (6%) água para injetáveis q.s.p. 1 000 mL Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água para injetáveis. Procedência: Nacional Frasco plástico sistema fechado de 500 mL. Embalagem: Acondicionado em caixa com 30 unidades Validade 24 meses Registro M.S.: 1.0041.0099.012-4 - prazo de validade das condições propostas não p oderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da proposta.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RODOVIA CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, 740	VANESSA	(11) 2504-1422	vanessa.costa@fresenius-kabi.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.725.813/0001-70	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	R$ 43,50

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: BOLSA EM SISTEMAFECHADO DE 500ML
Descrição: HIDROXIETILAMIDO +CLORETO DE SODIO 6% 130/04 - BOLSA EM SISTEMAFECHADO DE 500ML, EBF 02657, SICAF 393845, CÓD. AGHU: 285472, GRUPO AGHU: 2.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA PARACATU, 1280	(32) 3690-5900	equipar@powerline.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 22,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: SOLUÇÕES DE PEQUENO E GRANDE VOLUME E DE MEIO DE CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR.

Descrição: **HETAMIDO** - HETAMIDO, COMPOSIÇÃO POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SISTEMA FECHADO

CatMat: **393845** - HETAMIDO, POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO

Data: 14/08/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:58/2020 / UASG:155125
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/09/2020 13:25
Homologação: 08/09/2020 14:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 360
Unidade: Bolsa 500,00 ML
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
49.324.221/0016-90 * VENCEDOR *	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R$ 22,00

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Fresenius
Fabricante: Fresenius
Modelo: FRASCO
Descrição: Voluven 6% - 500 ml KabiPac Solução de amidohidroxietílico ou hidroxietilamido COMPOSIÇÃO: Cada 1000 mL contém: hidroxietilamido 60 g (6% / MARCA: Fresenius Modelo: Frasco Nome Comercial: Voluven Frasco plástico de 500 mL. Embalagem: Acoplado em caixa com 30 unidades Validade 24 mese s Registro M.S.: 1.0041.0099.012-4 Validade da proposta 90 dias

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RODOVIA CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI,740	VANESSA	(11) 2504-1422	vanessa.costa@fresenius-kabi.com

01.571.702/0001-98 HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA — R$ 22,99

Marca: HALEX ISTAR
Fabricante: HALEX ISTAR
Modelo: HALEX ISTAR
Descrição: Princípio Ativo: HIDROXIETILAMIDO 130/0,42-6%+RINGER ACETADO Fabricante: Halex Istar - Proc. Nacional Apresentação: CX C/ 30 BOLSAS TRILA MINADO Registro no MS: 1.0311.0136.002-9

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	ROD BR-153, S/N	Frederico Perillo Cardoso	(62) 3255-6500	licitacao@halexistar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais — **R$ 32,18**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Hospital Naval de Belém

Objeto: Republicação dos itens desertos do pregão 14/2019, referente a eventual aquisição de medicamentos.

Descrição: HETAMIDO - HETAMIDO, COMPOSIÇÃO POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SISTEMA FECHADO

CatMat: 393845 - HETAMIDO, POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SODIO, SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO

Data: 05/08/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:14/2020 / UASG:784700
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/08/2020 08:07
Homologação: 19/08/2020 14:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Bolsa 500,00 ML
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.399.246/0001-40 GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA — R$ 31,90
* VENCEDOR *

Marca: PLASMIN
Fabricante: HALEX ISTAR
Modelo: BOLSA / CX c/ 30
Descrição: HIDROXIETILAMIDO 6% +CLORETO DE SÓDIO 0,9%-500ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	PSC BOM SOSSEGO, 20	Jéssica Silva	(91) 3238-3814	licitacao_sir@guilberfarma.com

14.229.621/0001-56 ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA — R$ 32,45

Marca: HALEX ISTAR
Fabricante: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A.
Modelo: SIMILAR
Descrição: HIDROXIETILAMIDO 6% +CLORETO DE SÓDIO 0,9%-500ML. PLASMIN MEDICAMENTO SIMILAR. FABRICANTE HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊU TICA S.A. REGISTRO ANVISA: 10311.0080. PROC. NACIONAL. EMBALAGEM COM 30 BOLSAS

Endereço:	Telefone:	Email:
AV MAGID MUTRAN, 448	(94) 3323-2427	ortomedica@outlook.com

Erenilda Pereira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 113 Assinatura

Item 5 - 55.04-1663

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1 Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 14:36 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0393848

Descrição CATMAT: HETAMIDO, COMPOSIÇÃO:POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO

PERÍODO

Data da Compra: 04/05/2019 à 04/11/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0393848	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO:POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	20/10/2020	Pregão	22/10/2020	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	SERRA	ES	900	22,3200	0,0000	N/A	24,5066
BR0393848	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO:POLI(0-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	Não	11/1 1/2019	Pregão	10/12/2019	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	320	22,9900	34,0687	10/2020	22,9900

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

SUS Ministério da Saúde

Eronita R. Fernandes
Assistente Administrativo
Mat. 221601

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 14:30 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR033846	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO:POLI(D-2 HIDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 6%, 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	25/03/2020	Pregão	12/05/2020	A	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IPOJUCA	PE	138	20,2600	34,0900	10/2020	24,5068

J6185

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Observações

*Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

PREF. FAZENDA GRANDE — ASSINATURA — FOLHA Nº

PREF. FAZENDA GRANDE — ASSINATURA — FOLHA Nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 2668

Pesquisa realizada entre 03/11/2020 13:38:22 e 03/11/2020 13:38:08

Relatório gerado no dia 03/11/2020 13:39:38 (IP: 177.68.178.186)

Item 1: midazolam

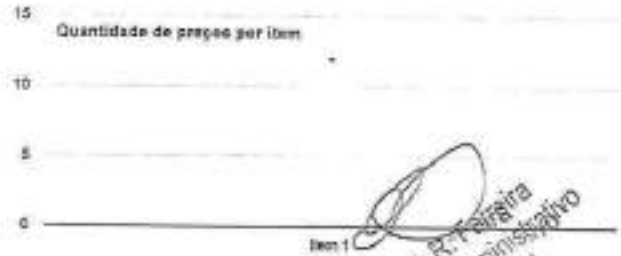
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
12	1	R$ 6,56 (un)	R$ 6,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	Nº Pregão:382020 UASG:987619	19/10/2020	R$ 1,79
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	Nº Pregão:62020 UASG:983501	24/09/2020	R$ 10,02
3	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES|HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	Dispensa de Licitação Nº 29/2020 UASG: 155912	01/09/2020	R$ 7,10
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO|MEC	Dispensa de Licitação Nº 150/2020 UASG: 153031	01/09/2020	R$ 6,90
5	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9ª REGIÃO MILITAR | Hospital Militar de Área de Campo Grande	Nº Pregão:282020 UASG:160143	28/08/2020	R$ 7,00
Valor Unitário				R$ 6,56

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,56

Valor Global: R$ 6,56





F. Eronita R. Ferreira
Al. Assistente Administrativo
Mat. 22160-1

Detalhamento dos Itens

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

Item 1: midazolam

Preço Estimado: R$ 6,56 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	midazolam, dosagem 5 mg/ml, aplicação injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1,79

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos e material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Itaúna do Sul-PR.
Descrição: MIDAZOLAM - MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 268481 - MIDAZOLAM , DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 19/10/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:382020 / UASG:987619
Lote/Item: /47
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/10/2020 09:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 130
Unidade: Ampola 10,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.974.929/0001-06 * VENCEDOR *	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	R$ 1,79

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Paranavaí	R ANTONIO FACHIN, 2210	(44) 3045-1715

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 10,02

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para a manutenção dos serviços de saúde, Hospital Maternidade Dr. Marilton Tanajura Matias, Psf's, Programa Melhor em Casa e SAMU, conforme condições e exigência estabelecidas no edital e termo de referência..
Descrição: MIDAZOLAM - MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 268481 - MIDAZOLAM , DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 24/09/2020 08:35
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62020 / UASG:983501
Lote/Item: /177
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/10/2020 15:58
Homologação: 16/10/2020 10:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Ampola 10,00 ML
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.400.006/0001-70 * VENCEDOR *	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 4,80

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: Ampola 10,00 ML
Descrição: 268481-MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL - Registro ANVISA: 1029601430120 -

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA CONDE DO ARCO, 200	CARLOS ANDRÉ	(75) 4009-7171	[illegible]@fabmed.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.886.202/0001-21	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 18034	R$ 7,35

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: UNIDADE
Descrição: 268481-Midazolam 5 MG - 5 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	R GUILHERMINO NOVAIS, 9	(77) 3421-1634/ (77) 3421-9812	suportemedicamentos@gmail.com

96.827.563/0001-27	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA 18314	R$ 9,00

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: INJETAVEL
Descrição: MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R DA BOLIVIA, 223	(71) 3417-8103	droguieradequeiroz@gmail.com

11.311.773/0001-06	DKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI 18092	R$ 11,05

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROD BR 101, S/N	JAQUELINE	(73) 3215-5429	licitacao@grupohospitalar.com.br

07.294.636/0001-32	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 18340	R$ 17,38

Marca: UNIÃO QUIMICA
Fabricante: UNIÃO QUIMICA
Modelo: AMP
Descrição: MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N	(71) 3246-0161	adm@patrimonialba.com.br

15.229.287/0001-01	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 31,56

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Descrição: 177 268481-Midazolam Ampola 5 ml 500 11843001430078 HIPOLABOR R$43,70 R$21.850,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOSE DE DEUS PEREIRA, 287	LUANA	(77) 3451-6600	bahiamed.licitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 7,10

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO
Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial para atender as demandas da Ala Covid-19 do Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUJB.
Descrição: **MIDAZOLAM** - MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL
CatMat: **268481** - MIDAZOLAM , DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 01/09/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 29/2020 / UASG: 155912
Lote/Item: 9/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Ampola 10,00 ML
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 7,10

Marca: Cristália
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

PREF. FAZENDA RIO CLARO
Folha nº 113
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — **R$ 6,90**

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO
MEC
Objeto: Compra de Anestésicos para combate a COVID-19.
Descrição: **MIDAZOLAM** - MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 268481 - MIDAZOLAM , DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 01/09/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 150/2020 / UASG: 153031
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Ampola 10,00 ML
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 6,90

Marca: Cristália
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais — **R$ 7,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9ª REGIÃO MILITAR
Hospital Militar de Área de Campo Grande
Objeto: Aquisição de Medicamentos para fins de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus, causador de COVID-19.
Descrição: **MIDAZOLAM** - MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 268481 - MIDAZOLAM , DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 28/08/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262020 / UASG:160143
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/09/2020 12:57
Homologação: 14/09/2020 08:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.000
Unidade: Ampola 10,00 ML
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
60.665.981/0009-75 * VENCEDOR *	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R$ 6,99

PREF. FAZENDA RIO CLARO
Folha nº 114
Assinatura

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DORMIUM 50MG/10ML
Fabricante: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
Modelo: SIMILAR
Descrição: DORMIUM 50MG/10ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 10 ML (ANSOLITICO) USO ENDOVENOSO / INTRAMUSCULAR / RETAL (EV/IM/RETAL) US O ADULTO E PEDIATRICO FORMA/INJETAVEL TEOR/MIDAZOLAN 50MG/10ML UNIDADE/AMPOLA APRESENTANCA/CAIXA COM 50 AMPOLAS 10ML NOME COM ERCIAL/DORMIUM 50MG/10ML MARCA/FABRICANTE/UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A RGMS: 1.0497.0204.012-4 PROCEDENCIA NACIONAL VA LIDADE NO DOU: 24 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Extrema	ROD FERNAO DIAS - BR 381, S/N	(11) 5583-2452	jmartins@uniaoquimica.com.br

44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R$ 7,00

Marca: Dormire 5mg/ml
Fabricante: Cristália Produtos Químicos
Modelo: nao se aplica
Descrição: Dormire 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 10ml (Midazolam) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministéri o da Saúde: 1.0298.0143.013-9 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Declaramos, nos term os do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos social s e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

57.729.178/0004-91 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA R$ 20,35

Marca: MIDAZOLAM 5MG/ML
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: CX C/100AMP X 10ML
Descrição: MIDAZOLAM 5MG/ML CX C/100AMP X 10ML GENERICO IDAZOLAM 50MG VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saud e 1.1343.0143.008-6 NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBU TARIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENSI O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOST A NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO./ Fabricante HIPOLABOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Poços de Caldas	PC EMILIO MARCONATO, 1000	Edson Costa Dutra	(19) 3622-5801	vendas@rioclarense.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

Item 06 - 55-01-1721

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 14:09 — BPS — GERAL — Usuário: Raline souza dias

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	11/02/2020	Pregão	12/05/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	5000	2,8700	0,0000	N/A	14,6616
BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Sim	03/01/2020	Pregão	31/03/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MUNICIPIO DE UBATUBA	UBATUBA	SP	900	2,8500	24,2851	10/2020	14,6616
BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Sim	07/05/2020	Pregão	03/06/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	450	2,0500	24,2851	10/2020	14,6616
BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Sim	19/05/2020	Pregão	22/10/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP	MUNICIPIO DE FLORIANO - SECRETARIA DE SAUDE	FLORIANO	PI	900	2,0800	10,3128	10/2020	2,1622
BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	Não	07/04/2020	Pregão	29/09/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR GIL	MONSENHOR GIL	PI	450	2,9900	0,0000	N/A	2,1622

PREF. FAZENDA RIO GRANDE - Folha nº - Assinatura

Assistente Administrativo Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE - Folha nº - Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rapida 2669

Pesquisa realizada entre 03/11/2020 13:42:06 e 03/11/2020 13:41:56

Relatório gerado no dia 03/11/2020 13:49:16 (IP: 177.43.172.180)

Item 1: misoprostol

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	1	R$ 8,03 (un)	R$ 8,03

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Sergipe	Nº Pregão:852020 UASG:155017	16/09/2020	R$ 8,45
2	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF | Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº Pregão:3762020 UASG:926119	04/09/2020	R$ 8,51
3	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF | Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Nº Pregão:3762020 UASG:926119	04/09/2020	R$ 8,33
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Marinha | Secretaria Geral da Marinha | Diretoria de Abastecimento | Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	Nº Pregão:652020 UASG:771300	27/08/2020	R$ 6,84
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital das Clínicas de Pernambuco	Nº Pregão:852020 UASG:155022	13/08/2020	R$ 8,02

Valor Unitário R$ 8,03

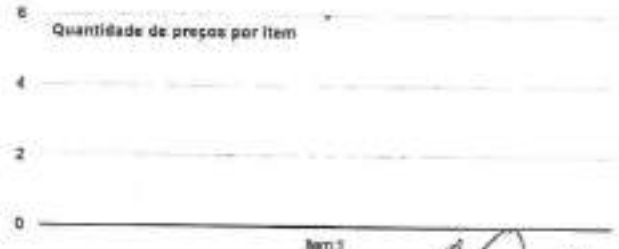
Média dos Preços Obtidos: R$ 8,03

Valor Global: R$ 8,03

Valor do item em relação ao total

1) misoprostol





Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Detalhamento dos Itens

Item 1: misoprostol

Preço Estimado: R$ 8,03 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,03

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	misoprostol, concentraçao 25 mcg, forma farmacêutica comprimido vaginal	

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 130
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,45

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Sergipe

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual e futura aquisição de de Contrastes radiológicos e medicamentos diversos para atender a necessidade do HU/SE/EBSERH, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

Descrição: MISOPROSTOL - MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL

CatMat: 358753 - MISOPROSTOL , CONCENTRAÇAO 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL

Data: 16/09/2020 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:852020 / UASG:155017
Lote/Item: /38
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/10/2020 17:03
Homologação: 27/10/2020 14:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Comprimido
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.484.373/0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA 12062	R$ 8,45

* VENCEDOR *

Marca: PROSTOKOS
Fabricante: INFANA/HEBRON
Modelo: Comprimido
Descrição: Misoprostol 25 mcg, comprimido vaginal COMPRIMIDO 6000 INFAN - INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A PROSTOKOS 1155700 440029 CX C/ 100

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA ALAGOAS, 253	Erioson Bruno Dantas de Morais	(81) 3472-7201	licitacao@unihospitalar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,51

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Objeto: Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

Descrição: MISOPROSTOL - MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL

CatMat: 358753 - MISOPROSTOL , CONCENTRAÇAO 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL

Data: 04/09/2020 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:3752020 / UASG:925119
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/09/2020 11:09
Homologação: 05/10/2020 15:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9.873
Unidade: Comprimido
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 10423	R$ 8,33

* VENCEDOR *

Marca: HEBRON
Fabricante: HEBRON
Modelo: CAIXA/COMPRIMIDO
Descrição: MISOPROSTOL 25MCG Registro M.S.: 1155700440029

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR SIA TRECHO 3 LOTES 1700/1710, S/N	(61) 3403-3500	hospital@ebserh.com.br

Emilia R. Pereira
Assistente Administrativo
Mat. 2221601

35.186.943/0001-35 SINERGIA FARMACEUTICA LTDA — R$ 8,69

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 723
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PROSTOKOS
Fabricante: INFAN
Modelo: INFAN - PROSTOKOS
Descrição: MISOPROSTOL 25 MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC X 100 FABRICANTE: INFAN NOME COMERCIAL: PROSTOKOS REGISTRO ANVISA: 115570044 0029 VALIDADE FABRIL: 24 MESES PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço: AVENIDA JOAO FRANCISCO GONCALVES, 100
Telefone: (27) 3339-6224
Email: gestor@sinergiafarmaceutica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 8,33

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Objeto: Aquisição regular do medicamento ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
Descrição: MISOPROSTOL - MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL
CatMat: 358753 - MISOPROSTOL , CONCENTRAÇAO 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL

Data: 04/09/2020 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:3762020 / UASG:926119
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/09/2020 11:09
Homologação: 05/10/2020 15:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.291
Unidade: Comprimido
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.186.943/0001-35 * VENCEDOR *	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 8,33

Marca: PROSTOKOS
Fabricante: INFAN
Modelo: INFAN - PROSTOKOS
Descrição: MISOPROSTOL 25 MCG COM VAG CT BL AL PLAS INC X 100 FABRICANTE: INFAN NOME COMERCIAL: PROSTOKOS REGISTRO ANVISA: 115570044 0029 VALIDADE FABRIL: 24 MESES PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço: AVENIDA JOAO FRANCISCO GONCALVES, 100
Telefone: (27) 3339-6224
Email: gestor@sinergiafarmaceutica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 6,84

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro
Objeto: O objeto do presente licitação é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: MISOPROSTOL - MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL
CatMat: 358753 - MISOPROSTOL , CONCENTRAÇAO 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL

Data: 27/08/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:652020 / UASG:771300
Lote/Item: /214
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/10/2020 16:44
Homologação: 09/10/2020 17:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 910
Unidade: Comprimido
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.624.789/0001-54	LINEA-RJ COMERCIO LTDA	R$ 6,84

14423

Erondi R. Ferreira
Assistente Administrativo
Id. 2216801

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 724
Assinatura

PREF. FAZ. ARIS
Folha nº 134
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PROSTOKOS
Fabricante: INFAN
Modelo: 25 MCG
Descrição: MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL - RMS 1155700440010

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cachoeiras de Macacu	R MINAS GERAIS, 825A	Durival de Farias	(21) 2649-2112	adm.linearj@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 8,02

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital das Clínicas de Pernambuco

Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de Medicamentos Gerais 2 para o Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Descrição: **MISOPROSTOL** - MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL

CatMat: **358753** - MISOPROSTOL , CONCENTRAÇAO 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL

Data: 13/08/2020 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão/62020 / UASG:155022
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/08/2020 17:02
Homologação: 27/08/2020 18:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Comprimido
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.484.373/0001-24 * VENCEDOR *	LINI HOSPITALAR LTDA	R$ 8,02

Marca: PROSTOKOS
Fabricante: INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA ALAGOAS, 253	Ericson Bruno Dantas de Morais	(81) 3472-7201	licitacao@linihospitalar.com.br

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZ. ARIS
Folha nº
Assinatura

Item 01 - 55-04-142

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 16:04

ITENS — **GERAL**

Código BR: 0358753

Usuário: karine soura dias

Descrição CATMAT: MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2020 à 03/11/2020

BPS — Data Inserção: 01/01/2020 à 03/11/2020

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03587 53	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	20/03/2020	Pregão	15/09/2020	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DA LAPA	LAPA	PR	400	7,8450	8,4506	10/2020	11,1494
BR03587 53	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	30/01/2020	Pregão	07/02/2020	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	SERRA	ES	1200	7,8453	8,3934	10/2020	11,1494
BR03587 53	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	20/10/2020	Pregão	22/10/2020	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	SERRA	ES	2500	8,3133	8,2791	10/2020	11,1494
BR03587 53	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	25/03/2020	Pregão	12/09/2020	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	ZUCK PAPEIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	IPOJUCA	PE	1560	12,5900	8,4506	10/2020	11,1494

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

SUS Ministério da Saúde

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22460-1

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:04 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO SR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR033587 53	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	27/07/2020	Pregão	25/09/2020	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	1600	17,1500	8,4506	10/2020	11,1494
BR033587 53	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	Não	10/03/2020	Tomada de Preços	01/09/2020	A	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	IC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LEAL - SECRETARIA DE SAUDE	SEBASTIAO LEAL	PI	300	22,2800	8,4506	10/2020	11,1494

Observações

*Média Ponderada

Emprega a média simples e depois a média dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta exclusão homogeneiza e aumenta a consistência desta medida referencial.

item 08 - misoprostol 200 mcg - 55-01-0124

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 2695

Pesquisa realizada entre 09/11/2020 11:04:17 e 09/11/2020 11:03:59

Relatório gerado no dia 09/11/2020 11:05:60 (IP: 177.69.178.150)

Item 1: misoprostol

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5	1	R$ 7,90 (un)	R$ 7,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	Nº Pregão:62020 UASG:983501	24/09/2020	R$ 6,40
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO	Nº Pregão:1022020 UASG:982571	31/08/2020	R$ 9,90
3	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Nº Pregão:812020 UASG:926775	16/06/2020	R$ 7,36

Valor Unitário R$ 7,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,90

Valor Global: R$ 7,90

Valor do item em relação ao total

1) misoprostol



Quantidade de preços por item



Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Detalhamento dos Itens

Item 1: misoprostol

Preço Estimado: R$ 7,90 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 7,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	misoprostol, concentraçao 200 mcg, forma farmacêutica comprimido vaginal	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 6,40

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para a manutenção dos serviços de saúde, Hospital Maternidade Dr. Marilton Tanajura Matos, Psf s, Programa Melhor em Casa e SAMU, conforme condições e exigência estabelecidas no edital e termo de referência..
Descrição: **MISOPROSTOL** - MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL
CatMat: **358755** - MISOPROSTOL , CONCENTRAÇAO 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL

Data: 24/09/2020 08:35
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:983501
Lote/Item: /237
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/10/2020 17:06
Homologação: 16/10/2020 16:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Comprimido
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.229.287/0001-01	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 14988	R$ 6,40

* VENCEDOR *

Marca: INFAM
Fabricante: INFAM
Modelo: INFAM
Descrição: 237 358755-Misoprostol Comprimido 30 1031101540014 INFAM R$6,86 R$205,80

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOSE DE DEUS PEREIRA, 287	LUANA	(77) 3451-6800	bahiamed.licitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 9,93

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos (Hospital Municipal), por período de 05 (cinco) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE.
Descrição: **MISOPROSTOL** - MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL

Data: 31/08/2020 09:11
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1022020 / UASG:982571
Lote/Item: 1/93
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Comprimido
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA 14526	R$ 8,45

Marca: HEBRON
Fabricante: HEBRON
Modelo: HEBRON
Descrição: ITEM: Misoprostol VALIDADE DA PROPOSTA : CONFORME EDITAL PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME PROPOSTA EM ANEXO. OS ITENS OFERTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS SOLICITADAS NO EDITAL. NOS PREÇOS OFERECIDOS E NOS QUE AINDA SERÃO, POR MEIO DE LANCES VIRTUAIS - ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO LICITADO, TAIS COMO: IMPOSTOS, SEGUROS, TRANSPORTES, EMBALAGENS, CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, CUSTOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. DECLARAMOS QUE OS NOSSOS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. DECLARAMOS QUE ASSUMIREMOS INTEIRA E COMPLETA RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA ENTREGA DOS PRODUTOS E ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA COSMORAMA, 710	Mirela da Fonte Oliveira	(81) 9036-9052	vendas@cirurgicamontebello.com.br

13.742.015/0001-77 POLO HOSPITALAR LTDA R$ 9,93

* VENCEDOR *

Eronita R. Fernandes
Assistente Administrativo
Mat. 221601

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: HEBRON
Fabricante: HEBRON
Modelo: HEBRON
Descrição: Misoprostol

Endereço: RUA AGOSTINHO BRANCO, 163 | **Telefone:** (87) 3762-2365 | **Email:** polohospitalar@hotmail.com

08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA – 11885

Marca: HEBRON/INFA(PB)
Fabricante: HEBRON/INFA(PB)
Modelo: CPR
Descrição: Misoprostol Registro no M.S.: 1.1557.0044.002-9 Entrega: IMEDIATA Pagamento: CONFORME EDITAL Validade de Proposta: 60 dias VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro)meses. Estamos de acordo com todos os questios exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame, Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação,caso sejamos vencedores de presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas de Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuimos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Estado: PE | **Cidade:** Recife | **Endereço:** R BARAO DE BONITO, 408 | **Telefone:** (81) 2102-1819 | **Email:** reynaldo@metacontadoreseassociados.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 7,36

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir a Rede Hospitalar Estadual de Saúde CONTROLADOS 2020 (PARTE 2)_
Descrição: **MISOPROSTOL** - MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL
CatMat: **358755** - MISOPROSTOL , CONCENTRAÇAO 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL

Data: 16/06/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:812020 / UASG:926775
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/07/2020 16:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.000
Unidade: Comprimido
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.400.006/0001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – 18068	R$ 7,36

* VENCEDOR *

Marca: INFAN
Fabricante: INFAN
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Misoprostol em comprimido vaginal com 25mcg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. < Registro ANVISA: 1155 700440029 >

Endereço: R RUA CONDE DO AROO, 200 | **Nome de Contato:** CARLOS ANDRÉ | **Telefone:** (75) 4009-7171 | **Email:** sac@fabmed.com.br

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura
R$ 0,92

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

Em Branco

PREF. FAZE...
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Item 09 - 55-04-1924

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:48 — GERAL — Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: 0269557

Descrição CATMAT: PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/02/2020 à 03/11/2020 — Data Inserção: 01/02/2020 à 04/11/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	PI
BR0269567	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	04/03/2020	Pregão	06/04/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	3000	4,3000	0,0000	N/A	
BR0269567	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	13/05/2020	Pregão	30/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	800	4,5000	9,5179	10/2020	
BR0269567	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	18/05/2020	Pregão	16/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	1000	5,2000	9,5179	10/2020	
BR0269567	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	17/03/2020	Pregão	27/03/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	5320	6,0300	9,5179	10/2020	

Fale Conosco: (61) 3315-3690 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3691 www.saude.gov/banco

Eronita P. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22104-1

SUS

Mini
S

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 10:48 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0258567	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	15/05/2020	Pregão	10/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPOLIS	SC	963	6,1000	9,4032	10/2020
BR0258567	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	04/08/2020	Pregão	19/08/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -CIMCATARINA	FLORIANOPOLIS	SC	8500	8,2000	5,0633	10/2020
BR0258567	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	02/06/2020	Pregão	20/07/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CONTROLL PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE ARARAQUARA	ARARAQUARA	SP	1000	8,9000	9,5178	10/2020
BR0258567	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	25/05/2020	Pregão	23/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR	50	9,2100	9,5178	10/2020
BR0258567	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	17/06/2020	Pregão	23/06/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE BAURU	BAURU	SP	500	9,5100	9,5178	10/2020

SUS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Fls nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Fls nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 123
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 04 Novembro 2020 16:48 GERAL Usuário: karina souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED

Observações

*Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total em quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza consistência desta medida representativa."

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Em Branco



Item 09 - 55-04-1127

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 2671

Pesquisa realizada entre 03/11/2020 13:56:33 e 03/11/2020 13:56:23

Relatório gerado no dia 03/11/2020 13:57:09 (IP: 177.93.176.188)

Item 1: pancurônio brometo

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
9	1	R$ 8,28 (un)	R$ 8,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:672020 UASG:988451	02/10/2020	R$ 6,82
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9ª REGIÃO MILITAR | Hospital Militar de Área de Campo Grande	NºPregão:202020 UASG:160143	11/09/2020	R$ 7,81
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário João Muller	NºPregão:942020 UASG:155019	08/09/2020	R$ 9,40
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	NºPregão:42020 UASG:980595	04/09/2020	R$ 8,66
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	NºPregão:552020 UASG:155011	13/08/2020	R$ 8,71

Valor Unitário: R$ 8,28

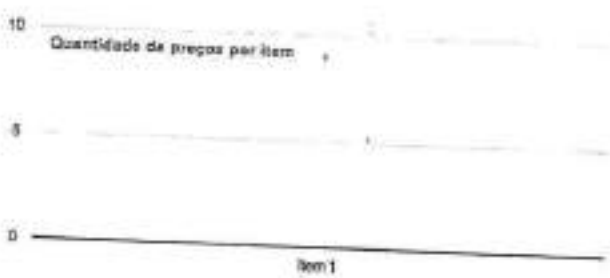
Média dos Preços Obtidos: R$ 8,28

Valor Global: R$ 8,28

Valor do item em relação ao total

1) pancurônio...





Detalhamento dos Itens

Emilia R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

PREF. F. Folha nº 31

Item 1: pancurônio brometo

Preço Estimado: R$ 8,28 (un) | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pancurônio brometo, dosagem 2 mg/ml, apresentação solução injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,82

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/Pr.
Descrição: **PANCURÔNIO BROMETO** - PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
CatMat: **269567** - PANCURÔNIO BROMETO , DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 02/10/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:672020 / UASG:988461
Lote/Item: /128
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/10/2020 08:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.054.780/0001-33	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	13235	R$ 6,50

* VENCEDOR *

Marca: NOVAFARMA
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: AMPOLA 2ML
Descrição: PANCURÔNIO BROMETO; DOSAGEM: 2 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR 0269567.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 5035	HEDINEY	(44) 3038-0255	hsmed@gmail.com

06.114.172/0001-72	MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	10386	R$ 7,15

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: INJ
Descrição: PANCURÔNIO BROMETO; DOSAGEM: 2 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0269567.

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	AV PARIGOT DE SOUZA, 491

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,81

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9ª REGIÃO MILITAR
Hospital Militar de Área de Campo Grande
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos - Participação exclusiva para UASG de Campo Grande - MS.
Descrição: **PANCURÔNIO BROMETO** - PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
CatMat: **269567** - PANCURÔNIO BROMETO , DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 11/09/2020 09:11
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:202020 / UASG:160143
Lote/Item: /144
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2020 11:22
Homologação: 05/10/2020 16:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.001
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601
PREF. FAZENDA Folha nº 143 Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.269.484/0001-20 * VENCEDOR *	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	18313	R$ 8,22

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA PRD
Modelo: PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG/ML
Descrição: PANCURONIO (BRDMETO) 2 MG/ML COM 2 ML. RMS. 102980101

Endereço: AV GALEAO, 14
Telefone: (91) 8099-7529
Email: mauriciozanette@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 133 — Assinatura

31.509.165/0001-17	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18252	R$ 8,65

Marca: NOVA FARMA
Fabricante: NOVA FARMA
Modelo: Ampola 2,00 ML
Descrição: PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Endereço: TR SIA TRECHO 4, SN
Telefone: (62) 9635-9500
Email: wagnerisaacjunior@gmail.com

22.351.840/0001-31	PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	17169	R$ 8,68

Marca: CRISTÁLIA
Fabricante: CRISTÁLIA
Modelo: CRISTÁLIA
Descrição: PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG/ML COM 2 ML

Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 704-A
Telefone: (62) 9432-9859
Email: comercial.pharmabra@gmail.com

22.778.969/0001-20	DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 13,08

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: AMPOLA/INJETAVEL
Descrição: PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG/ML COM 2 ML ANVISA: 102980101 PRODUTO NACIONAL

Endereço: RUA D, 95
Telefone: (99) 3525-1433

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,71

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados para abastecimento do Setor de Farmácia Hospitalar - SFH atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da UFTM.

Descrição: **PANCURÔNIO BROMETO** - PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **269567** - PANCURÔNIO BROMETO , DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 13/08/2020 08:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:552020 / UASG:155011
Lote/Item: /45
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/09/2020 16:17
Homologação: 04/09/2020 14:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 700
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 8,71

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº — Assinatura

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Pancuron/Cristália
Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Modelo: Não se aplica
Descrição: Pancuron 2mg/ml - Solução injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml (Brometo de Pancurônio) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0101.001-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 90 dias conforme item 10.2.6 * Prazo de Entrega: 10 dias conforme item 14.1.1 * Condição de Pagamento: 30 dias conforme item 16.1 * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.820-900

Autos nº. 0008779-42.2019.8.16.0038

Processo: 0008779-42.2019.8.16.0038
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos
Valor da Causa: R$5.000,00
Polo Ativo(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE
Polo Passivo(s): • Município de Fazenda Rio Grande/PR

DECISÃO

1. Trata-se de ação civil pública de obrigação de fazer com pedido de antecipação de tutela proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no interesse da Sra. EZELIA DE JESUS OLIVEIRA MELO** em face do **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, aduzindo, em síntese, que A Sra. Ezelia necessita do medicamento ESCITALOPRAM 20 mg, o qual foi negado pela Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, com a justificativa de que o medicamento não estaria incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS. No entanto, a receita médica reconhece ser imprescindível o uso do medicamento requerido, sendo inviável a sua substituição. Requer, liminarmente, que o medicamento ESCITALOPRAM seja fornecido para o tratamento da paciente, no prazo de 10 (dez) dias.

Encaminhados os autos ao NAT – Núcleo de Apoio Técnico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, foi apresentado parecer técnico no mov. 17.1, que o medicamento consta na RENAME e deve ser disponibilizado pelo SUS e que a fluoxetina pode ser um princípio usado em substituição ao escitalopram.

O Ministério Público insistiu no fornecimento do medicamento ESCITALOPRAM por ser o único suficiente para o tratamento da paciente.

É o relatório do necessário. **Decido.**

2. O requerente busca provimento jurisdicional para que o Município de Fazenda Rio Grande forneça o medicamento ESCITALIPRAM 20 mg, visto que a paciente não possui condições financeiras para adquiri-lo.

Erondina Ferreira
Assistente Administrativo
Matrícula 27001
PREFEITURA
Folha nº 126
Assinatura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZY CP84V VGG3R L3M3Y

Da análise dos elementos e circunstâncias que envolvem o caso, tem-se que o pedido de concessão de tutela encontra respaldo no ordenamento jurídico.

A legislação, para realizar a garantia constitucional da efetividade da prestação jurisdicional (art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), prevê a existência de tutelas jurisdicionais diferenciadas, com variadas técnicas processuais que possibilitem a concretização da jurisdição de forma adequada, efetiva e tempestiva.

Entre elas, está a tutela provisória, que possui como traço marcante a apreciação do caso em cognição sumária. Esta divide-se em tutela de urgência (caracterizadas por situações de risco pela mora) e de evidência (caracterizada pela comprovação suficiente do direito material da parte).

Quando a medida solicitada satisfaz a pretensão de forma prévia, total ou parcial, à certeza do provimento, tem-se a concessão de tutela de urgência de natureza antecipada. Sua concessão, nos termos do artigo 300 da Lei nº. 13.105/15 (Código de Processo Civil – CPC) exige a demonstração da existência de três elementos: probabilidade do direito, perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo e ausência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado.

Nessa esteira, exige-se, para sua concessão, a análise dos elementos que evidenciem a probabilidade do direito invocado e o justificado receio dano ou risco à ineficácia do provimento final.

O primeiro requisito, *fumus boni iuris*, representa a análise da plausibilidade do direito que o autor alega possuir. Desta forma, deve ser apresentada a "*probabilidade ou verossimilhança preponderante, isto é, que o material trazido ao processo indique que o direito do autor é mais provável do que o do réu*" (Marinoni, Luis Guilherme. Comentários ao Código de Processo Civil, volume IV. Edição eletrônica baseada na 1ª edição impressa. Revista dos Tribunais. São Paulo. Não paginado. Capítulo art. 298 ao 308).

O perigo de dano ou risco resultado útil do processo, *periculum in mora*, é o elemento que evidencia a urgência na concessão da tutela. Ele representa a demonstração de que há prejuízo imediato na situação trazida à juízo, sendo inviável que se aguarde o tempo necessário da completa marcha processual. Portanto, tem-se assim que há urgência sempre que se concluir que a demora poderá comprometer o direito provável da parte imediata ou futuramente.

Por fim, em atenção ao § 3º do artigo 300 do CPC, a ausência do perigo de irreversibilidade deve restar demonstrada. Por ser baseada em cognição superficial, deve ser garantido que a tutela não extinga eventual direito do réu. Raciocínio diverso implicaria na aniquilação dos princípios do contraditório e da ampla defesa. No entanto, isto pode ser excepcionado quando houver *irreversibilidade recíproca*, ou seja, quando o curso do tempo impedir que o *status quo ante* seja mantido ou retornado para ambas as partes. Nestas hipóteses, deve-se tutelar o

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2008, resolução do Projudi do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZY CP94V VGG3R L3M3Y

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

direito que se aponte como mais relevante e afastando o risco mais grave, em juízo de proporcionalidade.

Ressalte-se que a cognição dos elementos é realizada de forma superficial, ou seja, é dispensável que se tenha absoluta certeza do alegado. Por tal motivo, tais decisões são reversíveis (art. 296, CPC).

A Constituição Federal consagra a prevalência de determinados direitos fundamentais, dentre eles os direitos à vida e à saúde, vejamos:

> *Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida (...).*
>
> *Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

O Poder Constituinte ainda consagrou o dever de todos os entes federados em garantir o direito a saúde, de forma universal e igualitária:

> *Art. 196, CF: a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Essa atribuição estende-se, por conseguinte, à obrigação de custeio de tratamentos de alto ou baixo custo a pessoas que não tenham condições de arcar com seus custos.

Neste sentido, transcrevo o posicionamento egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em casos análogos a este:

> *FAZENDA PÚBLICA. RECURSO INOMINADO.* ***FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. AUTORA*** *PORTADORA DE DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E* ***QUE NECESSITA DO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO DENOMINADO*** *BROMETO DE TIOTRÓPIO SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MG.* ***PRESCRIÇÃO MÉDICA DE PROFISSIONAL DA SAÚDE. DEMONSTRADA SUFICIENTEMENTE A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO.*** *ADEMAIS, VERIFICA-SE QUE AS RÉS, ORA RECORRENTES, SEQUER INDICAM QUE OUTROS MEDICAMENTOS, INCLUÍDOS NA LISTA DO RENAME, PODERIAM SUBSTITUIR O PRESCRITO. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. INADMISSIBILIDADE DE RECUSA AO FORNECIMENTO*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006; resolução do Projudi do TJPR/06
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZY CPB4V VGC3R L3M3Y
Estellar Ferreira
Assistente Administrativo
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

DO MEDICAMENTO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DE QUE A SENTENÇA FOI EXTRA PETITA. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO NO FEITO DE CONCESSÃO DO MEDICAMENTO SERETIDE 50/250, VISTO QUE HÁ SIMILAR FORNECIDO PELO SUS. SENTENÇA REFORMADA APENAS PARA EXLUIR A CONDENAÇÃO AO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO SERETIDE. (TJPR - 1ª Turma Recursal - 0000947-50.2015.8.16.0182/0 - Curitiba - Rel.: Leticia Guimarães - - J. 24.05.2016)

Grifamos.

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER INTENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. DIREITO A SAÚDE GARANTIDO CONSTITUCIONALMENTE. ***COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DO MEDICAMENTO ATRAVÉS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA. NÃO DISPONIBILIZAÇÃO PELO SUS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO PELO ENTE ESTATAL DA EXISTÊNCIA DE MEDICAMENTO EQUIPARÁVEL NO PROTOCOLO DO SUS. INADMISSIBILIDADE DE RECUSA AO FORNECIMENTO. PREVALECÊNCIA DO DIREITO À SAÚDE.*** *RESPONSABILIDADE DO ESTADO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 3Âª Turma Recursal em Regime de Exceção - 0006618-97.2014.8.16.0179/0 - Curitiba - Rel.: DOUGLAS MARCEL PERES - - J. 19.08.2016)* Grifo nosso.

O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do **Recurso Especial nº 1657156/RJ, submetido à sistemática do artigo 1.036 do CPC (tema 106), definiu que a** concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: **a)** Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; **b)** incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; e **c)** existência de registro na ANVISA do medicamento.

No caso em tela, ficou demostrado a necessidade no fornecimento do medicamento, uma vez que o médico do paciente evidenciou a necessidade do tratamento com este fármaco, já que foram realizadas tentativas com outros medicamentos antidepressivos, sem melhora. No entanto, referido parecer é insuficiente em demonstrar quais foram os medicamentos anteriormente utilizados, mormente sem a expressa indicação de uso daqueles disponibilizados pelo SUS (mov. 1.1). Entendo, no entanto, que esta parcial deficiência, ao menos neste momento, não é impeditiva da concessão da medida, provisória por sua própria natureza.

Partindo-se dessas premissas, verifica-se que a plausibilidade do direito da autora encontra

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZY CP894V VGS3R L3M3Y

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
141
Folha nº
Assinatura

respaldo na Constituição Federal, na legislação federal que dispõe sobre o atendimento à saúde e na Jurisprudência do STJ.

Não se pode negar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Já o *periculum in mora* decorre do fato de que, não sendo concedida a medida, estarão em risco a saúde, a dignidade e a vida da paciente, uma vez que o tratamento pleiteado é indispensável à manutenção de sua saúde. Ressalta-se que a irreversibilidade do provimento não é motivo suficientemente plausível para denegar concessão da tutela pleiteada, uma vez que, diante de uma ponderação, bem jurídico tutelado (vida) deve prevalecer.

Assim, se a interessada tem necessidade de realizar tratamento com o remédio mencionado, e não pode obtê-lo de outra forma em razão de sua vulnerabilidade econômica, cabe ao Poder Público garantir-lhe a efetividade do acesso à saúde.

Diante o exposto, estando presentes os requisitos do artigo 300 do Código de Processo Civil, **CONCEDO LIMINARMENTE A TUTELA ESPECÍFICA** para **DETERMINAR** que a parte requerida, **Município de Fazenda Rio Grande**, através da 2ª Regional de Saúde, forneça imediatamente o tratamento da paciente EZELIA DE JESUS OLIVEIRA MELO, com o medicamento ESCITALOPRAM 20 mg, nos termos prescritos pelo médico especialista responsável pelo seu tratamento.

Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o cumprimento da decisão, contados a partir da intimação, sob pena de multa diária no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), para garantia da execução da tutela concedida antecipadamente, a ser depositado no Fundo Estadual de Saúde (FES).

Intime-se a parte autora para colacionar aos autor relatório médico minucioso que descreva a existência ou não de tentativa de controle da doença com uso dos medicamentos fornecidos pelo SUS.

3. Cite-se e intime-se o requerido, com urgência, para dar cumprimento à presente decisão e para, querendo, oferecer resposta, no prazo legal, com as advertências dos artigos 344 e 334 do Código de Processo Civil.

4. Intimações e diligências necessárias.

Fazenda Rio Grande, datado e assinado digitalmente.

Paula Chedid Magalhães

Juíza de Direito Substituta

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221801

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
20
Folha nº
Assinatura

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, Resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJKZY CPB4V VGG9R L3M3Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - identificador PJXZV 20MV VGRSB 19MSV

PREF. FAZENDA
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 2683

Pesquisa realizada entre 05/11/2020 11:28:19 e 05/11/2020 11:28:09

Relatório gerado no dia 05/11/2020 11:28:19 (IP: 177.82.176.180)

Item 1: rocurônio brometo

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
15	1	R$ 22,22 (un)	R$ 22,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	Nº Pregão:259/2020 UASG:987557	13/10/2020	R$ 25,53
2	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES|COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Dispensa de Licitação Nº 48/2020 UASG: 155902	01/08/2020	R$ 20,10
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Nº Pregão:46/2020 UASG:155902	27/07/2020	R$ 29,95
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	Nº Pregão:30/2020 UASG:120644	15/04/2020	R$ 19,45
5	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	Nº Pregão:28/2020 UASG:987885	25/03/2020	R$ 18,00
6	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | Hospital Geral de Curitiba	Nº Pregão:41/2019 UASG:160223	17/02/2020	R$ 18,00
7	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	Nº Pregão:56/2019 UASG:926277	20/11/2019	R$ 24,40

Valor Unitário R$ 22,22

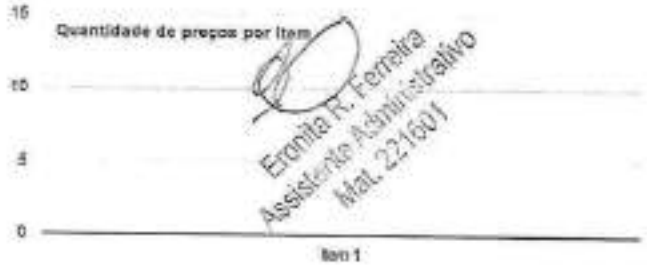
Média dos Preços Obtidos: R$ 22,22

Valor Global: R$ 22,22

Valor do item em relação ao total

1) rocurônio ...





Ernnita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZE... Folha nº 16 Assinatura

PREF. FAZENDA DO GRANDE
Folha nº 143

Detalhamento dos Itens

Item 1: rocurônio brometo

Preço Estimado: R$ 22,22 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rocurônio brometo, dosagem 10 mg/ml, indicação solução injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,63

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Londrina .
Descrição: **ROCURÔNIO BROMETO** - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
CatMat: **268521** - ROCURÔNIO BROMETO , DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 13/10/2020 13:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 26/2020 / UASG 987657
Lote/Item: /142
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Frasco 25,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 19,90

Marca: ROCURON/CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rocuron 10mg/ml - Solução injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 5ml (Brometo de Rocurônio) * Similar * Validade do Produto, 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0304.006-0 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9600	mitor@cristalia.com.br

04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 31,36

Marca: BROMETO DE ROCURONIO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: BROMETO DE ROCURONIO 50MG 12FA 5ML
Descrição: BROMETO DE ROCURONIO 50MG 12FA 5ML - EUROFARMA Registro MS: 1.0043.1010.004-4 Detentor do Registro: Eurofarma Laboratorios S/A Fabricante: Eurofarma Laboratorios Sa Procedência: Brasil Cod. GTIN 7891317469843 Nome Comercial: Bromeco Da Rocurônio 50mg 12fa 5ml - Eurofarma Apresentação: Ds com 12 Ampola De 5ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV DAS INDUSTRIAS, 275	(51) 3076-8181	ipmed@ipmed.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 20,10

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR
Objeto: Fornecimento de medicamentos e insumos para enfrentamento da emergência do Coronavírus COVID-19, nos termos do o art. 4, da Lei n13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para atendimento no Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - CHC/UFPR (UASG 155902),conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de chamamento público 011/2020 e seus anexos.
Descrição: **ROCURÔNIO BROMETO** - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
CatMat: **269521** - ROCURÔNIO BROMETO , DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 01/06/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 48/2020 / UASG: 155902
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000
Unidade: Frasco 5,00 ML
UF: PR

PREF. FAZENDA DO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 20,10

* VENCEDOR *

Marca: ROCURON
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9503	milton@cristalia.com.br

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 29,95

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR

Objeto: O objeto do presente licitação é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (BICARBONATO DE SODIO ASSOC ENV 5G E OUTROS), PARA O CHC/UFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **ROCURÔNIO BROMETO** - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 268521 - ROCURÔNIO BROMETO , DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 27/07/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: APPregão:462020 / UASG:155902
Lote/Item: /30
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/09/2020 11:44
Homologação: 11/09/2020 12:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Frasco 5,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 3443	R$ 19,90

* VENCEDOR *

Marca: ROCURON/CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rocuron 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 5ml (Brometo de Rocurônio) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0304.005-0 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristalia Produtos Quimicos Farmacêuticos Ltda.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

34.729.047/0001-02 NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R$ 40,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO / EUROFARMA
Descrição: BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML SOL INJ IV CT 12 FA VD TRANS X 5 ML - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 10043101 00044 / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3369-5420	contabilidade@loges-es.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 19,45

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

Objeto: Registro de preços para Aquisição de medicamentos para o Esquadrão de Saúde de Curitiba.,

Descrição: **ROCURÔNIO BROMETO** - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **258521** - ROCURÔNIO BROMETO , DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 15/04/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:302020 / UASG:120544
Lote/Item: /68
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/05/2020 21:27
Homologação: 21/08/2020 11:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Frasco 5,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.358.519/0001-46 * VENCEDOR *	ROC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R$ 19,45

Marca: ROCURONIO BROMETO
Fabricante: EUROFARMA LABORATORIOS SA
Modelo: 50MG
Descrição: BROMETO DE ROCURONIO - BROMETO DE ROCURONIO 50MG 12FFA - EUROFARMA

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BUARQUE DE MACEDO, 296	RICARDO	(51) 3208-0808	bommed@bommed.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R$ 18,00

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.,

Descrição: **ROCURÔNIO BROMETO** - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **258521** - ROCURÔNIO BROMETO , DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 25/03/2020 08:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:282020 / UASG:987895
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/04/2020 10:52
Homologação: 16/04/2020 09:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Frasco 5,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
79.250.676/0002-74 * VENCEDOR *	CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA	R$ 11,00

Marca: ESMERON 10 MG/ML
Fabricante: Schering
Modelo: CT 10 FA VD TRANS X 5 ML
Descrição: Brometo de Rocurônio 10mg/ml SOL INJ APRESENTAÇÃO: CT 10 FA VD TRANS X 5 ML MARCA: ESMERON 10 MG/ML SOL INJ FABRICANTE: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10171 00560065 VALIDADE DO REGISTRO: 05/2026 PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	RUA IOLANDA TULIO BORBA, 405	(51) 3012-3524	[illegible]ana.gr@esferacirurgica.com.br

44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R$ 12,00

Marca: ROCURON/CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rocuron 10mg/ml - Solução injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 5ml (Brometo de Rocurônio) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0304.005-0 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

PREF. FAZENDA RIO DAS ANTAS Folha nº 145 Assinatura

Emilia P. Ferreira Assistente Administrativo Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO DAS ANTAS Folha nº 154 Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: SP	Cidade: Itapira	Endereço: RODITAPIRA-LINDOIA, S/N	Telefone: (19) 3863-9500	Email: milton@cristalia.com.br	
21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	15695			R$ 23,99

Marca: ROCURON
Fabricante: CRISTÁLIA
Modelo: CX C/25 FRASCOS-AMPOLAS X 5ML
Descrição: ROCURON (BROMETO DE ROCURÔNIO) (P) 10MG/ML CX C/25 FRASCOS-AMPOLAS X 5ML NACIONAL RMS:1029803040060

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV TRES, 283	AMANDA	(31) 2522-8179	licitacao8@multifarma.com.br

146 Folha nº — Assinatura

67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				R$ 35,00

Marca: ROCURON 10MG/ML
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: CX C/25F-A X 5ML
Descrição: ROCURON 10MG/ML CX C/25F-A X 5ML ROCURONIO 10MG/ML, BROMETO Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.0295.0304.006-0 | VALIDADE 36 MESES | NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, C OMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS| O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SE RÁ INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.| DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO DE ACORDO COM A C ÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS CMED/ANVISA| Fabricante CRISTALIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Poços de Caldas	PC EMILIO MARCONATO, 1000	Edson Costa Dutra	(19) 3522-5801	vendas@rioclarense.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais — R$ 18,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
Hospital Geral de Curitiba

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos.

Descrição: **ROCURÔNIO BROMETO** - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 268521 - ROCURÔNIO BROMETO , DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 17/02/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:4/2019 / UASG:160223
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/05/2020 11:47
Homologação: 15/05/2020 12:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Frasco 10.00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.572.915/0001-32 * VENCEDOR *	HAROLDO CAMPO				R$ 17,99

Marca: ESMERON
Fabricante: SCHERING PLOUGH
Modelo: 10 MG/ML X 5 ML
Descrição: ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CT 10 FRASCO AMPOLA VIDRO TRANSPARENTE X 5 ML

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOM SEBASTIAO, 60	(47) 9633-3963 / (47) 2122-3059	haroldo.campo@hotmail.com

21.783.698/0001-39	VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				R$ 18,00

Marca: Rocuron 10mg/ml Sol.
Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Modelo: Caixa Com 25 Frascos 5 Ml
Descrição: - Registro:1029803040060 - Detentor do registro: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Nome Comercial:Rocuron 10mg/ml Sol. Inj. - Apresentação:Caixa Com 25 Frascos 5 Ml - Procedência: BRASIL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA BRINO, 221	LUIS	(31) 3012-4681	Gisao@visaomedic.com.br

Assinatura

PREF. FAZENDA — Folha nº 151 — Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais — R$ 24,40

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana

Objeto: Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de medicamentos diversos para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP,.

Descrição: ROCURÔNIO BROMETO - ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 268521 - ROCURÔNIO BROMETO , DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 20/11/2019 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:562019 / UASG:926277
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/01/2020 13:20
Homologação: 28/01/2020 13:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Frasco 5,00 ML
UF: PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE SUL — Folha nº 147 — Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 23,17

Marca: ROCURON/CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA
Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Rocuron 10mg/ml - Solução injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 5ml (Brometo de Rocurônio) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0304.006-0 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI	R$ 24,40

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: FRASCO 5,00ML
Descrição: ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 5,00ML. RMS: 1004310100044

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R CHACARA, 100	CHRISPIM NEDI CARRILHO	(32) 3232-4939	camilho@uai.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.902.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 24,41

Marca: Eurofarma
Fabricante: Eurofarma
Modelo: EUROFARMA (GENERICO)
Descrição: ROCURONIO, BROMETO, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA COM 5ML. EMBALAGEM PRIMARIA COM LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICACAO. O MEDICAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NO MS. CODIGO BR 0298521. - Marca: Eurofarma - N.Comercial: EUROFARMA (GENERICO) - Reg.MS: 1004310100044

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EST BOA ESPERANCA, 2320	MAICON	(47) 3520-9000	licitacoes@altermed.com.br

Eronita P. Ferreira — Assistente Administrativo — Mat. 22...

PREF. FAZENDA RIO GRANDE SUL — Folha nº 156 — Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

Item 11 - 55-01-1403

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 03 Novembro 2020 14:03 — GERAL — Usuário: karine sousa dias

ITENS

Código BR: 0353398

Descrição CATMAT: SURFACTANTE PULMONAR, COMPOSIÇÃO:FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, CONCENTRAÇÃO:80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA

PERÍODO

Data da Compra: 03/05/2019 à 03/11/2020

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR035339 8	SURFACTANTE PULMONAR, COMPOSIÇÃO:FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, CONCENTRAÇÃO:80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA	FRASCO 1,50 ML	Não	13/05/2019	Pregão	10/05/2020	A	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	UNI HOSPITALAR LTDA-EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BOJUCA	PE	75	1.210,0000	0,0000	N/A	1.240,4624
BR035339 8	SURFACTANTE PULMONAR, COMPOSIÇÃO:FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, CONCENTRAÇÃO:80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA	FRASCO 1,50 ML	Não	31/07/2020	Pregão	02/09/2020	A	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	PALMAS	TO	530	1.244,6400	0,0000	N/A	1.240,4624

18346 6J363030004-60

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

SUS Ministério da Saúde

Em Branco

PREF. FAZE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
149
Folha nº
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 2684

Pesquisa realizada entre 05/11/2020 11:49:47 e 05/11/2020 11:49:13

Relatório gerado no dia 05/11/2020 11:50:28 (IP: 177.69.178.186)

Item 1: surfactante pulmonar

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	1	R$ 1.255,62 (un)	R$ 1.255,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Sergipe	NºPregão:852020 UASG:155017	16/09/2020	R$ 1.225,99
2	Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	NºPregão:752020 UASG:926449	31/08/2020	R$ 1.277,59
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitario de Santa Maria	NºPregão:702020 UASG:155125	24/08/2020	R$ 1.263,29

Valor Unitário R$ 1.255,62

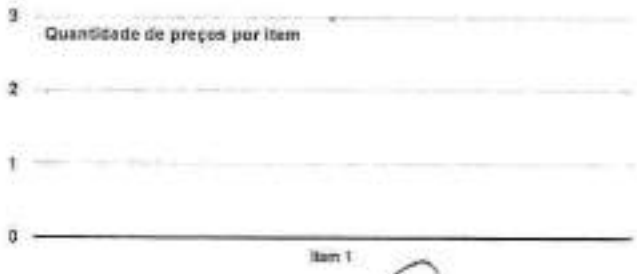
Média dos Preços Obtidos: R$ 1.255,62

Valor Global: R$ 1.255,62

Valor do item em relação ao total

1) surfactante...





Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 32100-1

Detalhamento dos Itens

Item 1: surfactante pulmonar

Preço Estimado: R$ 1.255,62 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 1.255,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	surfactante pulmonar, composição fração fosfolipídica de pulmão porcino, concentração 80 mg/ml, forma farmaceutica suspensão para instilação endotraqueobrônquica	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1.225,99**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Sergipe

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual e futura aquisição de de Contrastes radiológicos e medicamentos diversos para atender a necessidade do HU/SE/EBSERH, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos..

Descrição: **SURFACTANTE PULMONAR** - SURFACTANTE PULMONAR, COMPOSIÇÃO FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, CONCENTRAÇÃO 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA

CatMat: **353398** - SURFACTANTE PULMONAR , FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA, COMPOSIÇÃO FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, CONCENTRAÇÃO 80 MG/ML

Data: 16/09/2020 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:852020 / UASG:155017
Lote/Item: /49
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/10/2020 17:03
Homologação: 27/10/2020 14:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 450
Unidade: Frasco 1,50 ML
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.958.528/0002-97	ONCOFXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.225,99

18338

* VENCEDOR *

Marca: CUROSURF 80 MG/ML
Fabricante: CHIESI
Modelo: CUROSURF 80 MG/ML SUSP INJ CT FA VD INC X 1,5 ML
Descrição: OFERECEMOS O CUROSURF 80 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL CT FA VD INC X 1,5 ML - PROCEDÊNCIA: NACIONAL E ESTRANGEIRO - MARCA: CHIESI – VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 12 MESES - PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS CORRIDOS - COND. DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS - VAL. D... PRODUTO: NÃO INFERIOR A 75% - REG. ANVISA: 100580067001 5.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 104	(81) 3034-9648	financeiro@oncoexo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1.277,59**

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Medicamentos Específicos para atender a necessidade de 12 meses nas Unidades de Terapia Intensiva Neonatal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital..

Descrição: **SURFACTANTE PULMONAR** - SURFACTANTE PULMONAR, COMPOSIÇÃO FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, CONCENTRAÇÃO 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA

CatMat: **353398** - SURFACTANTE PULMONAR , FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA, COMPOSIÇÃO FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, CONCENTRAÇÃO 80 MG/ML

Data: 31/08/2020 09:11
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:752020 / UASG:925449
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/10/2020 09:55
Homologação: 13/10/2020 13:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70
Unidade: Frasco 1,50 ML
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.595.464/0001-68	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	R$ 1.277,59

18344

* VENCEDOR *

Marca: CUROSURF
Fabricante: CHIESI FARMACEUTICI SPA
Modelo: FRASCO 1,5ML
Descrição: FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMÃO PORCINO 120MG FRA/AMP 1,5ML "FABRICADO POR:CHIESI FARMACEUTICI S.P.A. REGISTRADO POR: CHIESI FARMACEUTICA LTDA." "CUROSURF PROCEDÊNCIA: ITALIA" 100580067001 5 CX C/ 1 UNIDADE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 1085	ERICSON	(81) 98787-1425	licitacao.ceara@unihospitalar.com.br

PREF. FAZE...
Folha nº 129
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1.263,29**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: MeDICAMENTOS GERAIS NÃO INJETÁVEIS.

Descrição: **SURFACTANTE PULMONAR** - SURFACTANTE PULMONAR, COMPOSIÇÃO FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, CONCENTRAÇÃO 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA

CatMat: **353398** - SURFACTANTE PULMONAR , FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA, COMPOSIÇÃO FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, CONCENTRAÇÃO 80 MG/ML

Data: 24/08/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:702020 / UASG:155125
Lote/Item: /105
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/10/2020 16:02
Homologação: 15/10/2020 15:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: Frasco 1,50 ML
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.071.245/0001-60 *VENCEDOR *	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	6564 RS 1.263,29

Marca: CUROSURF 80MG/ML SU
Fabricante: CHIESI
Modelo: CUROSURF 80MG/ML SUS INJ FA 1,5ML (120MG)
Descrição: CUROSURF 80MG/ML SUS INJ FA 1,5ML (120MG) Registro MS: 1.0058.0067/001-5 Detentor do Registro: Chiesi Farmaceutica Ltda Fabricante: Chiesi Farmaceutici S.P.A / Opocrin S.P.A Procedência: Itália Cod. GTIN 7896672201790 Nome Comercial: Curosurf 80mg/Ml Sus Inj Fa 1,5ml (120mg) Apresentação: Ct com 1 Ampola De 1,5ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV DAS INDUSTRIAS, 275	(51) 3076-8181	licimed@licimed.com.br

Erondi Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221001

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160 3/3
Assinatura

Item 12 - 5504 - 1512

Relatório de Cotação: cotação rápida 2692

Pesquisa realizada entre 09/11/2020 09:41:42 e 09/11/2020 09:41:35

Relatório gerado no dia 09/11/2020 [illegible]

Item 1: suxametônio cloreto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
20	1	R$ 16,37 (un)	R$ 16,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Nº Pregão:5 12020 UASG:120628	29/07/2020	R$ 21,28
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Nº Pregão:422020 UASG:926449	16/07/2020	R$ 25,18
3	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Nº Pregão:772020 UASG:926775	14/05/2020	R$ 12,39
4	Governo do Estado de Mato Grosso | prefeitura municipal da barra do garças mt	Nº Pregão:32020 UASG:926617	12/03/2020	R$ 12,70
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	Nº Pregão:42020 UASG:155124	09/03/2020	R$ 14,00
6	HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS - EBSERH/HDG/GO	Nº Pregão:132020 UASG:155004	05/03/2020	R$ 12,69

Valor Unitário R$ 16,37

Média dos Preços Obtidos: R$ 16,37

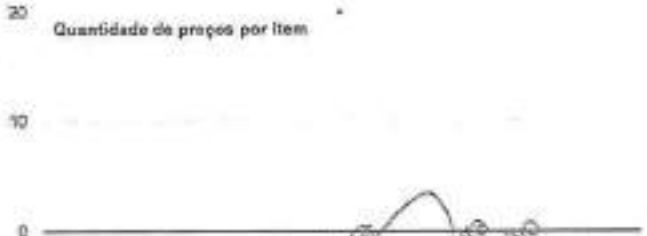
Valor Global: R$ 16,37

Valor do item em relação ao total

1) suxametônio...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1 - suxametônio cloreto

Preço Estimado: R$ 16,37 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 16,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	suxametônio cloreto, dosagem 500 mg, indicação injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 21,28

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: Aquisição de medicamentos, por 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **SUXAMETÔNIO CLORETO** - SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **290168** - SUXAMETÔNIO CLORETO , DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 29/07/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:512020 / UASG:120628
Lote/Item: /95
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/08/2020 09:24
Homologação: 07/08/2020 12:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Frasco-ampola
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.393.709/0001-06	SILVA E DELGADO LTDA	R$ 21,28

10695

* VENCEDOR *

Marca: GENERICO
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo: FRASCO
Descrição: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG, FRASCO/AMPOLA C/ 10ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV PEDRO MIRANDA, 2670	Luis Antonio da Silva Delgado	(91) 3231-9599	goldmed.cotacao@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,18

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

Descrição: **SUXAMETÔNIO CLORETO** - SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **290168** - SUXAMETÔNIO CLORETO , DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 16/07/2020 08:53
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:422020 / UASG:926449
Lote/Item: /150
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/08/2020 10:34
Homologação: 06/08/2020 12:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Frasco-ampola
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.817.043/0001-52	PHARMAPLUS LTDA	R$ 25,18

10448

* VENCEDOR *

Marca: UNIÃO QUIMICA
Fabricante: UNIAO QUIMICA
Modelo: FRASCO-AMPOLA
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Ernita C. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREFEITURA RIO GRANDE DO NORTE
Folha nº 152
Assinatura

PREFEITURA RIO GRANDE DO NORTE
Folha nº 216
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Afogados da Ingazeira	RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91	Adriano Feitosa dos Santos	(87) 3838-1852	pharmeplusdistribuidora@hotmail.com

PREF. FAZENDA R/O GRANDE SE
154
Folha nº
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 12,39

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos gerais 2020 do Estado de Sergipe..
Descrição: **SUXAMETÔNIO CLORETO** - SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL
CatMat: **290168** - SUXAMETÔNID CLORETO , DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 14/05/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:772020 / UASG:926775
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/09/2020 13:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FIN/
60.665.981/0009-75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A 10400	R$ 12,30

* VENCEDOR *

Marca: SUCCINIL
Fabricante: UNIÃO QUIMICA
Modelo: UNIÃO QUIMICA
Descrição: FORMA:PO PARA SOLUCAO INJETAVEL TEOR:SUXAMETONIO 500 MG. UNIDADE:FRASCO-AMPOLA APRESENTANCAO:CAIXA COM 01 FRASCO-AMPOLA - 10 ML NOME COMERCIAL:SUCCINIL COLIN 500 MG F/A MARCA/FABRICANTE:UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A RGMS:1.0497.0206.004-4 PROCEDENCIA NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Extrema	ROD FERNAO DIAS - BR 381, S/N	(11) 5683-2452	jmartins@uniaoquimica.com.br

28.911.909/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 11968	R$ 12,39

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: SIMILAR
Descrição: SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG NOME COMERCIAL: SUCCITRAT APRESENTAÇÃO: 500 MG PO INJ IV/IM CT FA VD TRANS X 10 ML MODELO: SIMILAR FABRICANTE: BLAU PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 1163700780026

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERRA NEGRA, 78	CAMILA	(27) 3261-1877	espiritosantohospitalares@gmail.com

28.387.424/0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 11951	R$ 20,

Marca: UNIÃO QUIMICA
Fabricante: UNIÃO QUIMICA
Modelo: MEDICAMENTO
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Endereço:	Telefone:
RUA 9, SN	(62) 8139-6667

Ernita N. Ferreira
Assist. de Licitação
Mat. 22161-1

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 12,70

PREF. FAZENDA R/O GRANDE SE
163
Folha nº
Assinatura

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
prefeitura municipal de barra do garças mt

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a secretaria municipal de saúde (centro de abastecimento farmacêutico caf, farmácia básica, pronto socorro e unidade de pronto atendimento - upa)..

Descrição: **SUXAMETÔNIO CLORETO** - SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **290168** - SUXAMETÔNIO CLORETO , DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 12/03/2020 08:39
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:32020 / [illegible]
Lote/Item: /419
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/05/2020 17:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: MT

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 135 Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.891.676/0001-40 * VENCEDOR *	APAMED HOSPITALAR EIRELI	R$ 6,50

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: AMP
Descrição: INJ 500MG

Endereço: AVENIDA BRASIL, SN
Telefone: (62) 3288-8155 / (62) 3693-1061
Email: apamedhospitalar@hotmail.com

15.031.173/0001-44	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 8,51

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: AMP
Descrição: SUXAMETONIO 500MG INJ C/1 (SIMILAR)

Endereço: RUA A (QUADRAS A E E), SN
Nome de Contato: ELDER
Telefone: (61) 3627-9520
Email: mercantillicitacao04@gmail.com

21.358.399/0001-38	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	R$ 9,70

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: FRASCO-AMPOLA
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETAVEL

Endereço: R MIRIM, SN
Nome de Contato: VITOR
Telefone: (62) 3991-3661
Email: medicabrasilia@gmail.com

25.048.186/0001-80	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	R$ 12,58

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: BLAU
Descrição: SUXAMETONIO CLORETO - PO PARA SOL. INJETÁVEL 500MG

Endereço: AL ALBERTO NEPOMUCENO, 315
Nome de Contato: KELLY
Telefone: (62) 99330-6753
Email: licitacaoworldmed@hotmail.com

26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 12,83

Marca: blau
Fabricante: blau
Modelo: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO IN
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Daniella R. Ferreira Assistente Administrativo

Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, SN
Telefone: (62) 3983-2239
Email: ca.distribuidora@hotmail.com

26.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 14,85

Marca: U QUIMICA
Fabricante: U QUIMICA
Modelo: SUXAMETONIO CLORETO - PO PARA SOL. INJETÁVEL 500MG
Descrição: SUXAMETONIO CLORETO - PO PARA SOL. INJETÁVEL 500MG MARCA: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, S/N
Nome de Contato: MURILO
Telefone: (62) 99807-3638
Email: licitacao01@madvittadist.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 136 Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.949.099/0001-33	VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI	R$ 24,63

Marca: uniao química
Fabricante: uniao quimica
Modelo: uniao quimica
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO

Endereço: R DONA HELENA, Nº
Telefone: (16) 9635-7999/ (64) 9255-6056
Email: viathermadiretoria@gmail.com

27.325.768/0001-91	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	R$ 25,50

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: FRASC
Descrição: SUXAMETONIO CLORETO - PO PARA SOL. INJETÁVEL 500MG

Endereço: R 02, S/N
Nome de Contato: LUIS
Telefone: (62) 9221-2116
Email: premiumhospitalar@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 14,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

Objeto: Aquisição parcelada de acetazolamida, ácido ursodesoxicólico, adesivo cirúrgico, captopril, diclofenaco, hidroclorotiazida, levotiroxina, omeprazol, suxametônio e outros..

Descrição: **SUXAMETÔNIO CLORETO** - SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **290168** - SUXAMETÔNIO CLORETO , DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 09/03/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42020 / UASG:155124
Lote/Item: /73
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/03/2020 15:41
Homologação: 25/03/2020 10:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Frasco-ampola
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.427.609/0001-23	PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI	R$ 14,00

Marca: SUCCITRAT
Fabricante: BLAU FARMACEUTICA
Modelo: F/A
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Endereço: Q SHCSW CLSW 301 BLOCO B ENTRADA 20 KIT STUDIO, 143
Telefone: (61) 4104-1307
Email: puravidadistribuicao@gmail.com

16.632.133/0001-10	DROGUISTA CEARENSE EIRELI * VENCEDOR *	R$ 14,00

Marca: SUCCITRAT
Fabricante: BLAU FARMACEUTICA
Modelo: F/A
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Endereço: R HERBENE, 450
Nome de Contato: RODRIGO
Telefone: (85) 3099-2219
Email: rodrigo@droguistacearense.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R$ 12,69

Órgão: HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS - EBSERH/HCG/GO
Data: 05/03/2020 09:00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material farmacológico (meropenam e outros) para o Hospital das Clínicas de Goiás-EBSERH.

Descrição: **SUXAMETÔNIO CLORETO** - SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **290168** - SUXAMETÔNIO CLORETO , DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132020 / UASG 155054
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/03/2020 09:17
Homologação: 25/03/2020 16:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Frasco-ampola
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.325.768/0001-91 * VENCEDOR *	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	R$ 11,52

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: FRASCO- AMPOLA
Descrição: SUXAMETONIO 500MG SOLUCAO INJETAVEL FA - SUXAMETONIO 500 MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO- AMPOLA

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R 02, S/N	LUIS	(62) 9221-2116	premiumhospitalar@hotmail.com

15.031.173/0001-44	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 11,90

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: FRASCO-AMPOLA
Descrição: SUXAMETONIO 500MG INJ C/1

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA A (QUADRAS A E E), SN	ELDER	(61) 3627-9620	mercantilbarreto04@gmail.com

20.489.064/0001-05	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 12,59

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: FRASCO-AMPOLA
Descrição: SUXAMETONIO 500MG SOLUCAO INJETAVEL FA - SUXAMETONIO 500 MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCOAMPOLA REGISTRO Nº: 116370078C058 PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 26, 195	(62) 3212-0010	comercial@youweb.com.br

01.402.400/0001-95	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI	R$ 38,39

Marca: BLAU/SIEGEL
Fabricante: BLAU FARMACEUTICA
Modelo: FRASCO/AMPOLA
Descrição: SUXAMETONIO 500 MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCOAMPOLA. RMS: 116370078C025

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R CHACARA, 100	CHRISPIM NEDI CARRILHO	(32) 3232-4939	camilho@uai.com.br

25.048.186/0001-80	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI	R$ 38,40

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: BLAU
Descrição: SUXAMETONIO 500MG SOLUCAO INJETAVEL FA - SUXAMETONIO 500 MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCOAMPOLA Registro na Anvisa 116370078

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL ALBERTO NEPOMUCENO, 315	KELLY	(62) 99330-6753	licitacaoworldmed@hotmail.com

Bianca P. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Item 13 J8386
55-04-1840

0
(/carrinho/)
Olá, o que você procura?

PREF. FAZENDA RIO GRANDE SEMA
Folha nº 134
Assinatura

15%



(//io2.convertiez.com.br/m/drogal/shop/products/images/72303/large/caltrate-600d-400ui-30-cpr_23816.jpg)

41,03 : 30 = 1,36

Caltrate ca+d3 30 comprimidos

54.375.641/0001-27

WYETH WHITEHALL / (/WYETH-WHITEHALL/) (cód.: 72303)

(0) Escreva a primeira avaliação (/caltrate-600d-400ui-30-cpr/p#product-ratings)

♡ Adicionar à lista de desejos (/caltrate-600d-400ui-30-cpr/p)

De: R$ 48,27 por

R$ 41,03

1x de R$ 41,03 sem juros

Nós utilizamos cookies para garantir as funcionalidades do nosso site, memorizar suas preferências de uso em nossa plataforma, elaborar estatísticas sobre o uso de nosso serviço e para lhe enviar ofertas com base nos seus comportamentos de navegação em nosso site, o que poderá incluir o compartilhamento de seus dados com terceiros. Se estiver de acordo, clique em "de acordo". Você também pode modificar as preferências do seu navegador para controlar o uso de cookies. (Para mais informações, acesse nossa Política de Privacidade)

De acordo

Comprar

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 231031

De: R$ 48,27 por
R$ 41,03

PREF. FAZENDA RIO GRANDE SEMA
Folha nº 67
Assinatura

Comprar

Item 13 - 183385

55-04-1840

Droga Raia

Meus Pedidos

Assine

R$ 0,00

seu Login Minha Conta

oferta do dia

saúde coisas de beleza sua luxo cuidados diários nossas marcas promoções descontos dermaclub

criança

CMPJ - 61585865/0001



R$82,34

R$65,59

QUANTIDADE:

- 1 +

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

OS-CAL D 500MG + 400UI

Os-Cal

60 Comprimidos Revestidos

CALCIO,VITAMINA D

4,7 de 5 (203)

Os-Cal 500 +D é um suplemento à base de cálcio e vitamina D. O cálcio é um mineral essencial ao organismo e sua função está relacionada à mineralização, formação, manutenção e rigidez da estrutura de ossos e dentes.

SE PERSISTIREM OS SINTOMAS O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO. NÃO USE ESTE MEDICAMENTO EM CASO DE DOENÇA DOS RINS.

Erondi R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22[illegible]

Características | Descrição

Vendido e entregue por Droga Raia

Adicionar aos favoritos

65,69 : 60 = 1,09

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

Item 13 - 55.04-1840

Relatório de Cotação: cotação rápida 2694

Relatório gerado no dia 09/11/2020 (IP: 177.85.172.153)

Item 1: caltrate

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	1	R$ 44,86 (un)	R$ 44,86

Preço CMED (Anvisa)	Laboratório	Atualização	Preço
1	61.072.393/0001-33 - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	03/08/2020	R$ 29,58
2	61.072.393/0001-33 - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	03/08/2020	R$ 30,00
3	61.072.393/0001-33 - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	03/08/2020	R$ 30,87
4	61.072.393/0001-33 - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	03/08/2020	R$ 59,15
5	61.072.393/0001-33 - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	03/08/2020	R$ 59,57
6	61.072.393/0001-33 - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	03/08/2020	R$ 59,99

Valor Unitário R$ 44,86

Média dos Preços Obtidos: R$ 44,86

Valor Global: R$ 44,86

0,78

Valor do item em relação ao total

1) caltrate



Quantidade de preços por item



Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22161

Detalhamento dos Itens

Item 1: caltrate

Preço Estimado: R$ 44,86 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 44,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caltrate 600 + d	

Preço CMED (Anvisa) 1: 23,6400

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

Produto: CALTRATE 600 + D
Princípio Ativo: CARBONATO DE CÁLCIO;COLECALCIFEROL
Apresentação: 600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30
Tipo Produto: Similar
Laboratório: 61.072.393/0001-33 - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Classe Terapeutica: A12A0 - PRODUTOS A BASE DE CÁLCIO
Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

EAN: 7891045040884
Registro: 1211001190060
Tarja: Tarja Vermelha
Restrição Hospitalar: Sim
Confaz 87: Não
CAP: Não
Data Atualização: 03/08/2020 00:00

Preço CMED (Anvisa) 2:

23,9700

Produto: CALTRATE 600 + D
Princípio Ativo: CARBONATO DE CÁLCIO;COLECALCIFEROL
Apresentação: 600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30
Tipo Produto: Similar
Laboratório: 61.072.393/0001-33 - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Classe Terapeutica: A12A0 - PRODUTOS A BASE DE CÁLCIO
Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

EAN: 7891045040884
Registro: 1211001190060
Tarja: Tarja Vermelha
Restrição Hospitalar: Sim
Confaz 87: Não
CAP: Não
Data Atualização: 03/08/2020 00:00

Preço CMED (Anvisa) 3:

24,6700

Produto: CALTRATE 600 + D
Princípio Ativo: CARBONATO DE CÁLCIO;COLECALCIFEROL
Apresentação: 600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30
Tipo Produto: Similar
Laboratório: 61.072.393/0001-33 - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Classe Terapeutica: A12A0 - PRODUTOS A BASE DE CÁLCIO
Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

EAN: 7891045040884
Registro: 1211001190060
Tarja: Tarja Vermelha
Restrição Hospitalar: Sim
Confaz 87: Não
CAP: Não
Data Atualização: 03/08/2020 00:00

Preço CMED (Anvisa) 4:

47,2700

Produto: CALTRATE 600 + D
Princípio Ativo: CARBONATO DE CÁLCIO;COLECALCIFEROL
Apresentação: 600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60
Tipo Produto: Similar
Laboratório: 61.072.393/0001-33 - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Classe Terapeutica: A12A0 - PRODUTOS A BASE DE CÁLCIO
Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

EAN: 7891045040891
Registro: 1211001190079
Tarja: Tarja Vermelha
Restrição Hospitalar: Sim
Confaz 87: Não
CAP: Não
Data Atualização: 03/08/2020 00:00

Preço CMED (Anvisa) 5:

47,6000

Produto: CALTRATE 600 + D
Princípio Ativo: CARBONATO DE CÁLCIO;COLECALCIFEROL
Apresentação: 600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60
Tipo Produto: Similar
Laboratório: 61.072.393/0001-33 - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Classe Terapeutica: A12A0 - PRODUTOS A BASE DE CÁLCIO
Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

EAN: 7891045040891
Registro: 1211001190079
Tarja: Tarja Vermelha
Restrição Hospitalar: Sim
Confaz 87: Não
CAP: Não
Data Atualização: 03/08/2020 00:00

Preço CMED (Anvisa) 6:

47,9400

Produto: CALTRATE 600 + D
Princípio Ativo: CARBONATO DE CÁLCIO;COLECALCIFEROL
Apresentação: 600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60
Tipo Produto: Similar
Laboratório: 61.072.393/0001-33 - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Classe Terapeutica: A12A0 - PRODUTOS A BASE DE CÁLCIO
Fonte: Agência Nacional de Saúde Suplementar

EAN: 7891045040891
Registro: 1211001190079
Tarja: Tarja Vermelha
Restrição Hospitalar: Sim
Confaz 87: Não
CAP: Não
Data Atualização: 03/08/2020 00:00

Assistente Administrativo
Mat. 3001

PREF. FAZE...
Folha nº
Assinatura

Em Branco



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0042679/2020

Número do processo: 0042679/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0042679/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/01/2021 10:02:18
Parecer: Encaminha para que seja confirmado a continuidade do processo, uma vez que é um contrato do ano anterior que seja incluso Código BR no item 013 ou justificativa, para que seja arrumado o item 07 no Termo de Referência, conforme o Código DO BETHA 55-04-1482 - 25 MCG, para confirmação. Aguardo Retorno.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Fevereiro de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Em branco.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0042679/2020

Número do processo: 0042679/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0042679/2020
Local do parecer: 003.001.019 - Contratos Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/02/2021 09:46:58
Parecer: o correto é o 25 MCG e a justificativa do item treze já consta no termo de referência,não foi localizado o codigo BR deste item

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Fevereiro de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura



Em Branco.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 25/01/2021 a 01/02/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**55-04-1666 - Dextrocetamina Cloridato, 50 MG/ML solução inj. BR0425182**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - (18364)		1.100,000	17,4400	19.184,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		1.100,000	13,2345	14.557,95	Sim	***
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALA		1.100,000	19,0000	20.900,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - (14463)		1.100,000	17,0800	18.788,00	Não	
					Preço Médio -->		**16,69**	**18.359,00**		
Material:	**55-04-1712 - Etomidato 2mg/ml Solução Injetável**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15715)		1.200,000	18,8000	22.560,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	2	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (17053)		1.200,000	17,4600	20.952,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	2	PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - (14586)		1.200,000	19,0000	22.800,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	2	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - (121		1.200,000	15,9900	19.188,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**17,81**	**21.372,00**		
Material:	**55-04-1668 - ESCITALOPRAM 20MG BR0291771**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	3	MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		720,000	1,0600	763,20	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	3	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - (17337)		720,000	0,9000	648,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	3	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (170		720,000	0,7600	547,20	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		720,000	0,3822	275,18	Sim	***
					Preço Médio -->		**0,78**	**561,60**		
Material:	**55-04-1713 - Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de F**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	4	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA		1.000,000	2,7000	2.700,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	4	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - (18151)		1.000,000	3,9000	3.900,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	4	DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - (17532)		1.000,000	2,1700	2.170,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	4	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -		1.000,000	2,7400	2.740,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		1.000,000	1,6100	1.610,00	Sim	***
					Preco Médio -->		**2,62**	**2.620,00**		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 169



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**55-04-1669 - Hidroetilamido 6% Bolsa Sistema Fechado 500 ML BR0393846**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	5	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - (18847)		30,000	22,3200	669,60	Sim	***
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	5	F CARDOSO E CIA LTDA - (10707)		30,000	25,0000	750,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	5	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - (5589)		30,000	22,9900	689,70	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	5	GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA - (17171)		30,000	28,6300	858,90	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	5	FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		30,000	29,2600	877,80	Não	
					Preço Médio -->		**25,64**	**769,20**		
Material:	**55-04-1721 - Midazolam 5mg/ml Solução injetável 10ml**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	6	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - (18370)		3.000,000	17,3500	52.050,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	6	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA		3.000,000	9,0000	27.000,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	6	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (593)		3.000,000	14,6600	43.980,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	6	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITAL/		3.000,000	11,0500	33.150,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	6	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - (18067)		3.000,000	4,8000	14.400,00	Sim	***
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	6	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -		3.000,000	7,3800	22.140,00	Não	
					Preço Médio -->		**10,71**	**32.130,00**		
Material:	**55-04-1482 - MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358753**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	7	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		100,000	8,3300	833,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	7	UNI HOSPITALAR LTDA - (12062)		100,000	8,4500	845,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	7	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - (1095I		100,000	11,1400	1.114,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	7	LINEA-RJ COMERCIO EIRELI - (14423)		100,000	6,8400	684,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**8,69**	**869,00**		
Material:	**55-04-1483 - MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358755**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	8	DROGAFONTE LTDA - (11885)		300,000	9,9300	2.979,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	8	CIRURGICA MON[illegible]LLO LTDA - (14526)		300,000	8,4500	2.535,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	8	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EI		300,000	6,4000	1.920,00	Sim	***

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 25/01/2021 a 01/02/2021)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 265 Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**55-04-1483 - MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358755**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	8	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - (18067)		300,000	7,3600	2.208,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,04**	**2.412,00**		
Material:	**55-04-1727 - Pancurônio 2mg/ml Solução Injetável - 2ml**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	9	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		3.020,000	7,2500	21.895,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	9	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO I		3.020,000	8,2200	24.824,40	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	9	MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP - (10386)		3.020,000	7,1500	21.593,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	9	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ('		3.020,000	6,5000	19.630,00	Sim	***
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	9	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - (		3.020,000	8,6500	26.123,00	Não	
					Preço Médio -->		**7,55**	**22.801,00**		
Material:	**55-04-1729 - Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável, ampola 5ml**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	10	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E		850,000	19,4500	16.532,50	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	10	CIRURGICA JAW COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA/FILIAL - (		850,000	11,0000	9.350,00	Sim	***
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	10	LIMPSUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - (		850,000	19,9000	16.915,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	10	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - (15635)		850,000	23,9900	20.391,50	Não	
					Preço Médio -->		**18,59**	**15.801,50**		
Material:	**55-04-1403 - SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	11	CHIESI FARMACEUTICA LTDA - (18376)		10,000	1.240,4500	12.404,50	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	11	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - (18377)		10,000	1.277,5900	12.775,90	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	11	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (1E		10,000	1.225,9900	12.259,90	Sim	***
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	11	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATO		10,000	1.263,2900	12.632,90	Não	
					Preço Médio -->		**1.251,83**	**12.518,30**		

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 25/01/2021 a 01/02/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**55-04-1512 - SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL - BR0290168**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	12	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAI		750,000	12,3900	9.292,50	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	12	Silva Delgado Ltda-ME - (10695)		750,000	21,2800	15.960,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	12	PHAMAPLUS LTDA EPP - (10448)		750,000	25,1800	18.885,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	12	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS		750,000	20,2500	15.187,50	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	12	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA - (10400)		750,000	12,3000	9.225,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**18,28**	**13.710,00**		
Material:	**55-04-1840 - CALTRATE 600 +D**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	13	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - (17059)		2.520,000	0,7800	1.965,60	Sim	***
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	13	RAIA DROGASIL S/A - (18385)		2.520,000	1,0900	2.746,80	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	13	DROGAL FARMACEUTICA LTDA - (18386)		2.520,000	1,3600	3.427,20	Não	
					Preço Médio -->		**1,08**	**2.721,60**		
					Total Preço Médio -->		**1.388,30**	**146.645,20**		

Cristiane de Castro Costa
Assistente Administrativo
Portaria nº 141/2013

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 42679/2020

377

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
(X) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 761
Assinatura

1) OBJETIVO: Abertura de Licitação para Aquisição de Medicamentos - Referente aos Itens Fracassados e Desertos do Pregão 80/2020 e Medidas Judiciais n° 0007069-26.2015.8.16.0038 e n° 0008779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 146.645,20 (Cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494	FEDERAL
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30.	1303	LIVRE
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.
( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

01/02/2021

Cristiane de Castro Costa
Compras e Licitações
Matricula 352623

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

Em Branco

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

378
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

Protocolo nº 42679/2020
Memorando nº 1069/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao jurídico,

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de aquisição de Medicamentos - Referente aos Itens Fracassados e Desertos do Pregão 80/2020 e Medidas Judiciais nº 0007069-26.2015.8.16.0038 e nº 0008779-42.2019.8.16.0038,remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

01/12/2020
Vitória de Castro Costa
Assistente Administrativo
Portaria nº 142/2013

Ем Знаков

PARECER Nº 042/2021

Processo nº 42679/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de medicamentos desertos e fracassados nos pregões anteriores e também de medicamentos que o município deve adquirir em virtude de determinações judiciais.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O ainda não processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações. Ressalto que a análise dos preços não é objeto do presente opinativo jurídico, tendo em vista que cabível à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do § 10º do art. 2º do Decreto Municipal 4628/2017.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de fevereiro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Em Daniel

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 42679/2020
Oficio nº: 1069/2020
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

À S. M. De Administração:

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Matrícula 358.540

Erlain Macuco
Diretor de Compras - SMA
Decreto nº 5496/2021

Mauricio Fernando Cunha Schiltink
Secretário de Administração
Decreto nº 5487/2021

Cristiane de Castro Costa
Assistente Administrativo
Portaria nº 141/2013

Em Bang

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 09/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 15/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de XX de Fevereiro de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no marcado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30.	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
I) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 178
Assinatura

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *"chat"* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**
> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
> ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
> (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021**
> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
> ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
> (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), compatível com a atividade de distribuição de medicamento, renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98, da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (medicamentos), em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/13, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01;

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

e) Registro ou inscrição da empresa e do farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia – CRF (Certificado de Regularidade);

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 187
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 188
Assinatura 9.

imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

17.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

17.1.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

17.1.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.2.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.4. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

17.2.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

17.2.6.1. Na hipótese de não atendimento ao subitem anterior sujeitará a empresa às penalidades previstas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

17.3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.2. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2021.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1100,000	amp	Dextrocetamina Cloridato, 50 MG/ML solução inj. BR0425182		16,6900	18.359,0000
2	1200,000	amp	Etonidato 2mg/ml Solução Injetável BR 0270116		17,8100	21.372,0000
3	720,000	comp	ESCITALOPRAM 20MG BR0291771		0,7800	561,6000
4	1000,000	amp	Pentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de Pentanila) Solução Injetável Ampola 2ml.		2,6200	2.620,0000
5	30,000	bols	Hidroetilamido 6% Bolsa Sistema Fechado 500 ML BR0393846		25,6400	769,2000
6	3000,000	amp	Midazolam 5mg/ml Solução injetável 10ml BR0268401		10,7100	32.130,0000
7	100,000	comp	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358753		8,6900	869,0000
8	300,000	comp	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358755		8,0400	2.412,0000
9	3020,000	fr/am	Pancurônio 2mg/ml Solução Injetável - 2ml BR269567		7,5500	22.801,0000
10	850,000	fr/am	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável, ampola 5ml BR0268521		18,5900	15.801,5000
11	10,000	fr/am	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA - BR0353398		1.251,8300	12.518,3000
12	750,000	fr/am	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL - BR0290168		18,2800	13.710,0000
13	2520,000	comp	CALTRATE 600+D3 (CARBONATO DE CÁLCIO 1500 mg + COLECALCIFEROL 400 UI - Caltrate 600 + D contém 1500mg de carbonato de cálcio, que fornecem 600mg de cálcio elementar.)		1,0800	2.721,6000
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	146.645,2000

PREF. FAZENDA RIO GDE
Folha nº 196
Assinatura

Em Branco

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 09/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Farmácia Central, por tratar-se de medicamentos Fracassados no PE 80/2020, são de extrema urgência para o UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e Judicial.

4. VALIDADE/EMBALAGENS

4.1. A validade dos Medicamentos no momento da entrega deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

5.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

5.1.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6.1.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6.1.4. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6.1.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

6.1.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

7.2. Documentação especifica:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), compatível com a atividade de distribuição de medicamento, renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98, da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (medicamentos), em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/13, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01;

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

e) Registro ou inscrição da empresa e do farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia – CRF (Certificado de Regularidade);

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares,** matrícula 353716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 200
Assinatura

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias**368-369-372-437-438-500-501-502-524-525-526**
12.2. Pesquisa Elaborada Banco de Preço Banco de Preço em Saúde(BPS)-Internet

PM FAZENDA RIO GRANDE – PR
Folha nº 202
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 09/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 09/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° XX/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 09/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 09/2021
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

3.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.4. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

4.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

4.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

4.6.1. Na hipótese de não atendimento ao subitem anterior sujeitará a empresa às penalidades previstas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30.	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

12. A Contratante obriga-se a:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13P, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2021**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 09/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Em Branco

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. Folha nº 216 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0042679/2020

Número do processo: 0042679/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0042679/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/02/2021 10:26:38
Parecer: Ao Jurídico

Para parecer a respeito do edital e anexo I.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Fevereiro de 2021.

Gyrlaine E. P. de O.

Em Branco

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 080/2020

Processo nº 42679/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de medicamentos fracassados e desertos no Pregão Eletrônico 080/2020, além dos medicamentos que devem ser fornecidos por força de decisões judiciais.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de fevereiro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Em Branco

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 218
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0042679/2020

Número do processo: 0042679/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0042679/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/02/2021 16:07:33
Parecer: À Administração

Para análise do Diretor de Compras, Diretor Geral de Administração e Secretario Municipal de Administreção.

Após, ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Seguem minutas de edital e Ata de Registro de Preço.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Matrícula 358.540

Mauricio Fernando Cunha Smijtink
Secretário de Administração
Decreto nº 5487/2021

Erian Macuco
Diretor de Compras - SMA
Decreto nº 5496/2021

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Fevereiro de 2021.

EM BRANCO

EM BRANCO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 15/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 05 de Março de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no marcado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30.	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 322
Assinatura

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 07/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 07/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 005
Assinatura

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 336
Assinatura

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021**
> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
> ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
> (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021**
> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
> ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
> (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fôlha nº 230
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), compatível com a atividade de distribuição de medicamento, renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98, da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (medicamentos), em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/13, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01;

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

e) Registro ou inscrição da empresa e do farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia – CRF (Certificado de Regularidade);

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 235
Assinatura

imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO** I da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

17.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

17.1.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

17.1.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.2.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.4. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

17.2.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

17.2.6.1. Na hipótese de não atendimento ao subitem anterior sujeitará a empresa às penalidades previstas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

17.3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.2. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 240
Assinatura

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2021.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1100,000	amp	Dextrocetamina Cloridato, 50 MG/ML solução inj. BR0425182	_____	16,6900	18.359,0000
2	1200,000	amp	Etomidato 2mg/ml Solução Injetável BR 0270116	_____	17,8100	21.372,0000
3	720,000	comp	ESCITALOPRAM 20MG BR0291771	_____	0,7800	561,6000
4	1000,000	amp	Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de Fentanila) Solução Injetável Ampola 2ml.	_____	2,6200	2.620,0000
5	30,000	bola	Hidroetilamido 6% Bolsa Sistema Fechado 500 ML BR0393846	_____	25,6400	769,2000
6	3000,000	amp	Midazolam 5mg/ml Solução injetável 10ml BR0268481	_____	10,7100	32.130,0000
7	100,000	comp	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358753	_____	8,6900	869,0000
8	300,000	comp	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358755	_____	8,0400	2.412,0000
9	3020,000	fr/am	Pancurônio 2mg/ml Solução Injetável - 2ml BR269567	_____	7,5500	22.801,0000
10	850,000	fr/am	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável, ampola 5ml BR0268521	_____	18,5900	15.801,5000
11	10,000	fr/am	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA - BR0353398	_____	1.251,8300	12.518,3000
12	750,000	fr/am	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL - BR0290168	_____	18,2800	13.710,0000
13	2520,000	comp	CALTRATE 600+D® (CARBONATO DE CÁLCIO 1500 mg + COLECALCIFEROL 400 UI - Caltrate 600 + D contém 1500mg de carbonato de cálcio, que fornecem 600mg de cálcio elementar.)	_____	1,0800	2.721,6000

(Valores expressos em Reais R$) | Total Máximo Geral: | 146.645,2000

Folha nº 43
Assinatura
FAZENDA RIO GRANDE

EM BRANCO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Farmácia Central, por tratar-se de medicamentos Fracassados no PE 80/2020, são de extrema urgência para o UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e Judicial.

4. VALIDADE/EMBALAGENS

4.1. A validade dos Medicamentos no momento da entrega deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

5.1.1. No caso de produtos pereciveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

5.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

5.1.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6.1.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6.1.4. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6.1.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

6.1.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

7.2. Documentação específica:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), compatível com a atividade de distribuição de medicamento, renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98, da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (medicamentos), em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/13, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01;

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

e) Registro ou inscrição da empresa e do farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia – CRF (Certificado de Regularidade);

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares,** matrícula 353716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fôlha nº 29
Assinatura

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias**368-369-372-437-438-500-501-502-524-525-526**
12.2. Pesquisa Elaborada Banco de Preço Banco de Preço em Saúde(BPS)-Internet

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 050
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 07/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 051
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 07/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **a "aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **07/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 853
Assinatura

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 07/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

3.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta ATA de Registro de Preços.

4.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assinatura

4.4. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta ATA de Registro de Preços.

4.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO",** de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

4.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

4.6.1. Na hipótese de não atendimento ao subitem anterior sujeitará a empresa às penalidades previstas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30.	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 353
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de Inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 359
Assinatura

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 360
Assinatura

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 07/2021**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 07/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

.....
Procurador do Município
OAB nº

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº034/2021 de 22 de fevereiro de 2021 Página 3

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 00162021
De 22 de fevereiro de 2021

SÚMULA: "Rubrica Fiscal de Contrato nº. 920/2020 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 1.646/2021

RESOLVEM

Art. 1º. Designar a servidora Maria Paulista Gonçalves de Oliveira, matrícula 000.841, arquiteta, inscrita no CAU-PR sob o nº 108.208-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 920/2020, em substituição ao servidor Sabino Teixeira dos Santos, matrícula nº 000.800, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PR sob o nº 96.567/D. O Aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Município de Planejamento Urbano e a Empresa J.R. Duque Dinis Eireli, cujo objeto é a Concessão de empréstimo para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições, praças e canteiros desta Municipio, firmado em 13/07/2020, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que para a consecução do objeto proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas na relação contratual, sob sua gestão;

II – Observar o fiel cumprir o prazo de sua vigência e execução;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta e cinco) dias, a data da expiração da vigência e execução do objeto e a eventual necessidade de prorrogação;

V – Comparecer à Fiscal encaminhar os ofícios físicos à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, devidamente assinados, logo após o cientes prestado ou da entrega do objeto. A administração de Secretaria Social sem a devida ateste e/ou em desacordo com o contrato ou termos, ensejará na não pagamento das medidas;

Art. 3º. Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, zele e oriente pela fiel execução/andamento deste Portaria, encaminhe, incidentes, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Larissa Rafaela Prestes Marques
Secretária Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 646/2021

Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social
Decreto 646/2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 30/2021 Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2021.

Ref.: Audiência Pública 3º Quadrimestre

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores,

De acordo com o previsto no artigo 1 da Instrução Técnica nº 158/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, solicito que seja alterado o horário agendado para a realização da Audiência Pública, encaminho sua realização para as 18:00hs, a qual anteriormente estava marcada para esta quinta-feira, dia 25/02/2021. Visto o uso do Miranda de 30m (18 a vista e um) às 19:00hs, assim que ocorrido com a Comissão de Orçamento e Finanças desta Câmara Municipal para Realização de Contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2020.

Atenciosamente,

Natalia Mascio Hammad
Prefeito de Fazenda Rio Grande

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Francelino Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2020
PROTOCOLO 20676/2020
Processo Administrativo nº. 12012021

OBJETO: Inscrição de medicamentos referente aos itens homologados e lavrados na Pregão Eletrônico nº. 87/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com entrega imediata, Contrato/OS-0 referente ao processo judicial nº. 7000.01.20.54.14.0008 e Autos nº.dos 20 mg referente ao processo judicial nº. 8719-42.2018.8.16.0194, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo observado no site www.compraspr.gov.br, Entrega dos preços, o prazo de 07/01/2021 ao 28/01 no site www.compraspr.gov.br, Ata/Ata 02, Pregão 29/01/2021 as 09h07min Horário de Brasília acesso

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

Gabriel Henrique Peixoto Santos
Pregoeiro Oficial

EM BRANCO

RECEBIDO NA SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
FOLHA Nº 165
Prefeitura

REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO BRANCO DO SUL – PARANÁ
Rua Seis de Setembro, 34, sobre ¼ - Comercial Sul - centro
SUSANE MOCELIN SCOLARO - REGISTRADORA DESIGNADA
CPF/MF 041.923.489-17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SUSANE MOCELIN SCOLARO, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná,
NOTIFICA, SAMUEL GONÇALVES DA SILVA, com endereço indicado como Estrada de Jaguatirica, s/nº, bairro Jaguatirica – a Km da ponte da entrada Boqueirão de Serra, em Rio Branco do Sul/PR, por ser proprietário do imóvel confrontante do imóvel objeto da matrícula 2.689 desta Ofício, de que a proprietária FLORESPAR FLORESTAL S.A, da Área de 315,56 ha, situado no Lugar denominado Jaguatirica, neste Município e Comarca de Rio Branco do Sul-PR (matrícula 2.689) apresentou documentos exigidos pelo art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada matrícula; desta forma, como não houve sucesso na notificação via Registro de Títulos e Documentos, e feita a presente **NOTIFICAÇÃO**, com amparo no art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, por que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação desta edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa.
O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lavrada a averbação retificadora na matrícula 2.689.
Rio Branco do Sul, 18 de fevereiro de 2021.
Susane Mocelin Scolaro - Registradora Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO BRANCO DO SUL – PARANÁ
Rua Seis de Setembro, 34, sobre ¼ - Comercial Sul - centro
SUSANE MOCELIN SCOLARO - REGISTRADORA DESIGNADA
CPF/MF 041.923.489-17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SUSANE MOCELIN SCOLARO, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná,
NOTIFICA, MARCELI GARCIA COSTA PARÁ, com endereço indicado como Estrada do Limoeiro, s/nº, localidade de Limoeiro, entrada na Ponte do Jaguatirica, em Rio Branco do Sul-PR, por ser proprietária do imóvel confrontante do imóvel objeto da matrícula 2.689 desta Ofício, de que a proprietária FLORESPAR FLORESTAL S.A, da Área de 315,56 ha, situado no lugar denominado Jaguatirica, neste Município e Comarca de Rio Branco do Sul/PR (matrícula 2.689) apresentou documentos exigidos pelo art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada matrícula; desta forma, como não houve sucesso na notificação via Registro de Títulos e Documentos, e feita a presente **NOTIFICAÇÃO**, com amparo no art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, por que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação desta edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa.
O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lavrada a averbação retificadora na matrícula 2.689.
Rio Branco do Sul, 18 de fevereiro de 2021.
Susane Mocelin Scolaro - Registradora Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO BRANCO DO SUL – PARANÁ
Rua Seis de Setembro, 34, sobre ¼ - Comercial Sul - centro
SUSANE MOCELIN SCOLARO - REGISTRADORA DESIGNADA
CPF/MF 041.923.489-17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SUSANE MOCELIN SCOLARO, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná,
NOTIFICA, DANIEL COSTA PARÁ JUNIOR, com endereço indicado como Estrada do Limoeiro, s/nº, localidade de Limoeiro, entrada na Ponte do Jaguatirica, em Rio Branco do Sul-PR, por ser proprietário do imóvel confrontante do imóvel objeto da matrícula 2.689 desta Ofício, de que a proprietária FLORESPAR FLORESTAL S.A, da Área de 315,56 ha, situado no lugar denominado Jaguatirica, neste Município e Comarca de Rio Branco do Sul/PR (matrícula 2.689) apresentou documentos exigidos pelo art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada matrícula; desta forma, como não houve sucesso na notificação via Registro de Títulos e Documentos, e feita a presente **NOTIFICAÇÃO**, com amparo no art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, por que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação desta edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa.
O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lavrada a averbação retificadora na matrícula 2.689.
Rio Branco do Sul, 18 de fevereiro de 2021.
Susane Mocelin Scolaro - Registradora Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO BRANCO DO SUL – PARANÁ
Rua Seis de Setembro, 34, sobre ¼ - Comercial Sul - centro
SUSANE MOCELIN SCOLARO - REGISTRADORA DESIGNADA
CPF/MF 041.923.489-17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SUSANE MOCELIN SCOLARO, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná,
NOTIFICA, EDUARDO MONTEIRO DE VALOES FILHO, com endereço indicado como Rua Antonio Barigueto, 194, bairro Fany, em Curitiba-PR, por ser proprietário do imóvel confrontante do imóvel objeto da matrícula 2.689 desta Ofício, de que a proprietária FLORESPAR FLORESTAL S.A, da Área de 315,56 ha, situado no lugar denominado Jaguatirica, neste Município e Comarca de Rio Branco do Sul/PR (matrícula 2.689) apresentou documentos exigidos pelo art. 213 da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da citada matrícula; desta forma, como não houve sucesso na notificação via Registro de Títulos e Documentos, e feita a presente **NOTIFICAÇÃO**, com amparo no art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, por que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação desta edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa.
O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lavrada a averbação retificadora na matrícula 2.689.
Rio Branco do Sul, 18 de fevereiro de 2021.
Susane Mocelin Scolaro - Registradora Designada

CONVOCAÇÃO PARA A.G.O - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da ASSEFACRE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Associação, em seus Artigos 19 e 20, convoca todos os associados em dia com a associação da entidade para A.G.O-Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede do CLUBE DE CAMPO da ASSEFACRE, sito à Rua Anita Peddo, 1430-bairro de Guarituba – Agua Clara- Piraquara-PR, obedecendo-se as seguintes disposições:
Dia da A.G.O: 22.03.2021 (segunda-feira).
Horário: 9:30 horas em primeira convocação e 10:00 horas em segunda convocação com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.
Pauta:
1-Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020.
2-Planejamento Financeiro para 2021.
3-Apresentação de proposta para sede social nacional da área do Clube de Campo de Piraquara-PR.
4-Lançamento de cotas extraordinárias.
5-Lembramos que a presença dos associados do Diretoria Gestão União 2020/2022 é obrigatória como preceitua o Estatuto da ASSEFACRE, em particular dos Membros do Conselho Fiscal. Não sendo assim todos nos prejudicados nas prestações, salvo em casos da COVID-19, mediante prévio do justificativa por escrito acompanhado de atestado médico correspondente, enviado aos e-mails: silvanecf@hotmail.com ou gilberto@assefacre.com.br até dia 21.03.2021 as 17 horas.
6-Os Diretores que precisarem a residirem há mais de 200 km de Curitiba, poderão se hospedar em alojamentos em nosso Clube de Praia de Matinhos-PR, incorporando apenas o almoço) a partir das 14 horas de sexta-feira do 19.03.21, para depois poder participar na seg.vela-feira da A.G.O com simpleas e, se vai tirar férias, seguir viagem para suas cidades de origem.
7-A confirmação da reserva deverá ser feita com uma semana de antecedência, 8-Entre as 12:30 e 13:30 horas do dia 22.03.2021 será servido no próximo dois jantares leve (linguiçinha, pão duro salobre, como torresmo, pão, farofa e salpicante), aos participantes da A.G.O, para evitar desbalanceados desnecessários a preservar a saúde de todos. Em seguida os trabalhos serão reiniciados até o necessário.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.
Edemilson B. Gasperin dos Anjos - ASSEFACRE - PRESIDENTE

Sanepar

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0261/2021 - SSANAI - PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA OS LABORATÓRIOS DO IST MEIO AMBIENTE E QUÍMICA
DATA DE ABERTURA: 04 de março de 2021 - 9h
LINK PARA ACESSO: https://www3.sanepar.com.br/licitacoes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DA DIRETORIA

Associação dos Servidores da Universidade Tecnológica Federal do Paraná

A Comissão Eleitoral da ASSOCIATEPR-CT– Curitiba e a Presidente da ASSUTEP-PR-CT, no cumprimento de suas obrigações Estatutárias e Regulamentares, fazem saber a todos os Associados que:
- Considerando a eleição realizada em 30 de novembro de 2020 para a diretoria gestão de ASSUTEPR-CT obtivemos o período administrativo 2021-2025, transcorrido em plena normalidade, dentro de prazos legais, homologado e sem fatos;
- Considerando que ainda pertencer no cenário da Pandemia mundial, mantendo-se para as autoridades públicas recomendações a Restrição de aglomeração públicas de pessoas em locais fechados e outras atividades que envolvem concentração de grande número de participantes simultaneos;
- Considerando que as atividades presenciais dos servidores e demais colaboradores da UTFPR em Curitiba e seguintes unidades, de acordo com Instrução Normativa nº 11, de 30 de dezembro de 2020, o que poderá acarretar novos isolamentos de regiões ou em municípios dos estados, que comprometerá a grande assembleia dos associados;
- Considerando que os meios oferecidos e disponíveis para a realização da reunião e Assembleia Geral via desenvolvendo segurança e propiciar e assegurar a participação de todos e assegurar os padrões constantes direcionados à preservação da saúde e da vida.

Resolvem:
I – **CONVOCAR** a todos os associados que se encontrem em condições plenas de seus direitos, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA pela forma VIRTUAL, por meio dos plataformas de Youtube e do Facebook, a ser realizada pelos links https://bit.ly/3qDBvyw e https://bit.ly/3aBoo8i respectivamente, com objetivo de POSSE DA DIRETORIA ELEITA para o mandato administrativo correspondentes ao período 2021-2025.
II – **ESTABELECER** a cerimônia será realizada no dia 08 de março de 2021, as 15:00 horas em primeira chamada com os mesmos ou sem de maioria simples dos associados e em segunda chamada as 16:00 horas com qualquer número dos presentes.
III – **DETERMINAR** que a presente se dê a publicação do presente edital de convocação, pelo disponibilidade no site da Associação ASSUTEP-PR, juntamente com o presente edital, o Regulamento eleitoral.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2021.
Sergio Javier Navroski Capeti
Presidente da Comissão eleitoral
Roland Bonfá e Junior
Presidente da ASSUTEP-PR/Curitiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
Processo Administrativo nº. 12/2021 / Protocolo nº 420/76/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Cetoconazol200+D referente ao processo judicial n. 7089-86.2015.8.16.0030 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 6079-42.2016.8.16.0030, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site www.compras.fazenda.gov.br, Ambiente das Propostas: a partir do 23/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br, Abertura das Propostas: 05/03/2021 às 08h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que do **08/03/2021**, do dia 09/03/2021 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas e acessórios para pintura visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.transparencia.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.bll.bidapp&hl=pt_BR&gl=US) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1514441580). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3609-8014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2021 – Leliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que do **10/03/2021, do dia 09/03/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.transparencia.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através da Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.bll.bidapp&hl=pt_BR&gl=US) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1514441580). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3609-8014 ou pelo e-mail: licitacao.palmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2021
Leliane Costa – Pregoeira

FLORESTAL VALE DO CORISCO S.A.

CNPJ/ME nº 00.000.000/0001-91

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Operações Sociais. Em cumprimento às disposições legais e estatutais, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. **Produtos e Negócios.** Comprou e vendeu produtos florestais, tais como madeira em tora para papel e celulose, madeira em tora para outras finalidades, lenha, resíduos florestais, dentre outros. **Investimentos.** Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía participação em outras sociedades. **Capital Social.** O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2020 era de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Destinação do Lucro.** O lucro líquido do exercício de 2020, no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), foi destinado da seguinte forma: (i) R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a reserva legal; e (ii) R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para a reserva de lucros a realizar. **Agradecimentos.** Agradecemos aos nossos clientes, fornecedores e demais parceiros pela confiança depositada em nossos serviços e produtos, e aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho demonstrados.

Agudos do Sul (PR), 31 de dezembro de 2020.

A administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - Em milhares de reais

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
Disponibilidades	1.713	1.547	Fornecedores	4	21
Contas a Receber	-	1.219	Impostos a Recolher	11	8
Adiantamento a Fornecedores	1.340	1.340	Impostos de Renda e Contribuição Social a Pagar	-	173
Demais Contas a Receber	1	1	Obrigações Sociais e Trabalhistas	4	3
	3.054	4.106	Adiantamento de Clientes	-	1.000
			Dividendos a Pagar	1.340	1.340
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				1.359	2.545
Impostos a Recuperar (IR)	3.000	3.000		3.000	3.000
Outros Ativos	500	500	**NÃO CIRCULANTE**		
	3.500	3.500	Provisões para Contingências (IR)	-	-
			Impostos Diferidos	71.000	64.000
Imobilizado	225.000	215.000	Provisões Socioambientais	2.000	1.000
Intangível	-	21		73.000	65.000
	225.000	215.021	**TOTAL DO PASSIVO**	77.359	70.545
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital Social	20.000	20.000
			Reserva de Incentivos Fiscais	130.000	120.000
			Reserva de Lucros	1.195	1.195
				151.195	141.195
TOTAL DO ATIVO	228.554	218.521	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	228.554	218.521

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - Em milhares de reais

	Capital Social	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros - Reserva Legal	Reserva de Lucros - Lucros Retidos	Reserva de Lucros - Dividendos Adicionais	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Em 31 de Dezembro de 2019	20.000	120.000	-	1.195	-	-	141.195
Lucro Líquido 2020	-	-	-	-	-	2.000	2.000
Reversão de Custo Social - Capital S.A.	(1.000)	-	-	-	-	1.000	-
Aporte de Capital Social - Joana	-	-	-	-	-	(2.000)	(2.000)
Transf. Entre S.A.	(1.000)	-	-	-	-	-	(1.000)
Aporte de Capital Social - Reserva Legal	1.000	-	-	(1.000)	-	-	-
Aporte de Capital - Reserva Legal	-	-	-	(1.000)	-	-	-
Distribuição	(172)	-	-	(172)	-	-	-
Destinação Provisionada	-	-	-	(10)	-	-	-
Destinação Realizada	-	-	-	-	(178)	-	-
Reversão de Dividendos	-	-	-	-	(1.000)	-	(1.000)
Reversão de Reserva	-	-	-	-	(1.000)	-	(1.000)
Em 31 de Dezembro de 2020	20.000	120.000	-	1.195	-	-	141.195
Lucro Líquido 2020	-	-	-	-	-	2.000	2.000
Reversão de Custo Social - Capital S.A.	(1.000)	-	-	-	-	-	(1.000)
Reversão de Custo Social - Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Aporte de Capital Social - Joana	-	-	-	-	-	-	-
Transf. Entre S.A.	(1.000)	-	-	-	-	-	(1.000)
Destinação Provisionada	-	-	-	100	-	-	100
Destinação Realizada	-	-	-	-	(178)	-	(178)
Reversão de Reserva	-	-	-	-	(1.000)	-	(1.000)
Em 31 de Dezembro de 2020	21.000	120.000	-	1.295	-	-	142.295

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

1. Apresentação. As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), conforme alterada pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e pelos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **2. Políticas Contábeis Significativas.** As principais políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir. **Caixa e Equivalentes de Caixa.** Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de liquidez imediata, com vencimento original de até 90 dias. **Contas a Receber.** Estão registradas pelo valor nominal, ajustado por provisão para perdas estimadas em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. **Imobilizado.** Registrado pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada calculada pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na Nota Explicativa nº 5. **Intangível.** Registrado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada calculada pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na Nota Explicativa nº 6. **Provisões.** São reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de um evento passado, e é provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e quando o valor puder ser estimado com segurança. **Imposto de Renda e Contribuição Social.** O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados às alíquotas de 15% e 9%, respectivamente, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R$ 240.000,00 anuais. **Reconhecimento de Receitas.** As receitas são reconhecidas quando os riscos e benefícios significativos inerentes à propriedade dos produtos florestais são transferidos para o comprador, o que geralmente ocorre na data de entrega dos produtos florestais.

Diretoria

Conselho de Administração
Cristiane Cardoso Oliveira
Fabio Fernandes Medeiros
Juliana Holanda
Laura Guimarães
Marcos Alves Costa Jr.
Carlos Alberto Alencar Duarte

Diretoria Executiva
Ana Antonia Reis - Diretor Geral
Carlos Alberto Menandi - Diretor Financeiro
Rolando Bandeira - Diretor Florestal
Rogério Lacerda - Diretor Industrial

Marcos José Mello - Contador - CRC PR 067123/O-8

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 01/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para confecção de carnê de IPTU e Taxa de Manutenção do Cemitério 2021", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 075/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Fevereiro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

16561/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2021
Processo Administrativo nº. 12/2021 / Protocolo nº 42679/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Cabrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Fevereiro de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

16691/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para execução de recape em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nos bairros Jardim Curitibano, Loteamento Parque Campestre e Loteamento Jardim Central, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 30 de março de 2021, às 09 horas e 30 minutos**, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/gig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail cristina.cfn@pmfi.pr.gov.br e aulula.tmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2021.
Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Pregão Eletrônico nº 016/2020

Objeto: Aquisição de equipamento de informática - tablet de 10" - para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem dos alunos do 5º ano do ensino fundamental das escolas municipais, com oferta de cursos e aulas remota e de acordo com as quantidades, características e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos. **Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 858246. Abertura e avaliação das propostas: 10 de março de 2020, às 10 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br, maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 as 14h00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail suporte.ag@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-PR, 22 de fevereiro de 2021.
Raphael Boiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

16831/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.676/2010.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 08 de março de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-8024 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 22 de fevereiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

17196/2021

Guarapuava

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 21/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RECARGAS DE TONNER.
VALOR MÁXIMO: R$ 158.906,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e seis reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://bllcompras.com/ >.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até as 09h00min do dia 10/03/2021. (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:
– **Pelo site:** < http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/ >;
– **Pelo Portal da Transparência:** < http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/prefeitura/index.asp?acao=1&item=2 >; ou
– **No Departamento de Licitações e Contratos**, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 22 de fevereiro de 2021.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

17197/2021

Imbaú

Edital do Pregão Presencial Nº 5.2021

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **08 de março de 2021** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA.** Outras informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br , icone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz 471, centro, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.
Imbaú 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISLEY PEREIRA
Pregoeiro

17117/2021

EM BRANCO

TCEPR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	12/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	marcas registradas, Calbrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15021030100032054339030000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	146.645,20
Data de Lançamento do Edital	23/02/2021
Data da Abertura das Propostas	05/03/2021
Data Registro	23/02/2021
NOVA Data de Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

PROTOCOLO Nº 42679/2020
MEMORANDO Nº 1069/2020
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a ausência de aviso de licitação no Diário Oficial da União, se faz necessária a retificação dos avisos anteriormente expedidos com a consequente alteração da data para realização da sessão.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Matricula 352.916
Departamento de Compras e Licitações

EM BRANCO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 264
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 15/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 09 de Março de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no marcado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30.	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 07/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 07/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *"chat"* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021**
> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
> ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
> (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021**
> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
> ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
> (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), compatível com a atividade de distribuição de medicamento, renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98, da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (medicamentos), em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/13, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01;

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

e) Registro ou inscrição da empresa e do farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia – CRF (Certificado de Regularidade);

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 393
Assinatura

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

17.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

17.1.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

17.1.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.2.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.4. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

17.2.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

17.2.6.1. Na hipótese de não atendimento ao subitem anterior sujeitará a empresa às penalidades previstas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

17.3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.2. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 218
Assinatura

Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 791
Assinatura

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2021.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1100,000	amp	Dextrocetamina Cloridato, 50 MG/ML solução inj. BR0425182		16,6900	18.359,0000
2	1200,000	amp	Etonidato 2mg/ml Solução Injetável BR 0270116		17,8100	21.372,0000
3	720,000	comp	ESCITALOPRAM 20MG BR0291771		0,7800	561,6000
4	1000,000	amp	Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de Fentanila) Solução Injetável Ampola 2ml.		2,6200	2.620,0000
5	30,000	bols	Hidroetilamido 6% Bolsa Sistema Fechado 500 ML BR0393846		25,6400	769,2000
6	3000,000	amp	Midazolam 5mg/ml Solução injetável 10ml BR0268481		10,7100	32.130,0000
7	100,000	comp	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358753		8,6900	869,0000
8	300,000	comp	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358755		8,0400	2.412,0000
9	3020,000	fr/am	Pancurônio 2mg/ml Solução Injetável - 2ml BR269567		7,5500	22.801,0000
10	850,000	fr/am	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável, ampola 5ml BR0268521		18,5900	15.801,5000
11	10,000	fr/am	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA - BR0353398		1.251,8300	12.518,3000
12	750,000	fr/am	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL - BR0290168		18,2800	13.710,0000
13	2520,000	comp	CALTRATE 600+D® (CARBONATO DE CÁLCIO 1500 mg + COLECALCIFEROL 400 UI - Caltrate 600 + D contém 1500mg de carbonato de cálcio, que fornecem 600mg de cálcio elementar.)		1,0800	2.721,6000
				(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	146.645,2000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

EM BRANCO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 294
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Farmácia Central, por tratar-se de medicamentos Fracassados no PE 80/2020, são de extrema urgência para o UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e Judicial.

4. VALIDADE/EMBALAGENS

4.1. A validade dos Medicamentos no momento da entrega deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

5.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

5.1.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 375
Assinatura

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6.1.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6.1.4. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6.1.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

6.1.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 296
Assinatura

7.2. Documentação específica:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), compatível com a atividade de distribuição de medicamento, renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98, da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (medicamentos), em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/13, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01;

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

e) Registro ou inscrição da empresa e do farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia – CRF (Certificado de Regularidade);

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares,** matrícula 353716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 393
Assinatura

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias**368-369-372-437-438-500-501-502-524-525-526**
12.2. Pesquisa Elaborada Banco de Preço Banco de Preço em Saúde(BPS)-Internet

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 399
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 07/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 07/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **07/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 07/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

3.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta ATA de Registro de Preços.

4.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

4.4. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituidos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta ATA de Registro de Preços.

4.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

4.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

4.6.1. Na hipótese de não atendimento ao subitem anterior sujeitará a empresa às penalidades previstas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares, matricula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 305
Assinatura

dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Assinatura

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30.	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualsquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 307
Assinatura

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 07/2021.**

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 07/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – PMFRG

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial Extra do Município nº 034/2021, no dia 22 de Fevereiro de 2021, referente ao Pregão Eletrônico 07/2021 com objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

ONDE SE LÊ:
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

LEIA-SE: Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
34
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04802020 - ID 3444

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SEGMENTO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ nº: 27.057.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no bairro Iguaçu nas Ruas Iguaçu e Rio Paranaíba, com extensão total de 693,08 metros, compreendendo o fornecimento de todo e material de construção em pavimentação, abastecimento, mão de obra, serviços complementares, transportes, entre outros itinerários que sejam necessários para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo e conforme Projeto Básico e Edital de Tomada de Preços 11/2020";
MODALIDADE: Tomada de Preço 11/2020;
PROTOCOLO nº 53/2020/01;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo vigência do contrato original por 90 (noventa) dias a contar 24/02/2021;
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

Divisão de Contratos

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – PMFRG

Retificação à publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico Municipal nº 03/2021, de 05 de Fevereiro de 2021, referente ao Pregão Eletrônico 07/2021 com objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamento, oftálmico (gel, liquo, fotossensível e descrito no Pregão Eletrônico nº 90/2020 e anteriormente publicado, será mesmo com menos especificados, Colírio0,02 oftálmico em pomada judicial nº. 1006.20.2018.8.16.0194 e Bevacizumabe 25 mg aplicação ao processo judicial nº. 0776442.2019.8.16.0030, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE LÊ:
Edital disponível no site: www.compraspublicas.gov.br. Entrega das propostas a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/03/2021 às 08h00min Horário de Brasília no site www.comprasnet.gov.br.

LEIA-SE: Edital disponível no site: www.compraspublicas.gov.br. Entrega das propostas a partir de 22/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/03/2021 às 08h00min Horário de Brasília no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Rodrigues Santos
Presidente da CPL

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.02.25 10:02:56 -03'00'

EM BRANCO

AGÊNCIA RIO GRANDE
315
Assinatura

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AEG - ALIANÇA ELETROQUÍMICA LTDA., CNPJ 03.535.330/0002-60 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de explosivos, detonantes e outros produtos correlatos instalada na Rua Vereador Arnaldo Perina, 457 - Bairro Floresta em Quatro Barras/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NGC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.182.617/0001-78, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Máquinas e Equipamentos para uso industrial não especificados anteriormente, peças e acessórios e fabricação de ferramentas, instalada na Rua Alcebíades da Cruz, 195 - Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais/PR, CEP - 83.091-000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

NGC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.182.617/0001-78, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Máquinas e Equipamentos para uso industrial não especificados anteriormente, peças e acessórios e fabricação de ferramentas, instalada na Rua Alcebíades da Cruz,195 Campo Largo da Roseira,São José dos Pinhais/PR,CEP:83.091-000 com validade até 25/06/2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A TECNOTUBI EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de transporte de produtos não perigosos, transporte de resíduos perigosos (Classe I) e transporte de resíduos não perigosos (Classe II) renovação da Licença de Operação Nº 143.648, instalada na BR 277, Km 126,5, s/n, Bairro Nova Sentinha, no município de Balsa Nova, Paraná.

Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do SICREDI, no uso de suas atribuições legais convoca seus associados e funcionários, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 2021 (segunda-feira), às 11:00, nas dependências do SICREDI, Avenida Candido de Abreu, 70 Torre A 9°andar sala 906 - Centro Cívico, nesta Capital para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Assembleia Administrativa;
- Prestação de Contas 2020.

Não havendo, na hora acima indicada número suficiente e legal para a abertura dos trabalhos e assembleias será realizada uma hora após, com qualquer número de associados presentes, em segunda convocação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.
Cláudio Roberto Dias Camaro
Presidente.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ.
OTÁVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - **PEDRO AUGUSTO BRUEL e ANNE CAROLINE HATSBACH DE PAULA**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0047/2021 - SENAI - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINÉL E EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO WORLDSKILLS - REDIÇÃO
DATA DE ABERTURA: 08 de março de 2021 - 9h
LINK PARA ACESSO: http://bpo2.fiepr.org.br/#/inicio

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Raul Mariano Jr., Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que por este juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de execução nº 0027855-44.2021.8.16.0014 requerida por **ASSOCIAÇÃO FUNDEPAR**, em face do(a)(s) executado(a)(s) **ADCELA INDUSTRIA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.[illegible]/0001-[illegible], **SCARA**, pelo fato de estar(em) o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Oficial de Justiça, para no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do transcurso do prazo do presente edital, efetuar o pagamento da quantia de R$ 37.[illegible]/2020, corrigida e acrescida de juros e custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para satisfação do débito, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil. **OBSERVAÇÃO:** Fica advertido(a) o(a)(s) executado(a)(s) que, no prazo para pagamento, poderá reconhecer o crédito e requerer o parcelamento do débito, nos termos do artigo 916 do Código de Processo Civil. **ADVERTÊNCIA:** Não havendo pagamento, depósito ou nomeação de bens à penhora, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) apresentar embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução, nos termos do artigo 914

EM BRANCO

16/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/03/2015, nas condições estabelecidas no Anexo I. Contratada: Jose Lunardi - CPF: 003.999.869-01, Estrado para Anahy - Distrito Ouro Verde do Piquiri. Contratante: Prefeitura Municipal da Corbélia PR -CNPJ: nº 76.208.826/0001-02. Valor Total do Contrato: R$: 63.442,00. Dotação Orçamentária: 06.003.12.361.0220.2.250 - 06.003.12.361.0180.2.245. Data do Contrato: 18.02.2021. Prazo de execução: 12(doze meses) a contar da assinatura do contrato entre as partes. Foro: Corbélia Pr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021

Vinculado À Chamada Pública Nº 001.2021 - Inexigibilidade Nº 002.2021 de 29.01.201 - Processo Licitatório Nº 025.2021. Objeto: Chamada Pública a de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/03/2015, nas condições estabelecidas no Anexo I. Contratada: Nelton De Castro Soares - CPF: 328.574.119-87 . Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia PR -CNPJ: nº 76.208.826/0001-02. Valor Total do Contrato: R$: 15.999,22. Dotação Orçamentária: 06.003.12.361.0220.2.250 - 06.003.12.361.0180.2.245. Data do Contrato: 19.02.2021. Prazo de execução: 12(doze meses) a contar da assinatura do contrato entre as partes. Foro: Corbélia Pr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021

Vinculado À Chamada Pública Nº 001.2021 - Inexigibilidade Nº 002.2021 de 29.01.201 - Processo Licitatório Nº 025.2021. Objeto: Chamada Pública a de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/03/2015, nas condições estabelecidas no Anexo I. Contratada: Marcia Socinesio De Lima - CPF: 044.402.079-88 - RG: 7.838.238-3. Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia PR -CNPJ: nº 76.208.826/0001-02. Valor Total do Contrato: R$: 153.648,00. Dotação Orçamentária: 06.003.12.361.0220.2.250 - 06.003.12.361.0180.2.245. Data do Contrato: 19.02.2021. Prazo de execução: 12(doze meses) a contar da assinatura do contrato entre as partes. Foro: Corbélia Pr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021

Vinculado À Chamada Pública Nº 001.2021 - Inexigibilidade Nº 002.2021 de 29.01.201 - Processo Licitatório Nº 025.2021. Objeto: Chamada Pública a de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/03/2015, nas condições estabelecidas no Anexo I. Contratada: COOPRACOR - Cooperativa De Produtores Rurais De Corbélia - CNPJ: 10.344.471/0001-27. Contratante: Prefeitura Municipal da Corbélia PR -CNPJ: nº 76.208.826/0001-02. Valor Total do Contrato: R$: 331.333,00. Dotação Orçamentária: 06.003.12.361.0220.2.250 - 06.003.12.361.0180.2.245. Data do Contrato: 19.02.2021. Prazo de execução: 12(doze meses) a contar da assinatura do contrato entre as partes. Foro: Corbélia Pr.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021

Vinculado À Chamada Pública Nº 001.2021 - Inexigibilidade Nº 002.2021 de 29.01.201 - Processo Licitatório Nº 025.2021. Objeto: Chamada Pública a de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 03/03/2015, nas condições estabelecidas no Anexo I. Contratada: Cooperativa Central De Produção E Comercialização De Agricultura Familiar Com Integração Solidária Do Oeste Do Paraná - SICCOPLAF - CNPJ: 09.097.647/0001-58. Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia PR -CNPJ: nº 76.208.826/0001-02. Valor Total do Contrato: R$: 99.550,00. Dotação Orçamentária: 06.003.12.361.0220.2.250 - 06.003.12.361.0180.2.245. Data do Contrato: 19.02.2021. Prazo de execução: 12(doze meses) a contar da assinatura do contrato entre as partes. Foro: Corbélia Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

Processo Adm. nº. 12/2021 / Prot. nº 42679/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 90/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Cetranel600+D referente ao processo judicial n. 7060-26.2015.8.16.0088 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2018.8.16.0088, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de fevereiro de 2021.
CARLOS HENRIQUE BES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.068.752/0001-38, com sede na Rua Zoilo Maira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 002/2021 de 04/01/2021, torna público aos interessados que receberá proposta às 9:00 horas do dia 09/03/2021, para REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ PARA A OFICINA DO CRAS, CONFORME OFICIO Nº. 08/2021 Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Maira Simões, 410, Figueira Paraná, horário dos 08,00h às 12:00h e das 13:00h às 17h00h ou pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 23/02/2021.

IGARIS RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2021

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Rua Aquidauana, localizada no Loteamento Campos do Iguaçu, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 903044/2020/MDR/CAIXA e de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 30 de março de 2021, às 10 horas e 30 minutos, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal de transparência:

http://www2.pmfi.pr.gov.br/pmfi/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmarc@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 23 de Fevereiro de 2021.
NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário Municipal da Administração

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021
Republicação

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação do Sistema Integrado de Mobilidade de Foz do Iguaçu - SIM FOZ, com recursos Contrato Financiamento nº 0410512-8/2012 MCIDADES-PRÓ TRANSPORTE/PAC II - CEF (Caixa Econômica Federal), dando continuidade à parte do sistema já instalado, incluindo fornecimento e instalação de materiais, equipamentos e softwares, e serviços de engenharia e operação, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31 de março de 2021, às 09 horas e 30 minutos, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal de transparência:

http://www2.pmfi.pr.gov.br/pmfi/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmarc@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 24 de Fevereiro de 2021.
ROBSON LIMA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Nhiin, Tekoha Guarani, Tekoha Ynoxy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatuty, Tekoha Morangatu e Tekoha Para, do Município de Guaíra/PR, conforme Ação Civil Pública Nº 5002358-51.2011.4.04.7011/PR e Ação Civil Pública Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 09/03/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09/03/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://licitacompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3643-6614 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 24 de fevereiro de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando Aquisição de material para procedimentos de curativos especiais destinados ao Centro de Saúde Municipal e Mini Postos, na data de 10.03.2021, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (licitações-e). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2093/2012, Lei Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 22 de fevereiro de 2021.
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo Administrativo nº 43/2021
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA, TUBO DE CONCRETO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, RACHÃO MÉDIO, BRITA GRADUADA E CONCRETO USINADO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, com entrega em até 2 Dias, a previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item Valor Máximo da Proposta: R$ 827.928,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Três Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/03/2021 (onze dias de março de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/03/2021 (onze dias de março de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:00 (nove horas) do dia 11/03/2021 (onze dias de março de 2021). Local da realização da Licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, https://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 24 de fevereiro de 2021.
ANTONIELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

EM BRANCO

TCEPR

PREFEITURA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	12/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	marcas registradas, Caltrarte500+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15021030100032054339030000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	146.645,20
Data de Lançamento do Edital	23/02/2021
Data da Abertura das Propostas	05/03/2021 Data Registro 23/02/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	09/03/2021 Data Registro 25/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 84816666980 (Logout)

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Dextrocetamina cloridrato

Descrição Detalhada: Dextrocetamina cloridrato, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1100

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Total (R$): 18.359,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1100)

2 - Etomidato

Descrição Detalhada: Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Valor Total (R$): 21.372,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

3 - Escitalopram oxalato

Descrição Detalhada: Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 720

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Total (R$): 561,60
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (720)

4 - Granulador

Descrição Detalhada: CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.620,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

5 - Granulador

Descrição Detalhada: CONFORME ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 769,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

EM BRANCO

6 - Granulador

Descrição Detalhada: CONFORME ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 32.130,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3000)



7 - Misoprostol

Descrição Detalhada: Misoprostol, concentraçao: 25 mcg, forma farmacêutica: comprimido vaginal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Total (R$): 869,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

8 - Misoprostol

Descrição Detalhada: Misoprostol, concentraçao: 200 mcg, forma farmacêutica: comprimido vaginal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Total (R$): 2.412,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

9 - Granulador

Descrição Detalhada: descritivo conforme anexo I do edital

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3020

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 22.801,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3020)

10 - Rocurônio brometo

Descrição Detalhada: Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 850

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Total (R$): 15.801,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (850)

11 - Granulador

Descrição Detalhada: descritivo conforme anexo I do edital

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 12.518,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

EM BRANCO

12 - Suxametônio cloreto

Descrição Detalhada: Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-ampola

Valor Total (R$): 13.710,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)



13 - Granulador

Descrição Detalhada: descritivo conforme anexo I do edital

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2520

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 2.721,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2520)

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0042679/2020

Número do processo: 0042679/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0042679/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/02/2021 10:36:02
Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguardando sessão do dia 09/03/2021.

Segue Edital, Ata de Registro de Preços, avisos e retificações de publicações.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Fevereiro de 2021.

Gislaine Erardri Rodrigues

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
323
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0042679/2020

Número do processo: 0042679/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0042679/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/03/2021 13:32:49
Parecer: Ao Edital do compras para suspensão do Pregão 07-2021, uma vez que houve equívoco no lançamento do - Item 04 - onde está cadastrado no Betha - item - 55041713 - Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de Fentanila) Solução Injetável Ampola 2ml e no termo de referência está Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de Fentanila) Solução Injetável Ampola 10 ml , constatado, aguardo para correção e providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Março de 2021.

cristiane de castro costa

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 327
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0042679/2020

Número do processo: 0042679/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0042679/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/03/2021 11:26:07
Parecer: Ao Compras,

Informo que o pregão 07/2021 já foi suspenso, conforme aviso de suspensão já publicado no Portal da Transparência.

Segue para providências quanto a correção do item.

Após retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Março de 2021.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n° 007/2021

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico n° 007/2021, o qual tem por objeto o **"Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde"**, em razão da necessidade de alteração no instrumento convocatório. O edital devidamente alterado será disponibilizado no endereço eletrônico https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2020, bem como os avisos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Março de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 015/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0042679/2020

Número do processo: 0042679/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmito:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0042679/2020
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/03/2021 15:24:02
Parecer: PARA VERIFICAÇÃO DE ITENS CONFORME SOLICITADO PELA DIVISÃO FARMACÊUTICA.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Março de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 357
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

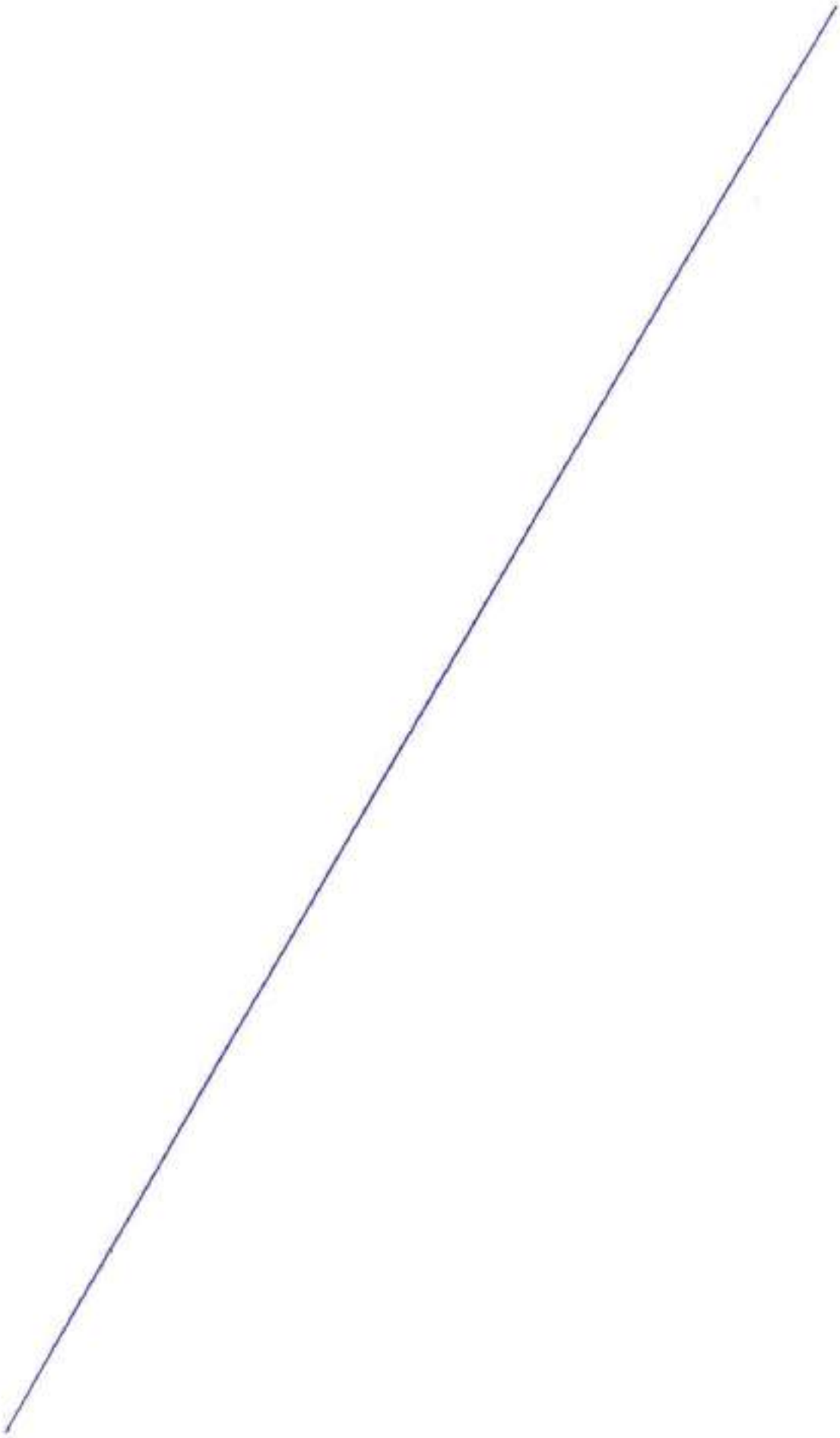
Parecer: 18
Número do processo: 0042679/2020

Número do processo: 0042679/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 18 **Número do processo:** 0042679/2020
Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF
Conclusivo: Não
Data e hora: 10/03/2021 16:32:31
Parecer: EXCLUSÃO DA LICITAÇÃO OS ITENS 2, 10, 11 E 12, POIS ENCONTRAM-SE VIGENTES NA PE 122/2020

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Março de 2021.

Vanesse Bispo Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 328
Assinatura

Memorando nº. 135/DAF/2021

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Exclusão de quatro medicamentos do fly 42679/2020

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2021.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito a exclusão dos quatro medicamentos na planilha abaixo, relacionado a abertura de licitação do protocolo Fly 42679/2020.

CÓDIGO BETHA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
NOVO	2	BR0270116	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200
NOVO	10	BR0268531	ROCURÔNIO (BROMETO) 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 5ml	AMPOLA	850
55-04-1408	31	BR0353398	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA – 1,5ML	FRASCO	10
55-04-1512	12	BR0250168	SUXAMETÔNIO 500MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO – AMPOLA	750

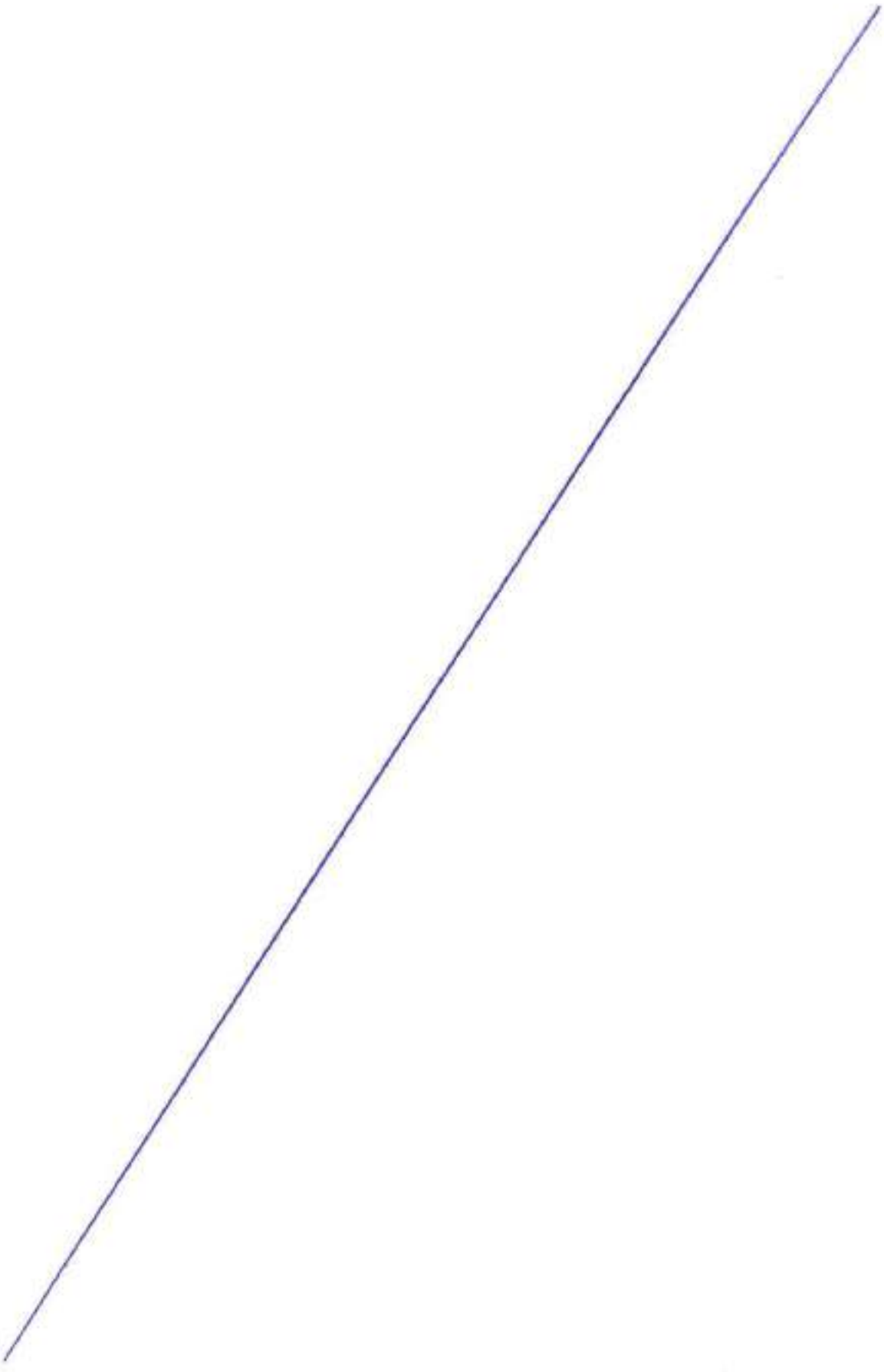
Justifica-se tal exclusão devido estes medicamentos constarem em ata de registro de preço vigente, oriundas do pregão eletrônico 122/2020.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

RUBIANE WOZNIACK
Assistência Farmacêutica
Farmacêutica – CRF/PR 11.428

VANESSA BISPO SOARES
Central de Abastecimento Farmacêutico
Farmacêutica – CRF/PR 23.750



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

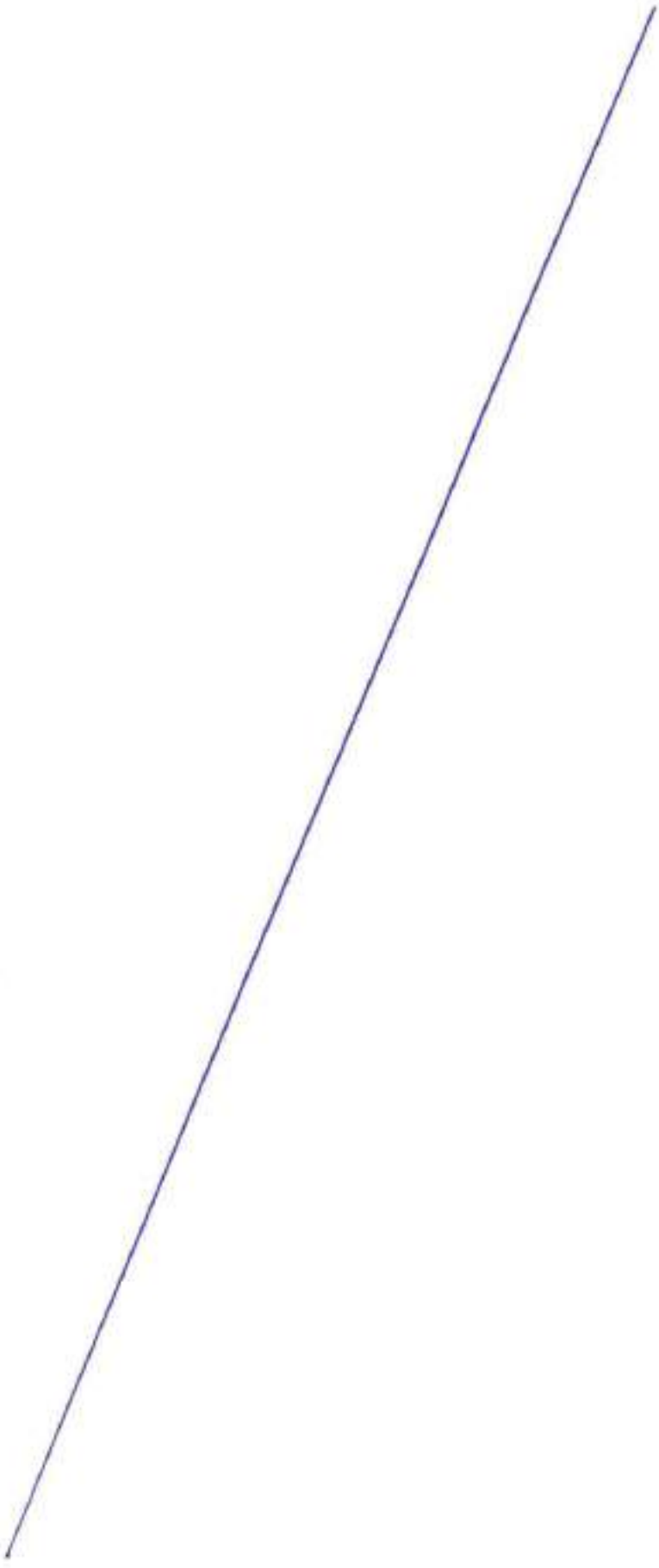
Parecer: 19
Número do processo: 0042679/2020

Número do processo: 0042679/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 19 **Número do processo:** 0042679/2020
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/03/2021 14:56:20
Parecer: SEGUE NOVO ANEXO I E ORÇAMENTO FALTANTE.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Março de 2021.

Karine Souza Dias



PMRG FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

BPS – Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 11 Março 2021 14:45 — GERAL — Usuário: lisaine souza dos

BPS

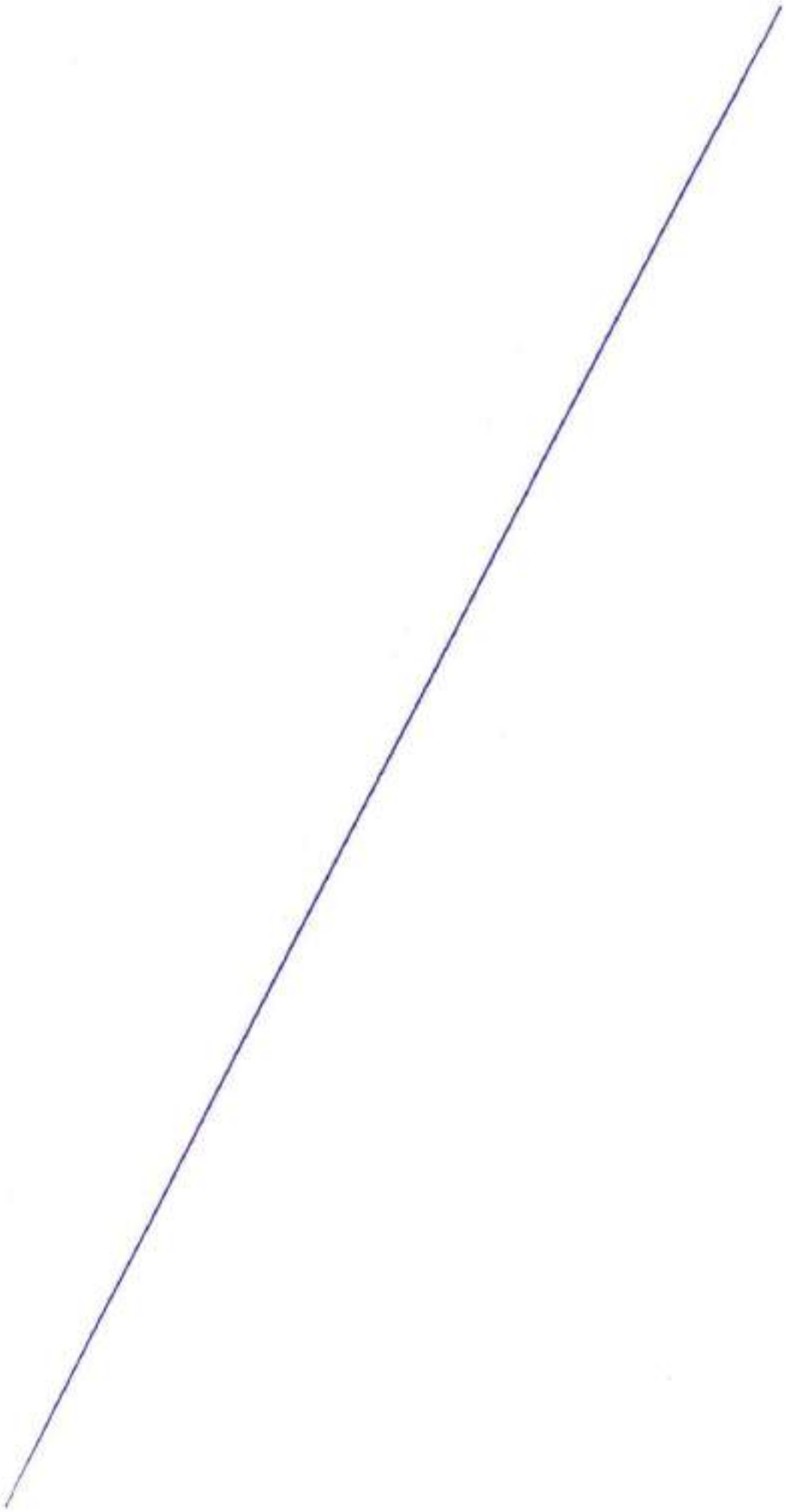
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MEDIA PONDERADA
BR0271900	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	11/12/2020	Dispensa de Licitação	19/03/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE CAMBE	CAMBE	PR	50	7,6930	14,7572	03/2021	8,5752
BR0271900	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	14/09/2020	Dispensa de Licitação	25/11/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAMPO MOURAO	PR	200	8,5930	14,7572	03/2021	8,5752
BR0271900	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	03/03/2021	Dispensa de Licitação	11/03/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	3000	6,0600	14,7572	03/2021	8,5752

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma do anterior. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas – 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Rubrica
Mat. 351022



PMRG FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 334
Assinatura

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 11 Março 2021 14:46 — GERAL — Usuário: karina souza dias

ITEM

Código BR: 0271550 — Und. de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML — UF: PR

Descrição CATMAT: FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Consulta: 01/03/2020 à 11/03/2021

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR027150	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	15/12/2020	Pregão	14/01/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	35000	3,3500	16,7972	03/2021	5,5752
BR027150	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	14/09/2020	Dispensa de Licitação	16/11/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	10000	4,4200	5,3799	03/2021	5,5752
BR027150	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	18/01/2021	Pregão	09/02/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DA LAPA	LAPA	PR	300	4,0569	5,3999	03/2021	5,5752
BR027150	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	20/10/2020	Pregão	09/11/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA	CURITIBA	PR	20000	5,0319	5,3999	03/2021	5,5752

Fale Conosco (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/bps

SUS Ministério da Saúde

Kelen Cruz
mat. 351322

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 11 Março 2021 14:48 — GERAL — Usuário: karine souza dias

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	26/03/2020	Pregão	08/11/2020	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CURITIBA	CURITIBA	PR	26000	5,0310	5,3000	03/2021	5,5782
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Sim	19/11/2020	Pregão	08/01/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	MANDIRITUBA	PR	200	5,5000	5,3000	03/2021	5,5782
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Sim	19/03/2021	Pregão	01/03/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	60000	6,2199	5,3000	03/2021	5,5782
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	12/11/2020	Pregão	25/01/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICIPIO DE MARIALVA	MARIALVA	PR	300	6,3500	5,0000	NAO	5,5782
BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA 10,00 ML	Não	29/04/2020	Pregão	30/11/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	BITURUNA	PR	100	6,7200	14,7572	03/2021	5,5782

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3921 www.saude.gov.br/sus

SUS — Ministério da Saúde

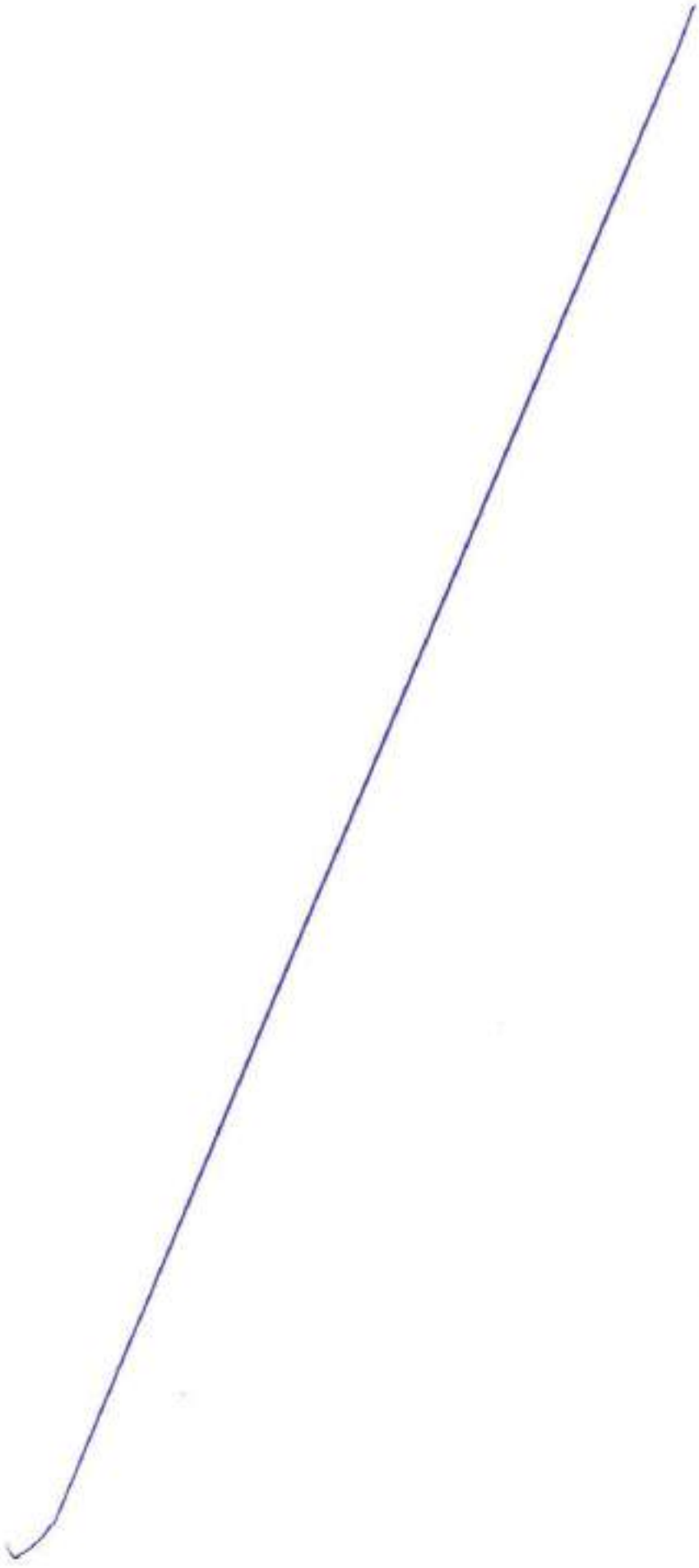
Karine Dias
mat. 351022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANEXO I

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS –					
CÓDIGO BETHA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
55-04-1666	1	BR0425182	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO), 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.100
55041668	2	BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO 20 MG	COMPRIMIDO	720
NOVO	3	BR0271950	FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.000
55-04-1669	4	BR0393846	HIDROXIETILAMIDO 6% BOLSA SISTEMA FECHADO 500 ML*	BOLSA	30
NOVO	5	BR0268481	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.000
55-04-1482	6	BR0358753	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	100
55-04-1483	7	BR0358755	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	300
NOVO	8	BR0269567	PANCURÔNIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – ampola 2 ml	AMPOLA	400
NOVO	9	* Sem código BR	CALTRATE 600+D® (CARBONATO DE CÁLCIO 1500 mg + COLECALCIFEROL 400 UI – Caltrate 600 + D contém 1500mg de carbonato de cálcio, que fornecem 600mg de cálcio elementar.)	COMPRIMIDO	2.520
* Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde					

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 352
Assinatura



ESTADO DO PARANÁ

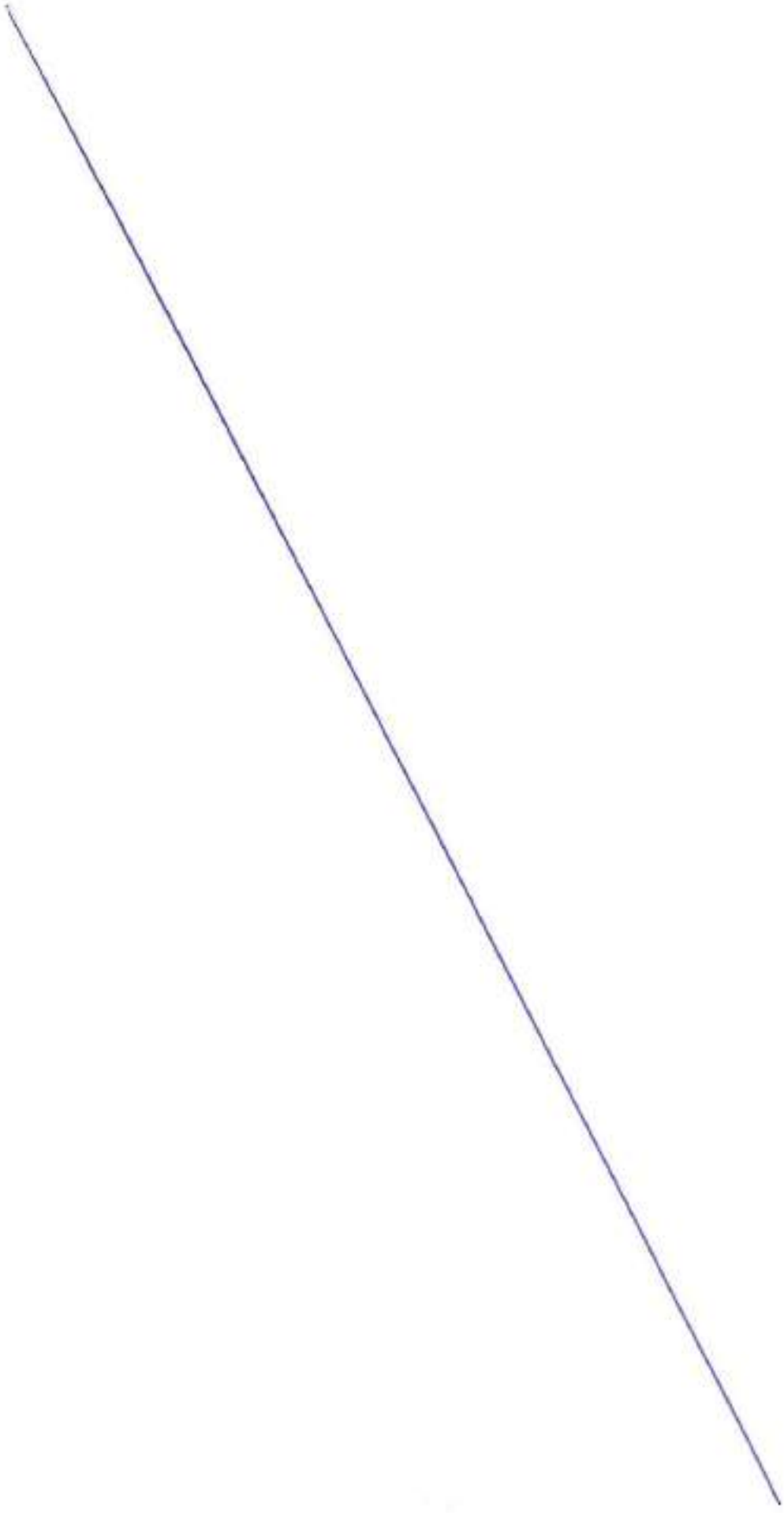
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 12/03/2021)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 323
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**55-04-1666 - Dextrocetamina Cloridato, 50 MG/ML solução inj. BR0425182**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		1.100,000	13,2345	14.557,95	Sim	***
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - (18364)		1.100,000	17,4400	19.184,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALA		1.100,000	19,0000	20.900,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	1	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - (14463)		1.100,000	17,0800	18.788,00	Não	
					Preço Médio -->		**16,69**	**18.359,00**		
Material:	**55-04-1668 - ESCITALOPRAM 20MG BR0291771**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	3	MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		720,000	1,0600	763,20	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	3	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - (17337)		720,000	0,9000	648,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	3	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - (10		720,000	0,3822	275,18	Sim	***
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	3	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - (170		720,000	0,7600	547,20	Não	
					Preço Médio -->		**0,78**	**561,60**		
Material:	**55-04-1713 - Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de F**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		1.000,000	4,4200	4.420,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	4	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		1.000,000	3,9800	3.980,00	Sim	***
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	4	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	6,2100	6.210,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,87**	**4.870,00**		
Material:	**55-04-1669 - Hidroetilamido 6% Bolsa Sistema Fechado 500 ML BR0393846**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	5	GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA - (17171)		30,000	28,6300	858,90	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	5	FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTI		30,000	29,2600	877,80	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	5	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - (18847)		30,000	22,3200	669,60	Sim	***
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	5	F CARDOSO E CIA LTDA - (10707)		30,000	25,0000	750,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	5	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - (5589)		30,000	22,9900	689,70	Não	
					Preço Médio -->		**25,64**	**769,20**		



ESTADO DO PARANÁ

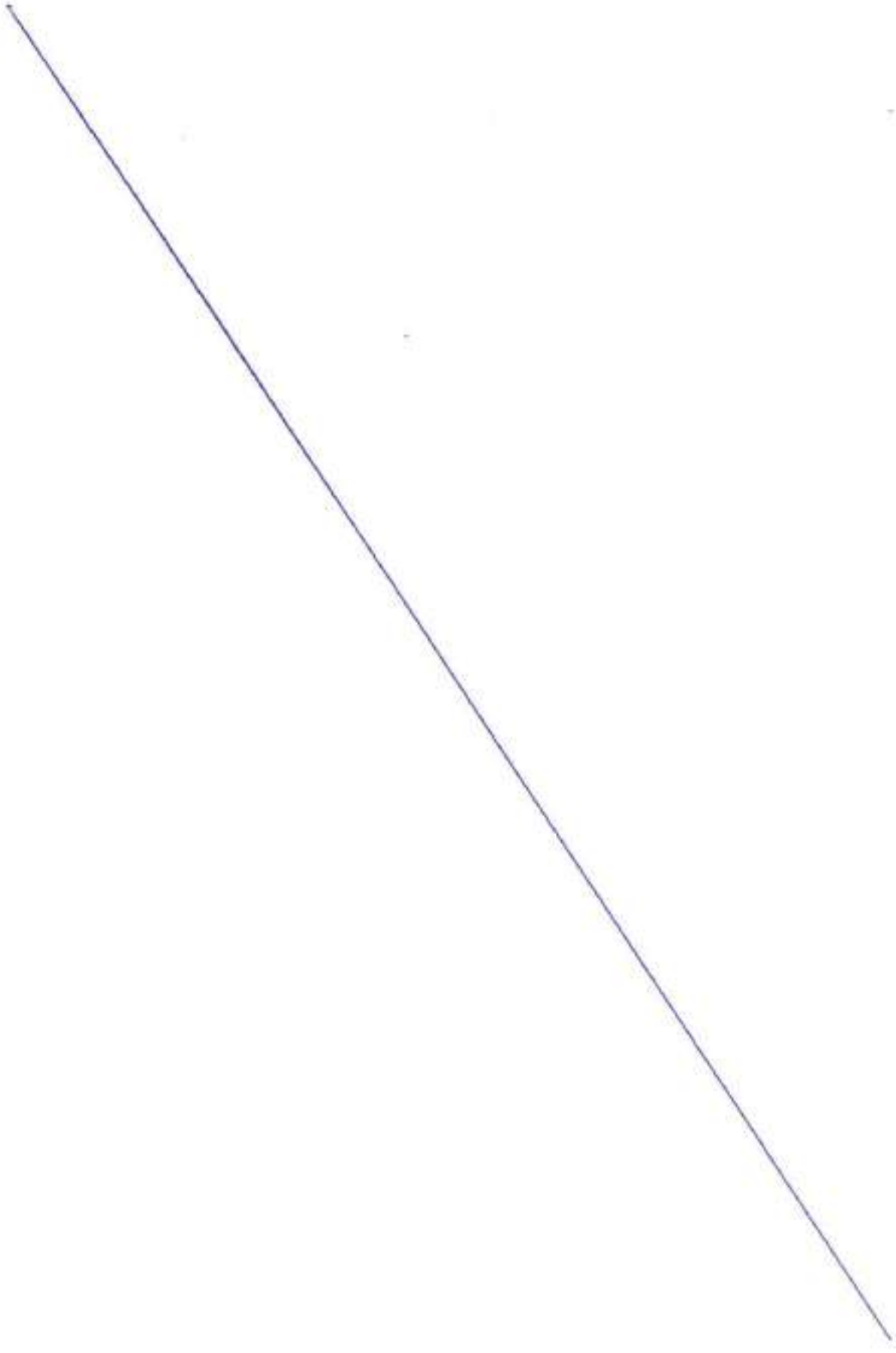
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 12/03/2021)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**55-04-1721 - Midazolam 5mg/ml Solução injetável 10ml**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	6	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -		3.000,000	7,3800	22.140,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	6	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - (18370)		3.000,000	17,3500	52.050,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	6	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (593)		3.000,000	14,6600	43.980,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	6	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALA		3.000,000	11,0500	33.150,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	6	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA		3.000,000	9,0000	27.000,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	6	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - (18087)		3.000,000	4,8000	14.400,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**10,71**	**32.130,00**		
Material:	**55-04-1482 - MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358753**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	7	LINEA-RJ COMERCIO EIRELI - (14423)		100,000	6,8400	684,00	Sim	***
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	7	UNI HOSPITALAR LTDA - (12062)		100,000	8,4500	845,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	7	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - (1095		100,000	11,1400	1.114,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	7	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA		100,000	8,3300	833,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,69**	**869,00**		
Material:	**55-04-1483 - MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358755**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	8	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - (18087)		300,000	7,3600	2.208,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	8	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - (14526)		300,000	8,4500	2.535,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	8	DROGAFONTE LTDA - (11885)		300,000	9,9300	2.979,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	8	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EI		300,000	6,4000	1.920,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**8,04**	**2.412,00**		
Material:	**55-04-1727 - Pancurônio 2mg/ml Solução Injetável - 2ml**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	9	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - (		3.020,000	8,6500	26.123,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	9	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -		3.020,000	7,2500	21.895,00	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	9	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO (		3.020,000	8,2200	24.824,40	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	9	MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP - (16386)		3.020,000	7,1500	21.593,00	Não	



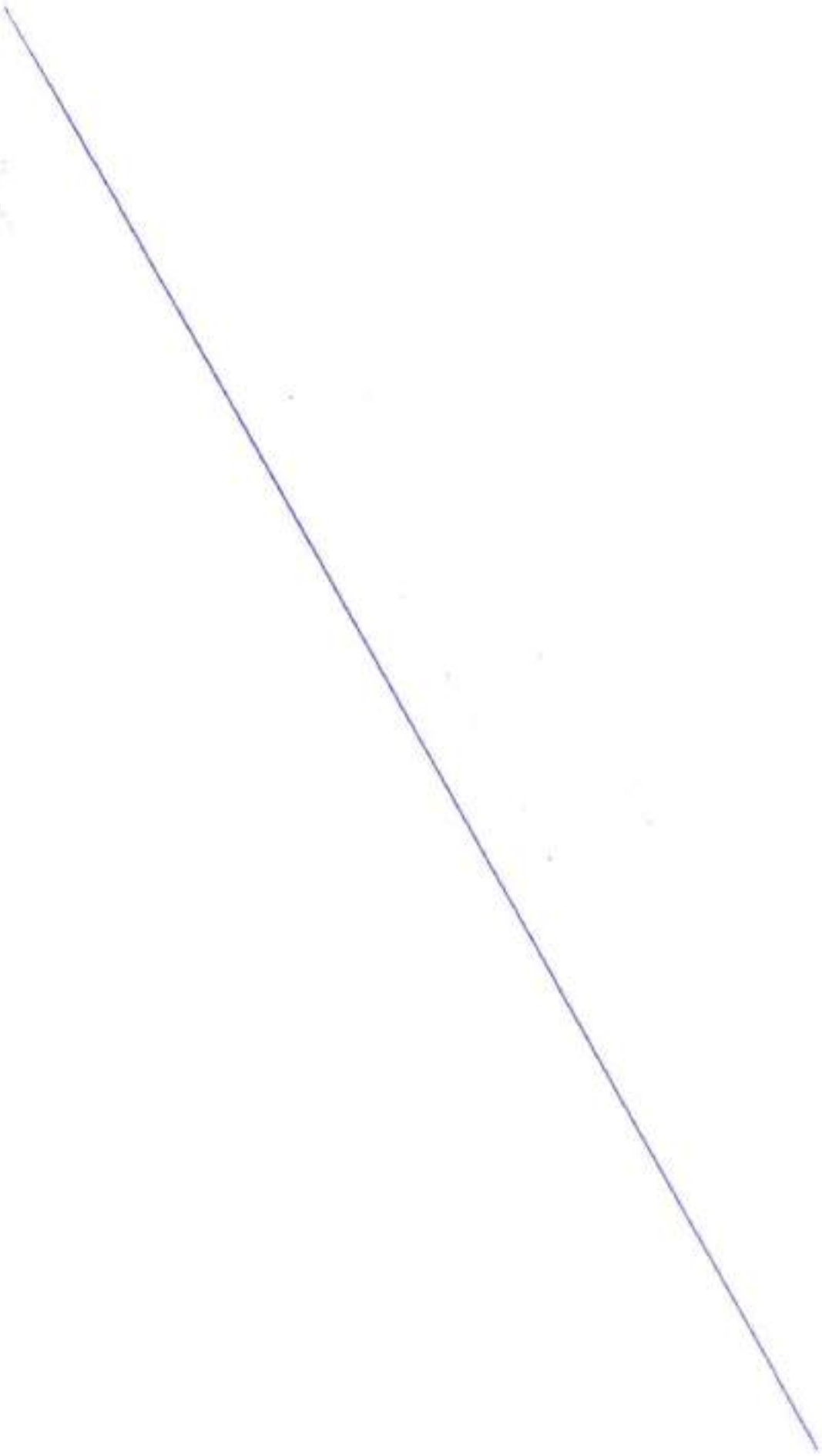
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 12/03/2021)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2342
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**55-04-1727 - Pancurônio 2mg/ml Solução Injetável - 2ml**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	9	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - (		3.020,000	6,5000	19.630,00	Sim	***
					Preço Médio -->		7,55	**22.801,00**		
Material:	**55-04-1840 - CALTRATE 600 +D**									
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	13	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - (17059)		2.520,000	0,7800	1.965,60	Sim	***
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	13	RAIA DROGASIL S/A - (18385)		2.520,000	1,0900	2.746,80	Não	
15/2021	29/01/2021	29/03/2021	13	DROGAL FARMACEUTICA LTDA - (18386)		2.520,000	1,3600	3.427,20	Não	
					Preço Médio -->		1,08	**2.721,60**		
					Total Preço Médio -->		84,04	**85.493,40**		

12/03/2021
Cristiane de Castro Costa
Assistente Administrativo
Portaria nº 141/2013



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 42679/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 336
Assinatura

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
(X) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Abertura de Licitação para Aquisição de Medicamentos - Referente aos Itens Fracassados e Desertos do Pregão 80/2020 e Medidas Judiciais nº 0007069-26.2015.8.16.0038 e nº 0008779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 85.493,40 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494	FEDERAL
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30.	1303	LIVRE
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

5) RECURSOS FINANCEIROS

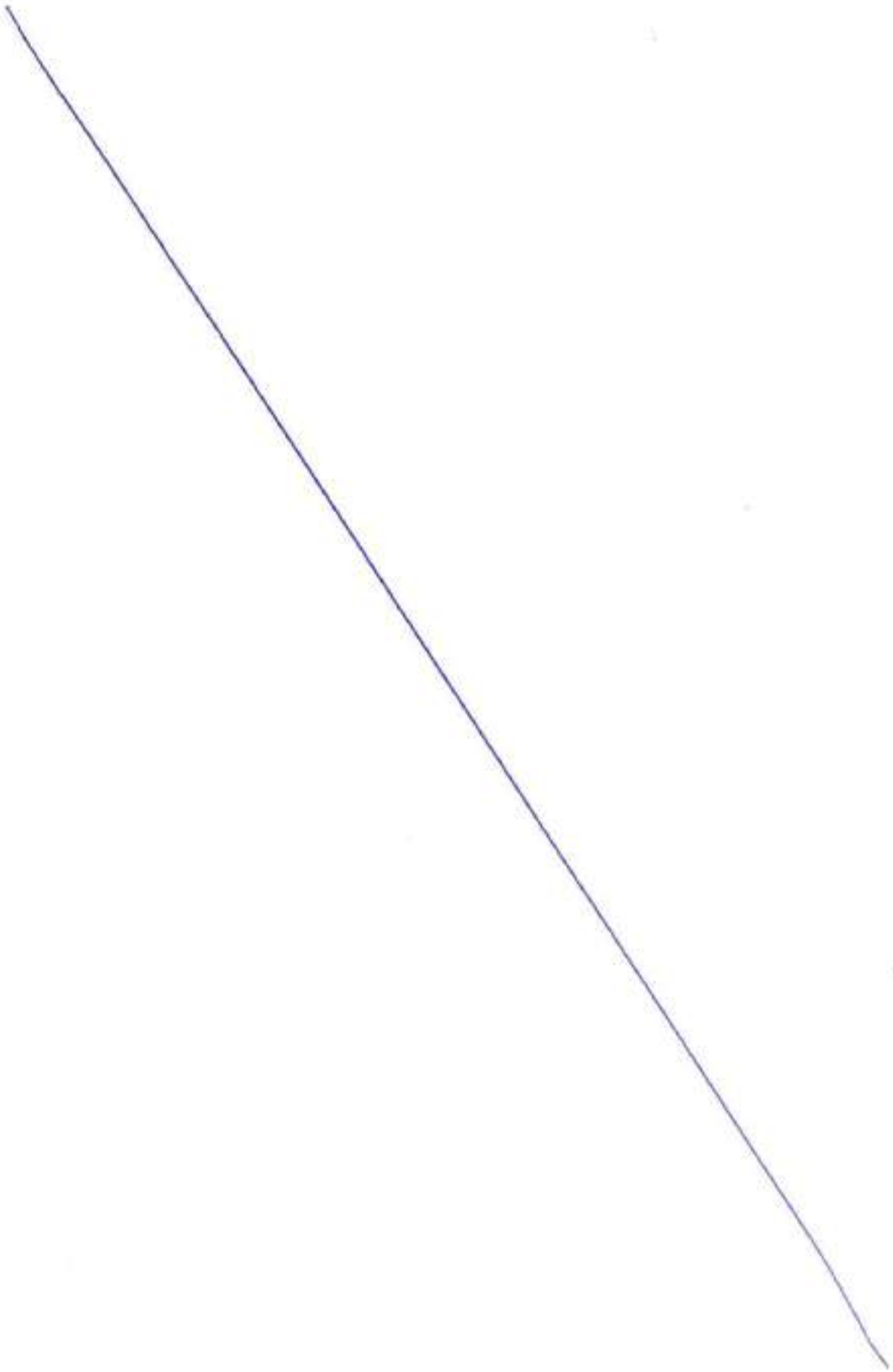
(X) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.
( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

12/03/2021

Cristiane de Castro Costa
Compras e Licitações
Matricula 352623

Givanildo Francisco Pego
Matrícula – 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 337
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 15/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 30 de Março de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 391
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no marcado regional.

2.3. Visando ampliar a competitividade no certame e com a intenção de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 49, Inciso II, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação não aplicará o disposto nos Arts 47 e 48 da referida Lei Complementar.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30.	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 340
Assinatura

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 07/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 342
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 07/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 395
Assinatura

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
346
Folha nº
Assinatura

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *"chat"* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 347
Assinatura

nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021**
> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
> ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
> (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

> Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021**
> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
> ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
> (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), compatível com a atividade de distribuição de medicamento, renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98, da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (medicamentos), em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/13, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01;

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

e) Registro ou inscrição da empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional Pertinente - (Certificado de Regularidade);

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

PM FAZENDA RIO GRANDE
350
Folha nº
Assinatura

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstos no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na

PM FAZENDA RIO GRANDE
353
Folha nº
Assinatura

imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

17.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

17.1.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 354
Assinatura

17.1.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

17.2. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.2.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.4. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.2.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

17.2.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

17.2.6.1. Na hipótese de não atendimento ao subitem anterior sujeitará a empresa às penalidades previstas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 355
Assinatura

17.3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3.2. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
356
Folha nº
Assinatura

Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 357
Assinatura

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 351
Assinatura

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 359
Assinatura

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 360
Assinatura

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato/ata, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 7/2021 - PE

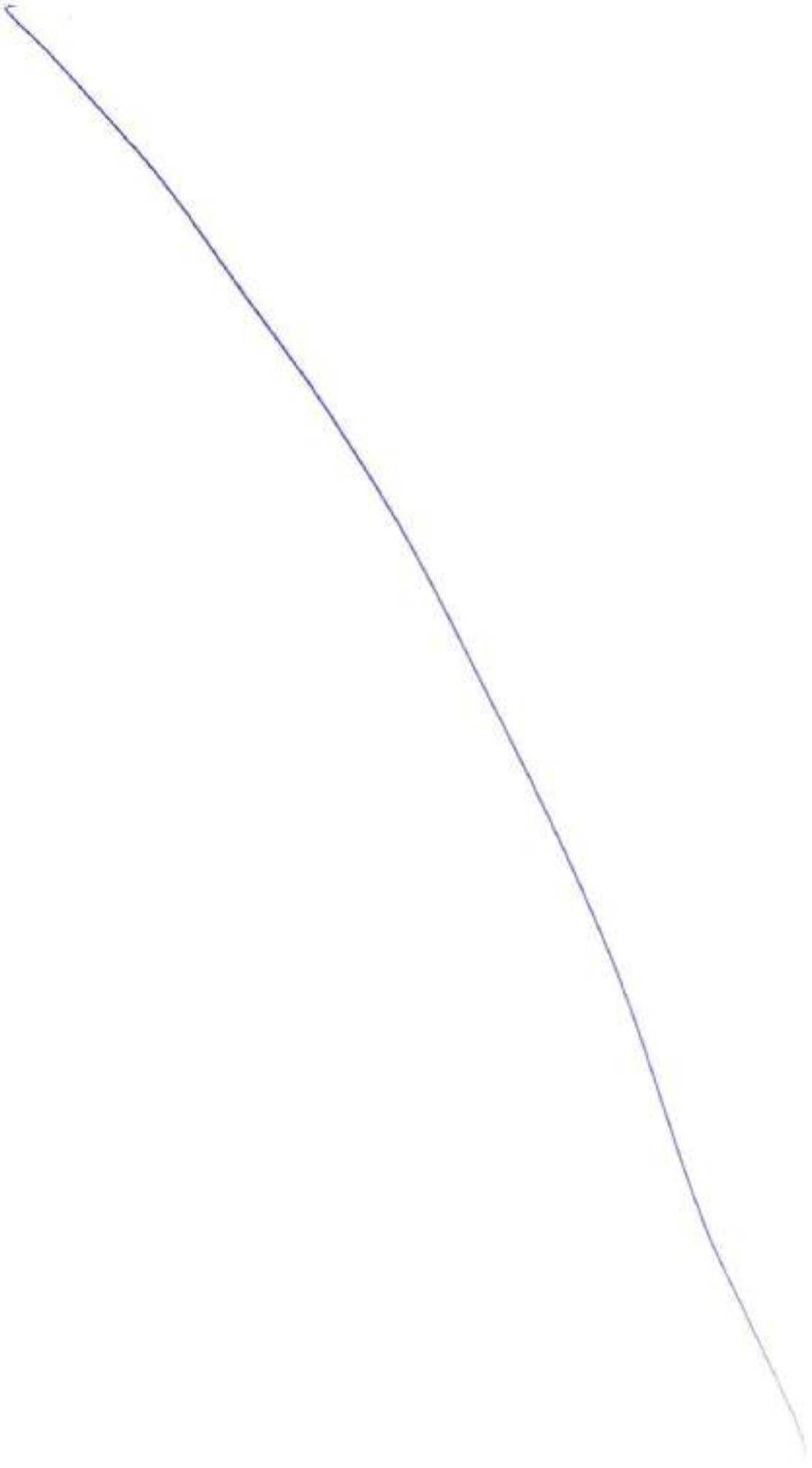
Processo Administrativo:	12/2021
Data do Processo Adm.:	15/03/2021
Processo de Licitação:	12/2021
Data do Processo:	11/02/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1100,000	amp	Dextrocetamina Cloridato, 50 MG/ML solução inj. BR0425182		16,6900	18.359,0000
2	1200,000	amp	Etomidato 2mg/ml Solução Injetável BR 0270116			
3	720,000	comp	ESCITALOPRAM 20MG BR0291771		0,7800	561,6000
4	1000,000	amp	Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de Fentanila) Solução Injetável Ampola 10 ml.		4,8700	4.870,0000
5	30,000	bols	Hidroetilamido 6% Bolsa Sistema Fechado 500 ML BR0393846		25,6400	769,2000
6	3000,000	amp	Midazolam 5mg/ml Solução injetável 10ml BR0268481		10,7100	32.130,0000
7	100,000	comp	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358753		8,6900	869,0000
8	300,000	comp	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358755		8,0400	2.412,0000
9	3020,000	fr/am	Pancurônio 2mg/ml Solução Injetável - 2ml BR269567		7,5500	22.801,0000
10	850,000	fr/am	Rocurônio (Brometo) 10mg/ml, Solução Injetável, ampola 5ml BR0268521			
11	10,000	fr/am	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO, 80 MG/ML, SUSPENSÃO PARA INSTILAÇÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA - BR0353398 1,50 ml			
12	750,000	fr/am	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL - BR0290168			
13	2520,000	comp	CALTRATE 600+D3 (CARBONATO DE CÁLCIO 1500 mg + COLECALCIFEROL 400 UI - Caltrate 600 + D contém 1500mg de carbonato de cálcio, que fornecem 600mg de cálcio elementar.)		1,0800	2.721,6000

(Valores expressos em Reais R$) **Total Máximo Geral:** 85.493,4000

Assinatura 261



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 362
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Farmácia Central, por tratar-se de medicamentos Fracassados no PE 80/2020, são de extrema urgência para o UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e Judicial.

4. VALIDADE/EMBALAGENS

4.1. A validade dos Medicamentos no momento da entrega deverá ser no mínimo de 75% da validade total do produto.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

5.1.1. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

5.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

5.1.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 361
Assinatura

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6.1.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6.1.4. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

6.1.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

6.1.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 364
Assinatura

7.2. Documentação específica:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), compatível com a atividade de distribuição de medicamento, renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98, da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (medicamentos), em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/13, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01;

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

e) Registro ou inscrição da empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional Pertinente - (Certificado de Regularidade).

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Bispo Soares,** matrícula 353716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 364
Assinatura

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
365
Folha nº
Assinatura

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Dotações Orçamentárias**368-369-372-437-438-500-501-502-524-525-526**
12.2. Pesquisa Elaborada Banco de Preço Banco de Preço em Saúde(BPS)-Internet

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 387
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 364
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 07/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 770
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 07/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **07/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 07/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

3.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas;

3.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

3.4. Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil na data da entrega;

4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta ATA de Registro de Preços.

4.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

4.4. Caso o(s) produto(s) venha(am) a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca do(s) mesmo(s) nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta ATA de Registro de Preços.

4.5. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

4.6. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente a denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho.

4.6.1. Na hipótese de não atendimento ao subitem anterior sujeitará a empresa às penalidades previstas no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta)

PM FAZENDA RIO GRANDE
373
Folha nº
Assinatura

dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494	FEDERAL
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	LIVRE

PM FAZENDA RIO GRANDE
374
Folha nº
Assinatura

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30.	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369	FEDERAL
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	LIVRE
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	FEDERAL

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 375
Assinatura

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 376
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 377
Assinatura

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 07/2021**.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 07/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 379
Assinatura

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

AVISO NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021
PROTOCOLO 42679/2020
Processo Administrativo nº. 12/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 348
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 0150/2021 – CAEP
De 15 de Março de 2021

Dispõe sobre a Designação de Membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 0067/2021, de 04 de Janeiro de 2021, e o PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria 009 de 16 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 473/2011 e Lei Municipal 2359/2014;

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 1663/2018 e Lei Municipal nº 2359/2014, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Março de 2021.

Maria Lúcia Pinheiro Corrêa Siqueira
Gerente de Recursos Humanos
Decreto nº 0481/2017

Evellyn C. Tabosa V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 009/2020

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 0150/2021

Nº	Admissão	Nome	Cargo	Situação
0150/21	19/04/2018	Maria [illegible]	Assistente Operacional	Aprovada
0150/21	01/04/2019	Gerlaine Santos	Orientador Educacional	Aprovada

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP

Portaria Nº 0150/2021 – CAEP
De 15 de Março de 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo de Homologação do Estágio Probatório.

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório desta Município, por intermédio de sua presidente, a servidora EVELLYN CRISTINA TABOSSA VIEIRA DE LIMA, integrada pelos servidores ELIANE CRISTINA BRUNDO DA SILVA, secretário e ANA CAROLINE UZITE, membro, designados pela Portaria nº 009/2020 de 16 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Homologação descrito abaixo pelo período de 05 (cinco) dias, conforme preceitua o Artigo 20 da Deliberação nº 004/2008.

PROCESSO
Nº 6.[illegible]/2019

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2021.

Presidente da CAEP
Portaria 009/2020

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JUNTADA DE DATA
PARECER ESTÁGIO PROBATÓRIO
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº: 13/2020

OBJETO: Avaliação de estabilidade referente aos itens funcionários e decisão no Pregão Eletrônico nº 97/2020 e encaminhamento judicial, acerca sobre esta mesma. Agravante, Defensoria/OAB referente ao processo/ação nº 7009-31.2019.8.16.0194 e Sentença em 2º Grau referente ao processo judicial nº 0179-42.2019.8.16.0000, conforme solicitação da Comissão Municipal de Saúde.

Estão dispensados até nova comparecimento junto ao Grupo dos presentes a partir de 10/03/2021 às 09:00 no site www.compras.gov.br. Atentos aos Pregões 30/2020 e 97/2021 da SEMSA no Portal Portal de Brasília serão [illegible]

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2021.

Carla Veronica da Silva Garcia
Assistente Jurídico

EM BRANCO

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 343
Assinatura

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA | Secretaria de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.521/2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital do pregão eletrônico, bem como por ordem "processo de preços com assistência de Carta Precatória", prorrogou-se a data da sessão para o dia 30/03/2021, às 09h00, no mesmo local anteriormente estabelecido. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1060 – Centro – Piraquara-PR, das 08:00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.piraquara.pr.gov.br/licitacoes. Piraquara, 12 de março de 2021. **Wilson Ricardo Bueno** – Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 Processo Administrativo nº 14.955/2020 – Pregão Eletrônico nº 053/20

Detentora da Ata: DIOS STORY COMERCIAL CONFECÇÕES LTDA-ME - Objeto: Concede o acréscimo de 25,00% a composição do reequilíbrio econômico financeiro através do valor correntista de fls.6 * (item destinado à aquisição de calça jeans feminina e calça jeans masculina de 1100 a 3 (item destinado à participação de blusa da Mr. STYLE MED correspondente a cota reservada de 20%) – Após proferido o referido item sem grau. Material de emprego obrigatório, tipo embalagem transparente, no percentual de R$ 45,55%, passando o valor unitário de R$ 4,40 (quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 6,60 (seis reais e sessenta e zero centavos). Data da assinatura: 12/03/2021.

ITALO CAM
Associação para a Construção do Conhecimento

Curitiba, 11 de março de 2021.

Aos Senhores Associados
Assembleia Geral Ordinária da Câmara

Prezados Associados,

Convocação Assembleia Geral Ordinária da Câmara ano 2021

Prezados Senhores,

De acordo com o art. 15, inciso II, do Estatuto aprovado no dia 08 de junho de 2010 da Associação entre a Construção da Câmara Ítalo Brasileira do Comércio e Indústria do Paraná, e Presidente, convocamos todos os Sócios para a Assembleia Geral Ordinária, programada para o dia 30 de março de 2021, terça-feira às 17:30 horas em primeira convocação e às 18 horas em segunda convocação.

Em razão do atual estado de isolamento social em função da pandemia do vírus COVID-19, a Assembleia será realizada por meio digital através da videoconferência, utilizando a plataforma Teams, ou, caso isto, a mesma para acesso a esta virtual de reunião serão disponibilizados no dia da Assembleia por e-mail cadastrados dos sócios presentes. Este e-mail conterá todas as instruções para acesso à plataforma digital. Este mecanismo proporcional os assentados está de acordo com as disposições legais vigentes aplicáveis ao caso.

Atentamos que o ingresso na sala virtual se dará após a abertura e a ata de fechamento, sendo de inteira responsabilidade do sócio as eventuais complicações de acesso.

Caso a Associado seja Pessoa Jurídica, deverão ser trazer os seguintes documentos para participar: Ata que permitam a representação por procuradores tenha em vista a hipótese Estatuto de verificação de poderes.

A pauta a ser tratada na assembleia será:
• Aprovação do balanço 2020.

Francesco Pittoni - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.105.565/0001-35 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro – 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa DIOS STORY COMERCIAL CONFECÇÕES LTDA-ME.

OBJETO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE VALOR.

DO VALOR: Fica estabelecido o reequilíbrio econômico de valor, para os itens: 3 e 7, com o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) e reajuste de valor para: 3 (três) reais e sessenta e zero centavos) e 7 (sete) reais e quatro centavos), o de item nº 113: 4.022,00 (Quatro mil, e vinte e dois reais e zero centavos).

Data de assinatura 25 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.105.565/0001-35 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro – 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – inscrito no CNPJ nº 12.616.970/0001-47

OBJETO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE VALOR.

DO VALOR: O valor dado acima, referente ao reequilíbrio econômico de valor, para os itens: 17 e 113, com o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) e reajuste de valor para: 17 (dezessete) reais e sessenta e zero centavos) e 113 (cento e treze) reais e quarenta e zero centavos), totalizando R$ 14.136,00 (Quatorze mil, Cento e trinta e seis reais e zero centavos).

Data de assinatura 18 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.105.565/0001-35 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro – 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020 PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa V.S. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA EPP – CNPJ nº 34.511.462/0001-43. A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual fornecimento de contrato para os próximos para ter necessário de água mineral com gás, em garrafões de 20 (vinte) litros, sem lacre em casa em, tampa de água colonial em gás e em copos descartáveis 50 ml, pelo TR 50 g + 50 kg em atendimento as secretarias municipais, conforme Termo de Referência autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 39/2020, conforme especificações, prazos e exigências constantes no Edital de certame supramencionado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – CNPJ Nº 76.105.565/0001-35.

DETENTORA DA ATA: V.S. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA EPP – CNPJ nº 34.511.462/0001-43.

OBJETO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE VALOR.

DO VALOR: Fica estabelecido o reequilíbrio econômico de valor, para os itens: 3 e 7, com o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) e reajuste de valor para: 3 (três) reais e sessenta e zero centavos) e 7 (sete) reais e quatro centavos), o de item nº 113: 4.022,00 (Quatro mil, e vinte e dois reais e zero centavos).

Data de assinatura 25 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.105.565/0001-35 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro – 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – inscrito no CNPJ nº 12.616.970/0001-47

Acrescente-se ao termo aditivo supracitado prazo para eventual acompanhamento de ata e vida de materiais médico-hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Gestão Integral administrativa pelo Processo Licitatório Pregão nº 40/2020, conforme especificações, prazos e exigências constantes no Edital de certame supramencionado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – CNPJ 76.105.565/0001-35.

DETENTORA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – inscrito no CNPJ nº 12.616.970/0001-47

OBJETO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE VALOR.

DO VALOR: O valor dado acima, referente ao reequilíbrio econômico de valor, para os itens: 17 e 113, com o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) e reajuste de valor para: 17 (dezessete) reais e sessenta e zero centavos) e 113 (cento e treze) reais e quarenta e zero centavos), totalizando R$ 14.136,00 (Quatorze mil, Cento e trinta e seis reais e zero centavos).

Data de assinatura 18 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.105.565/0001-35 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro – 83.420-000 Quatro Barras – PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 103/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada. Processo nº 24508/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviços de sinalização e demarcação com produtos especiais para pavimento no Centro Viário das superfícies em Geral de Unidades de Saúde e outros locais de atendimento a cidade (Pista Sara), com fulcro no artigo 4 caput nº acima A e seguintes, da Lei nº 13.979/2020, e com concordância com o Parecer Jurídico nº 55/2021.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA ROSSI EIRELLI
CNPJ: 29.803.213/0001-93
VALOR DA DISPENSA: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1xx – 0909.611.0309.0000.170 3390.39.0000 – Serviços de Terceiros.

Lorenzo Bernardo Tolaini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.105.565/0001-35 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro – 83.420-000 Quatro Barras – PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 102/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada. Processo nº 24508/2021. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de veículo de especificação para atendimento tipo Pickup, para fazer no artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 60/2021.

CONTRATADA: GROCENTER DO BRASIL MÓVEIS E TINTAS LTDA – ME
CNPJ: 10.566.584/0001-81
VALOR DA DISPENSA: R$ 7.328,80 (Sete mil duzentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021 – 1113.0309.181.0000.4090 4490.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente.

Lorenzo Bernardo Tolaini
Prefeito Municipal

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO
PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS, ATAS, BALANÇOS
E FATOS RELEVANTES


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.105.565/0001-35 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro – 83.420-000 Quatro Barras – PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 99/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada. Processo nº 23966/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviço emergencial de "Boca Rápida COVID 19 (UA) tipo para prevenção ao Coronavírus das Unidades de Saúde do Município. Com base no artigo 4 caput, alínea 4-a seguintes, da Lei nº 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 56/2021.

CONTRATADA: UNIDENTE TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.564.489/0001-66
VALOR DA DISPENSA: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).
E LABINCA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 00.000.153/0001-61
VALOR DA DISPENSA: R$ 3.119,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 99.730,00 (noventa e nove mil setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1xx – 0401.311.0309.0000.0000 – Material de Consumo.

Lorenzo Bernardo Tolaini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.105.565/0001-35 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro – 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa V.S. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA EPP – CNPJ nº 34.511.462/0001-43.

OBJETO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE VALOR.

DO VALOR: Fica estabelecido o reequilíbrio econômico de valor, para os itens: 3 e 7, com o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) e reajuste de valor para: 3 (três) reais e sessenta e zero centavos) e 7 (sete) reais e quatro centavos), o de item nº 113: 4.022,00 (Quatro mil, e vinte e dois reais e zero centavos).

Data de assinatura 25 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.105.565/0001-35 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro – 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa DIOS STORY COMERCIAL CONFECÇÕES LTDA-ME.

OBJETO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE VALOR.

DO VALOR: Fica estabelecido o reequilíbrio econômico de valor, para os itens: 3 e 7, com o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) e reajuste de valor para: 3 (três) reais e sessenta e zero centavos) e 7 (sete) reais e quatro centavos), o de item nº 113: 4.022,00 (Quatro mil, e vinte e dois reais e zero centavos).

Data de assinatura 25 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 76.105.565/0001-35 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro – 83.420-000 Quatro Barras – PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 celebrado pelo MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS e pela empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – inscrito no CNPJ nº 12.616.970/0001-47

OBJETO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE VALOR.

DO VALOR: O valor dado acima, referente ao reequilíbrio econômico de valor, para os itens: 17 e 113, com o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) e reajuste de valor para: 17 (dezessete) reais e sessenta e zero centavos) e 113 (cento e treze) reais e quarenta e zero centavos), totalizando R$ 14.136,00 (Quatorze mil, Cento e trinta e seis reais e zero centavos).

Data de assinatura 18 de fevereiro de 2021.

EM BRANCO

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 384
Assinatura

Curitiba

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontre e disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, até às 17h30min do dia 26/03/2021, o Edital de Pregão Presencial para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra mecânica preventiva e corretiva, para os veículos da frota municipal. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 29/03/2021 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 16 de março de 2021.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos – troféus, medalhas e equipamentos esportivos, destinados à prática de esportes e às premiações de competição esportiva, promovidas pelo município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 30 de março de 2021 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 16 de março de 2021.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

64817/2021

Fazenda Rio Grande

AVISO NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2021
Processo Administrativo nº. 12/2021 / Protocolo nº 426791/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Cultrame600+D referente ao processo judicial n. 7089-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 16/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

64891/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SR
empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem
utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaira - PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 26/03/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/03/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 29 de março de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento um equipamento de Esteira de elevação de Resíduos sólidos com funil de alimentação, que objetivo o apoio em complemento ao processo de montagem dos equipamentos de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), e execução de implantação da esteira solativa, no município de Guaíra. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de março de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de encadernação de documentos, com fornecimento de material, que serão utilizados na organização dos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias e Diretorias desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 30 de março de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado para manutenção das vias públicas que possuem malha asfáltica, deste Município de Guaíra-PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de março de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone: (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 15 de março de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

64878/2021

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - FHSMI
Processo Administrativo Nº 21/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos comuns e psicotrópicos para atendimento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti (Hospital Municipal), a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega em até 5 (cinco) dias, com previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor
IMO DA PROPOSTA: R$ 2.731.926,09 (dois
n mil, novecentos e vinte e seis reais e nove
ICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia
ço de 2021). Horário de Brasília. LOCAL DA
TAÇÃO: online através da plataforma:
O EDITAL: Disponível na íntegra no site de
r.gov.br; www.bll.org.br
15 de março de 2021.
- Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
nicipal de Ibaiti

64881/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 141571921
Documento emitido em 16/03/2021 08:28:49.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10892 | 16/03/2021 | PÁG. 19
Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

EM BRANCO

PREFEITURA RIO GRANDE FAZENDA Folha 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

Processo Administrativo nº 12/2021 / Proc. nº 42679/2020 - nova data
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 30/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Ceftriaxo600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0098 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0098, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.compraspnet.gov.br.

Entrega das propostas: a partir de 16/03/2021 às 08h00 no site www.compraspnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Março de 2021.
CARLOS HENRIQUE ROS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Tipo Menor preço
Tipo de julgamento - Por item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 26/03/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/03/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/03/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9004 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, em 15 de março de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - FHSMI

Nova data de abertura
Processo Administrativo nº 21/2021
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos comuns e psicotrópicos para atendimento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti (Hospital Municipal), a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega em até 5 (cinco) dias, com previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R$ 2.731.926,09 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos). Abertura da Licitação: às 09:00h (nove horas) do dia 29/03/2021 (vinte e nove de março de 2021). Horário de Brasília. Local da realização da licitação: online através da plataforma: www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, www.bll.org.br

Ibaiti, 15 de março de 2021.
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA -, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o seguinte OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de varrição para atendimento de todas as secretarias municipais, tudo de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 29/03/2021, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00min do dia 29/03/2021. VALOR MÁXIMO: R$ 218.701,10 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se à disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma, 12 de Março de 2021.
LAYS OLIVEIRA VIDOVOTTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada p/ serviço de desentupimento e limpeza de galerias e bocas de lobo. Abertura de Licitação: 30/03/2021 às 09:00 horas. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 18/03/2021, até as 08:59 do dia 30/03/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 08h01min às 08h59 do dia 30 de março de 2021.Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min horas do dia 30 de março de 2021. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (44) 3535-8455, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de polietileno, lixa graduada, pó de pedra e cichão, para realizar serviços de manutenção de espaços públicos em 2021. Abertura da Licitação: 30/03/2021 às 14:00 horas.Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 18/03/2021, até às 13:30 do dia 30/03/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 13h31min às 13h59 do dia 30 de março de 2021.Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min horas do dia 30 de março de 2021. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (44) 3535-8455, no horário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

OBJETO: Aquisição de recarga de extintores e aquisição de extintores novos - SAMU. Abertura da Licitação: 30/03/2021 às 16:00 horas. Recebimento das Propostas: das 15:00min do dia 18/03/2021, até às 15:30 do dia 30/03/2021.Abertura e Julgamento das Propostas: 15h31min às 15h59 do dia 30 de março de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 16h00min horas do dia 30 de março de 2021. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (44) 3535-8455, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

DENIVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 987687

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de março de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, MADEIRAS, MATERIAIS HIDRAULICOS E SIMILARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JANIOPOLIS/PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de março de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 298, centro, no Portal da Transparência do Município, site patrimonio/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R$ 678.530,55 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-PR, 15 de março de 2021.
ISMAEL JOSÉ DEDAROSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-PMJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS ORLUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e denominações constante no Edital. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 18/03/2021 às 09:00 (nove horas); ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/03/2021 às 09:00 (nove horas); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/03/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos); Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Retirado do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com) ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 15 de março de 2021.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0033/2021

REPETIÇÃO
objeto: Aquisição com entrega única de medicamentos para fornecimento a pacientes em cumprimento à ordens judiciais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0055/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANEQUINS anatômicos para Reanimação Cardiopulmonar - RCP. SEDU-PARANACIDADE - PAM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0058/2021

O Município de Londrina, torna público que às 13 horas do dia 29/03/2021 no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a "Aquisição de Veículo tipo AUTOMÓVEL HATCH - Completo, para ser utilizado como Viatura Descaracterizada da Guarda Municipal" Paraná Cidade, com o valor máximo estimado de R$ 63.990,00 (sessenta e três mil novecentos e noventa reais), com prazo de 60 (sessenta) dias.

Os editais poderão ser obtidos através do site: www.londrina.pr.gov.br. Qualquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411, 3372-4618, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 15 de março de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EM BRANCO

TCEPR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 316
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	12/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 90/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrate600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15021030100032054339033000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	146.645,20
Data de Lançamento do Edital	23/02/2021
Data da Abertura das Propostas	05/03/2021
Data Registro	23/02/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	30/03/2021
Data Registro	16/03/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0042679/2020

Número do processo: 0042679/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 21 **Número do processo:** 0042679/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/03/2021 11:19:08
Parecer: Ao pregoeiro Municipal

Aguarde-se a realização da sessão.

Seguem novos avisos de publicações e novo Edital e Anexo I.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Março de 2021.

Gislaine Erardrt Rodrigues

EM BRANCO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43204510266	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSE2000171064

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

PORTO ALEGRE
Local

29 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7243261 em 06/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 43204510266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32EDA9ADE3F9CDC46079A1F18E6FB80B45A98F1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/571.610-6 e o código de segurança SNeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/571.610-5	RSE2000171064	29/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.346.750-82	NICOLLE SILVEIRA VICARI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7243261 em 06/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 43204510266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32EDA9ADE3F9CDC4E079A1F18E6FB80B45A98F1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/571.610-5 e o código de segurança SNsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
390
Folha nº
Assinatura

LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 04.071.245/0001-60
NIRE 43.204.510.266

21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNA SILVEIRA VICARI, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 19/04/1989, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3088148238, expedida pela SJS/II/RS, inscrita no CPF sob nº 009.346.190-93;

NICOLLE SILVEIRA VICARI, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 09/08/1991, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 7088148254, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 009.346.750-82, ambas residentes e domiciliadas à Rua Desembargador Moreno Loureiro Lima, nº 305, apto. 402, bairro Bela Vista, CEP 90450-130, Porto Alegre/RS.

Atuais sócias da sociedade empresária limitada **"LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA."**, estabelecida à Avenida das Indústrias, nº 275, conjunto 107, bairro Anchieta, CEP 90200-290, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43.204.510.266, em 22/09/2000, resolve, de comum acordo, na melhor forma de direito, Alterar e Consolidar seu Contrato Social, como segue:

DA EXTINÇÃO DE FILIAL

A sociedade resolve extinguir a filial localizada à Rua José Guilger Sobrinho, nº 64, casa 2, Jardim Internacional, bairro Santo Amaro, CEP 04756-030, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/0002-41, registrada sob NIRE 35.905.117.891.

DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade resolve abrir filial localizada à Avenida Dom Pedro II, nº 349, 8º andar, bairro São João, CEP 90550-142, Porto Alegre/RS. A filial executará atividades de escritório administrativo.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E REGISTRO DE FILIAIS

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências, a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é dirigida e administrada, única e exclusivamente, pelas sócias **NICOLLE SILVEIRA VICARI e BRUNA SILVEIRA VICARI**, já qualificadas, as quais a representarão, em conjunto ou isoladamente, em todos os atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando a denominação de Diretoras, do que prestarão contas em reunião, recebendo, para tanto, pró-labore mensal, que será ajustado por deliberação da totalidade do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7243261 em 08/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 43204510266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32EDA9ADE3F9CDC46079A1F16E6FB80B45A86F1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciors.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/571.610-5 e o código de segurança SNsG Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

PGFN/RFB - FAZENDA RIO GRANDE
391
Folha nº
Assinatura

As sócias administradoras poderão nomear procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", indicando a concessão de poderes e sua revogação.

Fica facultado às sócias, individualmente, a nomeação de procurador para representá-las junto à sociedade.

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, em relação à sociedade e terceiros, os atos praticados pelas sócias cotistas, administradoras ou não, ou ainda por eventual procurador(es), fora dos limites previstos neste Contrato Social e competentes instrumentos, ou ainda aqueles que envolvam a sociedade em operações e negócios estranhos aos objetivos sociais.

Fica vedada a concessão de avais, fianças, endosso ou qualquer espécie de garantia em favor ou benefícios de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento da outra sócia, a qual fica assegurada o direito de preferência em igualdade de condições e proporcionalmente ao capital social integralizado.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida, de acordo com o artigo 1.033, do Código Civil, sendo que o valor dos haveres das sócias será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Em caso de liquidação da sociedade, as sócias nomearão os liquidantes, determinando seus poderes, função e remuneração.

Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre as sócias, na proporção do capital, por cada uma, efetivamente, realizado.

DO MODO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas, mediante deliberação dos sócios por instrumento modificativo, por estas assinado, obedecendo o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As divergências que, porventura, surgirem entre as sócias, serão dirimidas por árbitros, competindo a cada sócia a escolha de um; em caso de empate, escolherão um terceiro para proferir a decisão, antes de qualquer recurso judiciário.

Para deliberação sobre designação de administrador não sócio, quando em ato separado, destituição de administrador, sócio ou não, designados em contrato, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7243261 em 06/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 43204510266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32EDA9ADE3F9CDC46079A1F78E6FB80B46A95F1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/571.610-5 e o código de segurança SNsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
pág. 4/14

PREF. FAZENDA PUBLICA
392
Folha nº
Assinatura

Para deliberação sobre designação de administrador sócio e destituição do administrador sócio ou não, ambos, quando designados em ato separado, bem como o modo de remuneração do administrador, quando não estabelecido no contrato social e pedido de recuperação judicial ou falência, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

deliberação sobre nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, bem como a aprovação das contas do administrador, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

A sociedade, em qualquer tempo, poderá transformar o seu tipo jurídico em outro.

Para deliberação sobre a transformação da sociedade, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

DA REGÊNCIA LEGISLATIVA

A sociedade se regerá por este instrumento, pelas normas da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro e, no que couber, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404/1976, Lei das Sociedades por Ações e demais legislação pertinente.

DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

As sócias administradoras **NICOLLE SILVEIRA VICARI** e **BRUNA SILVEIRA VICARI** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

Após as alterações efetuadas, as sócias resolvem Consolidar seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DA DURAÇÃO E DO OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **"LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA."**, sob tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada, e utiliza o nome fantasia **"LICIMED"**.

Cláusula Segunda: A sede da sociedade localiza-se à Avenida das Indústrias, nº 275, conjunto 107, bairro Anchieta, CEP 90200-290, Porto Alegre/RS.

Parágrafo Único: A sociedade possui filial localizada à Avenida Dom Pedro II, nº 349, 8º andar, bairro São João, CEP 90550-142, Porto Alegre/RS, em constituição. A filial executará atividades de escritório administrativo.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7243261 em 06/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Nire 43204610266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32EDA9ADE3F9CDC46079A1F19E6FB80B45A08F1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/571.610-5 e o código de segurança SNsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
pag. 5/14

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social vender, comprar, distribuir, por conta própria e de terceiros, produtos farmacêuticos, correlatos, químicos e hospitalares para a medicina e odontologia, materiais, instrumentos, aparelhos e dispositivos médicos hospitalares, inclusive de proteção individual (EPI); produtos de saneamento, cosméticos, produtos nutricionais e gêneros alimentícios.

Folha nº 399
Assinatura

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências, a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

DO CAPITAL, DA RESPONSABILIDADE E DAS COTAS

Cláusula Quinta: O capital social de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é distribuído da seguinte forma:

BRUNA SILVEIRA VICARI	**detém**	**450.000 cotas**	**R$ 450.000,00**	**50%**
NICOLLE SILVEIRA VICARI	**detém**	**450.000 cotas**	**R$ 450.000,00**	**50%**
TOTAL		**900.000 cotas**	**R$ 900.000,00**	**100%**

Cláusula Sexta: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A sociedade é dirigida e administrada, única e exclusivamente, pelas sócias **NICOLLE SILVEIRA VICARI e BRUNA SILVEIRA VICARI**, já qualificadas, as quais a representarão, em conjunto ou isoladamente, em todos os atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando a denominação de Diretoras, do que prestarão contas em reunião, recebendo, para tanto, pró-labore mensal, que será ajustado por deliberação da totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: As sócias administradoras poderão nomear procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", indicando a concessão de poderes e sua revogação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado às sócias, individualmente, a nomeação de procurador para representá-las junto à sociedade.

Cláusula Oitava: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, em relação à sociedade e terceiros, os atos praticados pelas sócias cotistas, administradoras ou não, ou ainda por eventual procurador(es), fora dos limites previstos neste Contrato Social e competentes instrumentos, ou ainda aqueles que envolvam a sociedade em operações e negócios estranhos aos objetivos sociais.

Cláusula Nona: Fica vedada a concessão de avais, fianças, endosso ou qualquer espécie de garantia em favor ou benefícios de terceiros.

DA REUNIÃO DE SÓCIAS

Cláusula Décima: É de competência privativa e exclusiva da reunião das sócias cotistas as seguintes matérias, as quais, uma vez deliberadas, deverão constar em atas lavradas em livro próprio:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7243261 em 06/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 43204510266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32EDA8ADE3F8CDC46076A1F18E8FB80B46A98F1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciss.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/571.610-5 e o código de segurança SNsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

PREF. FAZENDA DO SUL
394
Folha nº
Assinatura

a) Alteração, no todo ou em parte, do presente contrato social;
b) Examinar e aprovar contas e demonstrações financeiras da sociedade;
c) Instalação, manutenção, e extinção de depósitos, escritórios, filiais, agencias, sucursais, ou qualquer outro estabelecimento;
d) A transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade;
e) A cessão, transferência, venda, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, sob qualquer forma;
f) A aprovação de balanços semestrais, trimestrais, ou em outro período inferior, e a eventual distribuição de lucros;
g) A dissolução ou a liquidação da sociedade e destituição de liquidantes, a suspensão e reinício de suas atividades comerciais; o julgamento de contas;
h) Requerer recuperação judicial ou falência;

Cláusula Décima Primeira: O Administrador, ou as sócias, podem convocar reunião que será feita através de comunicado interno, e-mail, telegrama ou outro meio de comunicação idôneo e que seja passível de comprovação de recebimento da convocação, descriminando dia, hora, local e os assuntos que serão discutidos.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Décima Segunda: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento das sócias, às quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e proporcionalmente ao capital social integralizado.

DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Terceira: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade que apurará os lucros líquidos ou prejuízos do exercício, sendo os resultados distribuídos, na proporção de suas cotas de capital, se outra destinação não for convencionada pela totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Somente é autorizada a retirada antecipada de lucros, mediante deliberação da totalidade do capital social; poderá ser substituída a deliberação por declaração escrita autorizando a retirada antecipada, desde que firmada pelas sócias representantes da totalidade do capital social e obedecidas as proporções do capital social entre as sócias.

Parágrafo Terceiro: As retiradas a título de antecipação de lucros, efetuadas durante o ano calendário, compensar-se-ão ao final de cada exercício, na forma do estabelecido no *caput* da presente cláusula.

Parágrafo Quarto: Fica vedada a distribuição de lucros antecipados acima da participação societária dentro do mesmo exercício financeiro.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7243261 em 06/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 43204510266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32EDA9ADE3F9CDC46079A1F18E6FB60845A98F1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/571.610-5 e o código de segurança SNsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

DA RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIA

Cláusula Décima Quarta: A retirada de uma sócia não dissolve a sociedade, devendo a sócia retirante cientificar a sócia remanescente por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, à qual fica assegurado o direito de preferência às cotas, em igualdade de condições e de acordo com o capital social integralizado de cada um, pagando-se os haveres da sócia retirante em 48 parcelas mensais e consecutivas de acordo com balanço que vier a ser apurado especialmente para este fim, cujo valor será atualizado monetariamente pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), ou por outro que o substitua e reflita a desvalorização monetária do período, se de outra maneira não for acordado.

Cláusula Décima Quinta: O falecimento de qualquer das sócias não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com a sócia remanescente e os herdeiros que exercerem seus direitos às cotas, por representante nomeado.

Parágrafo Único: Ao herdeiro que não desejar ingressar na sociedade ou manter as suas cotas, pagar-se-á o valor das cotas herdadas e os haveres que forem apurados em balanço geral específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade será regida, supletivamente, nas omissões legais ou contratuais, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Décima Sétima: Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que uma das sócias está colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, esta será excluída da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro: Também será excluída a sócia, de pleno direito:

a) Por decisão judicial;
b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente;

Parágrafo Segundo: No caso de exclusão de sócia, o pagamento dos haveres da sócia excluída será feito em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas de acordo com balanço que vier a ser apurado especialmente para este fim, cujo valor será atualizado monetariamente pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), ou por outro que o substitua e reflita a desvalorização monetária do período.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Oitava: A sociedade poderá ser dissolvida, de acordo com o artigo 1.033, do Código Civil, sendo que o valor dos haveres das sócias será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de liquidação da sociedade, as sócias nomearão os liquidantes, determinando seus poderes, função e remuneração.

Parágrafo Segundo: Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre as sócias, na proporção do capital, por cada uma, efetivamente, realizado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7243261 em 06/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 43204510266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32EDA9ADE3F9CDC46079A1F16E6FB50845A05F1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/571.610-5 e o código de segurança SNeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

DO MODO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Nona: O contrato social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas, mediante deliberação das sócias por instrumento modificativo, por estas assinado, obedecendo o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima: As divergências que, porventura, surgirem entre as sócias, serão dirimidas por árbitros, competindo a cada sócia a escolha de um; em caso de empate, escolherão um terceiro para proferir a decisão, antes de qualquer recurso judiciário.

Cláusula Vigésima Primeira: Para deliberação sobre designação de administrador não sócio, quando em ato separado, destituição de administrador, sócio ou não, designados em contrato, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Cláusula Vigésima Segunda: Para deliberação sobre designação de administrador sócio e destituição do administrador sócio ou não, ambos, quando designados em ato separado, bem como o modo de remuneração do administrador, quando não estabelecido no contrato social e pedido de recuperação judicial ou falência, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Cláusula Vigésima Terceira: Para deliberação sobre nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, bem como a aprovação das contas do administrador, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Cláusula Vigésima Quarta: A sociedade, em qualquer tempo, poderá transformar o seu tipo jurídico em outro.

Cláusula Vigésima Quinta: Para deliberação sobre a transformação da sociedade, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

DA REGÊNCIA LEGISLATIVA

Cláusula Vigésima Nona: A sociedade se regerá por este instrumento, pelas normas da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro e, no que couber, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404/1976, Lei das Sociedades por Ações e demais legislação pertinente.

DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Oitava: As sócias administradoras **NICOLLE SILVEIRA VICARI** e **BRUNA SILVEIRA VICARI** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7243261 em 08/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 43204510266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32EDA9ADE3F9CDC46079A1F18E6FB80B45A98F1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juceis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/571.610-5 e o código de segurança SNsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via única, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre/RS, 22 de junho de 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
397
Folha nº
Assinatura

BRUNA SILVEIRA VICARI

NICOLLE SILVEIRA VICARI

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7243281 em 06/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 43204510266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32EDA9ADE3F9CDC46079A1F18E6FB80B45A96F1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/571.810-5 e o código de segurança SNsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
391
Folha nº
Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/571.610-5	RSE2000171064	29/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.346.190-93	BRUNA SILVEIRA VICARI
949.746.180-72	LISIANE CUNHA KRAUSE
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
009.346.750-62	NICOLLE SILVEIRA VICARI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7243261 em 06/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 43204510266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32EDA9ADE3F9CDC46079A1F18E6FB50B45A98F1, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/571.610-5 e o código de segurança GNsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

PREF. MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
392
Folha nº
Assinatura

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/571.610-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7243261 em 06/07/2020 da empresa 43204510266 LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
43902404844-1	RUA DOM PEDRO II 349 ANDAR 8 - BAIRRO SAO JOAO CEP 90560-142 - PORTO ALEGRE/RS

6 de jul de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, de NIRE 43204510266 e protocolado sob o número 20/571.610-5 em 29/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7243261, em 06/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.346.750-82	NICOLLE SILVEIRA VICARI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.346.190-93	BRUNA SILVEIRA VICARI
009.346.750-82	NICOLLE SILVEIRA VICARI
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA

Porto Alegre, segunda-feira, 06 de julho de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 06/07/2020, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/571.610-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7243261 em 06/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 43204510266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32EDA9ADE3F9CDC48079A1F18E6FB80B45A98F71, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/571.610-5 e o código de segurança SNsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. PALMEIRA DAS MISSÕES
401
Folha nº
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 06 de julho de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7243261 em 06/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Nire 43204510266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32E0A8ADE3F9CDC46078A1F18E6FB60B45A98F1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/571.610-5 e o código de segurança SNsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

PREF. FAZENDA DE PORTO ALEGRE
402
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.071.248/0001-60 MATRIZ		22/09/2000

NOME EMPRESARIAL
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LICIMED	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS INDUSTRIAS	275	CONJ 107

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.200-290	ANCHIETA	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@LICIMED.COM.BR	(51) 3076-8181/ (51) 3076-8186

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2021** às **16:23:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA PIO BRAMER
Folha nº 103
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.071.245/0001-60
Razão Social: LICIMED DISTR MED CORRELATOS PROD MED HOSP LTDA
Endereço: AV DAS INDUSTRIAS 275 CJ 107 / ANCHIETA / PORTO ALEGRE / RS / 90200-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2021 a 09/04/2021

Certificação Número: 2021031100450506294920

Informação obtida em 16/03/2021 17:01:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
404
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.071.245/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, esta documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:19 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2021.
Código de controle da certidão: **16C0.C02C.1743.A4F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
405
Folha nº
Assinatura

Certidão de Situação Fiscal nº **0016491624**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA**

Endereço: **AV DAS INDUSTRIAS, 275, CONJ 107**
ANCHIETA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **04.071.245/0001-60**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026345550**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **14/06/2021**

Nome: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E

CNPJ: 04.071.245/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de março de 2021.

Certidão emitida em 16/03/2021 às 17:04:56, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003 e 04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 04.071.245/0001-60** e o código de autenticidade **D108952F7E3F**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
407
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.071.245/0001-60
Certidão nº: 5542709/2021
Expedição: 11/02/2021, às 09:50:47
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.071.245/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

PREF. FAZENDA PIO XII/RS
101
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Prod Med Hosp Ltda
CNPJnº 04.071.245/0001-60**********

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2021, às 15h48min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 00011580777734.

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 409
Assinatura

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
24/02/2021 15h48min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001158077734

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

PREF. FAZENDA PIO GRANDE
Folha nº 410
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida São Paulo, 881 – São Geraldo – Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, cumpriu com as obrigações e prazos estabelecidos com esta instituição, no fornecimento do medicamento: **SURFACTANTE PULOMONAR SUÍNO 80 MG/ML – frasco c/ 1,5 ml.**

DATA DA ENTREGA	EMPENHO	NF	QUANT.
19/12/2019	19035823	66571	60
05/02/2020	19042379	67356	60
28/04/2020	20005959	69187	220
30/06/2020	20015089	71025	200
02/10/2020	20024654	73443	180

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 13 de outubro de 2.020

Atenciosamente,

Marise do Carmo P. Machado
Chefe da DVOSP/CEMEPAR

CENTRO DE MEDICAMENTOS DO PARANÁ - CEMEPAR
Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80.210-170
Fone (41) 3360-6700

CEMEPAR

Documento Autêntico Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V VP, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII do Lei Estadual 8.725/2008 exercício e presente tiragem digitalizada, reprodução fiel do documento conferido e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://www.cartorioazevedobastos.net.br/certidao/autenticidade/3527161020943499403 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 352716102094349940 38-1
Data: 16/10/2020 17:48:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO31486-611R;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://www.cartorioazevedobastos.net.br
Del. Valter Azevêdo Bastos Fernando Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-6484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos d notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 08:29:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e esta disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 352716102094349940 38-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00008b1d734fd94f067f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fcf9d492e746471c5ab663f4f289c443ff8578a64605cd173c89508a9b897e6b24f5fe1d73201bb874707824893891344c4fa4ceb5260c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

HOSPITAL DE CLÍNICAS
PORTO ALEGRE - RS

UFRGS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

ATESTADO

Declaramos para devidos fins, que a empresa Licimed – Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médico Hospitalares Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) sob o número 04.071.245/0001-60, estabelecida na Avenida das Indústrias, 275 – conjunto 107 – Bairro Anchieta – Porto Alegre / RS . Vem efetuando o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua responsabilidade comercial e ou capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produtos:

- Anastrozol 1mg cp – Marca Eurofarma
- Dacarbazina 200mg fr/amp – Maraca Eurofarma
- Dieta liquida oligometrica - Sistema Fechado – Novasource Baunilha
- Pepetamen HN 500ml SF

Autorização de Fornecimento: 141.396/2 / 143.945/2

Porto Alegre, 09 de outubro de 2020.

Luana Baptista Rodrigues Pires
Chefe do Serviço de Compras

Fone (51) 3359 8000 | Fax (51) 3359 8001 | R. Ramiro Barcelos, 2350 - Porto Alegre / RS - 90035-903 www.hcpa.ufrgs.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, sendo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/3527161020944084194?1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 3527161020944084194?1
Data: 16/10/2020 17:48:57
Valor Total do Ato: R$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKO31487-HRUN

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Rel. Valter Azevêdo Bastos Fernando Cavalcanti
Tabelião

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
413
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, fr instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial em todos os atos d notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/10/2020 08:27:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 352716102054409854191-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2009, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fc94f057f2d69fe5bc06b35c5a8566e21311848fcf9d492e74647be7e4597e1bf0e2407ec7b3a825ea4b0a872e394dbf47a10cad33b8af2e13371b8
747078248038917344c4f94ceb5280c

Assinatura da República
Case Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Rua Dom Pedro II
349 - 8º andar
90550-141
Porto Alegre - RS

Avenida das Indústrias
275 - Depósito 107
90200-290
Porto Alegre - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
Folha nº 4191
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO Ref. Pregão Eletrônico nº 007/2021

Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº. 04.071.245/0001-60, sediada Av. Das Indústrias, 275/107, por intermédio de seu representante legal a Sra Fernanda Ody Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº 2079446155 e do CPF nº 000.945.500-00, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) **Não está** enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

04.071.245/0001-60
LICIMED
Dist. de Medicam. Correlatos
e Prod. Med. Hospitalares Ltda
Av. das Indústrias, 275 - Conj. 107
Anchieta - CEP 90200-290
PORTO ALEGRE - RS

Fernanda Ody Rodrigues
RG: 2079446155
CPF: 000.945.500-00
Procurador

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Distribuir saúde. Gerar futuro.

EM BRANCO

Rua Dom Pedro II
349 - 8° andar
90550-141
Porto Alegre - RS

Avenida das Indústrias
275 - Depósito 107
90200-290
Porto Alegre - RS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
415
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

PROTOCOLO 42679/2020

Processo Administrativo nº. 12/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante Licimed distribuidora de Medicamentos, Correltso e Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Rua Dom Pedro II
349 - 8º andar
90550-141
Porto Alegre - RS

Avenida das Indústrias
275 - Depósito 107
90200-290

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

04.071.245/0001-60
LICIMED
Dist. de Medicam. Correlatos
e Prod. Med. Hospitalares Ltda
Av. das Indústrias, 275 - Conj. 107
Anchieta - CEP 90200-290
PORTO ALEGRE - RS

Fernanda Ody Rodrigues
RG: 2079446155
CPF: 000.945.500-00
Procurador

EM BRANCO

Rua Dom Pedro II
349 - 8º ander
90550-141
Porto Alegre - RS

Avenida das Indústrias
275 - Depósito 107
90200-290
Porto Alegre - RS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
417
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão Eletrônico 007/2021

Declaramos, sob pena da Lei, que a empresa LICIMED DIST. MED.CORRE. E PROD. MEDIC. E HOSP.LT com CNPJ 04.071.245/0001-60, sediada na Avenida Das Industrias, 275 Conj 107 - Bairro Anchieta - Porto Alegre / RS, que há inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, e que não está declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações, por qualquer órgão governamental, autarquia, fundacional ou de economia mista, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira, e que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos, cientes da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 30 de Março de 2021

04.071.245/0001-60
LICIMED
Dist. de Medicam. Correlatos
e Prod. Med. Hospitalares Ltda
Av. das Indústrias, 275 - Conj. 107
Anchieta - CEP 90200-290
PORTO ALEGRE - RS

Fernanda Ody Rodrigues
RG: 2079446155
CPF: 000.945.500-00
Procurador

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos.

Rua Dom Pedro II
349 - 8º andar
90550-141
Porto Alegre - RS

Avenida das Indústries
275 - Depósito 107
90200-290
Porto Alegre - RS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão Eletrônico 007/2021

A empresa LICIMED DIST. MED.CORRE. E PROD. MEDIC. E HOSP.LT, inscrita sob o CNPJ nº 04.071.245/0001-60, sediada na cidade de Porto Alegre, estado do RS, à Avenida Das Industrias, 275 Conj 107 - Bairro Anchieta, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88, combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações (inciso introduzido pela Lei 9854/97 e regulamentação através do Decreto 4358/2002), que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não possui menores de 16 (dezesseis) anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Porto Alegre, 30 de Março de 2021

04.071.245/0001-60
LICIMED
Dist. de Medicam. Correlatos
e Prod. Med. Hospitalares Ltda
Av. das Indústrias, 275 - Conj. 107
Anchieta - CEP 90200-290
PORTO ALEGRE - RS

Fernanda K.
Fernanda Ody Rodrigues
RG: 2079446155
CPF: 000.945.500-00
Procurador

EM BRANCO

Rua Dom Pedro II
349 - 8º andar
90550-141
Porto Alegre - RS

Avenida das Indústrias
275 - Depósito 107
90200-290
Porto Alegre - RS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão Eletrônico 007/2021

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4ª, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa LICIMED DIST. MED.CORRE. E PROD. MEDIC. E HOSP.LT, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, sediada na Avenida Das Industrias, 275 Conj 107 - Bairro Anchieta - Porto Alegre / RS, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, assim como, declara que concorda com todos os termos do presente edital e seus respectivos anexos, conhece o mesmo na íntegra e tem pleno conhecimento do conteúdo deste, submetendo-se as condições nele estabelecidas, possuindo condições de fornecer bens de iguais características aos que se encontram descritos neste edital, durante o prazo de validade do registro de preço.

Porto Alegre, 30 de Março de 2021

04.071.245/0001-60
LICIMED
Dist. de Medicam. Correlatos
e Prod. Med. Hospitalares Ltda
Av. das Industrias, 275 - Conj. 107
Anchieta - CEP 90200-290
PORTO ALEGRE - RS

Fernanda Ody Rodrigues
RG: 2079446155
CPF: 000.945.500-00
Procurador

Rua Dom Pedro II
349 - 8º andar
90550-141
Porto Alegre - RS

Avenida das Indústrias
275 - Depósito 107
90200-290
Porto Alegre - RS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 130
Assinatura

TERMO DE RESPONSABILIDADE

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão Eletrônico 007/2021

Através deste, a empresa LICIMED DIST. MED.CORRE. E PROD. MEDIC. E HOSP.LT, inscrita no CNPJ Nº 04.071.245/0001-60 , assume com o(a) MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE inteira responsabilidade sobre a entrega dos medicamentos e suas garantias. Fica de inteira responsabilidade da distribuidora a entrega dos itens nos prazos, quantidades e validades estabelecidos no edital, conforme estabelece o parágrafo 3º, do artigo 5º, da Portaria nº 2814, de 29 de maio de 1998, republicado em 18 de novembro de 1998. Os produtos a serem entregues atenderão as especificações físico químicas e microbiológicas previstas pela legislação e códigos oficiais para os mesmos e, por ocasião de sua entrega, serão acompanhados do laudo de controle de qualidade dos lotes fornecidos.

Porto Alegre, 30 de Março de 2021

04.071.245/0001-60
LICIMED
Dist. de Medicam. Correlatos
e Prod. Med. Hospitalares Ltda
Av. das Indústrias, 275 - Conj. 107
Anchieta - CEP 90200-290
PORTO ALEGRE - RS

Fernanda Ody Rodrigues
RG: 2079446155
CPF: 000.945.500-00
Procurador

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
Distribuir saúde. Gerar futuro.

EM BRANCO

Rua Dom Pedro II
349 - 8º andar
90550-141
Porto Alegre - RS

Avenida das Indústrias
275 - Depósito 107
90200-290
Porto Alegre - RS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 421
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão Eletrônico 007/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 007/2021

Sessão Pública: 30 de Março de 2021

Fernanda Ody Rodrigues, como representante devidamente constituído de LICIMED DIST. MED.CORRE. E PROD. MEDIC. E HOSP.LT, doravante denominado Licitante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do(a) Pregão Eletrônico 007/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) Pregão Eletrônico 007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do(a) Pregão Eletrônico 007/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 007/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 007/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 007/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do(a) MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Alegre, 30 de Março de 2021

04.071.245/0001-60
LICIMED
Dist. de Medicam. Correlatos
e Prod. Med. Hospitalares Ltda
Av. das Indústrias, 275 - Conj. 107
Anchieta - CEP 90200-290
PORTO ALEGRE - RS

Fernanda Ody Rodrigues
RG: 2079446155
CPF: 000.945.500-00
Procurador

LICIMED
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Distribuir saúde. Gerar futuro.

Rua Dom Pedro II
349 - 8º andar
90550-141
Porto Alegre - RS

Avenida das Indústrias
275 - Depósito 107
90200-290
Porto Alegre - RS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO EM QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Pregão Eletrônico 007/2021

Através deste, a empresa LICIMED DIST. MED.CORRE. E PROD. MEDIC. E HOSP.LT, inscrita no CNPJ Nº 04.071.245/0001-60, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados são servidores do (a) MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, sob qualquer regime de contratação.

Porto Alegre, 30 de Março de 2021

04.071.245/0001-60
LICIMED
Dist. de Medicam. Correlatos
e Prod. Med. Hospitalares Ltda
Av. das Indústrias, 275 - Conj. 107
Anchieta - CEP 90200-290
PORTO ALEGRE - RS

Fernanda Ody Rodrigues
RG: 2079446155
CPF: 000.945.500-00
Procurador

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 5123
Assinatura

ALVARÁ Nº **50111329**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E

NOME FANTASIA

LICIMED

ENDEREÇO

8582017 - AV. DAS INDUSTRIAS 275 / 107

ATIVIDADES

2.01.03.23.00.00 - INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES/MATERIAL ODONTO-LOGICO,APARELHOS ORTOPEDICOS,AUDITIVOS E EQUIPA-MENTOS CIENTIFICOS E DE LABORATORIO
2.02.01.12.03.00 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
2.02.01.12.00.00 - PRODUTOS FARMACEUTICOS
2.02.01.01.00.05 - COMERCIO ATACADISTA DE PROD ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALI
2.01.02.04.03.00 - COSMETICOS E OU PRODUTOS PARA SALAO DE BELEZA
2.02.01.10.05.00 - DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
****
HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
CONDIÇÕES - ATIVIDADE PASSIVEL DE LICENCA DE SAUDE
ÁREA - 465 M²

PROCESSO

****

VENCIMENTO

****

Porto Alegre, 22 de Novembro de 2019.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 27/11/2019 08:18:17

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Saúde

Núcleo de Licenciamento Sanitário - EAA/DGVS/SMS

SUS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 424
Assinatura

ALVARÁ DE SAÚDE

Número: 12312

Razão Social: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 04.071.245/0001-60 **CPF:**

Endereço: AV. DAS INDÚSTRIAS, 275 SALA 107

Bairro: ANCHIETA

Atividades Liberadas:

DISTRIBUIR, EXPEDIR E ARMAZENAR MEDICAMENTOS E DISTRIBUIR E ARMAZENAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORT344/98).

PROCESSO ELETRÔNICO: **17.0.000033854-0**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **17/02/2021**

VÁLIDO ATÉ: 16/02/2022

ISENTO DE TAXAS

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Páscoa Pinto, Chefe de Unidade**, em 18/02/2021, às 11:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **13166694** e o código CRC **4E80C106**.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 425
Assinatura

ENDEREÇO: Jose Pedro Boesso, 124
BAIRRO: Humaita CEP: 90250050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 23.864.426/0001-28
PROCESSO: 25351.384553/2017-09 AUTORIZ/MS: 3.075219.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03 Nº 283
BAIRRO: PARQUE NORTE CEP: 13200000 - VESPASIANO/MG
CNPJ: 21.681.325/0001-57
PROCESSO: 25351.403304/2017-62 AUTORIZ/MS: 3.075219.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: THERON MARKETING LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO Nº 1.575, SALA C
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81210000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.264.768/0001-74
PROCESSO: 25351.391475/2017-11 AUTORIZ/MS: 3.075181
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INARA BRASIL DA SILVA & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CAETANO BRUNO Nº 128
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15169000 - POTIRENDABA/SP
CNPJ: 18.811.588/0001-48
PROCESSO: 25351.381550/2017-12 AUTORIZ/MS: 3.075245
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BIOFERTIL BIOTECNOLOGIA LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Miguel Moraes,231
BAIRRO: Vila Industrial CEP: 14500000 - ITUVERAVA/SP
CNPJ: 11.406.275/0001-69
PROCESSO: 25351.394466/2017-13 AUTORIZ/MS: 3.075237
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRI CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA CORUMBA, 885
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.351.578/0001-21
PROCESSO: 25351.383768/2017-12 AUTORIZ/MS: 3.075210
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MINHA CASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Projetada G, 87-74
BAIRRO: Residencial Reserva Real CEP: 13550000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 23.489.880/0001-99
PROCESSO: 25351.351540/2017-13 AUTORIZ/MS: 3.074624
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Comercial plasticos embalagens e produtos de limpeza eireli
ENDEREÇO: RUA CC Nº 495
BAIRRO: ARVOREDO CEP: 32113215 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 11.988.515/0001-18
PROCESSO: 25351.389788/2017-14 AUTORIZ/MS: 3.075204
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Plasplitex Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda Me
ENDEREÇO: Jose Pedro Boesso, 124
BAIRRO: Humaita CEP: 90250050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 23.864.426/0001-28
PROCESSO: 25351.384553/2017-10 AUTORIZ/MS: 3.075226.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EBRADIK SAUDEAMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua quinze, nº 400, qd 188, lote 01
BAIRRO: Jardim Sao Cristovao II CEP: 65065273 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 26.221.366/0001-27
PROCESSO: 25351.403320/2017-20 AUTORIZ/MS: 3.075252.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DYSTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA, Nº 2.907, CONJUNTO 1.206, EDIF. CONV. CORPORATE PLAZA
BAIRRO: MOEMA CEP: 04028100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.197.391/0001-28
PROCESSO: 25351.408518/2013-47 AUTORIZ/MS: 3.075227.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BATISTA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DARLY SANTOS, Nº 2.690 - SALA 04
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVO MEXICO CEP: 25034580 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 13.031.580/0001-32
PROCESSO: 25351.396899/2017-51 AUTORIZ/MS: 3.075218.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRINAPER COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELLI - EPP
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, 385
BAIRRO: JARDIM LEOCADIA CEP: 18085320 - SOROCABA/SP
CNPJ: 20.847.498/0001-14
PROCESSO: 25351.421810/2017-55 AUTORIZ/MS: 3.075258.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BRM LOGISTICA S.A.
ENDEREÇO: AL ROSA PASTOR, 2218
BAIRRO: BAIRRO PRETO CEP: 83035810 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 01.107.327/0001-20
PROCESSO: 25351.390951/2017-91 AUTORIZ/MS: 3.075254.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INGRACIA GONCALVES SORIANO HOLANDA - ME
ENDEREÇO: Rua Geraldo Alves Ferreira nº 259
BAIRRO: Distrito Industrial II CEP: 37900815 - PASSOS/MG
CNPJ: 02.582.904/0001-72
PROCESSO: 25351.400305/2017-87 AUTORIZ/MS: 3.075222.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GISELY FERRARI DE SANTANA ME
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO 167
BAIRRO: CEP: - ILHEUS
CNPJ: 24.778.186/0001-72
PROCESSO: 25351.240465/2017-69 AUTORIZ/MS: 3.075243.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: supreal distribuidora ltda - epp
ENDEREÇO: av getulio vargas, numero 2358
BAIRRO: ennio timbo CEP: 65630000 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.361.680/0001-55
PROCESSO: 25351.255569/2017-78 AUTORIZ/MS: 3.075229.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HI Manera Comercio e Servicos Ltda - ME
ENDEREÇO: Av. Vasco da Gama, 2951, Edf. Gold Center Sala 102,112,124
BAIRRO: Engenho Velho da Boa CEP: 48240000 - SAVADORUBA
CNPJ: 26.640.172/0001-77
PROCESSO: 25351.288772/2017-70 AUTORIZ/MS: 3.075139.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EXPRESSO CAMETA EIRELI - ME
ENDEREÇO: PSG MARGARETE IV Nº 19
BAIRRO: GUANABARA CEP: 67110240 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.487.909/0001-28
PROCESSO: 25351.378635/2017-74 AUTORIZ/MS: 3.075206.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Medical com Hospitalares Eireli - Me
ENDEREÇO: Rua Eduardo Benjamin Hollan 141
BAIRRO: Conceição CEP: 86030440 - LONDRINA/PR
CNPJ: 21.099.832/0001-55
PROCESSO: 25351.396867/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.075231.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.043, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 975, de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.377, de 3 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TERESINA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: SOLLID COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: PASSAGEM SALDANHA MARINHO Nº 88
BAIRRO: CAMPINA CEP: 66015360 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.489.312/0001-05
PROCESSO: 25351.091809/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.078980
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SEKEC BRASIL TRADING LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Miguel Barão, 20
BAIRRO: Vila Progresso CEP: 13208245 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 03.302.856/0001-07
PROCESSO: 25351.441571/2013-21 AUTORIZ/MS: 2.068578.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MRM FAZZINI FACUNDES TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA SALVIANO JOSÉ DA SILVA Nº 420
BAIRRO: ELDORADO CEP: 13228033 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 07.554.090/0001-60
PROCESSO: 25351.122643/2013-41 AUTORIZ/MS: 2.070266
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO FAUSTO DOIS LEITE, Nº 01
BAIRRO: CONJ. MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.544.675/0001-58

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
426
Folha nº
Assinatura

PROCESSO: 25351.609465/2015-67 AUTORIZ/MS: 2.00955.8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LA SAN DAY DO BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA INTENDENTE LEOPOLDO BROERING, 2393 - GALPÃO01
BAIRRO: VILA BECKER CEP: 89140000 - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
CNPJ: 14.436.327/0001-40
PROCESSO: 25351.254759/2016-68 AUTORIZ/MS: 2.00941.9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ORIGINAL URIAGE COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
ENDEREÇO: Av. Mofarrej, 348 cj. 1504
BAIRRO: vila leopoldina CEP: 05311000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 25.401.405/0001-00
PROCESSO: 25351.128609/2015-72 AUTORIZ/MS: 2.00922.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIO INSTITUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA -ME
ENDEREÇO: AV COLOMBO BAIOCCHI FILHO, 583
BAIRRO: RESID MONTE SINAI ETAPA I CEP: 75074492 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 07.982.064/0001-50
PROCESSO: 25351.403935/2009-62 AUTORIZ/MS: 2.05121.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: THE BODY SHOP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PERNAMBUCO, 1589, DAV 01
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90240005 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 82.138.397/0001-85
PROCESSO: 25025.098277/2007-85 AUTORIZ/MS: 2.04693.4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA GAMA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS S/Nº, KM 483,35, COND. PARQUE TORINO, GALPAO 5
BAIRRO: DIST. IND. JARDIM PIEMONT NORT CEP: 32669090 - BETIM/MG
CNPJ: 01.321.974/0081-50
PROCESSO: 25351.603277/2011-99 AUTORIZ/MS: 2.06138.3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO FAUSTO DOS LEITE, Nº 81
BAIRRO: CONJ. MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.541.672/0001-28
PROCESSO: 25351.469941/2015-85 AUTORIZ/MS: 1.14774.8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ITACEL FARMOQUIMICA LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR JOSE ALEXANDRE CROSONAC, 645
BAIRRO: VILA SANTA FLORA CEP: 06030035 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 26.908.420/0001-18
PROCESSO: 25351.281040/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.16608.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MRM FAZZINI FACUNDOS TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA SALVIANO JOSE DA SILVA Nº 426
BAIRRO: ELDORADO CEP: 13231570 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 97.554.090/0001-02
PROCESSO: 25351.112323/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.13701.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MAG ASSESSORIA LOGÍSTICA ADUANEIRA LTDA
ENDEREÇO: AV SALUM ASSAD DAVID N 318
BAIRRO: SANTA LUIZA CEP: 37506450 - VARGINHA/MG
CNPJ: 07.643.840/0001-90
PROCESSO: 25351.049020/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.01233.7
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA GAMA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS S/Nº, KM 483,35, COND. PARQUE TORINO, GALPAO 5
BAIRRO: DIST. IND. JARDIM PIEMONT NORT CEP: 32669090 - BETIM/MG
CNPJ: 01.321.974/0081-50
PROCESSO: 25351.280584/2013-68 AUTORIZ/MS: 1.09968.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANS MODEL TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO Nº 280, AREA 01
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.131.248/0001-49
PROCESSO: 2535 1.165478/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.06187.4
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GEDEON RICHTER DO BRASIL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.
ENDEREÇO: Rua Rodrigo Otávio 07
BAIRRO: Chacara Tatuapé CEP: 38900000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.134.506/0001-88
PROCESSO: 25351.855605/2013-66 AUTORIZ/MS: 1.08129.3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RHODUMECA S.A.
ENDEREÇO: AV TARRAF 2390 2800
BAIRRO: JD ANICE CEP: 19054743 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 55.643.555/0001-45
PROCESSO: 0435228 AUTORIZ/MS: 1.01520.1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LICOMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS Nº 575, CONJUNTO 107
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200280 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.071.234/0001-60
PROCESSO: 25351.026423/2013-49 AUTORIZ/MS: 1.05018.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CV PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PELOTAS, 795
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04012002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.788.805/0001-43
PROCESSO: 25351.107836/2015-01 AUTORIZ/MS: P15WWW71B42 (8.151.27.5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE MIRANDA Nº 221
BAIRRO: CENTRO CEP: 65986420 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 08.270.126/0001-08
PROCESSO: 25351.534751/2016-62 AUTORIZ/MS: UO150064JY0X1 (8.53566.3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LA SAN DAY DO BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA INTENDENTE LEOPOLDO BROERING, 2393 - GALPÃO01
BAIRRO: VILA BECKER CEP: 89140000 - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
CNPJ: 14.436.327/0001-40
PROCESSO: 25351.254759/2016-68 AUTORIZ/MS: P2MHHGTRLA8X (8.142.51.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ZETA VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, Nº 446, CJ 1905, 1907, 1908
BAIRRO: VARZEA DA BARRA FUNDA CEP: 01139000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.270.886/0001-80
PROCESSO: 2535 1.032254/2007-04 AUTORIZ/MS: G787Y2482SXX (8.04186.5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: LA SAN DAY DO BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA INTENDENTE LEOPOLDO BROERING, 2797 - GALPÃO01
BAIRRO: VILA BECKER CEP: 89140000 - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
CNPJ: 14.436.327/0001-40
PROCESSO: 25351.254959/2016-04 AUTORIZ/MS: P2MHHGTRLA8X (8.142.51.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: nf marine representações ltda
ENDEREÇO: rua antonio vieira, 350
BAIRRO: aeroporto CEP: 39260000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.845.855/0001-61
PROCESSO: 25351.718210/2013-08 AUTORIZ/MS: P9941H9011SW (8.161.78.4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CAITITEC INDUSTRIAL LTDA EPP
ENDEREÇO: R. LAURA BELINO VIEIRA N 550
BAIRRO: INA CEP: 83065084 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 04.663.383/0001-78
PROCESSO: 25024.081242/2016-11 AUTORIZ/MS: U0570012787 (8.104.93.8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017080700023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EM BRANCO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
427
Folha nº
Assinatura

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

04.071.245/0001-60

Endereço Completo

AVENIDA DAS INDÚSTRIAS Nº 275, CONJUNTO 107 - ANCHIETA CEP: 90.200-290 - PORTO ALEGRE/RS

Telefone

(51) 3076-8160

Responsável Técnico

LUCIANA FARIAS MEZZOMO

Responsável Legal

NICOLLE SILVEIRA VICARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05.080-7

Data do Cadastro

01/06/2001

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.009626/0149

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	28/12/2020	28/12/2022

Voltar

EM BRANCO

PREF. FALÊNCIA RIO GRANDE
429
Folha nº
Assinatura

Fabricante: Organon (Ireland) Limited.
Endereço: Drynam Road, Swords, Co. Dublin, Irlanda
Solicitante: Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 01.568.974/0001-18
Autorização de Funcionamento: 1.00.171-1
Expediente(s): 0130006017-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume com esterilização terminal (formulação e envase).
Produtos estéreis: embalagem secundária.

Fabricante: Sandoz GmbH - BP Kundl
Endereço: Biochemiestrasse 10, 6250 Kundl, Áustria
Solicitante: UCB Biopharma S.A.
CNPJ: 04.711.300/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.82.361-8
Expediente(s): 0130476/17-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: centrifugação pegol.

Fabricante: Vetter Pharma-Fertigung GmbH & Co. KG
Endereço: Mooswiesen 2, 88214 Ravensburg, Alemanha
Solicitante: Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 02.560.874/0001-18
Autorização de Funcionamento: 1.00.171-1
Expediente: 0130006017-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis terminais: soluções parenterais de pequeno volume com propósito curativo (formulação e envase).

RESOLUÇÃO Nº 2.121, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, alinda ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2010,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados na legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda. CNPJ: 85.436.653/0001-68
Endereço: Rodovia Professor Zeferino Vaz, Km 128, SP-332, Iberaparina
Município: Cosmópolis
UF: São Paulo
CEP: 13150-000
Autorização de Funcionamento: 1065032
Expediente(s): 0130019/17-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química: Lincomina, cefalexina di-idrato e bicarbonato de sódio (etapas de esterilização).
Insumos farmacêuticos ativos obtidos por semissíntese (ácidos cefalosporânicos): cefalotina sódica, ceftiofeno penicilinado, ceftriaxona dissódica hemiheptaidratada (etapas de esterilização)*. Cefalexina sódica, mistura de cefuroxinal, cefuroxina sódica, cloridrato de cefepima e cefradina (etapas de esterilização). Cefalexina monoidratada (etapa de cristalização)**.
* A fabricação dos insumos farmacêuticos ativos cefalotina sódica estéril e ceftiofeno penicilinado estéril envolve ainda etapas de síntese química para a produção dos intermediários cefalotina sódica e diclofenaco de ceftiofeno, realizadas na segunda planta, que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/2014: ACS Dobfar S.P.A. ACSD4Via Manzoni, 3/9, 20871, Vimercate, MB, Itália.
* A fabricação do insumo farmacêutico ativo ceftriaxona dissódica hemiheptaidratada estéril envolve ainda etapas de síntese química para a produção do intermediário, realizadas na segunda planta, que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/2014: ACS Dobfar S.P.A. ACSD2Viale Addetta 4/12, 20067 Tribiano, Milano, Itália.
** A fabricação do insumo farmacêutico ativo cefalexina especificada corresponde envolve ainda etapas de síntese química, realizadas por uma das seguintes plantas que devem possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/2014:
ACS Dobfar S.P.A. ACSDN Via Manzoni, 3/9, 20871, Vimercate, MB, Itália.
DSM Sinochem Pharmaceuticals Spain S.A. Pol. Ind. Urtsua, s/n, 31570, Leiza, Navarra, Espanha.
DSM Sinochem Pharmaceuticals Spain S.A. Pol. Ind. Urtsua, s/n, 31570, Leiza, Navarra, Espanha.
Sandoz Industrial Products S.A. Av. Punt Roja, 161, 08907, L'Hospitalet de Llobregat, Barcelona, Espanha.
Sandoz Industrial Products S.A. Ctra. Granollers a Cardedeu, 311, 08520, Les Franqueses del Vallès

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
430
Folha nº
Assinatura

PROCESSO: 25351.270266/2005-81 AUTORIZ/MS: 1.21613.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Rod. Presidente Dutra, 2550 - bl 03 armazém nº 3
BAIRRO: Pavuna CEP: 21530592 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.366.444/0007-94
PROCESSO: 25351.536017/2017-94 AUTORIZ/MS: 1.16572.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI 1935, BL. B e BL. C - 1º ANDAR
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802-140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.555.143/0001-13
PROCESSO: 25351.457449/2015-97 AUTORIZ/MS: 1.23112.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LICMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS Nº 272, CONJUNTO 107
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200180 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.071.230/0001-60
PROCESSO: 25351.021820/01-38 AUTORIZ/MS: 1.23403.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 2.128, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: AZEUS BRASIL PESQUISA CIENTIFICA E DESENVOLVIMENTO LTDA
ENDEREÇO: Rua General Osorio, 307
BAIRRO: Vila Martina CEP: 13271130 - VALINHOS/SP
CNPJ: 03.145.220/0001-20
PROCESSO: 25351.405840/2015-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa não possui Autorização de Funcionamento - AFE vigente. A AE para as atividades enquadradas no art. 3º da RDC 16/2014 está condicionada à concessão da AFE.

EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A
ENDEREÇO: ROD BR-101, S/N - KM 5.2 GALPAO 18 PQ VALE DO ITAMBU
BAIRRO: CEP: - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 45.453.214/0018-43
PROCESSO: 25351.422705/2017-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO Nº 2.130, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: UPS SCS LOGISTICA(BRASIL)LTDA
ENDEREÇO: AV DR ANTONIO JOÃO ABDALLA, 280 GALPÃO 406 PARTE C ARMAZEM 9 A 20
BAIRRO: EMPRESARIAL COLINA CEP: 07750000 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 60.462.601/0084-98
PROCESSO: 25351.071777/2015-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MARIOL INDUSTRIAL LTDa
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO DE OLIVEIRA, Nº 965
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL 2 CEP: 14781180 - BARRETOS/SP
CNPJ: 04.656.253/0001-79
PROCESSO: 25351.197410/2017-54
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Adicionalmente a autorização de funcionamento nº 1.00341-0 da empresa não contempla todas as atividades pleiteadas.

EMPRESA: Laboratório Pagó do Brasil S/A
ENDEREÇO: Rodovia ES 315 km 88
BAIRRO: Baunilha CEP: 29713000 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0005-47
PROCESSO: 25351.238385/2015-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO Nº 2.131, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ENTREGRAGE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO Nº 307
BAIRRO: VILA MARTINA CEP: 13271130 - VALINHOS/SP
CNPJ: 03.840.834/0001-05
PROCESSO: 25351.300834/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.16303.3
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Descumprimento do artigo 21 da RDC 25/07. Descumprimento dos artigos 8º e 9º da RDC 16/11. Descumprimento da Art. 4º da Portaria 344/98.
PROCESSO: 25351.325359/2016-05 AUTORIZ/MS: 1.16804.8
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Descumprimento do artigo 21 da RDC 25/07. Descumprimento dos artigos 8º e 9º da RDC 16/11. Não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2250231/16/2

EMPRESA: LS VUE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.-ME
ENDEREÇO: RUA OSVALDO ARANHA, 214, SALA 01
BAIRRO: PORTO XV CEP: 95980000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 17.995.001/0001-16
PROCESSO: 25351.263974/2016-47 AUTORIZ/MS: 2.00812.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
A AFE nº 2.00812-3 foi cancelada em decorrência do OFÍCIO Nº 0602/2017/AVP-CGSEG/S-RS.

EMPRESA: SOMERLOG LOGISTICA E TRANSPORTES - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA ROSA KASINSKI Nº 1.105, GALPÃO 04
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380128 - MAUÁ/SP
CNPJ: 14.878.453/0002-00
PROCESSO: 25351.326205/2016-80 AUTORIZ/MS:
PRAZO DE 30 DIAS (R.I. 6.34.3)
MOTIVO DO CANCELAMENTO:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: UTS SCS LOGISTICA(BRASIL)LTDA
ENDEREÇO: AV DR ANTONIO JOÃO ABDALLA, 280 GALPÃO 406 PARTE C ARMAZEM 9 A 20
BAIRRO: EMPRESARIAL COLINA CEP: 07750000 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 60.462.601/0084-98
PROCESSO: 25351.071777/2015-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MARIOL INDUSTRIAL LTDa
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO DE OLIVEIRA, Nº 965
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL 2 CEP: 14781180 - BARRETOS/SP
CNPJ: 04.656.253/0001-79
PROCESSO: 25351.197410/2017-54
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Adicionalmente a autorização de funcionamento nº 1.00341-0 da empresa não contempla todas as atividades pleiteadas.

EMPRESA: Laboratório Pagó do Brasil S/A
ENDEREÇO: Rodovia ES 315 km 88
BAIRRO: Baunilha CEP: 29713000 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0005-47
PROCESSO: 25351.238385/2015-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO Nº 2.131, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ENTREGRAGE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO Nº 307
BAIRRO: VILA MARTINA CEP: 13271130 - VALINHOS/SP
CNPJ: 03.840.834/0001-05
PROCESSO: 25351.300834/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.16303.3
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Descumprimento do artigo 21 da RDC 25/07. Descumprimento dos artigos 8º e 9º da RDC 16/11. Descumprimento da Art. 4º da Portaria 344/98.
PROCESSO: 25351.325359/2016-05 AUTORIZ/MS: 1.16804.8
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Descumprimento do artigo 21 da RDC 25/07. Descumprimento dos artigos 8º e 9º da RDC 16/11. Não cumprimento da Notificação de Exigência nº 2250231/16/2

EMPRESA: LS VUE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.-ME
ENDEREÇO: RUA OSVALDO ARANHA, 214, SALA 01
BAIRRO: PORTO XV CEP: 95980000 - ENCANTADO/RS
CNPJ: 17.995.001/0001-16
PROCESSO: 25351.263974/2016-47 AUTORIZ/MS: 2.00812.5
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
A AFE nº 2.00812-3 foi cancelada em decorrência do OFÍCIO Nº 0602/2017/AVP-CGSEG/S-RS.

EMPRESA: SOMERLOG LOGISTICA E TRANSPORTES - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA ROSA KASINSKI Nº 1.105, GALPÃO 04
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380128 - MAUÁ/SP
CNPJ: 14.878.453/0002-00
PROCESSO: 25351.326205/2016-80 AUTORIZ/MS:
PRAZO DE 30 DIAS (R.I. 6.34.3)
MOTIVO DO CANCELAMENTO:

A Exigência Técnica foi emitida (por meio de AR) e recebida pela empresa em 17/03/2017, não tendo a mesma, até a presente data, providenciado o peticionamento da AFE em sua matriz, conforme orientado, razão pela qual a AFE (filial) da empresa está sendo cancelada no presente ato.

RESOLUÇÃO Nº 2.132, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: G SILVA LEMOS - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS FILHO, N 53
BAIRRO: CENTRO CEP: 57200000 - IGREJA NOVA/AL
CNPJ: 24.032.163/0001-14
PROCESSO: 25351.460800/2017-68
AUTORIZ/MS: 7.33098.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: F.M.A. DE ALMEIDA FERRAZ & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua dos Andradas 583
BAIRRO: Centro CEP: 12400010 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 10.687.874/0002-87
PROCESSO: 25351.295877/2017-01
AUTORIZ/MS: 7.33196.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: L.V. DE SOUZA MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT N 315 CASA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 65975000 - ESTREITO/MA
CNPJ: 12.980.894/0002-58
PROCESSO: 25351.370457/2017-02
AUTORIZ/MS: 7.35155.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: S. Z. FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA NADAL QUADRA 57 LOTE 35A SALA 1
BAIRRO: BTLO HORIZONTE CEP: 68903160 - MARABÁ/PA
CNPJ: 11.866.785/0002-87
PROCESSO: 25351.370758/2017-02
AUTORIZ/MS: 7.33181-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: PHARMA EXPRESS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS Nº 7464, EM 18, LOJA 02
BAIRRO: LAGO AZUL CEP: 69915400 - MANAUS/AM
CNPJ: 20.197.675/0001-78
PROCESSO: 25351.375406/2017-03
AUTORIZ/MS: 7.33125-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10100017001400061

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
431
Folha nº
Assinatura

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

04.071.245/0001-60

Endereço Completo

AVENIDA DAS INDÚSTRIAS Nº 275, CONJUNTO 107 - ANCHIETA CEP: 90.200-290 - PORTO ALEGRE/RS

Telefone

(51) 3076-8160

Responsável Técnico

LUCIANA FARIAS MEZZOMO

Responsável Legal

NICOLLE SILVEIRA VICARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.033-4

Data do Cadastro

01/10/2001

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.021502/0170

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	28/12/2020	28/12/2022

PREF. FAZ. RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Voltar

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
433
Folha nº
Assinatura

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CUROSURF

Nome da Empresa Detentora do Registro	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	**CNPJ**	61.363.032/0001-46	**Autorização**	1.00.058-0
Processo	25000.006376/9203	**Categoria Regulatória**	Novo	**Data do registro**	14/08/2000
Nome Comercial	CUROSURF	**Registro**	100580067	**Vencimento do registro**	09/2027
Princípio Ativo	alfaporactantO			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	PRODUTO PARA O APARELHO RESPIRATORIO			**ATC**	PRODUTO PARA O APARELHO RESPIRATORIO
Parecer Público	-	**Bula do Paciente**	PDF	**Bula do Profissional**	PDF

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	80 MG/ML SUS INJ CT FA VD INC X 1,5 ML ATIVA	1005800670015	SUSPENSAO INJETAVEL	14/08/2000	18 meses

Princípio Ativo	alfaporactantO
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação	• **Fabricante:** CHIESI FARMACÊUTICA LTDA **CNPJ:** - 61.363.032/0001-46 **Endereço:** SANTANA DE PARNAÍBA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Embalagem secundária • **Fabricante:** OPOCRIN S.P.A **Endereço:** VIA PACINOTTI, 3, CORLO DI FORMIGINE, MODENA. - ITÁLIA **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** CHIESI FARMACEUTICI S.P.A **Endereço:** VIA SAN LEONARDO, 96 - 43122 PARMA - ITÁLIA **Etapa de Fabricação:** Embalagem a granel • **Fabricante:** CHIESI FARMACEUTICI S.P.A **Endereço:** VIA SAN LEONARDO, 96 - 43122 PARMA - ITÁLIA **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária • **Fabricante:** CHIESI FARMACEUTICI S.P.A **Endereço:** VIA SAN LEONARDO, 96 - 43122 PARMA - ITÁLIA **Etapa de Fabricação:** Embalagem secundária
Via de Administração	INTRABRONQUIAL INTRATRAQUEAL
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C (REFRIGERADOR) PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	-
Destinação	
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	50 MG/ML SUS INJ CT FA VD INC X 3,0 ML ATIVA	1005800670023	SUSPENSAO INJETAVEL	14/08/2000	18 meses

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
434
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
435
Folha nº
Assinatura

EN CONSEJO

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CRF RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
436
Folha nº
Assinatura

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
14452	RS	22/01/2022	https://farmacia.cons.br/crfrs/2021/14452.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Lichtnet Dist. Med. Cor. Prod. Med. Hosp. Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Logística de Medicamentos e outros produtos	Medicamentos e produtos para saúde alimentos, cosméticos e saneantes domissanitários

ENDEREÇO	CNPJ
Avenida das Indústrias, 275 - Conjunto 107	04.071.245/0001-60

BAIRRO	CIDADE
Anchieta	Porto Alegre

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:30-17:48	08:03-17:48	08:05-17:48	08:00-17:48	08:50-17:48		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	6867	Luciana Ferlas Mezzomo	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
		08:00-13:00				

Porto Alegre - RS, 22 de janeiro de 2021.

Anal Maria Raymundo Belleza
Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

EM BRANCO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
437
Folha nº
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00007/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.071.245/0001-60 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	GRANULADOR	Unidade	10	R$ 12.518,3000	R$ 1.251,8300	R$ 12.518,3000

Marca: CHIESI
Fabricante: CHIESI
Modelo / Versão: CUROSURF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro MS: 1.0058.0067/001-5 Detentor do Registro: Chiesi Farmaceutica Ltda Fabricante: Chiesi Farmaceutici S.P.A / Opocrin S.P.A Procedência: Itália Cod. GTIN 7896672201790 Nome Comercial: Curosurf 80mg/Ml Sus Inj Fa 1,5ml (120mg) Apresentação: Ct com 1 Ampola De 1,5ml

Total do Fornecedor: R$ 12.518,3000

Valor Global da Ata: R$ 12.518,3000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério do valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

EM BRANCO

Pregão Eletrônico

989983.72021 .2952 .4583 .7490784

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00007/2021

Às 09:02 horas do dia 30 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 15/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 12/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00007/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: DEXTROCETAMINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.100
Valor Máximo Aceitável: R$ 18.359,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 2
Descrição: ETOMIDATO
Descrição Complementar: ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R$ 21.372,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3
Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO
Descrição Complementar: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 720
Valor Máximo Aceitável: R$ 561,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 4
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.620,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 5
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 769,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 6
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 32.130,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

SESMA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

Item: 7
Descrição: MISOPROSTOL
Descrição Complementar: MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 869,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 8
Descrição: MISOPROSTOL
Descrição Complementar: MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.412,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Comprimido
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 9
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: descritivo conforme anexo I do edital
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.020
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.801,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 10
Descrição: ROCURÔNIO BROMETO
Descrição Complementar: ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 850
Valor Máximo Aceitável: R$ 15.801,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 11
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: descritivo conforme anexo I do edital
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.518,3000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO, **pelo melhor lance de** R$ 13.041,0000 **e com valor negociado a** R$ 12.518,3000 .

Item: 12
Descrição: SUXAMETÔNIO CLORETO
Descrição Complementar: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 500 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 750
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.710,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Frasco-ampola
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 13
Descrição: GRANULADOR
Descrição Complementar: descritivo conforme anexo I do edital
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.520
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.721,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - DEXTROCETAMINA CLORIDRATO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	30/03/2021 09:02:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 2 - ETOMIDATO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	30/03/2021 09:02:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - ESCITALOPRAM OXALATO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	30/03/2021 09:02:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	30/03/2021 09:02:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	30/03/2021 09:02:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Cancelado	30/03/2021 09:02:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 7 - MISOPROSTOL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	30/03/2021 09:02:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - MISOPROSTOL

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	30/03/2021 09:02:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	30/03/2021 09:02:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - ROCURÔNIO BROMETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO	Não	Não	850	R$ 24,0000	R$ 20.400,0000	26/03/2021 16:45:26

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo / Versão: GENERICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro MS: 1.0043.1010/004-4 Detentor do Registro: Eurofarma Laboratorios S/A Fabricante: Eurofarma Laboratorios Sa Procedência: Brasil Cod. GTIN 7891317458843 Nome Comercial: Brometo De Rocuronio 50mg 12fa 5ml - Eurofarma Apresentação: Ds com 12 Ampola De 5ml
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20.400,0000	04.071.245/0001-60	30/03/2021 09:02:04:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 462
Assinatura

Aberto	30/03/2021 09:02:50	Item Aberto.
Reinicio da Disputa Aberta	30/03/2021 09:19:43	Reinicio da Etapa Aberta. Justificativa: Valor acima do Critério de Valor.
Encerrada Disputa Aberta	30/03/2021 09:30:42	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	30/03/2021 09:30:42	Item encerrado.
Recusa	30/03/2021 10:21:15	Recusa da proposta. Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO, CNPJ/CPF: 04.071.245/0001-60, pelo melhor lance de R$ 20.400,0000. Motivo: Acima do valor estimado
Item cancelado no julgamento	30/03/2021 10:37:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Propostas recusadas

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - GRANULADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO	Não	Não	10	R$ 1.304,1000	R$ 13.041,0000	26/03/2021 16:56:07

Marca: CHIESI
Fabricante: CHIESI
Modelo / Versão: CUROSURF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro MS: 1.0058.0067/001-5 Detentor do Registro: Chiesi Farmaceutica Ltda Fabricante: Chiesi Farmaceutici S.P.A / Opocrin S.P.A Procedência: Itália Cod. GTIN 7896672201790 Nome Comercial: Curosurf 80mg/Ml Sus Inj Fa 1,5ml (120mg) Apresentação: Ct com 1 Ampola De 1,5ml
Porto da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.041,0000	04.071.245/0001-60	30/03/2021 09:02:04:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/03/2021 09:02:55	Item Aberto.
Reinicio da Disputa Aberta	30/03/2021 09:19:52	Reinicio da Etapa Aberta. Justificativa: Valor acima do Critério de Valor.
Encerrada Disputa Aberta	30/03/2021 09:30:42	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	30/03/2021 09:30:42	Item encerrado.
Aceite	30/03/2021 10:19:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO, CNPJ/CPF: 04.071.245/0001-60, pelo melhor lance de R$ 13.041,0000 e com valor negociado a R$ 12.518,3000. Motivo: Valor negociado
Habilitado	30/03/2021 10:37:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO - CNPJ/CPF: 04.071.245/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - SUXAMETÔNIO CLORETO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	30/03/2021 09:02:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 13 - GRANULADOR

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	30/03/2021 09:02:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	30/03/2021 09:02:23	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	30/03/2021 09:02:32	daremos inicio a sessão pública do Pregão Eletronico 07/2021
Pregoeiro	30/03/2021 09:02:51	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/03/2021 09:02:55	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/03/2021 09:10:01	Ressaltamos que caso o melhor lance resulte acima do Critério de Valor, após os lances as propostas serão recusadas.
Pregoeiro	30/03/2021 09:19:43	A etapa aberta do item 10 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/03/2021 09:19:52	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/03/2021 09:30:42	A etapa aberta do item 11 foi encerrada.
Sistema	30/03/2021 09:30:42	O item 11 está encerrado.
Pregoeiro	30/03/2021 09:30:42	A etapa aberta do item 10 foi encerrada.
Sistema	30/03/2021 09:30:42	O item 10 está encerrado.
Sistema	30/03/2021 09:30:42	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	30/03/2021 09:31:28	Para LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO - sr. licitante, os valores dos itens 10 e 11 estão acima do máximo estabelecido em edital.
Pregoeiro	30/03/2021 09:31:39	Para LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO - é possivel reduzir o valor dos itens?
04.071.245/0001-60	30/03/2021 09:47:38	bom dia! Sr. pregoeira estamos em contato com o fornecedor peço para aguardar mais um pouco. obrigado
Pregoeiro	30/03/2021 09:50:07	Para LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO - Ok. Obrigado!
04.071.245/0001-60	30/03/2021 10:02:07	Mais uns instantes por gentileza.
04.071.245/0001-60	30/03/2021 10:11:53	Para o item 10 já estamos no nosso melhor preço. Para o item 11 aceitamos no valor de R$ 1.251,83 unitário. Obrigada.
Pregoeiro	30/03/2021 10:18:26	Para LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO - Ok. Fica negociado o valor do item 11 em R$ 12.518,30 para 10 unidades.
Sistema	30/03/2021 10:37:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/03/2021 10:37:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/03/2021 às 11:00:00.

PREF. FALENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	30/03/2021 10:37:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	30/03/2021 10:37:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/03/2021 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados forem declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 09 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 12/2021		Licitação: 7/2021 - PE	Data da Homologação:						
Fornecedor: 6564		- LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS							
11	55-04-1403	SURFACTANTE PULMONAR, FRAÇÃO FOSFOLIPÍDICA DE PULMÃO PORCINO	EUROFARMA	fr/am	10,000	0,0000	1.251,8300	12.518,30	Venceu
			Total do Fornecedor ------>		10,000			12.518,30	

Fazenda Rio Grande, 9 de Abril de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Itens sem Vencedores por Processo / Licitação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
446
Folha nº
Assinatura

Item	Material	Descrição do Material	Situação
Nr. do Processo:	**12/2021**	**Licitação:** 7/2021 - PE	**Data da Homologação:**
1	55-04-1686	Dextrocetamina Cloridato, 50 MG/ML solução inj. BR0425182	Deserto
2	55-04-1712	Etomidato 2mg/ml Solução Injetável	Deserto
3	55-04-1688	ESCITALOPRAM 20MG BR0291771	Deserto
4	55-04-1713	Fentanil (Citrato) 0,0785mg/ml (Equivalente a 0,05mg/ml de F	Deserto
5	55-04-1669	Hidroetilamido 6% Bolsa Sistema Fechado 500 ML BR0393846	Deserto
6	55-04-1721	Midazolam 5mg/ml Solução Injetável 10ml	Deserto
7	55-04-1482	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0359753	Deserto
8	55-04-1483	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL - BR0358755	Deserto
9	55-04-1727	Pancurônio 2mg/ml Solução Injetável - 2ml	Deserto
10	55-04-1729	Rocurônio (Bromato) 10mg/ml, Solução Injetável, ampola 5ml	Deserto
12	55-04-1512	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL - BR0290168	Deserto
13	55-04-1840	CALTRATE 600 +D	Deserto
		Total do Processo ---->	12

Fazenda Rio Grande, 9 de Abril de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 007/2021

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", tendo como vencedor a licitante LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 11, com valor total de R$ 12.518,30 (doze mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos);

Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 resultaram desertos.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de abril de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro oficial
Portaria 015/2021

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 443
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 09 de Abril de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo: nº 42679/2020

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 42679/2020 do PE 09-2021 referente a Medicamentos, visto que a licitação resultou em sua maioria deserta, solicito a revogação do processo, será realizada análise dos motivos que levaram ao resultado, e posteriormente abertura de novo processo.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto ° 5498/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 230/2021

Processo nº 42679/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Revogação

Encaminha-nos a Divisão de Compras e Licitações pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do presente processo licitatório (Pregão Eletrônico 07/2021), cujo objeto é o registro de preço para aquisição de medicamentos. A revogação foi solicitada pela Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista que houve grande número de itens desertos e análise dos motivos que levaram ao resultado.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"*Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário* (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, e no caso em tela, verifica-se que referido ato foi motivado, pode a Administração optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 039/2020 no estado que se encontra, com amparo na forma determinada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Ante o acima exposto, observando-se o disposto no art. 49 da Lei de Licitações, inexiste óbice para a revogação pretendida. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de abril de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
450
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo nº 42679/2020

A Secretaria de Saúde em análise do **Processo Fly nº 42679/2020** do **PE 07-2021** referente a Medicamentos, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão. Os itens desertos e fracassados serão inclusos em licitação posterior.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
451
Folha
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 29
Número do processo: 0042679/2020

Número do processo: 0042679/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não

Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 29 **Número do processo:** 0042679/2020

Local do parecer: 007.004.104 - Pregão eletronico

Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/04/2021 09:57:58

Parecer: Para análise e parecer quanto a homologação do processo licitatório, ante a solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Abril de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N. 238/2021

Processo nº 42679/2020
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, atarvés do Pregoeiro, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico nº 07/2021, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de Medicamentos que restaram desertos e fracassados em licitações anteriores, além daqueles cujas aquisição derivam de determinações judiciais, conforme solcitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Do julgamento de classificação, denota-se que apenas o item 11 teve vencedor, os demais todos resultaram desertos. Inicialmente a Secretaria interessada solicitou a revogação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
453
Folhas
Assinatura

do certame, devido ao grande número de itens desertos, porém, após solicitou a homologação do certame, mesmo com o êxito em apenas um dos itens, inexistindo óbice para que a homologação seja deferida.

Não houve manifestação de recurso. Houve manifestação da Secretária Municipal de Saúde favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de abril de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 454
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 07/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Caltrarte600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 11, com valor total de R$ 12.518,30 (doze mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 238/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
455
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diario Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº085/2021 de 23 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Pregão Eletrônico nº 057/2021, e que teve como objeto a "Registro de preço para aquisição de medicamentos referentes aos Bens Psicotrópicos e Imunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto da referida licitação ao fornecedor: DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.[illegible]/0001-[illegible], no valor total de R$ 12.536,00 (doze mil quinhentos e trinta e seis reais e zero centavos), Itens 03, 07, 09, 10, 13, 22 e 23 do referido edital. O prazo para eventuais recursos encerrou-se em 19/04/2021 sem manifestação.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2021.

[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Pregão Eletrônico nº 057/2021, e que teve como objeto a "Registro de preço para aquisição de medicamentos referentes aos Bens Psicotrópicos e Imunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto da referida licitação ao fornecedor: DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.[illegible]/0001-[illegible], no valor total de R$ 12.536,00 (doze mil quinhentos e trinta e seis reais e zero centavos), Itens 03, 07, 09, 10, 13, 22 e 23 do referido edital. O prazo para eventuais recursos encerrou-se em 19/04/2021 sem manifestação.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2021.

[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de extrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Pregão Eletrônico nº 057/2021, e que teve como objeto a "Registro de preço para aquisição de Material Médico Hospitalar, medicamentos e utilização da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto da referida licitação ao fornecedor: DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.[illegible]/0001-[illegible], no valor total de R$ 3.[illegible] (três mil, [illegible] e [illegible] reais), referentes ao Item 19, com valor total de R$ 2.[illegible] (dois mil, [illegible] e [illegible] reais) e ao Item 20, com valor total de R$ 1.[illegible] (mil, [illegible] e [illegible] reais). O prazo para eventuais recursos encerrou-se em 19/04/2021 sem manifestação.

[illegible]
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº [illegible]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Pregão Eletrônico nº 057/2021, e que teve como objeto a "Tecnologia da informação e comunicação para realização de serviços de gerenciamento eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para [illegible] e [illegible] e ADJUDICA o objeto da referida licitação ao fornecedor: [illegible], pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [illegible], no valor total de R$ [illegible] (mil, [illegible] e [illegible] reais), referentes ao Item [illegible], com valor total de R$ [illegible] (mil, [illegible] e [illegible] reais). O prazo para eventuais recursos encerrou-se em [illegible] sem manifestação.

[illegible]
Prefeito Municipal

JUNTA RIO GRANDE
Folha nº 1446
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 18/2021, o qual tem por objeto a "contratação de empresa para realização de serviços de abastecimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que considerou a conveniência e oportunidade para o Município. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 290/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2021.
Alexsandro Kaizuka Hammad - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA: Licitação de Inexigibilidade Concorrência Pública nº 002/2018, o qual tem como objeto a: Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, (incluindo por Agência de propaganda ação atividades abrangidas pela Lei Federal nesta Lei Federal nº 12.232 de 1993". Revogação motivada na alteração de entendimento do Controladoria Geral. Previsão legal prevista no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 151/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Janeiro de 2021.
Alexsandro Kaizuka Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021
Processo Administrativo nº. 43/2021
Protocolo nº 18720/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo disponível no site: www.comprasnet.gov.br, solicitação das propostas a partir de 20/04/2021 as 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/05/2021 às 08h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Abril de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

Edital nº 19/2021

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.943/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEDIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL POR MEIO CROMATOGRAFIA, PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O VÍRUS SARS-COV-2, ABRANGENDO A COLETA, INSUMOS E ENVIO DE LAUDO COMPROVADENTE, PARA AS UNIDADES BPS DO ESTADO DO PARANÁ
DATA DE ABERTURA: 06 de maio de 2021 AS 09:00HS.
LINK PARA ACESSO: https://bpsfr.fiepr.org.br/licitacoes/html/

Edital nº 18/2021

TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.948/2021 – RETIFICAÇÃO
OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (PROGRAMAS LEGAIS E EXAMES DIAGNÓSTICOS), PARA A UNIDADE SESI CIC E CIDADES ATENDENTES
LINK PARA ACESSO: https://bpsfr.fiepr.org.br/licitacoes/html/

6º Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial e Registral de Curitiba/PR
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Visconde de Pelotas, 235, loja 05, Centro – Curitiba/PR
Fone: 3232-0444

Comunica de União Estável (em casamento):

Faço saber que, THIAGO TODESCO DE OLIVEIRA, E VANESSA MARQUES DE LIMA, convivem em **UNIÃO ESTÁVEL DE CASAMENTO** em data de 28/09/2016, solteiros e antigo 1.565, inciso I, II e IV do Código Civil Brasileiro e vêm apresentar os documentos exigidos pelo art. 69 do CC, e se alguém souber de algum impedimento oponha-se na forma da lei no prazo de quinze (15) dias. Este edital é afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 16º TABELIONATO DE NOTAS
LARTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 661, CENTRO CÍVICO CURITIBA/PR
TEL/FAX: 41-3022-8003/3022-8401
ATENDIMENTO@REGISTRODECIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se entre Cartório de contraentes:

1. LEONARDO PENZ e BRUNA FUTO ANDRONI
2. MATHEUS FRANCISCO DOS SANTOS e BRUNA MAGANHOTTO GUERIOS

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data desta Edital.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

LARTON ROCHA RESENDE
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 07/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens descontados e deserto no Pregão Eletrônico n. 05/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Cabotegravir 600 referente ao processo judicial n. 5049124-30.2019.8.16.0030 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 5070142-28.2019.8.16.0030, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", a ADJUDICA o objeto em favor da empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.071.248/0001-50, vencedora do item 11, com valor total de R$ 12.018,20 (doze mil cento e dezoito reais e vinte centavos). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em todos seus trâmites, conforme Parecer nº 290/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Abril de 2021.
Alexsandro Kaizuka Hammad
Prefeito Municipal

COMBRASHOP
Cia. Brasileira de Shopping Centers S.A.

CNPJ/ 76.238.813/0001-01

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - (Em milhares de Reais)

ATIVO	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	315	539	15.113	16.073
Contas a receber de clientes e outras receitas	-	-	8.185	11.410
Outros ativos	57	41	1.885	1.337
Investimentos a resgatar	5.041	22.251	5.841	22.251
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	5.413	22.831	30.918	53.101
NÃO CIRCULANTE				
Realizável a longo prazo	402	333	515	333
Outros ativos	-	-	480	980
Investimentos em controlada e coligada	1.339.500	1.319.631	803.670	626.676
Propriedade para investimento	-	-	703.981	713.903
Imobilizado	-	-	8.276	8.551
Intangível	48	48	180	180
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.339.138	1.372.631	1.311.643	1.347.402
TOTAL DO ATIVO	1.345.551	1.395.332	1.337.561	1.393.527

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
CIRCULANTE				
Fornecedores	140	138	1.555	1.157
Obrigações Tributárias	1	1	1.263	1.808
Obrigações Trabalhistas	7	8	1.468	3.808
Outras passivos	-	-	7	846
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	156	138	4.296	6.819
NÃO CIRCULANTE				
Impostos diferidos	-	-	186.240	182.850
Provisões para contingências	1.870	1.870	4.139	3.750
Outros passivos	-	-	1.408	6.201
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.870	1.870	191.777	208.479
TOTAL DO PASSIVO	2.026	2.008	196.073	207.298
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas da controladora				
Capital social	382.617	382.617	382.617	382.617
Reservas de lucros	960.910	1.010.617	958.910	1.010.617
Participação dos não controladores	-	-	60	74
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.343.527	1.393.234	1.343.488	1.393.308
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.345.551	1.395.332	1.341.561	1.600.607

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - (Em milhares de Reais)

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Operações continuadas				
Receita operacional bruta	501	532	96.379	98.332
Impostos sobre receita operacional bruta	(17)	(31)	(5.720)	(5.000)
Receita operacional líquida	484	500	34.659	69.466
Custos dos serviços prestados	(99)	(112)	(4.904)	(6.206)
LUCRO BRUTO	385	388	29.755	87.160
Despesas gerais e administrativas	(2.234)	(2.707)	(3.930)	(5.454)
Lucro (prejuízo) operacional	(1.849)	(2.319)	27.824	81.706
Receitas financeiras	384	331	2.460	3.060
Despesas financeiras	(6)	(24)	(18)	(123)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	288	307	2.442	3.337
Ganho com valor justo de propriedade para investimento	-	-	(12.044)	72.603
Resultado de equivalência patrimonial	(6.301)	287.156	(21.714)	186.769
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	(6.301)	287.156	(33.758)	259.372
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(7.857)	285.048	(7.511)	343.292
Imposto de renda e contribuição social	-	-	(4.512)	(5.200)
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-	4.558	(54.971)
Participação de não controladores	-	-	(6)	(13)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(7.857)	285.048	(7.857)	285.048
Ações em circulação no final do exercício (em milhares)	6.000	6.000		
Lucro líquido por lote de mil ações do capital social no fim do exercício (em reais)	1,30	46,08		

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - (Em milhares de Reais)

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado antes da tributação sobre o lucro e da contribuição social	(7.857)	285.048	(7.511)	343.292
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa				
Depreciação e amortização	-	-	417	420
Provisão para contingências diversas	-	-	1.710	(1.076)
Reversão de provisão para contingências	-	-	(2.492)	-
Resultado de equivalência patrimonial	6.301	(287.156)	34.764	(186.769)
Avaliação a valor justo 2020	-	-	12.047	(69.477)
Imposto diferido sobre avaliação a valor justo	-	-	14.500	69.477
	(1.556)	(2.108)	54.242	55.867
Variações nos ativos e passivos				
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	(17)	-	1.214	(473)
Fornecedores	(23)	-	(147)	(1.649)
Salários e encargos sociais	-	1	(200)	51
Obrigações tributárias	(1)	1	(1.238)	(6.236)
Impostos a recuperar	-	-	(110)	-
Outros ativos e passivos de curto e longo prazo	(80)	407	(376)	1.629
Caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades operacionais	(1.676)	(1.699)	53.781	49.289
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado/intangível	-	-	(110)	(600)
Investimento em propriedade para investimento	-	-	(1.345)	(10.000)
Dividendos recebidos	43.000	18.307	17.500	44.000
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimento	43.000	18.307	16.045	33.400
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Dividendos pagos aos acionistas da Companhia	(41.660)	(17.400)	(41.660)	(17.400)
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de financiamento	(41.660)	(17.400)	(41.660)	(17.400)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	(336)	208	(15.834)	65.289
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	651	331	30.949	12.973
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	315	539	15.115	16.073

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de lucros – Legal	Reservas de lucros – Retenção para investimentos	Reservas de lucros – Lucros a realizar	Reservas de lucros – A disposição da Assembleia	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2018	382.617	34.678	842.192	357.697	186.163	-	1.783.830
Constituição de reserva de lucros a realizar	-	-	-	12.070	(12.070)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	285.048	285.048
Constituição de reserva legal	-	14.252	-	-	-	(14.252)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(77.400)	(77.400)
Constituição de reserva de lucros a realizar	-	-	-	48.473	-	(48.473)	-
Transferências para reserva de lucros à disposição da Assembleia	-	-	-	-	144.083	(144.083)	-
Em 31 de dezembro de 2019	382.617	48.930	842.192	417.309	301.587	-	1.393.234
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	(7.857)	(7.857)
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(41.660)	(41.660)
Transferência para reserva de lucros e disposição da Assembleia	-	-	-	-	(49.707)	49.707	-
Em 31 de dezembro de 2020	382.617	48.930	842.192	417.309	251.880	-	1.343.527

As demonstrações contábeis acima serão publicadas de forma resumida. As demonstrações contábeis completas foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes (CRC 2SP-025.643/O-1 "S" PR) e o relatório do Auditor Independente e as demonstrações contábeis completas estão disponíveis para consulta na sede da Companhia.

Nelci Paulo Frizon – Diretor
Marie Nader de Araújo – Diretor
Rodrigo Oliveira de Lima – Gerente Financeiro – CRA/PR 29154
José Geraldo Decimo – Contador – CRC/PR 31045/O-7

07/05/2021 Licitação exclusivas para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 23 de abril de 2021. Laurindo Speretto – Prefeito Municipal

81791/2021

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Leilão nº 001/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h00min do dia 17 de Maio de 2021, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior oferta para: Alienação de veículos leves e pesados do Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, preços, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Abril de 2021.
Kelly Kanbiyse Irikuri
Chefe da Divisão de Licitações

81425/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de abril de 2021 até às 08h00min do dia 07 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 07 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 07 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 39.668,00. Prazo de execução: 06 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de abril de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

81808/2021

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – UASG 985465

A Pregoeira do Município de Diamante do Sul, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 07/05/2021, às 09h00min. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 -"Aquisição de 03 (três) veículos tipo Sedan novos, 0km, em atendimento a solicitação das secretarias de Saúde e Assistência social de Diamante do Sul" no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.ABERTURA: 07/05/2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na AV. Getúlio Vargas, s/n- Diamante do Sul-PR, - das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira e, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente.

Diamante do Sul, 23 de abril de 2021.
Cristina soares neri
pregoeira

81669/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 07/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de medicamentos referente aos itens fracassados e desertos ao Pregão Eletrônico n. 80/2020 – Medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Cetmarte80-D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 11, com valor total de R$ 12.518,30 (doze mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 228/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2021.
Nasib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

81580/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 09/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, vencedora do item 80, com valor total de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais); **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04, vencedora do item 19, com valor total de R$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais); **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.103.456/0001-72, vencedora do item 65, com valor total de R$ 30.081,20 (trinta mil e oitenta e um reais e vinte centavos); **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.494.316/0001-47, vencedora dos itens 38, 39, 76, 77 100, 114 e 154, com valor total de R$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais); **PAPEL MASTER SUL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.522/0001-00, vencedora do item 85, com valor total de R$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais); **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.796/0001-99, vencedora dos itens 03, 37, 87, 89, 90, 147, 148 e 149, com valor total de R$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais); **MAYCON WELL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.730/0001-80, vencedora dos itens 42 e 106, com valor total de R$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais); **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.903/0001-60, vencedora do item 29, com valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, vencedora dos itens 24, 25, 68, 69 e 102, com valor total de R$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.188.187/0001-72, vencedora dos itens 11, 12, e 75, com valor total de R$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 99, com valor total de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais); **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.826/0001-14, vencedora do item 59, com valor total de R$ 1.939,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 23, 35, 55, 57, 58, 81, 97, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 133, 135, 138, 139, 141, 146 e 152, com valor total de R$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, vencedora do item 31, com valor total de R$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais); **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, vencedora dos itens 52 e 53, com valor total de R$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais); **DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.409/0001-99, vencedora dos itens 46 e 47, com valor total de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-07, vencedora dos itens 16, 17, 18, 50 e 56, com valor total de R$ 28.346,40 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, vencedora dos itens 13, 14 e 15, com valor total de R$ 89.976,60 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais). Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 158 e 159 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em todo sua tramitação, conforme Parecer nº 229/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de abril de 2021.
Nasib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

81582/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Nº 459 Folha nº Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 985465

A Prefeitura do Município de Diamante do Sul, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 07/05/2021, às 09h00min. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 "Aquisição de 05 (três) veículos tipo Sedan novos, 0km, em atendimento a solicitação das secretarias de Saúde e Assistência social do Diamante do Sul" no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.ABERTURA: 07/05/2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas à disposição dos interessados, na Av. Getúlio Vargas, s/n- Diamante do Sul-PR, - das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira e, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente.

Diamante do Sul, 23 de abril de 2021.
CRISTINA Santos Neis

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 07/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de medicamentos retirados dos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico n. 80/2020 e medicamentos judiciais, sendo estes com marcas registradas, Cabrotra600+D referente ao processo judicial n. 7069-26.2015.8.16.0038 e Escitalopram 20 mg referente ao processo judicial n. 8779-42.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: UCRED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.245/0001-60, vencedora do item 11, com valor total de R$ 12.618,40 (doze mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 19 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 238/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 09/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.081.445/0001-40, vencedora do item 80, com valor total de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais); OUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.077/0001-04, vencedora do item 38, com valor total de R$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais); MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.498/0001-72, vencedora do item 49, com valor total de R$ 30.031,20 (trinta mil e trinta e um reais e vinte centavos); MUNH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.048.336/0001-42, vencedora dos itens 36, 39, 76, 77 100, 114 e 154, com valor total de R$ 162.103,00 (cento e sessenta e dois mil cento e três reais); PAPEL MASTER SUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.522/0001-00, vencedora do item 85, com valor total de R$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais); M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.206.796/0001-99, vencedora dos itens 03, 17, 87, 89, 90, 147, 148 e 149, com valor total de R$ 58.535,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais); MARCON VALE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.712.710/0001-93, vencedora dos itens 43 e 106, com valor total de R$ 12.624,00 (doze mil seiscentos e vinte e quatro reais); MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.908/0001-60, vencedora do item 29, com valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-07, vencedora dos itens 24, 25, 68, 69 e 102, com valor total de R$ 13.444,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens 11, 12, e 75, com valor total de R$ 10.334,40 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); MARINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.881.894/0001-08, vencedora do item 99, com valor total de R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais); DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.092.826/0001-14, vencedora do item 50, com valor total de R$ 1.935,20 (um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.885.445/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 57, 60, 81, 97, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 132, 135, 136, 148, 150, 161, 146 e 152, com valor total de R$ 70.927,50 (setenta mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); RAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, vencedora do item 21, com valor total de R$ 67.260,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais); MIDDI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-30, vencedora dos itens 52 e 53, com valor total de R$ 22.299,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais); DIFORME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.405/0001-99, vencedora dos itens 46 e 47, com valor total de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 14, 17, 18, 58 e 59, com valor total de R$ 28.548,40 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.078/0001-06, vencedora dos itens 13, 14 e 15, com valor total de R$ 80.976,00 (oitenta mil novecentos e setenta e seis reais). Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 82, 83, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 152, 153, 155, 156, 157, 158 e 159 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 239/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de abril de 2021.
NASSIB KASSENI HAMMAD

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 20/2021, o qual tem por objeto a "contratação de empresa para realização de serviços de Assistência Institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Administração, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 240/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Abril de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA Licitação de modalidade Concorrência Pública nº 02/2018, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, prestados por Agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei Federal 4680 de 18 de 1965". Revogação mediante solicitação da secretaria municipal de Comunicação Social. Previsão legal prevista no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante Parecer nº 191/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de Abril de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Processo Adm. nº: 40/2021 / Proc. nº 8673/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/04/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2021 às 09h00min (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Abril de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 31/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: Sotrom Construtora e Terraplenagem Ltda. CNPJ/CPF: 07.156.943/0002-60. Processo 16/2021. Tomada de preços nº 5/2021. OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de Pavimentação em vias urbanas em CBUQ, 2.787,15 m², incluindo os serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio-fio/sarjeta, revestimento, serviços da urbanização, drenagem, sinalização de trânsito, estudos tecnológicos e placa de comunicação visual. VALOR: R$287.622,78 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Setenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 26/04/2021 a 19/01/2022. EXECUÇÃO: 26/04/2021 a 04/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

É disponível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico anexado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. Departamento solicitante: secretaria municipal de assistência social. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de misturação do corso para a produção de Donuts objetivando a geração de renda para famílias da diarista de Herculândia e município de Ivaté-PR. Contratada: Solange Vieira de Souza06131611027 CNPJ: 31.137.251/0001-02. Valor: R$ 2.700,00. RECURSO: FONTE 034 - CRAS/SCFV 57304-3 . Vigência: 04 (três) meses.

Ivaté, 22 de Abril de 2021.
DENILSON VAGUERI PICOLITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA, DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL. RECURSO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. NUMERO DA PROGRAMAÇÃO 41110022010G0001.
Valor global R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ - PR.
CONTRATADO: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.962.344/0001-51.

Jaguapitã - PR, 19 de abril de 2021.
GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ - PR.
CONTRATANTE: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.962.344/0001-51.
CONTRATO Nº: 075/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA, DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL. RECURSO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias. Numero da Programação 41110022010G0001.
Valor Global deste contrato R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - PMJO

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através do Pregoeiro e equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portaria nº 01 e 02 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de maio de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 85, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura dos documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 020/2021. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a aquisição veículos para atendimento ao departamento municipal de saúde.

Jardim Olinda, 23 de abril de 2021.
EUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeito